SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 04 de Julho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO X | Nº 2286

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO

AMARP
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO RIO PARDO – AMARP - AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2018 - A AMARP realizará licitação do tipo menor preço por item, para registro de preços para eventual e futuro fornecimento 200 m³ (duzentos metros cúbicos) de concreto usinado mistura consumo 250 destinado a execução de obra (sarjeta e meio fio) realizada no Município de Andradas-MG através de Operação de Crédito do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais-BDMG, de acordo com as especificações do Edital, que poderá ser retirado de 09 às 17 horas, de segunda à sexta feira, na sede da Associação, situada à Rua Rainha do Céu, n.º 248, bairro Santa Cruz, no Município de Caldas-MG ou solicitado pelo e-mail: amarpcompras@gmail.com. A abertura do processo será dia 16/07/2018, às 10:00 horas na sede da Associação. Demais informações: tel: (35)99129-0800 ou pelo e-mail indicado.

RONALDO RIBEIRO FERRAZ
Pregoeiro

Publicado por:
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
Código Identificador:C5C58654

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2018

Processo nº 023/2018 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 008/2018. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES DO SAMU192 TRIÂNGULO DO NORTE.** CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: **RDD PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA ME**, CNPJ/MF sob nº 05.389.285/0001-18**.** Valor Total Global: **R$ 15.988,86** (quinze mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos). Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, XVII, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Ratificação: 02/07/2018.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS.
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:3BD977E6

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2018

Processo nº 023/2018 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 008/2018. **CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, CNPJ nº 19.455.924/0001-00. **CONTRATADA: RDD PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ/MF sob nº 05.389.285/0001-18.** Base Legal: art. 24, XVII, da Lei Federal nº 8.666/1993. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES DO SAMU192 TRIÂNGULO DO NORTE.** Valor contratado: R$ 15.988,86 (quinze mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos). *Assinatura:* 02/07/2018. *Vigência: 02/07/2018 a 31/12/2018.*

ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS.
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:C5A734FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 17/2018.

Aos 03 (três) dias do mês de julho de 2018 (dois mil e dezoito) às 15:00 (quinze horas) na Sala da Mesa Diretora da Câmara Municipal realizou-se Reunião Extraordinária da Comissão Especial de Inquérito com a finalidade de analisar solicitação e demais providências necessárias. Através do Ofício Vereador Hugo nº 016/2018 o Sr. Hugo Romano Teixeira do Vale apresentou solicitação para sua retirada da Comissão Especial de Inquérito por entender que se encontra suspeito para atuar nesta, após ter acesso ao Inquérito Civil nº 0042.18.000123-4, na data de 02 (dois) de julho de 2018. Os demais membros da Comissão Especial de Inquérito deliberaram por aceitar a solicitação do Vereador Hugo e consequentemente pela sua saída. Deliberaram pela expedição de ofício ao Presidente da Câmara Municipal de Arcos para que convoque o Suplente para integrar a Comissão. Em razão da retirada do Vereador Hugo, fica cancelada a oitiva da testemunha G.A.L. para a data de hoje. Fica cancelada a Reunião Ordinária do dia 04 (quatro) de julho de 2018. Ficou designada Reunião Extraordinária para o dia 09 (nove) de julho de 2018, às 14:00 (quatorze horas), solicitando a comunicação ao Suplente para que participe da Reunião. Nada mais a discutir, assinaram a ata todos os presentes.

HUGO ROMANO TEIXEIRA DO VALE
Vereador – Presidente

LUIZ HENRIQUE SABINO MESSIAS
Vereador – Relator

WIRLEI DE CASTRO ALVES
Vereador - Membro

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:5B202E35

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 224/2018

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Câmara Municipal no dia 06/07/2018.

A Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°. Em decorrência da realização do jogo do Brasil na Copa do Mundo, o expediente na Câmara Municipal no dia 06/07/2018 será das 08:00 às 11:00 horas.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor da nata de sua publicação.

Campos Altos, 02 de julho de 2018.

CLÉIA MARIA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:C3980962

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
CONCURSO PÚBLICO - RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA

CONCURSO PÚBLICO - CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU - EDITAL 01/2018 - RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA

Ficha	Candidato	Documento	Cargo	Parecer
100012	CINTHYA PAULA GONÇALVES DE OLIVEIRA	93676740040	Assessor de Comunicação	Deferido
100011	DAISY FELÍCIO VIEIRA CARVALHO DE SOUZA	8132453	Assessor de Comunicação	Deferido
100038	GUSTAVO LUCAS SOUSA	13531204	Analista de Sistema e Suporte	Indeferido
100084	LEANDRO HENRIQUE HERMENEGILDO	15105005	Assessor de Comunicação	Deferido
100010	LORRAYNE RODRIGUES DE ANDRADE	MG17265624	Assessor de Comunicação	Indeferido
100008	MAIRA DE PAIVA GONCALVES MARTINS	17500704	Analista de Sistema e Suporte	Deferido
100006	SHULLER LISSETH FEBRES APACLLA	635393001	Analista de Sistema e Suporte	Indeferido

Carmo do Cajuru, 03 de julho de 2018.

Publicado por:
Adriano Nogueira da Fonseca
Código Identificador:E8599D84

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2018

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2018. OBJETO: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços de limpeza da nova Sede da Câmara Municipal de Guaraciaba MG. Fundamento legal: Art. 24 inc. II DA LEI 8666/93. Valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais).
O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba resolve HOMOLOGAR o processo licitatório em epígrafe.

Guaraciaba, 26 de junho de 2018.

JOSÉ GERALDO DE CASTRO ARAÚJO
Presidente Câmara Municipal de Guaraciaba

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:13CD8AE7

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2018
Nº PROCESSO: 14/2018.
DISPENSA Nº 14/2018.
CONTRATANTE: Câmara Municipal De Guaraciaba. CNPJ: 26.151.795/0001-22
CONTRATADO: **JÉISSICA DO ESPIRITO SANTO CLEMENTE, inscrita no CPF sob o nº 051.870.176-08**
OBJETO: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços de limpeza da nova Sede da Câmara Municipal de Guaraciaba MG. Fundamento legal: Art. 24 inc. II DA LEI 8666/93.

JOSÉ GERALDO DE CASTRO ARAÚJO.
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba.

Publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal em 26 de junho de 2018.

FLÁVIA MOREIRA CARNEIRO
Diretora da Câmara

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:420FBF48

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 04/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA MG
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO Nº04/2018
PROCESSO N° 10/2018
CONTRATADA: ROSELMO JOSÉ TORRES – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.031.325/0001-92
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Guaraciaba, CNPJ 26.151.795/0001-22 Objeto: Aquisição de Persianas para Câmara Municipal de Guaraciaba-MG no valor R$13.375,23 (treze mil trezentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos).

JOSÉ GERALDO DE CASTRO ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal

Guaraciaba, 29 de junho de 2018.

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:9DB730D0

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA MG
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO Nº03/2018
PROCESSO N° 09/2018
CONTRATADA: ROBERTO EULÁLIO AUGUSTO JUNIOR – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.542.458/0001-29 CONTRATANTE: Câmara Municipal de Guaraciaba, CNPJ 26.151.795/0001-22 Objeto: Aquisição de Notebook e Impressora para atender as necessidades da

Câmara Municipal de Guaraciaba, no valor R$7.199,00 (sete mil e cento e noventa e nove reais).

JOSÉ GERALDO DE CASTRO ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal

Guaraciaba, 29 de junho de 2018.

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:BED4C5EC

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
AVISO DE DESERÇÃO DO PREGÃO 07/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA– AVISO DE DESERÇÃO
A Câmara Municipal de Guaraciaba Torna público para conhecimento dos interessados a DESERÇÃO, Processo 13/2018, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018, tipo MENOR PREÇO, nos termos da lei 8.666/93 e lei 10.520/2002 e suas alterações, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE CARPETE PARA O PLENÁRIO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA-MG.** Considerando que não acudiram licitantes interessados para o fornecimento do objeto do pregão em questão, a Pregoeira declarou Deserto o certame.

Guaraciaba 03 de julho de 2018.

FLÁVIA MOREIRA CARNEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:444376AE

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
AVISO DE DESERÇÃO DO PREGÃO 06/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA– AVISO DE DESERÇÃO
A Câmara Municipal de Guaraciaba Torna público para conhecimento dos interessados a DESERÇÃO, Processo 12/2018, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018, tipo MENOR PREÇO, nos termos da lei 8.666/93 e lei 10.520/2002 e suas alterações, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA-MG.** Considerando que não acudiram licitantes interessados para o fornecimento do objeto do pregão em questão, a Pregoeira declarou Deserto o certame.

Guaraciaba 03 de julho de 2018.

FLÁVIA MOREIRA CARNEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:E0BFC6F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
RESOLUÇÃO Nº. 04/2018

RESOLUÇÃO Nº. 04/2018

"AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o poder Legislativo Municipal autorizado a celebrar convênio com a "Sociedade Guarda Mirim Tarcilia Gomes da Rocha", visando o desenvolvimento de ações conjuntas entre as partes através do oferecimento de cursos de qualificação profissional.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, em 03 de julho de 2018.

ANTÔNIO CARLOS FRANCELI
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino/MG

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:BECF4D7A

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 013/2018

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 013/2018

"ACATA O VETO INTEGRAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 001/2018, QUE ALTERA OS ARTIGOS 168,169 E 170 DA LEI Nº. 1.648/93, CÓDIGO DE POSTURA DE OURO FINO-MG".

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica acatado o veto integral aposto pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, objeto do ofício nº. 079/2018, ao Projeto de Lei Complementar nº. 001/2018, que altera os artigos 168,169 e 170 da Lei nº. 1.648/93, Código de Postura de Ouro Fino-MG.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, em 03 de julho de 2018.

ANTÔNIO CARLOS FRANCELI
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino/MG

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:9A713C0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA DO PREGÃO EDITAL Nº 19-2018 RP 15

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018 RP 15

A Pregoeira designada pela Portaria n° 2/2018 comunica aos interessados que o Pregão Presencial nº 19/2018 RP 15, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MEDALHAS EM AÇO INOX A SEREM UTILIZADAS EM EVENTOS OFICIAIS REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, em razão do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2018, **será redesignado para o dia 16 de julho de 2018 às 14 horas**, tendo em vista a alteração no horário de expediente dos órgão da administração

pública municipal. Informações pelo telefone (34) 3515-3200 ou pelo e-mail: compras@cmpatrocinio.mg.gov.br.

Patrocínio, 03 de julho de 2018.

HELENIR GONCALVES DA FONSECA LUIZ
Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:B2893A83

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA DO PREGÃO EDITAL Nº 20-2018 RP 16

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018 RP 16

A Pregoeira designada pela Portaria n° 2/2018 comunica aos interessados que o Pregão Presencial nº 20/2018 RP 16, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO A SEREM UTILIZADOS NOS GABINETES DOS VEREADORES E SETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, em razão do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2018, **será redesignado para o dia 17 de julho de 2018 às 13 horas e 30 minutos**, tendo em vista a alteração no horário de expediente dos órgão da administração pública municipal. Informações pelo telefone (34) 3515-3200 ou pelo e-mail: compras@cmpatrocinio.mg.gov.br.

Patrocínio, 03 de julho de 2018.

HELENIR GONCALVES DA FONSECA LUIZ
Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:317E3E9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2018
Processo autuado nº 012/2018

Na conformidade do artigo 25, inciso II, combinado com artigo 13, inciso III e V, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no Parecer Jurídico, AUTORIZO a contratação da Dra. Flávia de Moraes Resgalla e Castro, inscrito na OAB/MG nº 105.168, através de inexigibilidade de licitação, como advogado dativo para atuação na defesa técnica especializada nas Sessões de Julgamento do Parecer Final da Comissão Especial Processante nº 001/2018, no valor total estimado de até R$6.000,00 (seis mil reais).

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/1993, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, quadro de publicações de leis e site institucional da Câmara Municipal, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Santa Bárbara, 27 de junho de 2018.

CARLOS AUGUSTO BICALHO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:47E6B4CE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2018
Processo autuado nº 011/2018

Na conformidade do artigo 25, inciso II, combinado com artigo 13, inciso III e V, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no Parecer Jurídico, AUTORIZO a contratação do Dr. Luciano Evaristo de Souza, inscrito na OAB/MG nº 146.302, através de inexigibilidade de licitação, como advogado dativo para atuação na defesa técnica especializada nas Sessões de Julgamento do Parecer Final da Comissão Especial Processante nº 001/2018, no valor total estimado de até R$6.000,00 (seis mil reais).

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/1993, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, quadro de publicações de leis e site institucional da Câmara Municipal, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Santa Bárbara, 27 de junho de 2018.

CARLOS AUGUSTO BICALHO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:FFCE8118

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE

CONVALE
EXTRATO DO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS N° 001/2018.

Extrato do Contrato da TOMADA DE PREÇOS n° 001/2018.

CONTRATANTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONVALE.

CONTRATADA

DATEC PAVIMENTAÇÃO E TERRAQPLANAGEM LTDA

OBJETO/VALOR

A presente Tomada de Preços 001/2018 tem como objeto, para **Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de recapeamento de vias e drenagem pluvial de vias públicas dos Municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONVALE, tipo menor preço global, conforme especificações constantes no ANEXO I que acompanha o Edital, com regime de execução por preço unitário.**

O valor deste contrato é de:

O valor total do presente Termo de Contrato é de R$ 982.734,30 (novecentos e oitenta e dois mil setecentos e trinta e quatro reais e trinta centavos;

DOTAÇÃO

As despesas objeto deste processo ocorrerão por conta da(s) dotação (ões) do orçamento de 2018 do CONVALE, consoante com a disponibilidade orçamentária de cada Município consorciado e na medida da requisição de cada ente consorciado.

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses da data da assinatura da mesma.

LICITAÇÃO

Tomada de Preços n° 001/2018.

Uberaba/MG, 29 de junho de 2018.

GUILHERME FELIX AMAD
Pregoeiro/CONVALE

Publicado por:
Ticiara Martins de Arruda
Código Identificador:4A54D2A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 011/2018

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE A SRA. ALESSANDRA LOPES RUAS"

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Artigo 40, §1º, Inciso I, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com art. 34 da Lei Municipal n.° 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a Servidora Efetiva *ALESSANDRA LOPES RUAS*, cargo Assistente Administrativo, matricula nº 03437-2, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com proventos integrais a média aritmética, conforme processo administrativo do IPREB, n.º 004/2018, a partir desta data até posterior deliberação.
Ressalta-se a forma de reajustamento da aposentadoria será nos mesmos moldes e datas realizadas pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Dos Proventos

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE ART. 1º DA LEI FEDERAL Nº 10.887/04	R$ 962,63
TOTAL DOS PROVENTOS	R$ 962,63

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis - MG, 11 de Junho de 2018.

IVANILDO QUINTAL DE SOUZA
Diretor Presidente do IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:209FA708

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 010/2018

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE A SRA. MARIA RITA FERREIRA GONÇALVES"

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Artigo 40, §1º, Inciso I, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com art. 34 da Lei Municipal n.° 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a Servidora Efetiva *MARIA RITA FERREIRA GONÇALVES*, cargo Técnico em Higiene Bucal, Matricula nº 01303-7, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com proventos integrais a média aritmética, conforme processo administrativo do IPREB, n.º 005/2018, a partir desta data até posterior deliberação.
Ressalta-se a forma de reajustamento da aposentadoria será nos mesmos moldes e datas realizadas pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Dos Proventos

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE ART. 1º DA LEI FEDERAL Nº 10.887/04,	R$ 1.617,50
TOTAL DOS PROVENTOS	R$ 1.617,50

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis - MG, 01 de Junho de 2018.

IVANILDO QUINTAL DE SOUZA
Diretor Presidente do IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:A012FECC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029 DE 03 DE JULHO DE 2018

DECRETO Nº 29, de 03 de julho de 2018.

DESAFETA DA CATEGORIA DE BEM PÚBLICO DE USO ESPECIAL PARA BEM DOMINICAL O BEM MÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 11, inciso XVIII, alínea 'g', da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que o Município de Alvorada de Minas é titular do padrão de energia elétrica localizado à Avenida Cônego José Carvalho, nº 10, distrito de Itapanhoacanga, com numero de medidor AMD 118345464 e número de instalação 3003283848, cadastrado junto à Companhia Elétrica de Minas Gerais;
Considerando que o referido bem não é mais utilizado em sua finalidade, tendo em vista que o Posto de saúde o qual atendia foi desativado;
Considerando que o decurso do tempo tem gerado desgaste natural do bem e que o mesmo encontra-se em constante processo de deterioração;

Considerando que o bem citado atende às demandas da Secretaria de Assistência Social que poderá doa-lo para famílias que dele necessitam;
Considerando que é indiscutível a autonomia do ente municipal em dispor e gerir os seus bens, como por exemplo, efetuar a desafetação, que consiste em "fato administrativo pelo qual um bem público é desativado, deixando de servir à finalidade pública anterior" (CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 24 ed. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2011, p. 1.055);
Considerando que a Constituição de 1988 concedeu plena autonomia ao Município (art. 18), assim explicitada por Hely Lopes Meirelles: *"a autonomia administrativa confere ao Município a faculdade de organizar e prover seus serviços públicos locais, para a satisfação das necessidades coletivas e pleno atendimento dos munícipes, no exercício dos direitos individuais, e no desempenho das atividades de cada cidadão. Essa autonomia abrange a prerrogativa de escolha das obras e serviços a serem realizados pelo Município, bem como do modo e forma de sua execução, ou de sua prestação aos usuários."*(*in "Estudos e Pareceres de Direito Público*, cit. por Fábio Pedro Nadal);
Considerando que segundo entendimento de Fábio Pedro Nadal: "a destinação dos bens públicos integrantes do patrimônio municipal possuem destinação cambiável, segundo os superiores interesses da comuna". Com efeito, Alfredo Buzaid, citado pelo Des. Oetterer Guedes, ensina: *"O bem público de uso comum pode sofrer modificações em sua qualificação jurídica, e tornar-se alienável, sempre que a Municipalidade, para atender a fins urbanísticos, lhe retire a condição de bem de uso comum, por lei especial devidamente sancionada pelo Chefe do Executivo."*(TJ/SP – ADIn nº 39.949-0/0-00 – São Paulo – voto nº 17.309);
Considerando que Vicente Rao, no mesmo sentido, consigna:*"É preciso considerar-se que os bens públicos conservam sua qualificação peculiar, enquanto realizam o destino correspondente à sua respectiva categoria, perdendo-a, consequentemente, quando, por determinação legal, receberem destino outro ou diverso."*(*in "O Direito e a Vida dos Direitos" apud*, Des. Oetterer Guedes, TJ/SP, ADIn nº 39.949-0/0-00 – São Paulo – voto nº 17.309)";

DECRETA

Art. 1º Fica desafetado da categoria de bem de uso especial para bem de uso dominical o padrão de energia elétrica instalado à Avenida Cônego José Carvalho, nº 10, número de medidor AMD 118345464, instalado sob o número de registro 3003283848 pela Companhia Elétrica de Minas Gerais (CEMIG).
Art. 2º Referido bem, depois de desafetado, poderá ser doado, por meio de ato da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Alvorada de Minas, 03 de julho de 2018.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:9201C227

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0077/2018

Processo Licitatório nº 0077/2018, Pregão Presencial nº 0027/2018. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e ACQUANOVA EQUIPAMENTOS EIRELI. Objeto: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇAO DE INSTALAÇAO E MANUTENÇAO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE AGUA BRUTA NA SEDE E NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DE ACESSO A AGUA DE QUALIDADE E PREVENÇAO DE DOENÇAS DE VEICULAÇAO HIDRICA DA POPULAÇAO, VALOR DO CONTRATO**: R$43.900,00 (quarenta e três mil e novecentos reais).** Assinatura: 29/06/2018. Vigência 29/06/2018 ate 31/12/2018.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:37F624B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ RETIFICAÇÃO PAL 068/2018 CO 001/2018

A Prefeitura Municipal de Araçuaí- MG, torna público nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02, PAL 068/2018 Concorrência Pública 001/2018. Objeto: Concessão de prestação de serviço público de transporte coletivo rural de passageiros, mediante veículo tipo ônibus, no âmbito do município de Araçuaí/MG, na linha ponte do Córrego do Setúbal/Araçuaí pelo período de até 04(quatro) anos. Onde se lê Abertura 01/08/2018 às 09:00 horas, leia-se Abertura 06/08/2018, às 09:00 horas. Maiores Informações (33) 3731-3362 de 12:00 as 17:30 horas e-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Tacony Ramos Costa
Código Identificador:1E66D5CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU 2018

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU/2018

I – DA CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO: Nos termos do Código tributário Municipal – lei 1320/1990 suas alterações e Decretos que a regulamenta, ficam os proprietários de imóveis, construídos ou não localizados na Zona Urbana e de expansão Urbana do Município, assim como os titulares dos seus domínios úteis e seus possuidores a qualquer título, **NOTIFICADOS** dos lançamentos do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, da Taxa de Coleta de Lixo e da Contribuição de Iluminação Pública, de acordo com os fatos geradores incidentes nas unidades imobiliárias independentes, na forma da lei, exercício de 2018, calculados e cobrados de acordo com a legislação supracitada.
II – DOS PRAZOS PARA PAGAMENTO: O pagamento poderá ser feito em Cota **Única com 10% (dez por cento) de desconto para pagamento à vista até o dia 20/09/2018** ou sem desconto em até 04 (quatro) parcelas mensais e consecutivas, com vencimentos da 1º parcela em 20/09/2018, 2º parcela em 20/10/2018, 3º parcela em 20/11/2018 e 4º parcela em 20/12/2018.
Após os vencimentos constantes nas parcelas, os contribuintes deverão procurar o setor de arrecadação na prefeitura municipal e solicitar a emissão de nova guia para pagamento com a apuração dos encargos devidos.
III – DAS PENALIDADES: O pagamento dos tributos fora dos respectivos prazos de vencimentos implicará na incidência de juros de mora de 1% ao mês ou fração, multas variando de 5% a 15% em função do tempo em atraso e correção monetária pelo INPC, conforme previstos na legislação Municipal.
IV – DOS LOCAIS DE PAGAMENTO: As guias poderão ser pagas nas agências bancárias ou postos de atendimentos dos Bancos: Banco do Brasil, Banco Itaú, Banco Bradesco, Caixa Econômica Federal, SICOOB até a data de vencimento constante nas guias.
V – DA IMPUGNAÇÃO – Conforme previsto na legislação o prazo para reclamação deste lançamento é de 30 dias após a publicação deste edital ou até o vencimento da cota única.

VI – DO NÃO RECEBIMENTO DAS GUIAS: As guias para pagamento serão entregues nos endereços de correspondências dos contribuintes que mantiveram seus dados cadastrais atualizados no Cadastro Imobiliário. Aqueles que tiverem seus endereços alterados e não atualizaram e ou **aqueles que não receberem suas guias para pagamento, deverão diligenciar junto ao Departamento de Tributação** , na Prefeitura de Arcos – Rua Getúlio Vargas, 228 Centro, maiores informações tel : (37) 3359:7912 ou (37) 3359:7911, ou email ssilva@arcos.mg.gov.br, para quitação dentro dos prazos estabelecidos neste edital(par. 2º art. 169 lei 1320/90.

Arcos, 28 de junho de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D62E1EA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL356/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 356/2017
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 197/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2017
ATA 302/2017
CONTRATO Nº092/2018
CONTRATANTE: **Município de Arcos/MG**
CONTRATADA: JOSE GERALDO PEREIRA - ME
DO OBJETO: Prestação de serviços de Transporte de pacientes em tratamento fora do município, realizado em veículo tipo micro-ônibus com capacidade mínima para 23 pessoas.
DO VALOR:O valor total deste contrato é de R$40.001,00 (quarenta mil e um real).
DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: 02.09.10.302.9015.2.372.000.3.3.90.39 - fonte 102 - (371/1724)
DA VIGÊNCIA: 02 (dois) meses

Arcos/MG, 25 de junho de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1FAE132D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 4714/2018

DECRETO MUNICIPAL nº 4.714 - 19/06/2018

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.863 de 11/12/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.94 ..... R$ 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.04.122.9021.2.388.000.3.1.90.13 ..... R$ 1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.27.813.9020.2.343.000.3.3.90.39 ..... R$26.713,70

TOTAL: ..... R$32.713,70

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.306.9021.1.181.000.4.4.90.52 ..... R$ 1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.392.9020.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 1.500,00
02.11.13.392.9020.2.339.000.3.3.90.30 ..... R$ 9.151,50
02.11.13.392.9020.2.340.000.3.3.90.30 ..... R$ 2.000,00
02.11.13.392.9020.2.340.000.3.3.90.39 ..... R$ 5.362,20
02.11.23.695.9020.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 8.700,00
Sub-total ..... .R$26.713,70

TOTAL: ..... R$32.713,70

Art. 3º - A utilização dos recursos para atender ao artigo 1º desta Lei, será feita por Decreto e atenderá ao que determina os artigos 16 e 17 da Lei Complementar n º 101/2000.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 19 de junho de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 4.714 de 19/06/2018 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.863/2017.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 19 de junho de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:068D512F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 4715/2018

DECRETO MUNICIPAL n° 4.715 – 20/06/2018

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.863 de 11/12/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.1.90.94 ..... R$15.064,27

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.360.000.3.1.90.94 ..... R$ 1.265,25

TOTAL: ..... R$16.329,52

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$16.329,52 (dezesseis mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 20 de junho de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 4.715 de 20/06/2018 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.863/2017.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 20 de junho de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:CFEA949F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 4716/2018

DECRETO MUNICIPAL nº 4.716 - 25/06/2018

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.863 de 11/12/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

PROCURADORIA JURÍDICA

02.03.02.061.9007.2.311.000.3.1.90.91 ..... R$ 1.098,08
02.03.02.061.9007.2.311.000.3.3.90.91 ..... R$ 10.313,49
Sub-total ..... R$ 11.411,57

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.05.04.121.9009.2.321.000.3.3.90.39 ..... R$ 30.200,00
02.05.04.129.9009.2.323.000.3.3.90.39 ..... R$ 47.100,00
Sub-total ..... R$ 77.300,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.94 ..... R$ 2.112,94

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.26.782.9019.2.329.000.3.3.90.39 ..... R$ 19.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.302.9015.2.372.000.3.3.90.30 ..... R$ 95.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.04.122.9017.2.344.000.3.3.90.30 ..... R$ 5.000,00

TOTAL: ..... R$209.824,51

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

PROCURADORIA JURÍDICA

02.03.02.061.9007.2.311.000.4.4.90.91 ..... R$ 11.411,57

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.05.04.121.9009.2.321.000.3.3.90.92 ..... R$ 5.700,00
02.05.04.122.9009.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 34.800,00
02.05.28.843.9009.0.005.000.3.2.90.21 ..... R$ 15.000,00
02.05.28.843.9009.0.005.000.3.2.90.22 ..... R$ 21.800,00
Sub-total ..... R$ 77.300,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 2.112,94

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.26.782.9019.1.156.000.4.4.90.52 ..... R$ 19.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.122.9015.2.358.000.3.3.90.14 ..... R$ 48.000,00
02.09.10.304.9015.2.387.000.3.3.90.39 ..... R$ 47.000,00
Sub-total ..... R$ 95.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.15.452.9017.2.346.000.3.3.90.37 ..... R$ 5.000,00

TOTAL: ..... R$209.824,51

Art. 3º - A utilização dos recursos para atender ao artigo 1º desta Lei, será feita por Decreto e atenderá ao que determina os artigos 16 e 17 da Lei Complementar n º 101/2000.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 25 de junho de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 4.716 de 25/06/2018 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.863/2017.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 25 de junho de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:05A2D8EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL 001/2017

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Público Simplificado de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2017), homologado através do Decreto nº 4.662/2018, considerando a necessidade temporária de ocupar cargo público, ora vago, convoca, obedecendo a classificação verificada no Processo Seletivo Público Simplificado de Provas e Títulos Edital nº 001/17, para Contrato por tempo determinado, para cargo público conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.
Não trata-se de convocação efetiva, visto apenas a necessidade até a homologação do Concurso Público.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da Convocação conforme cronograma abaixo com os seguintes documentos:

original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, até 05(cinco) úteis contados a partir do dia seguinte da convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

II - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

III - O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:

original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal.
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade deste Processo Seletivo.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL: SEMED (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

DIA: 04/07/2018

PEB 1 – ED. INFANTIL 17 H

Arcos, 03 de julho de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:3151D46F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL153/2018

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2018

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2018

S

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de empresa para execução de serviços de Coordenador e Técnico de nível médio do ACESSUAS, Assistente social,supervisor de campo e Entrevistadores do cadastro Único e Orientador e Facilitadores de oficinas, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
LUMA SERVICOS LTDA	1	1	119.345,00
LUMA SERVICOS LTDA	1	2	178.345,00
LUMA SERVICOS LTDA	1	3	185.240,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
LUMA SERVICOS LTDA	482.929,99
Valot Total Adjudicado	**482.929,99**

Arcos, 13 de junho de 2018.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº153/2018

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2018

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de Coordenador e Técnico de nível médio do ACESSUAS, Assistente social,supervisor de campo e Entrevistadores do cadastro Único e Orientador e Facilitadores de oficinas

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 153/2018 Pregão nº 73/2018, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
LUMA SERVICOS LTDA	1	1	17.049,29	119.345,00
LUMA SERVICOS LTDA	1	2	25.477,86	178.345,00
LUMA SERVICOS LTDA	1	3	26.462,86	185.240,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
LUMA SERVICOS LTDA	482.929,99

Arcos, 25 de junho de 2018.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTATO 091/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº153/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2018

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de Coordenador e Técnico de nível médio do ACESSUAS, Assistente social,supervisor de campo e Entrevistadores do cadastro Único e Orientador e Facilitadores de oficinas

Fornecedor	Valor Total
LUMA SERVICOS LTDA	**482.929,99**

VIGENCIA: DA ASSIANTURA ATÉ 31/12/2018

Arcos, 25 de junho de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2E8D0820

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor ALEX ANDRADE ANZOLIN, vem pelo presente termo de notificação, NOTIFICAR a empresa J.A.A. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Cel. Domiciano, 82, Centro, CEP: 36.880-000, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.973.779/0001-97, por intermédio de seu representante legal, Sr. ESTEVÃO PEDROSA JUNIOR, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.678.347, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF nº 048.854.776-89, nos termos seguinte:
A notificada logrou-se vencedora no Processo de Licitação nº 056/2016/Carta Convite nº 002/2016, vinculado ao Contrato Administrativo nº 05602/2016, cujo objeto é para execução de serviços técnicos especializados de obras e engenharia para realizar os serviços de reforma do centro de Saúde de Argirita, situado na Rua Mizael Furtado, s/n, Bairro Centro, Argirita, Estado de Minas Gerais, cujo valor da contratação foi de R$ 100.465,75 (cem mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).
O responsável técnico do notificante constatou irregularidades da construção, sendo lavrado relatório técnico.
Em consequência do disposto no edital convocatório e contrato administrativo e ainda nos termos do Art. 618 da Lei Federal nº 10.406/2002 e nos termos do Acórdão 853/2013 do TCU _ Processo nº TC 034.628/2012-6 a garantia é quinquenária.
Em razão de todo exposto, fica a notificada, para que no prazo de setenta e duas horas, após o recebimento desta notificação, bem como pela publicação no diário oficial do município, providencie as correições vinculadas no objeto do Processo de Licitação nº 056/2016/Carta Convite nº 002/2016, vinculado ao Contrato Administrativo nº 05602/2016.

Argirita, 02 de julho de 2.018.

ALEX ANDRANDE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:1A74E8EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI

GABINETE DO PREFEITO
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2018

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2018

Função	Nome do(a) Candidato(a)	Pontuação Total	Classificação
Instrutor de Circo	Douglas Fernandes	**Desclassificado por ausência de escolaridade mínima exigida**	
Instrutor de Futsal	Daiana Gonçalves Felício	**Desclassificada por ausência de comprovação de experiência na função – item 5.5 do Edital 001/2018**	
	Kaique Olaci Costa	**30**	**3º**
	Leandro de Castro Maciel	**Desclassificado por ausência de comprovação de experiência – Itens 5.2 e 5.5 do Edital 001/2018**	
	Saulo Wulff Novais Alves	**60**	**1º**
	Sebastião Egídio Ferreira Júnior	**45**	**2º**
Instrutor de Teatro	Aline Pereira Nogueira	**Desclassificada por ausência de comprovação de experiência na função – item 5.5 do Edital 001/2018**	
	Iracema de Castro Amaral	**85**	**1º**
	Letícia de Souza Treva	**Desclassificada por ausência de comprovação de experiência na função – item 5.5 do Edital 001/2018**	
Instrutor de Dança de Salão	Genivaldo Correa Prudente	**50**	**1º**
	Marcos Vinícius de Deus	**40**	**2º**
Instrutor de Violão e Teclado	Agenor Ribeiro Ferreira	**45**	**1º**
Instrutor de Canto Coral	Clariana dos Santos Carneiro Maciel	**60**	**2º**
	Fábio Eduardo de Souza	**60**	**1º**
	Vinícius Fonseca Castro	**Desclassificado por ausência de comprovação de experiência na função – item 5.5 do Edital 001/2018**	
Instrutor de Ballet e Danças Contemporâneas	Não houve Candidatos Inscritos		
Instrutor de Artesanato em Tecido e Fios para adultos e idosos	Diva Maria Lopes	**80**	**2º**
	Maria Aparecida Massafera	**80**	**1º**
	Silvana de Castro Souza	**55**	**3º**
Instrutor de Artes Manuais para crianças e adolescentes	Ana Maria Landim da Silva	**30**	**4º**
	Camilo de Lellis de Olveira	**Desclassificado por ausência de escolaridade mínima e por ausência de comprovação de experiência na função – item 5.5 do Edital 001/2018**	
	Christiane Espinele da Silva	**65**	**1º**
	Francisca Paula da Conceição Sousa Campos	**30**	**3º**
	Heloísa Helena dos Santos Ferreira	**Desclassificada por ausência de comprovação de experiência na função – item 5.5 do Edital 001/2018**	
	Patrícia Almeida Arantes Castro	**40**	**2º**
Instrutor de Corte e Costura	Denilde de Souza Nogueira da Silva	**10**	**2º**
	Thalita Maciel Arantes	**40**	**1º**
Instrutor de Dança Aeróbica	Jocimara de Andrade Martins	**85**	**1º**
Instrutor de Informática Básica	Francisco Manuel Viotti Moreira Júnior	**Desclassificado por ausência de comprovação de experiência na função – item 5.5 do Edital 001/2018**	
	Hiran Oliveria Diniz	**Desclassificado por ausência de comprovação de experiência na função – item 5.5 do Edital 001/2018**	
	Marcos Vinícius da Silva Santana	**Desclassificado por ausência de comprovação de experiência na função – item 5.5 do Edital 001/2018**	
	Silviana da Silva Carvalho	**Desclassificado por ausência de comprovação de experiência na função – item 5.5 do Edital 001/2018**	
	Tamiris de Oliveira Correa da Silva	**40**	**1º**

Baependi-MG, 02 de julho de 2018.

MARIA APARECIDA DE SOUZA
Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado
Portaria 11/2018

RENATA NOGUEIRA DA SILVA
Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado
Portaria 11/2018

JULIANO DE OLIVEIRA PINTO
Membro-presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado
Portaria 11/2018

Publicado por:
Henrique Dias Ferreira
Código Identificador:8ABF8E5D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FOMENTO Nº 011/2018.

Termo de Fomento nº 011/2018.

Celebrantes: Município de Baependi, MG, e Associação Cante e Conte.

Objeto: concessão de recursos públicos municipais oriundos de subvenção autorizada em lei municipal, destinados ao desenvolvimento d**os objetivos sociais e culturais a que se propõe, que tem como destaque a contribuição para acesso à cultura pela população local, promoção e produção de eventos de mesma natureza, realizar cursos, oficinas e festivais voltados à promoção da cultura, entre outras finalidades previstas em seu Estatuto Social, e em plano de trabalho devidamente apresentado ao município de Baependi.**

Amparo Legal: artigo 31, inciso II, da Lei Nacional nº 13.019, de 13 de Julho de 2014; Decreto Municipal nº 12, de 12 de Janeiro de 2017; Lei Municipal nº 3070, de 22 de Dezembro de 2017 e Lei Municipal nº 3018, de 29 de Dezembro de 2016.

Valor: R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Data da Assinatura: 28 de Junho de 2018.

Signatários: Hilton Luiz de Carvalho Rollo, pela Prefeitura Municipal de Baependi, e Luís Antônio Ottoni Lelo, como Presidente da Associação Cante e Conte.

Publicado por:
Henrique Dias Ferreira
Código Identificador:C6E1639A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 038/2018, PP: 032/2018 – Menor Preço. Objeto: Registro de preço para eventual Contratação de empresas para fornecimento de camisas, jogos de camisas, coletes, shorts e meiões. Empresa: ALBERACY GILBERTO DE ANDRADE – ME – CNPJ: 01.654.376/0001-82, Ata: 079/2018, com valor global de R$ 74.920,00 (setenta e quatro mil novecentos e vinte reais). Vigência: 03/07/2018 a 02/07/2019.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal.

03/07/2018.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:3836BF23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PROCESSO 127/2018 - PREGÃO 054/2018

A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de produtos de padaria, conforme especificações do Edital

Data de abertura: Dia 17/07/2018 às 14:00 horas

Retirada do Edital, favor acessar: WWW.BARROSO.MG.GOV.BR

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3034

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:759B1A75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº LICI-52/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do contrato nº LICI-52/2018. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E MARCOS FELIX DA SILVA-ME. **OBJETO**: Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros), destinados à Secretaria Municipal de Educação para atendimento das Escolas e Creches Municipais. **VALOR:** R$ 15.989,56 (quinze mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinqüenta e seis centavos). **VIGÊNCIA**: 60 (sessenta) dias. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações, Art. 24, inciso IV c/c XII. Processo de Dispensa de Licitação nº 16/2018.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:E78186B8

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG e **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA**: 29/03/2018. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 02.06.04.123.0053.2.072.000 Manutenção dos Serviços de Tesouraria, Cadastro e Fiscalização. 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. (557)**. DAS ALTERAÇÕES**: Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL**: Inexigibilidade 09/2017**.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:0C8AE60E

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 REFERENTE AO CONTRATO Nº 19/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 02 referente ao Contrato nº 19/2017. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. OBJETO: Realinhamento de preços referente a prestação dos serviços de recebimento e repasse de guias de impostos municipais, taxas e contribuições de melhorias, emitidas pela Prefeitura Municipal, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	R$ CONTRATADO	(+%) AGREGADO IGP-M ACUMULADO	R$ REALINHADO
1	Guia recebida em guichê de caixa	**5,50**	**4,27 %**	**5,73**
2	Guia recebida em terminal de auto-atendimento e em débito em conta corrente	**1,57**		**1,64**
3	Guia recebida pela internet	**1,57**		**1,64**
4	Guia recebida nas lotéricas e correspondentes	**1,73**		**1,80**

DAS ALTERAÇÕES: Continuam inalteradas as demais cláusulas da Ata/Contrato originário. FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 09/2017.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:B0AB413D

LICITAÇÕES E PREGÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, homologo o Processo de Licitação – Pregão Presencial nº 57/2018, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM VEÍCULO TIPO VAN, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2013, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 15 (QUINZE) LUGARES, ASSENTOS CONFORTÁVEIS E COM CINTO DE SEGURANÇA EM NÚMERO IGUAL AO DE PASSAGEIROS, EQUIPADO COM PORTA LATERAL E VIDROS LATERAIS, destinado à Secretaria Municipal de Saúde objetivando o transporte de pacientes em tratamento fora do domicílio. Porquanto todos os atos licitatórios foram realizados em estrita obediência à Lei 8.666/93 e lei 10.520/02.

JOSÉ DE OLIVEIRA DA CRUZ CPF 042.013.898-63 ME					
Item	**Qtde.**	**UN**	**Descrição**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
01	70.000	KM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TRANSPORTE DE PACIENTES EM VEÍCULO TIPO VAN, COM ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2013, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 15 (QUINZE) LUGARES, ASSENTOS CONFORTÁVEIS E COM CINTO DE SEGURANÇA EM NUMERO IGUAL AO DE PASSAGEIROS, EQUIPADO COM PORTA LATERAL E VIDROS LATERAIS E TODOS OS ITENS EXIGIDOS PELO CONTRAN. TRANSPORTE PARA O PERÍODO DA MANHÃ.	**2,10**	**147.000,00**
02	70.000	KM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TRANSPORTE DE PACIENTES EM VEÍCULO TIPO VAN, COM ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2013, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 15 (QUINZE) LUGARES, ASSENTOS CONFORTÁVEIS E COM CINTO DE SEGURANÇA EM NUMERO IGUAL AO DE PASSAGEIROS, EQUIPADO COM PORTA LATERAL E VIDROS LATERAIS E TODOS OS ITENS EXIGIDOS PELO CONTRAN. TRANSPORTE PARA O PERÍODO DA TARDE	**2,10**	**147.000,00**
TOTAL à				**294.000,00**	
(duzentos e noventa e quatro mil reais)					

Boa Esperança, 03 de julho de 2018.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:1B3A4EF7

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº LICI-053/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **JOSÉ DE OLIVEIRA DA CRUZ CPF 042.013.898-63 ME. OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM VEÍCULO TIPO VAN, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2013, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 15 (QUINZE) LUGARES, ASSENTOS CONFORTÁVEIS E COM CINTO DE SEGURANÇA EM NÚMERO IGUAL AO DE PASSAGEIROS, EQUIPADO COM PORTA LATERAL E VIDROS LATERAIS. **VALOR: R$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Red.	Código Projeto/Atividade	Descrição Projeto/Atividade
	02.11.10.122.0052.2.440.000	Manutenção do TFD
2112	3.3.90.39.00.00.00 – Fonte 102	Passagens e Despesas com Locomoção
2113	3.3.90.39.00.00.00 – Fonte 149	Passagens e Despesas com Locomoção

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 57/2018.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:C041BDFB

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **AUTO POSTO SÃO PAULO LTDA. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE COMBUSTÍVEL DOS TIPOS GASOLINA COMUM,, ÓLEO DIESEL S500 E S10 DESTINADO AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA PREFEITURA E CONVENIADOS DIRETAMENTE NAS BOMBAS DE COMBUSTÍVEIS DA SEDE DA EMPRESA CONTRATADA. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 02/07/2018. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 62/2018.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:4D574B11

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2018

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2018
TIPO: MENOR PREÇO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICRO EMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI)
(Observado o disposto no subitem 4.2.2)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE AÇUCAR CRISTAL PACOTE DE 5KG, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS DE ALIMENTAÇÃO DO CRAS I E II, CREAS, CONSELHO TUTELAR E CASA LAR.

DO EDITAL:
O presente Instrumento Convocatório encontra-se afixado na sede da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG, na Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro, 37170-000 – Boa Esperança/MG, sendo que o Edital e seus Anexos poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitações do Município, também no mesmo endereço, mediante apresentação de pedido escrito juntamente com uma mídia gravável de fácil acesso popular (cd rw virgem, dvd rw virgem ou pendrive formatado) até a data de 17/07/2018, no horário das 09h00min às 11h00min e das 12h00min às 17h00min.

Este Edital e seus anexos estarão disponíveis também na íntegra no site do Município: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes, caso o proponente deseje retirar de forma online.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO:
Os envelopes e documentos de credenciamento, bem como da declaração de habilitação prévia e enquadramento como ME ou EPP serão recebidos até a finalização do lançamento e cadastramento das empresas e representantes no sistema informatizado de licitação, e, declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início à abertura dos envelopes.

O recebimento dos envelopes se dará a partir das 10h00min da data de 18/07/2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:
Após o credenciamento dos participantes será aberto os envelopes de propostas e os preços serão lançados no sistema informatizado de licitação.
Uma vez iniciada a abertura dos Envelopes das Propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de empresa retardatária.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:
Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, observado o disposto no artigo 41, § 2°, da Lei Federal n° 8.666/93.

DÚVIDAS/CONSULTAS:
Email:
smpg.licitacao@boaesperanca.mg.gov.br, com cópia para:
smpg.licitacao04@boaesperanca.mg.gov.br e
smpg.licitacao02@boaesperanca.mg.gov.br
Fone: (35) 3851-0314

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

PAULO CÉSAR LOREDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:99AA21E8

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2018

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICRO EMPRESAS (MEs), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPPs) E MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEIs)
(Observado o item 4.2.2 deste edital)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE PEÇAS PARA AS MOTO SERRAS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS.

DO EDITAL: O presente Instrumento Convocatório encontra-se afixado na sede da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG, na Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro, 37170-000 – Boa Esperança/MG, sendo que o Edital e seus Anexos poderão ser retirados junto à Seção de Licitações do Município, também no mesmo endereço, mediante apresentação de pedido escrito juntamente com uma mídia gravável de fácil acesso popular (cd rw virgem, dvd rw virgem ou pendrive formatado) até a data de 18/07/2018, no horário das 09h00min às 11h00min e das 12h00min às 17h00min.

Este Edital e seus anexos estarão disponíveis também na íntegra no site do Município: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes, caso o proponente deseje retirar de forma online.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO: Os envelopes e documentos de credenciamento, bem como da declaração de habilitação prévia e enquadramento como ME ou EPP serão recebidos até a finalização do lançamento e cadastramento das empresas e representantes no sistema informatizado de licitação, e, declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início à abertura dos envelopes.

O recebimento dos envelopes se dará a partir das 10h00min da data de 19/07/2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Após o credenciamento dos participantes será aberto os envelopes de propostas e os preços serão lançados no sistema informatizado de licitação.
Uma vez iniciada a abertura dos Envelopes das Propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de empresa retardatária.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL: Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, observado o disposto no artigo 41, § 2°, da Lei Federal n° 8.666/93.

DÚVIDAS/CONSULTAS:
Email:
smpg.licitacao@boaesperanca.mg.gov.br, com cópia para:
smpg.licitacao04@boaesperanca.mg.gov.br e
smpg.licitacao02@boaesperanca.mg.gov.br
Fone: (35) 3851-0314

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

PAULO CÉSAR LOREDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:4712C8F1

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2018

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2018
TIPO: MAIOR OFERTA TOTAL POR LOTE

OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS, PRECEDIDA DE OBRAS E REFORMAS, REPRESENTADOS POR 02 (DOIS) QUIOSQUES NO LOCAL DENOMINADO "PRAINHA DO SELEIRO", PARA EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DOS SERVIÇOS DE APOIO AO TURISTA.

DO EDITAL: O presente Instrumento Convocatório encontra-se afixado na sede da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG, na Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro, 37170-000 – Boa Esperança/MG, sendo que o Edital e seus Anexos poderão ser retirados junto à Seção de Licitações do Município, também no mesmo endereço, mediante apresentação de pedido escrito juntamente com uma mídia gravável de fácil acesso popular (cd rw virgem, dvd rw virgem ou pendrive formatado) até a data de 07/08/2018, no horário das 09h00min às 11h00min e das 12h00min às 17h00min.

Este Edital e seus anexos estarão disponíveis também na íntegra no site do Município: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes, caso o proponente deseje retirar de forma online.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: O recebimento dos envelopes se dará até às 10h00min da data de 08/08/2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Após a fase de habilitação - Somente serão abertos os envelopes de nº 02 Proposta Comercial, se presentes todos os representantes das empresas participantes e devidamente credenciados para o ato licitatório.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL: Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, observado o disposto no artigo 41, § 2°, da Lei Federal n° 8.666/93.

DÚVIDAS/CONSULTAS:
Email:
smpg.licitacao04@boaesperanca.mg.gov.br, com cópia para:
smpg.licitacao@boaesperanca.mg.gov.br e
smpg.licitacao02@boaesperanca.mg.gov.br.

Fone/Fax: (35) 3851-0314

REFERÊNCIA DE TEMPO:
Horário de Brasília (DF).

VINÍCIUS MONTEIRO BERNARDES
Presidente da CPL

PAULO CÉSAR LOREDO
Diretor de Licitações e Compras

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:5FE19988

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESOLUÇÃO DO CMAS 58/2018

Resolução 58/2018

Dispõe sobrea inscrição e a aprovação do plano de trabalho anual de entidades no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Bom Repouso – Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº.064/95, de 03 de novembro de 1995, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 0192/2000, de 09 de março de 2000 e Lei Municipal nº. 0783/2017, de 02 de outubro de 2017e **considerando:**

I - A deliberação da 105ª reunião ordinária do CMAS realizada no dia 25 de abril de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inscrição neste conselho da Fundação Geriátrica Padre Antônio Paschoal, que se trata de uma intuição de Longa Permanência a Pessoa Idosa, localizada na cidade de Cambuí/MGe inscrita no CNPJ: 18.900. 902/0001-40.

Art. 2º-Aprovar o Plano de Trabalho de 2018 da Fundação Geriátrica Padre Antônio Paschoal;

Art. 2º- Aprovar o Plano de Trabalho de 2018 da Cruzada Pró Infância, que se trata de uma instituição de acolhimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco, localizada no município de Cambuí/MG e inscrita no CNPJ: 00.225.487/0001-00.

Parágrafo Único – A parceria com as entidades referidas acima são de suma importância uma vez o município de Bom Repouso/MG não possui instituições que acolham crianças/adolescentes e idosos em situação de risco e vulnerabilidade social.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Repouso, 17 de maio 2018.

MÁRCIA PAULA DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:C094CFAF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESOLUÇÃO CMAS 59/2018

Resolução 59/2018

Dispõe sobrea inscrição e a aprovação do plano de trabalho anual de entidades no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Bom Repouso – Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº.064/95, de 03 de novembro de 1995, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 0192/2000, de 09 de março de 2000 e Lei Municipal nº. 0783/2017, de 02 de outubro de 2017e **considerando:**

I - A deliberação da 105ª reunião ordinária do CMAS realizada no dia 25 de abril de 2018;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a inscrição neste conselho da Fundação Geriátrica Padre Antônio Paschoal, que se trata de uma intuição de Longa Permanência a Pessoa Idosa, localizada na cidade de Cambuí/MGe inscrita no CNPJ: 18.900. 902/0001-40.
Art. 2º-Aprovar o Plano de Trabalho de 2018 da Fundação Geriátrica Padre Antônio Paschoal;
Art. 2º- Aprovar o Plano de Trabalho de 2018 da Cruzada Pró Infância, que se trata de uma instituição de acolhimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco, localizada no município de Cambuí/MG e inscrita no CNPJ: 00.225.487/0001-00.
Parágrafo Único – A parceria com as entidades referidas acima são de suma importância uma vez o município de Bom Repouso/MG não possui instituições que acolham crianças/adolescentes e idosos em situação de risco e vulnerabilidade social.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Repouso, 17 de maio 2018.

MÁRCIA PAULA DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:D8249822

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Nº 063/2018 - Pregão Nº 048/2018 – Objeto: Contratação de empresa especializada na área de informática para fornecimento de sistemas integrados de gestão pública e serviços de informática, conforme edital. Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: 16/07/2018 às 08h30min. Informações Prefeitura ou pelo fone: 038-36751121 ou pelo email bonfinopolismg@yahoo.com.br.

Bonfinópolis de Minas-MG, 03 de julho de 2018.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:BAAD2E80

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL 049/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Nº 064/2018 - Pregão Nº 049/2018 – Objeto: Registro de Preços para Eventuais e Futuras Aquisições de madeiras em geral para atender a Administração Municipal. Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: 16/07/2018 às 13h00min. Informações Prefeitura ou pelo fone: 038-36751121 ou pelo email bonfinopolismg@yahoo.com.br.

Bonfinópolis de Minas-MG, 03/07/2018.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA,
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:A41D78D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL 050/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Nº 065/2018 - Pregão Nº 050/2018 – Objeto: Registro de Preços para Eventuais e Futuras Aquisições de caixas d'agua para atender a Administração Municipal. Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: 16/07/2018 às 15h00min. Informações Prefeitura ou pelo fone: 038-36751121 ou pelo email bonfinopolismg@yahoo.com.br.

Bonfinópolis de Minas-MG, 03/07/2018.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA,
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:F76E7DCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 226/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 227/2018. Contrato Nº 226/2018. Contratada: Posto São José Ltda, valor: R$ 20.575,55. Objeto: Aquisição de combustível na quantidade de 1.570 litros de gasolina e 3.607 litros de óleo diesel S10, para veículos e máquinas do Município de Bueno Brandão. Vigência: 30/05/2018 a 10/06/2018. Dotação Orçamentária: 0201 041220002 2.200 339030;
0201 041810002 2.202 339030;
0204 236950005 2.218 339030;
0208 154510011 2.237 339030;
020902 123610015 2.108 339030;
0210 103010021 2.001 339030;
0211 206060012 2.243 339030;
0208 154520010 2.236 339030.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:C4159493

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2018

"**OBJETO:** Aquisição de peças, em caráter emergencial, destinados ao conserto da motoniveladora 845B Case pertencente à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos. **UNIDADE**: Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos. **VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 6.876,00** (Seis mil e oitocentos e setenta e seis reais). **PERÍODO DE DURAÇÃO:** 03/07/2018 à 31/07/2018. **DOTAÇÃO**

ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01.04.122.0016.2048.3.3.90.30.00 – Ficha 213 – Material de consumo; 02.07.12.26.782.0035.2049.3.3.90.30.00 – Ficha 231 – Material de consumo; 02.07.04.15.452.0031.2054.3.3.90.30.00 – Ficha 255 – Material de consumo. **Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e modificações posteriores e no Decreto Municipal nº 2.021, de 21 de junho de 2016. ODILON DE OLIVEIRA E SILVA."**

Cabeceira Grande-MG, 03 de julho de 2018.

EDES ALVES DA MATA
Secretário da CPL

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:77384DED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 086/18

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 086/18 – Pregão Presencial n.º 044/18***, para a *aquisição de materiais de consumo, tais como: materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as necessidades das secretarias municipais*. Ficam, portanto, *CONVOCADAS* as licitantes participantes, classificadas posteriormente nos *itens* abaixo para a fase de negociação e posterior apresentação de amostras, a ser realizada no dia 04 (Quatro) de Julho de 2018 (Dois Mil e Dezoito), às 15h (Quinze Horas) na sala de licitação do Município, sendo: a empresa ***DRAGASUL MINERAÇÃO EIRELI - ME*** para negociar valor dos ***ITENS 006*** e ***013***; a empresa ***MOEMA COMERCIAL LTDA - ME*** para negociar valor dos ***ITENS 023*** e ***068***; e a empresa ***ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI*** para negociar valor do ***ITEM 086***. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 03 de Julho de 2018.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:4F0655B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERIODO, DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUARTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Poder Legislativo do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, reuniu-se no dia dezoito do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às dezenove horas no plenário desta edilidade, estavam presentes os seguintes vereadores: Arnaldo José da Silva, Erianildo Gomes da Silva – Segundo Secretário, Hugo Cezar de Lima Ferreira – Presidente, Kelly Abadia Dantas, Miguel da Costa Storti, Morgana Leigue Galvão Freitas, Núbia Luciana Pereira de Araújo, Reginaldo José Rodrigues – Vice Presidente e Soneir Teodoro da Silva – Primeiro Secretário, constada à presença dos vereadores, que assim compunham o quórum regimental o senhor presidente declarou em nome de Deus aberta à sessão. **Expediente:** O Senhor Presidente, solicitou ao Secretário da Mesa, vereador Soneir Teodoro, para fazer a leitura da ata da reunião anterior, após a leitura o senhor Presidente solicitou aos nobres vereadores alguma ressalva, em seguida, não havendo manifestação por parte dos vereadores à ata foi aprovada. Logo depois, o senhor presidente, solicitou ao Secretário da Mesa, para fazer a leitura das correspondências recebidas. **Ordem do Dia:** O senhor presidente, fez a leitura do Requerimento número 005/2018, de sua autoria, requerendo **Informações a respeito da contratação do perito para a avaliação do Projeto do Plano Diretor em tramitação nesta edilidade**, após a leitura, fez sua justificativa. Em seguida, o requerimento entrou em discussão e logo depois, em votação, sendo aprovado por unanimidade pelos nobres edis. Continuando, O senhor presidente, fez a leitura do Requerimento número 006/2018, de sua autoria, requerendo a **Implantação de postes de iluminação elétrica vias da Comunidade da Balsa**, após a leitura, fez sua justificativa. Em seguida, o requerimento entrou em discussão e logo depois, em votação, sendo aprovado por unanimidade pelos nobres edis. Em seguida o senhor presidente, passou a palavra franca para os nobres vereadores, primeiramente fez uso da palavra o vereador Reginaldo José, informando que algumas pessoas o procuraram, perguntando se o mesmo tinha conhecimento, de que o tratamento de água não estava funcionando em sua totalidade, para economizar os produtos que fazem o tratamento da água, portanto fez o questionamento se algum dos nobres vereadores tem conhecimento sobre este assunto. Fez uso da palavra o vereador Hugo Cezar, informando que se for referente à economia de produtos ele desconhece, deu o exemplo que se tratando de energia elétrica, se há interrupção de fornecimento elétrico, a CEMIG avisa com antecedência, desde quando não ocorrem acidentes nos postes das linhas de transmissão, o que não ocorre em nossa estação de tratamento de água, tendo a interrupção rotineira antes às treze horas, mas ultimamente esta sendo variados os horários destas interrupções. Continuando fez uso da palavra à vereadora Núbia Luciana, informando que em conversa com o responsável pela ETA, que nos dias que foram interrompidos por muito tempo pelo fato de ter estragado uma peça da primeira caixa, teve uma moradora que relatou que foi perguntar ao responsável da ETA, o porquê da constante falta de água, e que o mesmo havia respondido de maneira grosseira, falando para a moradora, pedir para os vizinhos dela, tirarem as bombas, a vereadora não falou com o responsável e se o mesmo a respondeu desta maneira, não agiu corretamente, pelo fato das bombas não serem as causadoras do problema de falta de água, as mesmas foram à solução encontrada para os abastecimentos das caixas nas residências, este problema esta sendo discutido desde o ano passado, e sem água em casa a situação fica crítica, podemos ficar sem energia em casa, mas sem água não, todos são conhecedores do real problema que temos em se tratando do tratamento de água, o risco que corremos de ficar por um longo período sem abastecimento em toda a cidade devido à situação precária dos reservatórios, o que demanda de uma solução imediata. Em seguida, fez uso da palavra o vereador Soneir Teodoro, falando que o risco é eminente, pelo fato de haver o rompimento dos reservatórios além dos transtornos recorrentes pela falta de água, os funcionários e pessoas próximas ao local correm risco de vida, uma solução imediata tem que ser tomada, providenciar a construção de outros reservatórios para que sejam sanados estes transtornos, em seguida, os vereadores debateram sobre este assunto, concordando que uma solução tem que ser providenciada o mais rápido possível, continuando o vereador Soneir Teodoro, comentou sobre as tarifas cobradas referentes à taxa de iluminação pública, não concordando com a forma de cobrança, pois atualmente paga em torno de quinze por cento na proporção de consumo, onde o ideal seria um valor único para todos os moradores. **Encerramento:** Não havendo mais nada a constar em pauta o Senhor Presidente, agradecendo pela presença de todos e em nome de Deus encerrou a sessão, e presente Ata, se aprovada, vai pelo senhor vereador Soneir Teodoro, Secretário da Mesa e pelo senhor vereador Hugo Cezar, Presidente da Segunda Sessão, da Décima Quarta Legislatura assinada, nos termos do Regimento Interno.

SONEIR TEODORO DA SILVA	***HUGO CEZAR DE LIMA FERREIRA***
Primeiro Secretário	Presidente

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:9E7C22B2

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 771, DE 02 DE JULHO DE 2018.

Acrescenta dispositivos na Lei nº. 876, de 30 de dezembro de 2002, que "Dispõe sobre a Organização e Estrutura do Poder Executivo do Município de Cachoeira Dourada, fixa princípios e diretrizes de gestão e dá outras providencias".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA – MG, por seus representantes legais, **APROVAM**, e encaminha para a sanção do excelentíssimo **PREFEITO MUNICIPAL,** a seguinte Proposição de Lei Municipal:

Art. 1º. O art. 90 da Lei nº. 876, de 30 de dezembro de 2002, com a redação dada pela Lei nº. 996, de 18 de fevereiro de 2009, passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 90. *A Secretaria Municipal de Educação e Cultura tem as seguintes competências:*
I - .....;
I-A – Realizar a ordenação da despesa, a gestão e a movimentação financeira dos recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, inclusive os recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, nos termos da Portaria Conjunta FNDE/STN nº. 2, de 15 de janeiro de 2018, e alterações posteriores;
(...)."
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, em 02 de julho de 2018.

HUGO CEZAR DE LIMA FERREIRA
Presidente – Sessão Legislativa – 2018

SONEIR TEODORO DA SILVA
Primeiro Secretário – Sessão Legislativa – 2018

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:B9A59411

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
INTIMAÇÃO Nº 002/2018

A Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, em conformidade com o disposto nos arts. 15 e 16 , da Resolução nº 171/2018, intima a parte interessadas do despacho da lavra do vereador Hugo Cesar de Lima Ferreira, Presidente da Mesa Diretora:

Processo de Prestação de Contas TCE-MG n.: 988.026

Exercício: 2015

Partes: José Márcio Storti – Prefeito a época

Despacho: DETERMINO A INCLUSÃO DO PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PROCESSO Nº 988.026, mediante o PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2018, na pauta da Reunião Ordinária do próximo dia 16 de julho de 2018, às 19h, no Plenário da Câmara Municipal, oportunidade em que será discutido e deliberado na Ordem do Dia. Com efeito, fica o Sr. JOSÉ MARCIO STORTI, Prefeito a época e responsável por aquelas contas, INTIMADO daquela reunião, ocasião em que terá a oportunidade de produzir prova testemunhal, se desejar, cujo rol das testemunha deverá ser apresentado a essa Presidência com antecedência de 5 dias, bem como, ser-lhe-á franqueado a palavra para Defesa Oral, que poderá ser feita pessoalmente ou mediante procurador (advogado), naquela Sessão Ordinária pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos improrrogáveis, consoante o disposto nos arts. 16, § 1º, e 18, da Resolução nº 171/2018.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, em 2 de julho de 2018.

HUGO CESAR DE LIMA FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:E92CD902

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO 53/2018

Edital de Leilão
Edital de Leilão 001/2018- **Leiloeiro Fernando C. Moreira Filho**, JUCEMG 445, torna público que levará a leilão em 08/08/2018, às 13:00 horas, no Auditório Municipal/ Prédio da Prefeitura- Rua capitão Arnaldo, nº 12, Centro, Cajuri/MG, seus bens inservíveis: Veículos diversos e sucatas. Local de visitação: Garagem da Prefeitura- Rua Beira Linha, s/n, Centro, Cajuri/MG. Dias de visitação: 01/08/2018 a 08/08/2018 no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas. Informações, fotos e edital no site: www.fernandoleiloeiro.com.br ou pelo fone: 37-3242-2001.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:AFAC9927

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.082/2018

PORTARIA Nº 4.082/2018

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 6º, do Decreto nº 6.782/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, os servidores abaixo relacionados, para comporem Comissões de Avaliação de Desempenho dos Servidores em estágio probatório, em suas respectivas secretarias.

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Juliana de Castro Arantes

Nilber Martins Rosa

Danya Oliveira Silvado

Secretaria Municipal de Fazenda

Raquel Carvalho Santos Elias

Valéria Cristina Borges

Rinaldo Sales Ribeiro

Departamento de Contabilidade

Raquel Carvalho Santos Elias

Edlene Lemes Dias Ferreira

Rinaldo Sales Ribeiro

Setor de Receitas

Raquel Carvalho Santos Elias

Valéria Carvalho Mattos Dias

Sebastião Carlos Cesarino

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Seção de Promoção Social

Juvenal Francisco Borges

Daniela Borges de Brito

Danya Oliveira Silvado

Seção de Referencia de Assistência Social

Juvenal Francisco Borges

Thais Reis Salles

Danya Oliveira Silvado

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Rural e Meio Ambiente

Romeu Mendes Filho

Edilton Silva Júnior

Carlos Henrique Soares Júnior

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Luciana Cláudia Oliveira de Souza

Regina Lúcia Maia de Vilhena

Marcelo Prock Cezarino

Secretaria Municipal de Saúde

Márcia Aparecida Nogueira Pivato

Christiane de Souza e Silva

Alberto Veiga

Seção de Atenção Básica

Márcia Aparecida Nogueira Pivato

Rafaela Pereira Magalhães

Alberto Veiga

Setor de Vigilância em Saúde

Márcia Aparecida Nogueira Pivato

Carlos Eduardo Amorim Ribeiro/ Carlos Henriques de Melo Ramos

Alberto Veiga

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE

Campanha, 02 de julho de 2018

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:CFECD5BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 050/2018 – CREDENCIAMENTO 002/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Contrato nº SL 092/2018 - Processo Licitatório 050/2018 – Inexigibilidade 003/2018 – Credenciamento 002/2018. Objeto: Credenciamento de proprietários de imóveis rurais, para a extração de cascalho in natura, para manutenção de estradas. Contratado: SL092/2018_Osmar dos Santos Fagundes, inscrito no CPF nº 516.722.516-72 , no valor total de R$ 20.384,00 (Vinte mil trezentos e oitenta e quatro reais). Vigência: O contrato terá validade da data 20/06/2018 até 31/12/2018.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:78B84EB4

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 091/017 - INEXIGIBILIDADE 013/017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Quarto Termo Aditivo - Procedimento Licitatório 091/017 - Inexigibilidade 013/017 - Credenciamento 005/017. Objeto: Aditar o quantitativo do item 01 do lote 02: ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DE PACIENTE COM CUIDADOS PALEATIVOS em 48 sessões – Quarto Termo Aditivo_SL085/2017_Clínica Equilíbrio Ltda – ME - CNPJ: 05.400.267/0001-90, item 01 do lote 02: ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DE PACIENTE COM CUIDADOS PALEATIVOS em 48 sessões, valor unitário R$ 6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos), valor total do termo aditivo R$ 304,80 (trezentos e quatro reais e oitenta centavos). Vigência: De sua assinatura 18/06/2018 até 11/12/2018.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:7F44223A

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 070/2018 – DISPENSA 010/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Contrato - Processo Licitatório 070/2018 – Dispensa 010/2018. Objeto: a contratação de serviços técnicos especializados para realização das revisões obrigatórias dos equipamentos pá carregadeira e motoniveladora, patrimônios de nºs 159 e 160 respectivamente, de propriedade do Município de Campestre, durante o período de garantia do fabricante, através de concessionária autorizada, Bamaq S/A – Bandeirantes Máquinas e Equipamentos. Contratada: SL 090/2018_ Bamaq S/A – Bandeirantes Máquinas e Equipamentos, CNPJ 18.209.965/0001-54, no valor total de R$ 19.720,81 (dezenove mil reais e oitenta e um centavos). Vigência: O contrato terá validade de sua assinatura 14/06/2018 até quando completar 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja necessidade para atingir o prazo de 1.000 horas contratas.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:910AE796

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº SL091/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO 071/2018 – INEXIGIBILIDADE 004/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato nº SL091/2018 - Processo Licitatório 071/2018 – Inexigibilidade 004/2018. Objeto: Contratação de show artístico com o cantor Dunga, com participação especial de Eros Biondini, diretamente com a empresa Fino Tom Produções e Eventos Eireli - ME – CNPJ 19.499.619/0001-10, que será realizado no dia 23 de junho, na Praça Brasil, para festividades culturais do Conselho Anti Drogas. Contratada: SL091/2018 - Fino Tom Produções e Eventos Eireli - ME CNPJ 19.499.619/0001-10, no valor de R$ 23.470,59 (Vinte e três mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta nove centavos). Vigência: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, 19/06/2018 até 18/07/2018, trinta dias após assinatura do mesmo.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:AC82027D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 62/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018. Objeto: **AQUISIÇÃO DE TELEVISORES E UMA MOTO 0 KM PARA PREMIAÇÃO DO IPTU PREMIADO/2018 DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**. Licitação sem acordo.

Campos Altos – MG, 03/07/2018.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:4BA4E413

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL 033/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 033/2018 – PROCESSO Nº 064/2018. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública a realização do Pregão Presencial nº 033/2018. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de lâminas e insumos para máquinas pesadas, para atender a Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: dia 18/07/2018, às 14:00 horas. Informações e editais: www.carmodamata.mg.gov.br.

ALMIR RESENDE JÚNIOR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:EC576D1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 130/2018

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA WR CALÇADOS EIRELI - EPP, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, VISANDO ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. VALOR DO CONTRATO: R$ 20.498,00 (VINTE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS). VIGÊNCIA: 31/12/2018

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:591F1E7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
DECRETO Nº. 1.200/2018 "ESTABELECE O EXPEDIENTE DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E AUTÁRQUICA NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA 2018."

DECRETO Nº. 1.200/2018

"Estabelece o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Autárquica nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018."

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto nos artigos 65, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a Seleção Brasileira de Futebol se qualificou para as quartas de final da Copa do Mundo FIFA 2018, jogo esse, marcado para o dia 06 de julho de 2018, às 15:00h (sexta-feira), no horário de Brasília;

Considerando a necessidade de planejamento das atividades, para uma melhor prestação municipal, tendo em vista a participação da Seleção Brasileira de Futebol;
DECRETA:
Art. 1°. Fica estabelecido o horário de expediente das 07h:00min às 12h:00min, no dia 06 de julho de 2018 (sexta–feira), no âmbito da Administração Pública Municipal e Autárquica, em virtude do jogo Brasil x Bélgica.

Art. 2º. O disposto neste Decreto não se aplica aos plantões necessários às atividades de caráter essencial, tais como: saúde, coleta de lixo, manutenção e distribuição de água e defesa civil.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 03 de julho de 2018.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:47C08FED

SAAE
SERVIÇO AUTÁQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - MG EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA. Foi vencedora, a empresa: CALDAS QUÍMICAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 01.591.897/0001-38, sediada no Sítio Santana de Caldas, nº s/n, Caldas- MG, CEP: 37.785-000, com o valor de R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais). Data do contrato: 05/03/2018. Vigência até 31/12/2018.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:E74DD8E2

SAAE
SERVIÇO AUTÁQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - MG EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA. Foi vencedora, nos itens 3 e 4, a empresa: BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA, inscrita no CNPJ: 23.647.365/0001-08, sediada na Rodovia Índio Tibiriçá, nº 4033 – Bairro do Raffo- Suzano- SP, CEP: 08.620-000, com o valor de R$ 113.550,00 (Cento e treze mil, quinhentos e cinquenta reais). Data do contrato: 05/03/2018. Vigência até 31/12/2018.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:C9B29E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 185/18 PP Nº. 89/18. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de usinagem de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), visando a manutenção das vias públicas do Município, com fornecimento parcelado. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: dia 17/07/18 às 09h00min. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:49E1BE5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
CAIXA ESCOLAR JOÃO CARLOS SALGADO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Edital de Convocação

A presidente da CAIXA ESCOLAR JOÃO CARLOS SALGADO convoca todos os residentes da localidade para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 12 de julho de 2018, com início às 16 horas, instalada em primeira convocação, com a presença da maioria simples de seus membros componentes, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos depois, com qualquer número de associados efetivos, na sede da Escola Municipal João Carlos Salgado, situada na Rua José Dias nº 345, Bairro Peixoto, Município Cássia, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

1-Alteração do Estatuto da Caixa Escolar.

Cássia, 03 de Julho de 2018.

NELSIMAR DA SILVA PEDROSO ROSA
Presidente da Caixa Escolar João Carlos Salgado

Publicado por:
Lucas Costa Pampanini
Código Identificador:C59FD816

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

Unidade Executora do CMEI "NORMA PINTO BORGES"
Rua Cuiabá, 150 - São José - Cássia MG
CEP: 37980-000 Tel. (35) 3541-5107
E_mail: crechenorma@yahoo.com

Convocam-se professores(as), pais de alunos(as), funcionários(as) do Centro Municipal de Educação Infantil Norma Pinto Borges, localizado na Rua Cuiabá, número 150, Bairro São José, nesta cidade de Cássia, Minas Gerais, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços ao referido Centro, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma assembleia geral que será realizada aos 12 dias, do mês de julho do corrente ano, às 16:00h, no Centro Municipal de Educação Infantl Norma Pinto Borges para discussão e deliberação sobre o seguinte assunto:

1. Alteração do Estatuto da Unidade Executora do Centro Municipal de Educação Infantil Norma Pinto Borges.

Cássia, 28 de junho de 2018.

MARIA DAS DORES COSTA DAVID
Presidente

Publicado por:
Lucas Costa Pampanini
Código Identificador:F811CC20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2018

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico aos interessados a realização do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2018, processo autuado nº 063/2018, visando a contratação de serviços de pessoa fisica ou jurídica para ministrar oficinas livres no Município de Catas Altas/MG nos projetos sociais vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, dentro do contexto e da execução do plano de atendimento integral a família, serviços de convivência e fortalecimento de vínculos no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, conforme edital e seus anexos. Início da sessão pública: 18/07/2018 às 09 horas. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 03 de julho de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:09109CF9

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº72/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º Inciso I e II da Lei Municipal nº 00577/2017 - Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o art. 167 da Constituição Federal e Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no orçamento vigente do Município para o exercício de 2018, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
01.01.01.031.0001.2.001 - MANUTENCAO DO CORPO LEGISLATIVO				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	5		100	25.000,00
01.01.01.031.0001.2.003 - MANUTENCAO ATIVIDADES DA CAMARA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	17		100	10.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**35.000,00**			

Art. 2º - Os Recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
01.01.01.031.0001.1.001 - REFORMA/AMPLIACAO DO PREDIO DA CAMARA				
449051 - Obras e Instalacoes	1		100	15.000,00
01.01.01.031.0001.2.001 - MANUTENCAO DO CORPO LEGISLATIVO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3		100	10.000,00
01.01.01.031.0001.2.003 - MANUTENCAO ATIVIDADES DA CAMARA				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	16		100	10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**35.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**35.000,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir do dia 29 de junho de 2018,revogando-se as disposições em contrario.

Catas Altas, 29 de junho de 2018.

JOSE ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:256145AE

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 73/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 577/2017 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 97.614,80 (noventa e sete mil seiscentos e quatorze reais e oitenta centavos),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.01.12.361.3003.2.030 - APOIO AO TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	65	ENSINO	101	1.073,75
02.05.10.301.5002.2.018 - GESTAO DO ATENDIMENTO DA ATENCAO BASICA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	245	PSAUBU	248	10.023,97
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	246	PSF	248	37.948,99
319013 - Obrigacoes Patronais	251	PSF	248	8.464,47
02.05.10.304.5004.2.131 - GESTAO DA VIGILANCIA SANITARIA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	316	BLVGS	150	11.156,24
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	316	BLVGS	250	1.429,78
319013 - Obrigacoes Patronais	318	BLVGS	250	2.384,55
02.05.10.305.5004.2.020 - GESTAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	323	BLVGS	250	7.755,88
02.09.08.122.9002.2.121 - PAGAMENTO DO SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	483	FMAS	100	14.063,79
319013 - Obrigacoes Patronais	484	FMAS	100	3.313,38
TOTAL DE CRÉDITOS	**97.614,80**			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.01.12.361.3003.2.030 - APOIO AO TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	69	ENSINO	101	1.073,75
02.05.10.305.5004.2.020 - GESTAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	325	BLVGS	150	2.744,00
02.05.10.305.5004.2.020 - GESTAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
319013 - Obrigacoes Patronais	327	BLVGS	150	1.352,24
02.05.10.305.5004.2.020 - GESTAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	329	BLVGS	150	200,00
02.05.10.305.5004.2.020 - GESTAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
339030 - Material de Consumo	332	BLVGS	150	3.360,00
02.05.10.305.5004.2.020 - GESTAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	335	BLVGS	150	500,00
02.05.10.305.5004.2.020 - GESTAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	339	BLVGS	150	3.000,00
02.09.08.122.9002.2.088 - GESTAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
339030 - Material de Consumo	478	FMAS	100	17.377,17
TOTAL DE ANULAÇÃO	**29.607,16**			
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**68.007,64**			
TOTAL DE RECURSOS	**97.614,80**			

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 29/06/2018, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 29 de junho de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:4B04A8A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISTA FINAL DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR

Candidato	**CI**
Gabriel José Carneiro	MG-14.340.902
Jean Marques da Silva	MG-15.090.599
Jonci Araújo dos Santos	298887606
Marcelo Elias Rezende	M-3.497.543
Maycon Aparecido Nunes	M-9.244.628

Catas Altas, 03 de julho de 2018.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

Praça Monsenhor Mendes, n°136, Catas Altas – MG - CEP 35969-000
Tel.: (31) 3832-7122 www.catasaltas.mg.gov.br

Publicado por:
Dainild Rodrigues Fonseca
Código Identificador:74F0D700

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse à organização da sociedade civil – Termo de Colaboração

Base legal: Art. 31 e 32 da Lei 13.019/2014

Organização da Sociedade Civil/Proponente: CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOÓLATRAS - CEREA.

CNPJ: 20.734.679/0001-50.

Endereço: Rua Olinto Alves Leite, nº 115, Centro – Centralina-MG.

Objeto Proposto: custeio de despesas para pagamento de serviços de pessoal, gastos com água, esgoto e energia, pagamento de café e lanches, serviços de telefonia, gastos com materiais de limpeza e outras despesas com manutenção.

Valor total do repasse: R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) mensais.

Período: *Julho de 2018 à Dezembro de 2018.*

Tipo da Parceria: Colaboração

Justificativa pela inexigibilidade: Os recursos a serem repassados à referida organização tem natureza de subvenção, decorrendo de transferência autorizada em lei, na qual encontra-se identificada a entidade beneficiária. Assim sendo, conforme art. 31, II da Lei 13.019/2014, o chamamento público, nesse caso, será inexigível. Além disso, as ações propostas no plano de trabalho são de grande relevância pública, sendo que a entidade vem desenvolvendo no decorrer dos anos, atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória. Além disso, o objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, realizado apenas pela entidade no Município.

Centralina-MG., 01 de julho de 2018.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:EB5F65AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

CONVENIOS
ENTRE O BANCO DO BRASIL S.A E O MUNICÍPIO DE CLÁUDIO -CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS SERVIDORES/APOSENTADOS E OU PENSIONISTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – O prefeito do Municípiode Cláudio, no uso das suas atribuições faz publicar o convênio que celebram entre o Banco do Brasil S.A e o Município de Cláudio, para concessão de empréstimos e /ou financiamentos com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores, aposentados e/ou pensionistas tomadores de empréstimose /ou financiamentos vinculados à convenente, que tenham contrato de trabalho/vinculo estatutário formalizado e vigente com a Convenente, regido pela Lei (Decreto Municipal nº 150 de 15/07/2008, mediante as cláusulas e condições contidas no contrato.

Cláudio, 03 de Julho de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:2A03A2C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 013/2018-ERRATA REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO ARTIGO 24 INCISO XIII E NÃO XII PUBLICADO ANTERIORMETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – ERRATA I-Processo de Licitação nº 013/2018, autuado em 18/01/2018 Dispensa-007/2018. Retifico o inciso do artigo 24 da Lei 8.666/93 sendo XIII e não XII publicado anteriormente.

Cláudio, 03 de Julho de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:640830A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 158/2018-CONCRETO BETUMINOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo Licitatório nº 158/2018, autuado em 26/06/2018, Pregão Presencial nº 043/2018, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) e Emulsão Asfáltica (RR1C) para uso na operação tapa buracos, com finalidade de melhorias nas vias do Município, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital. a realizar-se no dia 23/07/2018 às 09h, nos termos da Lei 8.666/93.Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 03 de Julho de 2018.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:92B1633A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 154/2018- CAPTURA DE ANIMAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO - Processo Licitatório nº 154/2018, autuado em 26/06/2018, Pregão Presencial nº 039/2018, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de captura, transporte, estadia, alimentação, cuidados com higiene e bons tratos dos animais de médio e grande porte, dentro do perímetro urbano do município, conforme especificações contidas no anexo II do edital, a realizar-se no dia 18/07/2018 às 09:00h, nos termos da Lei 8.666/93.Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 03 de Julho de 2018.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:D1AD6DC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 156/2018-PRODUTOS QUÍMICOS PARA PISCINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo Licitatório nº 156/2018, autuado em 26/06/2018, Pregão Presencial nº 041/2018, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual

aquisição de produtos químicos, para limpeza e manutenção das piscinas do Centro Recreativo de Cláudio, conforme especificações contidas no anexo II do edital, a realizar-se no dia 20/07/2018 às 9h, nos termos da Lei 8.666/93.Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 03 de Julho de 2018.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:BFA5ABEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 157/2018-TAMPÃO DE FERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo Licitatório nº 157/2018, autuado em 26/06/2018, Pregão Presencial nº 042/2018, que tem como o registro de preços para futura e eventual aquisição de tampão de ferro para fechamento/manutenção de redes fluviais e rede de esgoto do Município, conforme especificações contidas no anexo II do edital, a realizar-se dia 18/07/2018 às 14h, nos termos da Lei 8.666/93. Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 03 de Julho de 2018.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:239680C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 153/2018- EQUIPAMENTOS CONVÊNIO SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo Licitatório nº 153/2018, autuado em 25/06/2018, Pregão Presencial nº 038/2018, que tem como objeto a aquisição de equipamentos médicos, conforme proposta nº 11802.697000/1150 -06, recurso de Emenda Parlamentar e em atendimento a Portaria Nº 2.975 de 14 de Dezembro de 2011, que visa estruturação da VigilânciaAlimentar e nutricional em Unidades Básica de Saúde, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital, a realizar-se no dia 17/07/2018 às 9h, nos termos da Lei 8.666/93.Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 03 de Julho de 2018.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:FC59A611

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 155/2018-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CACI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo Licitatório nº 155/2018, autuado em 26/06/2018, Pregão Presencial nº 040/2018, que tem como objeto a aquisição de equipamentos e material permanente, conforme Emenda Parlamentar de 2016- Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica, proposta nº 13344/2016, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital, a realizar-se no dia 19/07/2018 às 9h, nos termos da Lei 8.666/93.Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 03 de Julho de 2018.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:0D0E9977

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 159/2018-AQUISIÇÃO DE ANTENA DTV 3000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo nº 159/2018, autuado em 03/07/2018, Dispensa 082/2018, ratifico a dispensa de licitação cujo objeto é a aquisição de antenas DTV 3000, para instalação e disponibilização da programação local nas salas de espera e atendimento nos vários setores e departamento da Prefeitura, conforme solicitação da Assessoria de Informática , através da empresa: **SITE TELECOM LTDA-ME,** CNPJ nº 04.278.762/0001-05, no valor global de R$ 1.852,50 (hum mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos);com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cláudio, 03 de Julho de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:73BF646E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 114/2018 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo de Licitação Nº 114/2018, autuado em 18/05/2018, Credenciamento nº 002/2018, atendido os requisitos exigidos pela Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela Administração Municipal no instrumento convocatório, ADJUDICA-SE: É a prestação de serviços de exames laboratoriais de patologia clínica aos usuários do SUS do Município de Cláudio - MG, de acordo com os preços da Tabela SUS, editada pelo Ministério da Saúde, conforme condições, detalhamento e especificações constantes no edital; as empresas: **LABORATÓRIO BIO CLINICA LTDA ME**, CNPJ nº 01.723.159/0002-88 e **PAMER LAB CENTRO DE DIAGNÓSTICO EIRELI ME**, CNPJ nº 18.824.762/0001-78;nos termos e condições das Atas de Abertura e Julgamento do presidente e Comissão de Licitação.

Cláudio, 03 de Julho de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.

Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 03 de Julho de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:2D44CBCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2018

O Município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público a **RETIFICAÇÃO** do Processo nº 097/2018 – Pregão Presencial nº 036/2018, sob a forma de Ata de Registro de Preço nº 013/2018, tipo MENOR PREÇO POR LOTE; cujo objeto é o Registro de preço, pelo prazo de doze meses, para futura e eventual aquisição de Kits Escolares, conforme Termo de Referência anexo ao edital n° 097/2018, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Conceição Do Mato Dentro e passa a abertura para o dia 24/07/2018, às 09h: 00 min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

GISELE DE SOUSA CUNHA
Pregoeira

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:C91D0E08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DAS EMPRESAS HABILITADAS DO PROCESSO Nº 063/2018

O Município de Conceição do Mato Dentro/MG, torna público que realizará a abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas do Processo nº 063/2018 – Concorrência nº 005/2018; cujo objeto é Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, para a eventual contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução das obras de manutenção e reformas dos prédios da secretaria municipal de educação, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constantes na planilha, cronograma e projeto, anexos ao edital n° 063/2018. Dia da abertura: 12 de julho de 2018 às 14h30min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

Publicado por:
Thatiany Costa Vieira Silva
Código Identificador:FD2D42ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 007/2018 NOVA DATA

O município de Conceição do Mato Dentro/MGtorna público para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que o Processo nº 032/2018 – Pregão Presencial nº 007/2018, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**; cujo objeto é aquisição de materiais odontológicos, conforme quantidade e especificações contidas no Termo de Referência anexo ao Edital n° 032/2018, não houve comparecimento de licitantes, sendo a sessão encerrada como **DESERTA.** Na oportunidade designa a nova data de abertura para o dia 25 de julho de 2018 às 09h00min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

GISELE DE SOUSA CUNHA
Pregoeira.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:1F535F3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 042/2018
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRATOR DE ESTEIRA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES.** Foi vencedora deste processo a empresa **TRANSPORTES SÃO LUCAS LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 08.586.780/0001-05, sediada na Rua Brasília de Minas - nº 255, Bairro – Cerâmica - CEP 39.480-000, na cidade de Januária - MG, com o valor de **R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).** Data da assinatura do Contrato: 18/06/2018 - Vigência: 31/12/2018.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:8793F6F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
LEI Nº 393/2018, 02 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE AS ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL – ZEIS, NO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Cônego Marinho, por seus representantes no Legislativo aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
DAS ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL – ZEIS

SEÇÃO I
DA CLASSIFICAÇÃO DO USO E DOS OBJETIVOS DAS ZEIS

Art. 1º. As Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS são áreas de assentamentos habitacionais de população de baixa renda, surgidos espontaneamente, existentes, consolidados ou propostos pelo Poder Público, onde haja possibilidade de urbanização, regularização fundiária e produção de Habitação de Interesse Social.
Art. 2º. As ZEIS, tratadas pela presente lei, subdividem-se nas seguintes categorias:
ZEIS A: áreas públicas ou particulares ocupados por população de baixa renda, abrangendo assentamentos informais ou empreendimentos habitacionais de interesse social ou do mercado popular, em que haja interesse público expresso por meio desta Lei, ou dos planos regionais ou de Lei específica para promover a regularização urbanística e fundiária, a produção e manutenção de Habitações de Interesse Social – HIS, incluindo equipamentos sociais e culturais, espaços públicos, serviços e comércio de caráter local;
II- ZEIS B: terrenos não edificados e imóveis subutilizados ou não utilizados, localizados no perímetro urbano, necessários à implantação de programas habitacionais;
Art. 3º. Fica delimitado os perímetros constantes nos Anexos I e II como Zona Especial de Interesse Social – ZEIS.

Art. 4º. As Zonas de Especial Interesse Social – ZEIS, atenderão aos seguintes objetivos:
Adequar a propriedade do solo à sua função social;
Fomentar a utilização dos vazios urbanos localizados no Município, para programas habitacionais, de modo a ampliar a oferta de terra para a moradia da população de baixa renda;
Integrar à cidade os assentamentos habitacionais de baixa renda, promovendo sua regularização urbanística e fundiária;
Possibilitar a oferta de equipamentos urbanos e comunitários;
Corrigir ou exigir que se corrijam situações que coloquem em risco a vida humana, decorrentes de ocupações em áreas impróprias à habitação;
Evitar a expulsão indireta dos seus moradores, mediante a utilização de instrumentos jurídicos e urbanísticos próprios;
Propiciar a geração de trabalho e de renda para os moradores.

CAPÍTULO II
DA INSTITUIÇÃO DAS ZEIS

Art. 5º. Além das ZEIS delimitadas por esta Lei, outras poderão ser instituídas por Lei específica, observadas as seguintes condições:
Enquadramento conforme a classificação legal;
Adequada identificação da delimitação territorial da área a receber o zoneamento específico;
Apresentação de parecer técnico favorável, elaborado pelos quadros técnicos do Poder Executivo Municipal, onde constem as possibilidades de urbanização da área e os aspectos físico-ambientais, urbanístico-fundiários e socioeconômicos, quando couberem.

CAPÍTULO III
DAS ZEIS
Seção I
Diretrizes das ZEIS

Art. 6º. A regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários, loteamentos irregulares e loteamentos clandestinos definidos como ZEIS A atenderá às seguintes diretrizes:

garantia de participação comunitária, assegurando-se o exercício do direito de cidadania;
respeito à tipicidade e às características da ocupação existente, com a manutenção, sempre que possível, das edificações e do traçado urbano, quando da intervenção do Poder Público Municipal;
exercício efetivo do controle do solo urbano.

Seção II
Do Uso, da Ocupação e do Parcelamento do Solo nas ZEIS

Art. 7º. Nas ZEIS somente serão admitidos o uso ZR-1 conforme a Lei 3.031 de 16 de julho de 2002.

Art. 8º. Os lotes decorrentes do parcelamento em ZEIS terão dimensão máxima de 250 m2 (duzentos e cinqüenta metros quadrados), quando se tratar de habitação unifamiliar ou misto.

Parágrafo único. Constituem exceções às dimensões máximas fixadas no caput deste artigo:

os lotes cuja conformação prejudique sua condição de habitabilidade;
os lotes adquiridos por usucapião ou concessão de uso especial coletivo;
III. os lotes outorgados às pessoas jurídicas;
IV. os lotes destinados aos usos não-residenciais;
V. os lotes situados em áreas de proteção ambiental.

SEÇÃO IV
Das Disposições Gerais da ZEIS

Art. 9º. Somente será admitido o desmembramento dos lotes nas ZEIS.

Art.10. O Poder Executivo poderá assumir a execução das obras e serviços necessários à implantação dos respectivos Planos de Urbanização concernentes às áreas particulares delimitadas como ZEIS.

Art. 11. Como instrumento de viabilização financeira da operação prevista no artigo anterior, o proprietário e/ou os beneficiários ressarcirão ao Município o valor despendido na execução das obras e serviços.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÔNEGO MARINHO (MG), 02 DE JULHO DE 2018.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO (UTM)

Imóvel : ZONA DE INTERESSE SOCIAL
Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
Município : CÔNEGO MARINHO U.F: MG.
Comarca : JANUÁRIA
Área (ha) : 12,00 HECTARES.
Perímetro (m) : 1.785,65 METROS.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M.01**, de coordenadas **N 8.309.017,93m** e **E 561.945,35m**; deste, segue com azimute de 92°19'58,74" por uma distância de 12,15m até o vértice **M.02**, de coordenadas **N 8.309.017,43m** e **E 561.957,49m**; deste, segue com azimute de 92°19'58,74" por uma distância de 157,94m até o vértice **M.03**, de coordenadas **N 8.309.011,00m** e **E 562.115,29m**; deste, segue com azimute de 104°6'21,87" por uma distância de 47,43m até o vértice **M.04**, de coordenadas **N 8.308.999,45m** e **E 562.161,29m**; deste, segue com azimute de 104°6'21,87" por uma distância de 6,13m até o vértice **M.05**, de coordenadas **N 8.308.997,95m** e **E 562.167,23m**; deste, segue com azimute de 205°44'09,16" por uma distância de 156,45m até o vértice **M.06**, de coordenadas **N 8.308.857,02m** e **E 562.099,30m**; deste, segue com azimute de 197°26'49,88" por uma distância de 105,09m até o vértice **M.07**, de coordenadas **N 8.308.756,77m** e **E 562.067,79m**; deste, segue com azimute de 195°56'27,51" por uma distância de 81,92m até o vértice **M.08**, de coordenadas **N 8.308.678,00m** e **E 562.045,29m**; deste, segue com azimute de 199°40'59,98" por uma distância de 130,63m até o vértice **M.09**, de coordenadas **N 8.308.555,00m** e **E 562.001,29m**; deste, segue com azimute de 195°22'34,50" por uma distância de 41,48m até o vértice **M.10**, de coordenadas **N 8.308.515,00m** e **E 561.990,29m**; deste, segue com azimute de 193°23'32,99" por uma distância de 64,76m até o vértice **M.11**, de coordenadas **N 8.308.452,00m** e **E 561.975,29m**; deste, segue com azimute de 190°21'32,59" por uma distância de 102,26m até o vértice **M.12**, de coordenadas **N 8.308.351,41m** e **E 561.956,90m**; deste, segue com azimute de 267°42'13,16" por uma distância de 6,15m até o vértice **M.13**, de coordenadas **N 8.308.351,17m** e **E 561.950,76m**; deste, segue com azimute de 267°58'19,71" por uma distância de 164,05m até o vértice **M.14**, de coordenadas **N 8.308.345,36m** e **E 561.786,81m**; deste, segue com azimute de 268°26'15,99" por uma distância de 13,49m até o vértice **M.15**, de coordenadas **N 8.308.344,99m** e **E 561.773,32m**; deste, segue com azimute de 18°38'04,46" por uma distância de 22,15m até o vértice **M.16**, de coordenadas **N 8.308.365,98m** e **E 561.780,40m**; deste, segue com azimute de 16°18'19,83" por uma distância de 169,90m até o vértice **M.17**, de coordenadas **N 8.308.529,05m** e **E 561.828,10m**; deste, segue com azimute de 19°40'06,61" por uma distância de 112,93m até o vértice **M.18**, de coordenadas **N 8.308.635,40m** e **E 561.866,11m**; deste, segue com azimute de 10°21'29,65" por uma distância de 111,61m até o vértice **M.19**, de coordenadas **N 8.308.745,18m** e **E 561.886,18m**; deste, segue com azimute de 13°17'55,20" por uma distância de 136,52m até o vértice **M.20**, de coordenadas **N 8.308.878,04m** e **E 561.917,58m**; deste, segue com azimute 11°13'41,80" por uma distância de 142,61m até o vértice **M.01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr,** tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Responsável Técnico:
SUMERLY B CAMARGO
Agrimensor - CREA: 17.573

Código Credenciamento- "CTD"

ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO (UTM)
ZONA DE INTERESSE SOCIAL

Imóvel : **LOCALIDADE DE SANTO ANTONIO (VACA PRETA)**
Proprietário : **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO**
Município : **CÔNEGO MARINHO** U.F: **MG.**
Comarca : **JANUÁRIA**
Área (ha) : **93,2535 HECTARES.**
Perímetro (m) : **5.558,20 METROS.**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P.01**, de coordenadas **N 8.371.076,17m** e **E 536.629,25m**; situado na margem da estrada da saída para Miravânia/MG., deste, segue pela Rua Camilo Batista Correa com azimute de 169°54'29,92" por uma distância de 173,14m até o vértice **P.02**, de coordenadas **N 8.370.905,70m** e **E 536.659,59m**; deste, segue com azimute de 189°29'53,15" por uma distância de 89,34m até o vértice **P.04**, de coordenadas **N 8.370.817,59m** e **E 536.644,85m**; situado na margem da estrada para a saída da cabeceira da Vaca Preta, deste, segue com azimute de 232°14'11,45" por uma distância de 7,21m até o vértice **P.05}**, de coordenadas **N 8.370.813,17m** e **E 536.639,15m**; deste segue, com azimute de 275°34'31,21" por uma distância de 92,53m até o vértice **P.06**, de coordenadas **N 8.370.822,16m** e **E 536.547,05m**; situado na margem da Avenida Valdivino Lopes de Araújo, deste, por esta rua, com azimute de 185°34'31,21" por uma distância de 42,36m até o vértice **P.07**, de coordenadas **N 8.370.780,00m** e **E 536.542,94m**; deste com azimute de 194°12'08,13" por uma distância de 40,77m até o vértice **P.08**, de coordenadas **N 8.370.740,47m** e **E 536.532,93m**; deste, com azimute de 208°56'23,78" por uma distância de 24,95m até o vértice **P.09**, de coordenadas **N 8.370.718,64m** e **E 536.520,86m**; deste, com azimute de 240°16'25,51" por uma distância de 128,75m até o vértice **P.10**, de coordenadas **N 8.370.654,80m** e **E 536.409,06m**; situado na margem da estrada para a saída para a Buriti, deste com azimute de 186°47'36,00" por uma distância de 11,04m até o vértice **P.11**, de coordenadas **N 8.370.643,84m** e **E 536.407,75m**; deste, pela Rua Inocêncio Nunes Soares, com azimute de 245°40'35,81" por uma distância de 996,62m até o vértice **P.12**, de coordenadas **N 8.370.233,34m** e **E 535.499,60m**; deste, segue sentido para a cabeceira da Vereda Santo Antonio, com azimute de 216°10'20,53" por uma distância de 1.009,63m até o vértice **P.13**, de coordenadas **N 8.369.418,32m** e **E 534.903,70m**; deste, com azimute de 326°15'30,38" por uma distância de 374,99m até o vértice **P.15**, de coordenadas **N 8.369.730,14m** e **E 534.695,41m**; tendo atravessado a Vereda Santo Antonio, local do vértice P.13, deste, segue com azimute de 33°25'46,60" por uma distância de 535,41m até o vértice **P.16**, de coordenadas **N 8.370.176,98m** e **E 534.990,38m**; deste, com azimute de 30°17'23,39" por uma distância de 220,57m até o vértice **P.17**, de coordenadas **N 8.370.367,44m** e **E 535.101,63m**; deste, com azimute de 47°20'29,53" por uma distância de 233,44m até o vértice **P.18**, de coordenadas **N 8.370.525,62m** e **E 535.273,30m**; deste, com azimute de 19°47'42,51" por uma distância de 60,25m até o vértice **P.19**, de coordenadas **N 8.370.582,31m** e **E 535.293,70m**; deste, com azimute de 6°38'49,69" por uma distância de 70,88m até o vértice **P.20**, de coordenadas **N 8.370.652,71m** e **E 535.301,91m**; deste, com azimute de 38°44'28,43" por uma distância de 185,27m até o vértice **P.21**, de coordenadas **N 8.370.797,22m** e **E 535.417,85m**; deste, com azimute de 113°51'26,42" por uma distância de 40,05m até o vértice **P.22**, de coordenadas **N 8.370.781,02m** e **E 535.454,48m**; deste, com azimute de 90°27'07,98" por uma distância de 160,16m até o vértice **P.23**, de coordenadas **N 8.370.779,76m** e **E 535.614,64m**; deste, com azimute de 76°57'44,34" por uma distância de 109,67m até o vértice **P.25**, de coordenadas **N 8.370.804,50m** e **E 535.721,48m**; tendo atravessado a vereda Santo Antonio, local do vértice P.24, deste, com azimute de 71°32'26,61" por uma distância de 840,71m até o vértice **P.26**, de coordenadas **N 8.371.070,69m** e **E 536.518,94m**; situado na margem da estrada para a saída da localidade de Brejão, deste, com azimute 87°9'36,83" por uma distância de 110,45m até o vértice **P.01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr,** tendo como Datum o **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Responsável Técnico:

SUMERLY B CAMARGO
Agrimensor - CREA: 17.573

Código Credenciamento- "CTD"

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:C9E06807

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
LEI Nº 392/2018, 02 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Cônego Marinho, por seus representantes no Legislativo aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, Lei Orgânica Municipal, e nas normas da Lei Federal nº 4.320/64, as diretrizes para elaboração do orçamento do Município para o exercício de 2019, compreendendo:
As prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
A estrutura e organização do orçamento municipal;
As diretrizes gerais para a elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;
As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
As disposições relativas à dívida pública municipal;
As disposições sobre alterações na legislação tributária;
As disposições gerais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As prioridades e metas da administração pública municipal para o exercício 2019 (que excepcionalmente serão definidas quando da elaboração do Projeto de Lei do Plano Plurianual 2019/2021 a ser encaminhado ao Legislativo até 31/08/2018), respeitadas as disposições constitucionais e legais, terão precedência na alocação de recursos na Lei do Orçamento Anual de 2019, bem como na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, observadas as seguintes diretrizes gerais:
I – aprimoramento dos investimentos na área de saúde, com adequação das equipes de Saúde da Família e da rede física, investindo nas unidades de saúde, notadamente nos centros e postos de saúde, bem como nas unidades básicas de saúde e de vigilância em saúde, buscando a humanização dos serviços e a melhoria do atendimento da atenção básica da população;
II – integrar as políticas de saúde com as políticas sociais de abastecimento, saneamento básico, esportes, com intensificação em relação à população nas faixas de maior vulnerabilidade social, ampliando as ações de atividades físicas supervisionadas, orientação nutricional, saúde bucal, saúde mental, combate a dependência química de álcool e drogas;
III – manutenção e melhoria da educação básica, com ênfase na melhoria da qualidade do ensino, promovendo a valorização dos profissionais em conjunto com o incentivo a maior participação da comunidade escolar e do Conselho Municipal de educação na revisão e adaptação do projeto pedagógico; mediante investimento na rede física e na capacitação do magistério, garantindo vagas para universalização do ensino infantil e educação especial, identificando potencial para integração das áreas indígenas e quilombolas;
IV – continuidade da melhoria e modernização do transporte escolar e dos programas de merenda escolar, como aliados no combate à evasão e como estratégia para integração da comunidade escolar;
V – estímulo ao desenvolvimento econômico do Município, com ênfase à investimentos nas áreas vocacionais de agricultura e pecuária, especificamente na manutenção e melhoria de estradas vicinais que permitam o melhor escoamento da produção, ampliação das parcerias com os Órgãos Técnicos Estaduais de apoio aos produtores rurais,

investimento em patrulha mecanizada, infraestrutura de pontes e mata-burros; apoio ao empreendedorismo para formação de novas fontes de emprego e renda, com apoio e tratamento diferenciado de micro e pequenas empresas, com ênfase à formalização de negócios para ampliação da receita tributária decorrente;
VI – melhoria do acesso aos serviços públicos e à informação, ampliando a valorização à transparência; investimento na capacitação de pessoal bem como em melhores condições de trabalho e saúde dos servidores públicos municipais, revisando os planos de cargos, carreiras e vencimentos, criando gratificações pelo cumprimento de metas e resultados.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:
I – Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual – PPA 2018/2021;
II – Atividade:o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III – Projeto:o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
IV – Operação Especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou para o aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
V – especificação da fonte e destinação dos recursos: detalhamento da origem e da destinação dos recursos definidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, para fins de elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como para fins de prestação de contas por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM).
§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e/ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais identificarão a função e subfunção às quais se vinculam.
§ 3º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.
Art. 4º - O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme, a seguir, discriminados:
I – pessoal e encargos sociais: 1;
II – juros e encargos da dívida: 2;
III – outras despesas correntes: 3;
IV – investimentos: 4;
V – inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição: 5; e
VI – amortização da dívida: 6.
Parágrafo Único – A reserva de contingência prevista nesta Lei, será identificada pelo dígito 9, no que se refere ao grupo de natureza da despesa.
Art. 5º - O orçamento compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus Consórcios e Fundos, Órgãos, Autarquias, inclusive especiais, e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.

Art. 6º - A lei orçamentária discriminará em categorias de programação próprias as dotações destinadas:
I – à concessão de subvenções econômicas;
II – ao pagamento de precatórios judiciários, e
III – as despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial.
Art. 7º - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo, e a respectiva lei, serão constituídos de:
I – mensagem de lei;
II - texto da lei;
III – quadros orçamentários consolidados;
IV – anexos do orçamento, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
V – tabelas explicativas e outros quadros determinados pela Lei Federal 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 8º - O Poder Legislativo do Município encaminhará ao Poder Executivo, até 15 de agosto de 2018, sua respectiva proposta orçamentária, através de ofício, para fins de consolidação ao projeto de lei orçamentária do Município.
Parágrafo Único – Caso o Poder Legislativo não cumpra o prazo estipulado neste artigo, poderá o Serviço de Planejamento e de Contabilidade do Poder Executivo realizar a alocação das dotações daquele Poder, de acordo com a programação do exercício corrente.
Art. 9º - O Poder Executivo consolidará o orçamento municipal, entregando o projeto da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício 2019 à Câmara Municipal até 30 de setembro de 2018, para fins de apreciação, deliberações e aprovação.
Parágrafo Único – Esse prazo será automaticamente prorrogado por 30 (trinta) dias, caso ocorra descumprimento do prazo estabelecido no art. 8º desta Lei.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das Diretrizes Gerais
Art. 10. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para o exercício 2019 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.
Art. 11. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2019 deverão levar em conta a obtenção do resultado primário definida no Anexo de Metas Fiscais, parte integrante desta Lei, podendo sofrer alterações quando da consolidação do Projeto de Lei do Plano Plurianual 2018/2021.
Art. 12. O projeto de lei orçamentária para o exercício 2019 abrangerá a programação constante do Plano Plurianual 2018/2021, mas não se limitará obrigatoriamente a este, podendo conter programações específicas para atender demandas que se limitem a sua vigência temporal.
Art. 13. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
Art. 14. A alocação de recursos no Projeto de Lei Orçamentária para o exercício 2019, visando o custeio e investimento da Câmara Municipal de CÔNEGO MARINHO, obedecerá ao disposto na Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009, ou outra que vier a modificá-la.
Art. 15. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do art. 16 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei Federal nº 13.019/2014 atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde ou educação, prestem atendimento direto ao público e tenham certificação de entidade beneficente de assistência social, nos termos da Lei Federal no 12.101, de 27 de novembro de 2009.
§ 1º - A certificação de que trata o caput deste artigo poderá ser:
I - substituída, a critério da Administração, pelo pedido de renovação da certificação devidamente protocolizado e ainda pendente de análise junto ao órgão competente; ou
II - dispensada, desde que a entidade execute ações, programas ou serviços em parceria com a administração, nas seguintes áreas:
a) atenção à saúde aos povos indígenas;
b) atenção às pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas;
c) combate à pobreza extrema;
d) atendimento às pessoas com deficiência; e
e) prevenção, promoção e atenção às pessoas com HIV, hepatites virais, tuberculose, hanseníase, malária e dengue.
III - dispensada, desde que a subvenção seja concedida por lei específica e a entidade tenha seu funcionamento autorizado e estatutos homologados por ato do Poder Executivo.

§ 2º - Só se beneficiarão das concessões de que trata o "caput", as entidades que não visem lucros e que não remunerem seus diretores.
§ 3º - A execução das ações de que tratam o "caput" fica condicionada à autorização específica exigida pelo caput do art. 26 da Lei Complementar nº. 101, de 2000.
Art. 16. A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o caput do art. 21 desta Lei e que preencham as seguintes condições:
I - estejam autorizadas em lei específica;
II - estejam previstas na Lei Orçamentária de 2019 ou em seus créditos adicionais;
III - sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas de interesse público, ressalvados os casos de dispensa ou inexigibilidade do chamamento público para atividades ou projetos voltados ou vinculados a serviços de educação ou integrantes do Sistema Único de Saúde ou do Sistema Único de Assistência Social, desde que executados por OSC's previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.
Parágrafo único - O disposto no caput deste artigo aplica-se aos casos de prorrogação ou renovação de convênio, termo de parceria ou instrumento congênere ou aos casos em que, já havendo sido firmado o instrumento, devam as despesas dele decorrentes, correr à conta de dotações consignadas na Lei Orçamentária de 2019.
Art. 17. A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o art. 12, § 6o, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, e que preencham as seguintes condições:
I – aplicação de recursos de capital exclusivamente para:
a) aquisição e instalação de equipamentos, bem como obras de adequação física necessárias a instalação dos referidos equipamentos;
b) aquisição de material permanente;
c) conclusão de obras em andamento, vedada destinação de recursos para ampliação do projeto original.
II – execução na modalidade de aplicação 50 – entidade privada sem fins lucrativos.
Art. 18. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:
I - de atendimento direto e gratuito ao público, atendam ao disposto no caput do art. 21 desta Lei e alternativamente sejam voltadas para a:
a) educação especial; ou
b) educação básica;
II - registradas no Cadastro Nacional de Entidades Ambientalistas - CNEA do Ministério do Meio Ambiente, e qualificadas para desenvolver atividades de conservação, preservação ambiental, desde que formalizado instrumento jurídico adequado que garanta a destinação de recursos oriundos de programas governamentais, bem como àquelas cadastradas junto a essa administração para recebimento de recursos oriundos de programas ambientais;
III - de atendimento direto e gratuito ao público na área de saúde e alternativamente de atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social e atendam ao disposto no caput do art. 20 desta Lei e cujas ações se destinem a:
a) idosos, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social; ou
b) habilitação, reabilitação e integração da pessoa portadora de deficiência;
IV - voltadas diretamente às atividades de coleta e processamento de material reciclável, desde que constituídas sob a forma de associações ou cooperativas integradas por pessoas em situação de risco social, na forma prevista em regulamento do Poder Executivo, cabendo ao órgão concedente aprovar as condições para a aplicação dos recursos;
V - voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, violação de direitos ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda, nos casos em que ficar demonstrado que a entidade privada tem melhores condições que o Poder Público local para o desenvolvimento das ações pretendidas, devidamente justificado pelo órgão concedente responsável.
Art. 19. A proposta orçamentária poderá conter reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a, no máximo, 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida, podendo ser utilizada inclusive como fonte para créditos adicionais às dotações que se fizerem insuficientes.
Art. 20. Os créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual, obedecendo-se ao disposto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
§ 1º. Fica o Executivo, mediante decreto, autorizado a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na LOA para 2019, em créditos adicionais e, ainda, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos, entidades ou fundos, bom como de alterações de suas competências e atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categorias de despesa, no mesmo limite da autorização de abertura de crédito suplementar constante da Lei Orçamentária Anual para 2019.
§ 2º. A Lei Orçamentária anual conterá obrigatoriamente autorização para abertura de créditos adicionais, na forma do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, em percentual não superior a 30% (trinta por cento) do valor total do orçamento das despesas.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 21. Para fins de atendimento ao disposto nos incisos I e II do § 1º do art. 169 da Constituição da República, ficam autorizados para o exercício de 2019, de acordo com os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 58/09 e na Lei Complementar Federal nº 101/00:
I - a instituição, a concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração;
II - a criação de cargos ou adaptações na estrutura de carreiras; e
III - a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos, autarquias e fundações da administração pública municipal.
Parágrafo único - Fica assegurada a revisão geral de remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos poderes Executivo e Legislativo, bem como de todos os órgãos de administração direta e indireta, sendo que o percentual será definido em lei específica.
Art. 22 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101/00 aplica-se, exclusivamente, para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou da validade dos contratos.
§ 1º. Considera-se como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do disposto no caput deste artigo, os contratos de terceirização relativos à execução de atividades que sejam inerentes a categorias funcionais existentes, abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal do órgão ou da entidade, salvo expressa disposição legal em contrário.
§ 2º. Para efeito de cálculo dos limites de despesa total com pessoal, por Poder e órgão, previstos na Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo colocará à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, conforme previsto no art. 59, § 2º, da citada Lei Complementar, o cálculo da evolução da receita corrente líquida.
Art. 23. No mês de janeiro, a despesa com Pessoal e Encargos Sociais poderá ser empenhada por estimativa para todo o exercício, observado o limite de 90% da dotação constante da Lei Orçamentária.

§ 1º Na estimativa de que trata o caput, é vedada a inclusão de qualquer despesa que não seja com a folha normal.
§ 2º Para efeito deste artigo, a folha normal compreende as despesas com remuneração do mês de referência, décimo-terceiro salário, férias, abono de férias e outras vantagens pecuniárias, previstas na Lei Orçamentária, no Estatuto dos Servidores Municipais e na Lei Municipal de Cargos, Carreiras e Vencimentos, bem como na legislação especial.
Art. 24. As dotações remanescentes da aplicação do disposto no artigo anterior, identificadas pelo Departamento Municipal de Administração, poderão ser remanejadas, inclusive para outros órgãos, observados os limites autorizados na Lei Orçamentária.
Parágrafo único. As dotações mencionadas no "*caput*" somente poderão ser redistribuídas para outro órgão mediante autorização do Prefeito Municipal.
Art. 25. Os órgãos setoriais de orçamento ou equivalentes indicarão ao Departamento Municipal de Administração as dotações que deverão

ser canceladas, bem como os limites a serem reduzidos, para abertura de créditos adicionais, destinados ao atendimento de despesas de pessoal e encargos sociais, sempre que for identificada insuficiência de recursos nestas dotações.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 26. A administração da dívida pública municipal interna e externa terá como objetivo principal a minimização dos custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o Município.

Art. 27. Na proposta de lei orçamentária para o Exercício de 2019, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixados com base nas operações de crédito contratadas ou em perspectiva de contratação, respeitados os parâmetros estabelecidos na LC 101/2000.

Art. 28. A assessoria jurídica do Município encaminhará ao planejamento a relação dos débitos constantes de precatórios judiciários a serem incluídos na proposta orçamentária, conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição Federal, até 31/08/2018.

Art. 29. Poderão ser inscritas em "Restos a Pagar" todas as despesas devidamente empenhadas e não pagas até o encerramento do exercício de 2019.

§ 1º - Os saldos das despesas empenhadas mas não liquidadas poderão ser anulados, inclusive pelos órgãos de Contabilidade, e, havendo interesse da Administração, novamente empenhados à conta do orçamento do ano seguinte, observada a mesma classificação orçamentária.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 30. A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Aplicam-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 31. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I – serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II – será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32. Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de "projetos", "atividades" e "operações especiais", e calculada de forma proporcional à participação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município em cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 1º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, acompanhado da memória de cálculo, das premissas, dos parâmetros e da justificação do ato, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 2º Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o § 1º, publicarão ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do caput, caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e movimentação financeira.

Art. 33. Todos os atos e fatos relativos a pagamento ou transferência de recursos financeiros, conterão obrigatoriamente referência ao programa de trabalho correspondente ao respectivo crédito orçamentário no detalhamento existente na lei orçamentária.

Art. 34. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição;

Art. 35. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II – no caso de despesas relativas a prestações de serviços já existentes e destinadas à manutenção da administração pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 36. Se o projeto de lei orçamentária não for devolvido com autógrafos do Presidente da Câmara até 15 de dezembro de 2018, para sanção do Prefeito Municipal, este poderá promulgar a lei na forma da proposta remetida ao Poder Legislativo, ou poderá determinar a execução do orçamento proposto até o limite de 1/12 (um doze avos) de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal.

Art. 37. Existindo unidades autônomas responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados, essas processarão o empenho da despesa, observando os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, especificando o elemento de despesa.

Art. 38. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários previamente autorizados pelo Poder Legislativo, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal.

Parágrafo único. Na reabertura a que se refere o caput deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada.

Art. 39. Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, o limite estabelecido no artigo 24, incisos I e II da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art. 40. As transferências de recursos do Município, consignados na Lei Orçamentária anual à União, Estados e aos Municípios a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas mediante convênio, acordo ou instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

Art. 41. Durante a execução orçamentária, financeira e patrimonial do exercício 2019 ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a promover, mediante portaria e/ou decreto, ajustes nas fontes e destinação de recursos, para fins de adequação da prestação de contas ao detalhamento contido no Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM), instituído pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, podendo remanejá-las entre as dotações orçamentárias até o limite da despesa total autorizada na LOA.

Art. 42. Será destinada, obrigatoriamente, parcela das Receitas de Impostos e Receitas de Transferências da União e do Estado de que trata o art. 212 da Constituição Federal, em percentual não inferior a 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 43. Será destinada, obrigatoriamente, parcela das Receitas de Impostos e Receitas de Transferências da União e do Estado de que trata o inc. III, § 2º do art. 198 da Constituição Federal, em percentual não inferior a 15% (quinze por cento).

Art. 44. A Lei orçamentária destinará recursos para atender convênios com a Polícia Militar, Polícia civil, IEF - Instituto Estadual de Florestas, AMAMS - Associação dos Municípios da Área Mineira da Sudene, EMATER - MG, Hospitais da região e a Consórcios Públicos de qualquer atividade, ou Administrativos da área de Saúde, observado as disponibilidades financeiras do município.

Art. 45. A lei orçamentária destinará prioritariamente recursos para atender a programa de aquisição de materiais e/ou mão de obra para a construção e reforma de casas de pessoas carente no âmbito municipal.

Art. 46. A Lei orçamentária destinará recursos para aquisição e distribuição de medicamentos para a população de baixa renda, observado as disponibilidades financeiras do município, como também para manutenção de programas sociais de renda, com distribuição de auxílios diretos em pecúnia inclusive.

Art. 47. As situações para contratação de horas-extras serão definidas conforme a necessidade de cada departamento/serviço, respeitando o número máximo de 02 (duas) horas por dia para cada servidor.
Art. 48. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.
Art. 49. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal, Governo Federal, Municípios inclusive por interveniência de consórcio público, através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de objetivos comuns.
Art. 50. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÔNEGO MARINHO (MG), 02 de Julho de 2018.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:8D802942

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
DECRETO N° 118, DE 03 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, disposto no inciso VII do artigo 93º da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 117, de 21 de junho de 2018, que dispõe sobre a Convocação do Candidato Classificado no Concurso Público, cujo Edital nº 01/2015, realizado pela COTEC/UNIMONTES, homologado pelo Decreto n° 20, de 07 de julho de 2016;

CONSIDERANDO que a manifestação formal do candidato quanto a DESISTÊNCIA da vaga, dada em 29 de junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1° - Declarar nula a Convocação do Candidato Classificado no Concurso Público, o Senhor WENDEL CUNHA DA COSTA, RG nº 4345376, Cargo 010 – Enfermeiro, pela ordem de classificação, conforme o Edital nº 01/2015.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2018.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:8D127637

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
DECRETO N° 119, DE 03 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, disposto no inciso VII do artigo 93º da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a classificação de candidatos nos cargos n° 010 – Enfermeiro, objeto do Concurso Público nº 01/2015, realizado pela COTEC/UNIMONTES, homologado pelo Decreto n° 20, de 07 de julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1° - Convocar o candidato classificado relacionado a seguir, pela ordem de classificação nos respectivos cargos, para comparecer junto à Secretaria de Planejamento, Administração Geral e Finanças, Divisão de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Cônego Marinho/MG, no prazo determinado no Edital n° 01/2015, após o recebimento da convocação, para orientações pertinentes ao ingresso.

Convocado:

Cargo: 010 – Enfermeiro	
Identidade	**Nome**
13058695	ALCIONE FERREIRA LEAL

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2018.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:A91BDFF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO 2511

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 20.182,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1433 de 08 de DEZEMBRO de 2017,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 20.182,00 (Vinte Mil Cento e Oitenta e Dois Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.001 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.198 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC
Valor: 15.182,00 (Quinze Mil Cento e Oitenta e Dois Reais)

Adiciona: 20.182,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04.122.0002 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
4.006 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.198 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 15.182,00 (Quinze Mil Cento e Oitenta e Dois Reais)

Reduz: 20.182,00
Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/06/18.

CONGONHAL - MG, 18 DE JUNHO DE 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal
353.811.756-04

Publicado por:
Márcia Helena de Oliveira Souza
Código Identificador:70648EC7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.520 DE 02 DE JULHO DE 2018

"PRORROGA MEDIDAS DE CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL TRATADAS NO DECRETO Nº 2494 DE 02 DE ABRIL DE 2018 "

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o parágrafo único do artigo 1º do Decreto 2494 de 02 de abril de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo das medidas de contingenciamento de despesas com pessoal no âmbito do Poder Executivo, pelo período de 90 (noventa) dias.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.07.2018

Prefeitura Municipal de Congonhal – MG, 02 de julho de 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro de Resende
Código Identificador:0A7B6D39

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG -
PORTARIA Nº 1854 DE 02 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 1854 DE 02 DE JULHO DE 2018

"Nomeia Comissão Permanente de Licitações e dá outras providências. "

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Congonhal, composta pelos seguintes membros:

Presidente: KARLA DE OLIVEIRA BUENO
Vice-Presidente: PAULA CRISTINA VITOR NASCIMENTO
Secretária: ANA PAULA DE OLIVEIRA
Suplentes: SANDRA DE FÁTIMA FRANCO SANTOS GERUSA DE SOUSA FERNANDES.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de **04/07/2018**.

Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 02 de julho de 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranieri Faria Ribeiro
Código Identificador:27E24008

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG -
PORTARIA Nº 1855 DE 02 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 1855 DE 02 DE JULHO DE 2018

"Promove o remanejamento de enfermeiras entre turnos de trabalho. "

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Promover o remanejamento de turnos de trabalho entre servidoras lotadas no cargo de enfermeiras do Pronto Socorro do município de Congonhal, sendo:

Trabalhará no Plantão diurno 12 X 36: **Amanda de Lima Silva**
Trabalhará no Plantão noturno 12 X 36: **Simone de Fátima Domingues**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de **04/07/2018**.

Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 02 de julho de 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranieri Faria Ribeiro
Código Identificador:A0438A7F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG -
PORTARIA Nº 1856 DE 02 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 1856 DE 02 DE JULHO DE 2018

"Promove o remanejamento de Enfermeira lotada no Pronto Socorro do munícipio de Congonhal para trabalhar no ESF - Estratégia de Saúde da Família. "

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Promover o Remanejamento da enfermeira **Maria Juranda Gomes**, lotada no Pronto Socorro do município de Congonhal no período noturno e obedecendo escala de 12 X 36 horas, para o ESF – Estratégia de Saúde da Família.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de **04/07/2018**.

Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 02 de julho de 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranieri Faria Ribeiro
Código Identificador:E87876BA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG -
PORTARIA Nº 1857 DE 03 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 1857 DE 03 DE JULHO DE 2018

"Designa Servidores para atuar como FISCAL DE POSTURA e dá outras providências. "

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

Art. 1º - Designa Servidores Municipais, **RODRIGO MUNIZ FRANCO –** CPF: 050.045.176 – 14, **BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS –** CPF: 105.163.536 – 59, para atuarem eventualmente como FISCAIS DE POSTURA, desempenhando funções correlatas a esta atividade, nos seguintes eventos: dia 08/07/2018 – 29ª Encontro de Carros de Boi de Congonhal, cumprindo o horário pré-estabelecido pelos organizadores e em consonância com os trabalhos efetuados pela Polícia Militar e em apoio a esta.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranieri Faria Ribeiro
Código Identificador:7C3B8F3C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG -
DECRETO Nº 2521 DE 03 DE JULHO DE 2018

DECRETO Nº 2521 DE 03 DE JULHO DE 2018

"ESTABELECE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 06/07/2018".

O Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a participação da seleção brasileira de futebol nos jogos da COPA DO MUNDO, RESOLVE:

Art. 1° Fica instituído como horário de expediente no dia 06/07/2018 nas repartições municipais, tendo como início às 07:30 horas e encerramento às 14:00 horas, obedecendo-se o intervalo previsto para o almoço como sendo entre 11:30 horas às 13:00 horas.

§ 2o Ficam fora desta programação os serviços essenciais cujas atividades não admitem interrupção.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhal, 03 de julho de 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranieri Faria Ribeiro
Código Identificador:37E58D6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **CNC TREINAMENTO E GESTÃO OCUPACIONAL LTDA ME.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018, CONFORME ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2017.**

CONQUISTA/MG, 31 DE MAIO DE 2018.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:00BD731E

SETOR FINANCEIRO
PUB E CONTROLE SOCIAL

EDITAL DE NOTIFICAÇAO
Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452 / 1.997 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013 , faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a Prefeitura Municipal de Conquista recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	BANCO	AGENCIA	CONTA	ORIGEM	VALOR
	BRASIL	455 -3	19.780-7	BL GBF FNAS	1.430,00
	BRASIL	455 -3	19.786-6	BL PSB FNAS	0,00
	BRASIL	455 -3	19.782-3	BL GSUAS FNAS	0,00
	BRASIL	455 -3	18.003-3	PISO MINEIRO	0,00
	BRASIL	455 -3	19.779-3	BPC	0,00

Conquista - M.G, 30 de Junho de 2.018

TAMIRIS RANUZZI BIZINOTO
Diretora Financeira

Publicado por:
Tamiris Ranuzzi Bizinoto
Código Identificador:01D85DD0

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais,

instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA		AGÊNCIA	CONTA	VALOR
02/07/2018	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 269,23
02/07/2018	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 138,95
02/07/2018	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 6.983,08

Conquista, 02 de julho de 2018.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:6EA17AF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO 64/2018 PREGÃO PRESENCIAL 33/2018

PREÂMBULO

As **07:30 horas de Terça-feira, 03 de Julho de 2018,** reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o pregoeiro Eguimercio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 40/2018, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS E CARTUCHOS DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL.

CREDENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou se o credenciamento do interessado presente, visando à verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances e prática dos demais atos de atribuição do licitante. Apresentou sua documentação e se credenciou tempestivamente o licitante:

PARTICIPANTE	REPRESENTANTE	ME/EPP
LIDER COPY COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA	JEYLER PAULO CUNHA	SIM

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS

Ato contínuo, foi aberto os Envelopes contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou o autor da proposta selecionada a formular lances de forma sequencial. Os valores registrados na proposta escrita foi lançado no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

Após o registro da proposta, o pregoeiro elaborou a classificação da proposta escrita para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou o representante da licitante classificada a formular os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES VERBAIS**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto ao licitante, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

HABILITAÇÃO

Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura do envelope de habilitação da licitante classificada com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelope foram rubricado por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

Participante habilitado
LIDER COPY COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA

RESULTADO FINAL

Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores ali acordados de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedor no presente certame a empresa:

Fornecedor	Valor
LIDER COPY COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA	R$

ENCERRAMENTO

Consultado o licitante sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, o mesmo mostrou estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das empresas licitantes.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 03 de Julho de 2018

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

_____
TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Membro da comissão

_____
JULIANA OLIVEIRA SANTOS
Membro da comissão

_____
JEYLER PAULO CUNHA
Representante da empresa LIDER COPY COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:A7B58DB9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PP 033/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 064/2018
Nº da Modalidade: 033/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS E CARTUCHOS DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Prefeito Municipal, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS. O Pregoeiro, Eguimercio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: LIDER COPY COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA
Item: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 etc.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Recarga de toner
Preço Total: R$ 236.602,80 (Duzentos e trinta e seis mil seiscentos e dois reais e oitenta centavos).

CORAÇÃO DE JESUS, 03 de Julho de 2018.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:B4C1A9FC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 064/2018
Nº da Modalidade: 033/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS E CARTUCHOS DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Prefeito Municipal, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: LIDER COPY COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA
Item: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 etc.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Recarga de toner
Preço Total: R$ 236.602,80 (Duzentos e trinta e seis mil seiscentos e dois reais e oitenta centavos).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

CORAÇÃO DE JESUS, 03 de Julho de 2018.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:2417A30C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 40/2018

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 40/2018, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PISO PODOTATIL DIRECIONAL E ALERTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS Data: 20/07/2018 às 07h30min. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:577CED81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 036/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - PRORROGAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PUBLICADO EM 25/06/2018 - Objeto: Referente ao edital de licitação 036/2018, Pregão Presencial 023/2018, Sistema de Registro de Preços 012/2018 – Referente ao Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição parcelada, eventual e futura de materiais de higiene pessoal, produtos de cama e banho, utensílios de cozinha, café, açúcar e outros materiais de consumo, com exclusividade para ME, EPP ou Equiparadas, em atendimento às diversas secretarias componentes da esfera administrativa municipal, que se realizaria no dia 10/07/2018 às 09:00 horas, passará a realizar-se no dia 18/07/2018 às 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal sito a Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: orcamentocorinto2@gmail.com.

JACI FLORIANO
Pregoeiro.

Publicado por:
Gildéria Kenia de Lacerda e Silva
Código Identificador:DC7E0065

LICITAÇÕES E PREGÕES
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 033/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG – PRORROGAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PUBLICADO EM 25/06/2018 – MOTIVO – DECRETO MUNICIPAL Nº 041/2018, EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DOS JOGOS DA COPA DO MUNDO 2018 – Referente ao edital de licitação 033/2018, Pregão Presencial 022/2018, Sistema de Registro de Preços 011/2018 – que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição parcelada, eventual e futura de materiais de escritório e expediente, materiais de consumo, artigos de papelaria, pintura e armarinho, com reserva de cotas e itens exclusivos para ME, EPP ou Equiparadas, em atendimento às diversas secretarias componentes da esfera administrativa municipal, que se realizaria no dia 06/07/2018 às 09:00 horas, passará a realizar-se no dia 09/07/2018 às 10:00 horas, ou seja, próximo dia útil subsequente, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal sito a Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: orcamentocorinto2@gmail.com.

JACI FLORIANO
Pregoeiro.

Publicado por:
Gildéria Kenia de Lacerda e Silva
Código Identificador:454198A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 735, DE 29 DE JUNHO DE 2018

"CONCEDE QUINQUÊNIO AS SERVIDORAS PÚBLICAS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 72 da Lei nº 550/1992, Artigo 33 da Lei nº 802/1999 e Artigo 2º da Lei nº 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10% (dez por cento) sobre o vencimento, em razão de quinquênio, as servidoras:

- Maria de Nasaré Teixeira Mesquita – 5º (quinto) quinquênio
- Mônica Pereira de Castro – 3º (terceiro) quinquênio
- Maria José de Paula Clemente - 3º (terceiro) quinquênio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 29 de junho de 2018.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:072039F4

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 736, DE 29 DE JUNHO DE 2018

"CONCEDE LICENÇA MÉDICA AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 93 da Lei 801/1999, Artigos 92 e 204 da Lei 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Médica aos servidores:

- Cátia Maria Pereira da Silva (07) dias
- Sílvia Pimenta Costa Silva (02) dias
- Abelardo de Oliveira Alvarenga (30) dias
- Débora Zucco Bernardes de Carvalho (01) dia
- Denise Reis Afonso (01) dia
- Raquel Pacheco Carvalho (05) (01) (30) dias
- Ana Cristina Malaquias (15) dias
- Marlene de Oliveira (30) dias
- Maria Emília Rosa de Carvalho (02) dias
- Danusa de Carvalho Costa (01) (01) dia
- Maria Rejane Moreira Belletti (07) dias
- Gilvânia Teixeira Veiga (01) dia
- Geralda Caetano de Oliveira Gonçalves (01) dia
- Dayane Pedro da Silva Martins (02) dias
- Inêz Olímpia Bernardes de Souza (15) dias
- Leila Maria Teixeira (01) dia
- Maria José de Paula Clemente (01) dia

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 29 de junho de 2018.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:EA46633D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
EXTRATO DA ATA LEILÃO N° 001/2018- PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/2018.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS - CISMEV .Extrato da Ata do Processo Administrativo N° 021/2018, Leilão N° 001/2018, para Leilão de um Ônibus Marcopolo Volare W8, ano/modelo 2008/2009. Aberta a sessão não compareceu nenhum interessado, restando assim a Licitação Deserta.

Curvelo, 26/06/2018.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:474CE0FE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.183, DE 03 DE JULHO DE 2018

NOMEIA ELVINO CASSEMIRO RIBEIRO FILHO EM CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL I, CLASSE GRUPO DE ASSESSORAMENTO E CHEFIA, CÓDIGO AC-14.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 314/2018, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 04 de julho de 2018, Elvino Cassemiro Ribeiro Filho, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 013.988.766-07, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível I, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-14, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 03 de julho de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:6C4919B8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.184, DE 03 DE JULHO DE 2018

NOMEIA MEMBROS PARA RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS POR OCASIÃO DO 38º FORRÓ BENEFICENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 071/2018 da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros seguintes para recebimento e fiscalização das prestações de serviços decorrentes dos Contratos nºs 048/2018, 049/2018, 063/2018, 110/2018, 111/2018, para realização do 38º Forró Beneficente:
I – Diego Diniz Maia, Chefe do Departamento de Cultura e Patrimônio;
II – Flávia Regina Rodrigues de Oliveira, Assistente Administrativo;
III – João Alves Fonseca Filho, Subsecretário de Políticas Sociais e desenvolvimento Sustentável;
IV – José Albertino de Souza, Chefe do Departamento de Obras;
V – Marivete Alves Barbosa Silva, Secretária Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo;
VI – Ramon de Alvarenga Diniz Martins da Costa, Engenheiro Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 03 de julho de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:F6045A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 014/2018

Objeto: Registro de preços para aquisição de licença perpétua de uso de software Microsoft Office Home & Business 2016. Abertura da

sessão dia 17/7/18 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 3/7/18

JÉSSICA O. PAULISTA
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:B31822A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 171/2018, Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n.º 022/2018. Objeto: Músicos para apresentar no Mercado Velho no mês de julho a partir de Chamamento Público nº03/2017 para credenciamento de Artistas. Base Legal: Art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93. Contratado:

RAQUEL LUCIA FERREIRA	680,00
ADRIANO MARCOS GUEDES BARROTE	680,00
DAVID DE JESUS CASSIMIRO	900,00
JOSE WILSON DOS SANTOS MAINARTE	680,00
LUIS GUSTAVO RIBAS NASCIMENTO	680,00
THOMAS TAMEIRÃO TANGARI	900,00
WERLEN FONSECA VIEIRA	680,00
DIEGO SEBASTIÃO DE O. AGUIAR	680,00

Valor Global R$ 5.880,00. Diamantina, 03 de junho de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:870AD936

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 164/2018, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 025/2018. Objeto: Contratação de empresa SENAC para ministrar cursos profissionalizantes para usuários cadastrados em programas sociais do Programa ACESSUAS TRABALHO. Base Legal: artigo 24, Inc XIII, da Lei 8666/93,.Contratado: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial SENAC, com o valor global de R$ 173.800,00.

Diamantina, 29 de junho de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:39BE238B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 125/2018, Modalidade: Pregão Presencial n.º 064/2018. Objeto: aquisição parcelada de material gráfico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Promoção Social e carimbos para diversos setores da Prefeitura. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 18/07/2018, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, ou através de perdido formal pelo e-mail: licitacao@diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 03 de julho de 2018.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:236C0F62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-079, DE 29 DE JUNHO DE 2018
REPUBLICANDO COM CORREÇÃO DE DATA

Define o expediente na Câmara Municipal de Divinópolis durante o jogo da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo da FIFA Rússia de 2018, do dia 03/07/2018.
O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Adair Otaviano de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

Considerando publicação de Decreto nº 12.970/2018, que altera o Decreto nº 12.950/2018, pelo Executivo Municipal, estabelecendo o expediente durante os jogos da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo da FIFA Rússia de 2018;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no dia 02/07/2018 (segunda-feira), em razão de jogo da Seleção Brasileira de Futebol.

Art. 2º Não serão suspensos os serviços de vigilância, pela sua natureza.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de junho de 2018

VEREADOR ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BBF1EC8C

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-078, 29 DE JUNHO DE 2018

Homologa os nomes agraciados com o título Esportista Destaque 2018.
O Presidente da Câmara de Vereadores de Divinópolis, Vereador Adair Otaviano de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em regulamentação ao que dispõe a Resolução 420 de 09 de fevereiro de 2010.

RESOLVE baixar a seguinte Portaria

Art 1º Ficam homologados os nomes apresentados pelos senhores Vereadores e pela senhora Vereadora agraciados com o título "Esportista Destaque 2018":
Vereador Adair Otaviano - Agraciado: Marcelo Geraldo da Silva
. Vereador Ademir Silva - Agraciado: Daniel Gonçalves de Castro
. Vereador César Tarzan - Agraciado: Nivaldo Donizete Caetano
. Vereador Cleitinho Azevedo - Agraciado: Gabriel Rodrigues de Moura
. Vereador Dr. Delano - Agraciado: Felipe Santiago Rodrigues
. Vereador Edson Sousa - Agraciado: João Eustáquio da Costa
. Vereador Eduardo Print Júnior - Agraciado: Thiago Ferreira dos Santos
. Vereadora Janete Aparecida - Agraciada: Jordana Mondayle Costa

. Vereador Josafá Anderson - Agraciado: Cristian Klebson Rodrigues Cazassa
. Vereador Marcos Vinícius- Agraciado: Elder Ferreira
. Vereador Nêgo do Buriti - Agraciado: José Marcos de Jesus
. Vereador Raimundo Nonato - Agraciado: Reginaldo Gomes da Silva
. Vereador Renato Ferreira - Agraciado: Ari Soares de Oliveira
. Vereador Rodrigo Kaboja - Agraciado: Adriano Junio Eugênio
. Vereador Roger Viegas - Agraciado: Wagner Gontijo Rezende Júnior
. Vereador Sargento Elton - Agraciado: Gilson Teixeira de Oliveira
. Vereador Zé Luiz da Farmácia - Agraciado: Elias Leal Borges Júnior

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 14 de junho do corrente.

Divinópolis, 29 de junho de 2018

VEREADOR ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:62EAFD11

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-080, 03 DE JULHO DE 2018

Homologa os nomes agraciados com o título Cidadão Honorário 2018. O Presidente da Câmara de Vereadores de Divinópolis, Vereador Adair Otaviano de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em regulamentação ao que dispõe a Resolução 420 de 09 de fevereiro de 2010.

RESOLVE baixar a seguinte Portaria

Art 1º Ficam homologados os nomes apresentados pelos senhores Vereadores e pela senhora Vereadora agraciados com o título "Cidadão Honorário 2018":
Vereador Adair Otaviano - Agraciado: 2º Ten. PMMG Kenneth Taylor Viana
. Vereador Ademir Silva - Agraciado: Genico Penha Laine
. Vereador César Tarzan - Agraciado: José Geraldo Pereira
. Vereador Cleitinho Azevedo - Agraciado: Robervan Faria
. Vereador Dr. Delano - Agraciado: Dr. Ruy Gripp Bauer
. Vereador Edson Sousa - Agraciado: Levi Fernandes Pinto
. Vereador Eduardo Print Júnior - Agraciado: Romulo Augusto Duarte da Silva
. Vereadora Janete Aparecida - Agraciada: Aélida de Lourdes Delfino Chagas
. Vereador Josafá Anderson - Agraciado: Josias Gomes Ribeiro Filho
. Vereador Marcos Vinícius- Agraciado: Leandro Andrade Genaro Oliveira
. Vereador Nêgo do Buriti - Agraciado: Luiz Carlos da Silva
. Vereador Raimundo Nonato - Agraciado: Major Cândido Jorge de Miranda Neto
. Vereador Renato Ferreira - Agraciada: Ana Lúcia de Faria
. Vereador Rodrigo Kaboja - Agraciada: Geny Gonçalves Raush
. Vereador Roger Viegas - Agraciado: José Maria da Silva (Garcia Júnior)
. Vereador Sargento Elton - Agraciado: Paulo César Gonçalves Fernandes
. Vereador Zé Luiz da Farmácia - Agraciado: Dr. Raul de Araújo Campos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 29 de junho do corrente.

Divinópolis, 03 de julho de 2018

VEREADOR ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9F232D95

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 090/2018, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

O Sr. Régis Jhonatan Morais Gonçalves, Presidente da Comissão de Recadastramento, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 11.841/2015 e alterado pelo Decreto 12.952/2018;

Considerando o § 1º, do art. 5º do Decreto nº 11.036, datado de 17/04/2013, estabelece que a Comissão de Recadastramento deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e horários das reuniões do mês de **JULHO / 2018** conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
04/07/2018	10h
11/07/2018	10h
18/07/2018	10h
25/07/2018	10h

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite alguma reunião, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de Junho de 2018.

RÉGIS JHONATAN MORAIS GONÇALVES
Presidente da Comissão de Recadastramento

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3A9E2982

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 132/2017. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/2017.

COMUNICADO- AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO Após a realização da Prova de Conceito do certame em tela através dos testes para aferição do atendimento dos itens descritos no Anexo I do Termo de Referência pela empresa Sonner Sistemas de informática Ltda. procedeu-se à análise pelo setor competente conforme a seguir: a equipe técnica decidiu unanimente considerar que a empresa atendeu todos os requisitos básicos e gerais que foram exigidos, sendo, portanto, declarada APROVADA.

Divinópolis, 29 de junho de 2018.

RENATA JULIANA OLIVEIRA SANTOS.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E9CE3C73

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 156/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 087/2018 - BANCO DO BRASIL – OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de passagem expressa automática em pedágios utilizando etiqueta eletrônica de identificação, conforme Termo de Referência e Anexo I do Edital, a fim atender às necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Data e horário do recebimento das propostas: até às 12:30 horas do dia 16/07/2018. Data e horário do início da disputa: 12:45 horas do dia 16/07/2018. Disponibilização do edital e informações no

endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6825 / 3229-6855.

Divinópolis, 03 de Julho de 2018.

ALYSSON PAULINELLI RABELO VILAÇA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:729EE210

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 224/2018

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº 065/2018, de 16 de maio de 2018, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **ROSA MARIA DE OLIVEIRA**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matriculada sob o nº 9701257-2, **com efeitos retroativos a 07 de maio de 2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de junho de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8103CE16

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO N° 225/2018

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no requerimento de nº 15215/2018, datado de 18/05/2018, concede o Adicional de Permanência ao servidor **FERNANDO FERREIRA DA SILVA**, matriculado sob o nº 0201168-1, detentor do cargo efetivo de Fiscal de Rendas **com efeitos a contar de 01/07/2018**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 03 de Julho de 2018.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:859AAA13

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GABINETE – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ/MF: 00.000.000/0001-91.

OBJETO: Dispor sobre as condições de utilização pelo CONTRATANTE de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo BANCO, doravante denominado **Licitações-e**, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns. **PRAZO:** 1 ano a partir da sua assinatura. **ASS: 14/06/2018.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0E3ACD4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 07/2018/CMDDCA

Dispõe sobre substituição e posse de Conselheiros.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 052/98 em reunião ordinária realizada no dia 12/06/2018 e,

CONSIDERANDO a substituição do Conselheiro suplente **Luciano Zeferino Saldanha** representante do segmento da sociedade Civil da entidade ADEFOM –Associação dos Deficientes do Oeste de Minas pela Senhora Letícia Marçal Silva **.**

RESOLVE

Art. 1º - Dar posse a conselheira dentro de seu segmento:
I – Conselheira Suplente – **Letícia Marçal Silva** representante da ADEFOM- Associação das Deficientes do Oeste de Minas segmento da sociedade civil.

Art. 2º – Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 3/de Julho de 2018.

MICHELE TEIXEIRA LOPES
Presidente do CMDDCA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6BBFD710

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 109/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2018.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICARR1C E CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, PARA EXECUÇÃO DE FAIXA ELEVADA PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES E ONDULAÇÃO TRANSVERSAL TIPO A E TIPO B, EM RUAS E AVENIDAS PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIODE DIVINÓPOLIS/MG. **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa: VISUAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.**

Divinópolis, 04 julho de 2018.

WALDO MARTINHO.
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:82B5A0A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 07/2018 DE 29 DE JUNHO DE 2018

Taciana Alcântara de Carvalho, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 11.038;

Considerando artigo 5º, inciso XIII, do Decreto nº 11.038, datado de 17/04/2013, estabelece que o Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, dentre as outras atribuições, deverá convocar os membros para as reuniões;

Considerando o inciso V do art. 7º do citado decreto, caso haja necessidade os membros da Comissão poderão solicitar à presidência convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem do Processo.

Considerando a Portaria nº 001/2014/CAAF, datada de 30/09/2014, que dispõe sobre o horário de realização das reuniões das comissões permanentes.

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e horário das reuniões do mês de JULHO/2018 conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
04/07/2018	08h
05/07/2018	08h
09/07/2018	08h
11/07/2018	09h30

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite a realização de qualquer reunião, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de junho de 2018.

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Procuradora do Município de Divinópolis/MG
Presidente da CPAD

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:73C9FE2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO N° 226/2018

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado na data de 11/06/2018, concede a servidora **MARIA ELISA ERHARDT TEATINI**, detentora do cargo efetivo de Assistente Social, com matrícula nº 9703368-5, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, §1º, lll, "a" da CF/88, *tendo efeitos retroativos a 09/06/2018***, conforme informado no ofício DIVIPREV nº 0961/2018 - GB.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 03 de julho de 2018.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9682F407

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO N° 227/2018

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado na data de 26/06/2018, concede a servidora **ANA MARIA DO COUTO**, detentora do cargo efetivo de Supervisor Orientador de Ensino, com matrícula nº 0202394-9, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, §1º, lll, "a" da CF/88, *tendo efeitos retroativos a 12/11/2015***, conforme informado no ofício DIVIPREV nº 0963/2018 - GB.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 03 de julho de 2018.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:706AA373

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO N° 228/2018

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado na data de 14/06/2018, concede a servidora **MAGDA EVA DA SILVA**, detentora do cargo efetivo de Psicólogo, com matrícula nº 9702435-0, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, §1º, lll, "a" da CF/88, *tendo efeitos retroativos a 31/03/2018***, conforme informado no ofício DIVIPREV nº 0964/2018 - GB.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 03 de julho de 2018.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F0FBB24B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS-MG:

Retificação: Referente a Publicação do Processo de Dispensa° 055/2018 - PAL 153/2018. Objeto: Prestação de serviços de exame de Colonoscopia com biópsia, para atendimento a paciente do SUS - MJ:0223.18.008703-1, no valor total de R$ 3.150,00 (treis

mil cento e cinquenta reais), publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano X nº 2284, do dia 02/07/2018 página nº 48. Onde se lê: Divinópolis, 29 de junho de 2018, leia-se: Divinópolis, 03 de julho de 2018.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 03 de julho de 2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AD463C49

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 08/2018 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Gabriela Morais Souza (Classificação) 1º lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 08/2018 (Citotécnico)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **08/2018**

Divinópolis, 03 de Julho de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:73534380

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA COPOB Nº 07/2018, DE 3 DE JULHO DE 2018.

O Sr. Ronaldo José Pereira, Presidente da Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.638 de 06/11/2014, publicado em 04 de dezembro de 2014, edição 1386/2014;

Considerando o § 1º, do art. 4º do Decreto nº 11.638, publicado em 04/12/2014, estabelece que a Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando o inciso V do art. 7º, caso haja necessidade, os membros da Comissão poderão solicitar à presidência, convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem do andamento da Comissão;

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:
Art. 1º. Estabelece as datas e horário das reuniões do mês de **JULHO** de 2018 conforme planilha abaixo:

DATA	HORARIO INÍCIO
03/07/2018	08:00
10/07/2018	08:00
17/07/2018	08:00
24/07/2018	08:00

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite as reuniões, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 3 de julho de 2018

RONALDO JOSE PEREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5A962F45

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/2018 – CV 62/2018 – CAIXA ESCOLAR DIONÍSIO JOAQUIM RODRIGUES.

OBJETO: Acréscimo no valor de R$ 8.000,00 do item 4.1, passando o valor total do convênio de R$ 30.760,00 para R$ 38.760,00. Alterando ainda, o item 4.2 do ajuste inicial, passando o repasse dos recursos de 04 para 05 parcelas, conforme justificativa e readequação do plano de trabalho e orçamentos. **ASS: 25/06/2018.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:04DC1868

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS-MG:

<u>Retificação</u>: Referente a Publicação do Processo de Dispensa 050/2018 - PAL 140/2018. Objeto: compra de exame de ressonância magnética de pescoço, para atendimento a paciente do SUS, acobertado pelo Mandado Judicial: 0223.18.008406-1, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano X nº 2280, do dia 26/06/2018, página nº 50. Onde se lê: Dispensa de Licitação: 050/2018, leia-se: Dispensa de Licitação: 057/2018 e onde se lê PL:140/2018, leia-se: PL: 157/2018.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 03 de julho de 2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:989FBED4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, inciso nº IV, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação: 056/2018, PL: 154/2018, a compra direta de aparelho "laringe eletrônica", para atender a paciente do SUS acobertado pelo Mandado Judicial: 0223.17.006661-5, no valor total de R$ 2.145,00 (Dois mil, cento e quarenta e cinco reais). Dotação: 02.12.02.10.302.0012.2444.3.3.90.91.00 – Ficha 1115.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 03 de julho de 2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:353A65A5

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

DATA: 02/08/2018
HORÁRIO: 14:00 hs (quatorze horas)
LOCAL: Rua José Gabriel Medef, n°.230, Bairro Padre Libério – Auditório do CISVI

O CISVI – ***Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica***, estabelecido na cidade de Divinópolis, na Rua José

Gabriel Medef, n°.230, Bairro Padre Libério**,** neste ato representado por seu Presidente o ***Exmo. Sr. Antônio André Nascimento Guimarães*** vem à presença de Vossas Excelências, Srs. Prefeitos e Secretários de Saúde dos municípios de: **Carmo do Cajuru, Cláudio, Conceição do Pará, Divinópolis, Itapecerica, Japaraíba, Pedra do Indaiá, Perdigão, São Gonçalo do Pará e São Sebastião do Oeste,** todos consorciados ao CISVI, conforme disposto nos artigo 33, II, do Estatuto do CISVI, convoca-los para comparecer a S***egunda Assembleia Ordinária do Exercício Fiscal de 2018*** que será realizada em nosso auditório, no dia ***02/07/2018, às 14:00 (quatorze horas)*** tendo como pauta a **Aprovação da Proposta Orçamentária do CISVI e do SETS** para o exercício fiscal de 2019.

Divinópolis, 02 de julho de 2018.

ANTÔNIO ANDRÉ NASCIMENTO GUIMARÃES
Presidente do CISVI
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:993652E1

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 081/2018

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ A SRA. CHRISTIANE FATIMA INACIO SOARES, CONFORME DISPÕE O ART. 40, §1º, I, DA CF/88 C/C ART. 12, §1º da LC 126, DE 26/12/06 C/C ART. 1º DA EC Nº 70/2012.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Rejane Alves Campos Souza, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, aposenta por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do art. 40, §1º, I da Constituição Federal/88 c/c art. 12, §1º da Lei Complementar nº 126/2006 c/c Art. 1º da EC nº 70/2012, a segurada **CHRISTIANE FATIMA INACIO SOARES**, portadora do CPF 495.232.526-15, matriculada sob o nº 02015784, no cargo efetivo de Agente de Administração - B, grau hierárquico nº 11, nível 21, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, com direito à continuidade de percepção de gratificação por exercício do Cargo Comissionado de Chefe de Setor, grau hierárquico nº 04, nível 21, no qual foi apostilada a partir de 22/11/2011, mediante Decreto nº 10.232, datado de 02/12/2011, aposentadoria a partir de 17 de maio de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 17 de maio de 2018.

Divinópolis, 11 de junho de 2018.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:72720FDE

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 082/2018

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA AO SR. DIVINO PEDRO BALBINO, CONFORME DISPÕE ART. 3º, DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Rejane Alves Campos Souza, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 3º, DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 ao segurado **DIVINO PEDRO BALBINO**, matriculado sob o nº 02014508, portador do CPF 256.121.666-72, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços - A, GH 09, N 30, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, a partir de 01 de junho de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2018.

Divinópolis, 11 de junho de 2018.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:70ED3534

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 083/2018

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL AO SR. RICARDO FERREIRA BERNARDINI, CONFORME DISPÕE ART. 40, §4º, III DA CF/88 C/C ART. 57 DA LEI 8.213/91 C/C ANEXO IV, CÓDIGO 3.0 DO DECRETO Nº 3.048, DE 06/05/99 CONFORME SÚMULA VINCULANTE Nº 33 DO STF.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Rejane Alves Campos Souza, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária especial, com proventos integrais, nos termos do art. 40, §4º, III da Constituição Federal/88 c/c art. 57 da Lei 8.213/91 c/c Anexo IV, código 3.0 do Decreto nº 3.048, de 06/05/1999 conforme Súmula Vinculante nº 33 do STF, ao segurado **RICARDO FERREIRA BERNARDINI**, matriculado sob o nº 99015102, portador do CPF 375.699.966-15, no cargo efetivo de Médico Supervisor Hospitalar - A, grau hierárquico nº 29, nível 12, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de junho de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2018.

Divinópolis, 11 de junho de 2018.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F511531C

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 084/2018

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA À SRA. MARIA APARECIDA BATISTA GONÇALVES, CONFORME DISPÕE ART. 40, §1º, III, "B" DA CF/88 COM REDAÇÃO DADA PELA EC Nº 41/2003 C/C ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 126/2006.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Rejane Alves Campos Souza, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do ART. 40, §1º, III, "B" da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 13 da Lei Complementar nº 126/2006 a segurada **MARIA APARECIDA BATISTA GONÇALVES**, matriculada sob o nº 99014854, portadora do CPF 489.888.206-49, no cargo efetivo de Agente de Saúde - B, GH 24 N 15, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de junho de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2018.

Divinópolis, 11 de junho de 2018.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E1CB802B

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 085/2018

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. SOLANGE FERREIRA, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Rejane Alves Campos Souza, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 a segurada **SOLANGE FERREIRA**, matriculada sob o nº 97027413, portadora do CPF 963.732.376-72, no cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário - B, GH 25, N 21, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de junho de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2018.

Divinópolis, 12 de junho de 2018.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CB703F12

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 086/2018

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA À SRA. SONIA DE AZEVEDO FERREIRA, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41/2003 C/C Art. 40 §5º DA CF/1988 C/C ART. 2º DA EC 47/2005.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Rejane Alves Campos Souza, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 6º, DA EC 41/2003 c/c Art. 40 §5º da CF/1988 C/C ART. 2º DA EC 47/2005 a segurada **SONIA DE AZEVEDO FERREIRA**, matriculada sob o nº **02031860**, portadora do CPF **774.460.626-49**, no cargo efetivo de **Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental-A**, GH 18 N 21, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, a partir de 01 de junho de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2018.

Divinópolis, 12 de junho de 2018.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:93B4A0CC

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 087/2018

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA À SRA. MARIA HELENA FERREIRA, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41/2003 C/C Art. 40 §5º DA CF/1988 C/C ART. 2º DA EC 47/2005.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Rejane Alves Campos Souza, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 6º, DA EC 41/2003 c/c Art. 40 §5º da CF/1988 C/C ART. 2º DA EC 47/2005 a segurada **MARIA HELENA FERREIRA**, matriculada sob o nº **02026808**, portadora do CPF **515.963.936-53**, no cargo efetivo de **Educador II (1º Grau) Matemática - A**, GH 30, N 21, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, a partir de 01 de junho de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2018.

Divinópolis, 12 de junho de 2018.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0B29FE69

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 088/2018

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. MARIA LOPES DE CARVALHO, CONFORME DISPÕE ART. 3º, DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Rejane Alves Campos Souza, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 3º, DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 a segurada **MARIA LOPES DE CARVALHO**, matriculada sob o nº 02020451, portadora do CPF 799.257.666-72, no cargo efetivo de Servente Escolar - C, GH 25, N 30, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de junho de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2018.

Divinópolis, 12 de junho de 2018.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F20FB43E

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 089/2018

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. MARIA APARECIDA MAURICIO, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Rejane Alves Campos Souza, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 a segurada **MARIA APARECIDA MAURICIO**, matriculada sob o nº 99014521, portadora do CPF 363.012.306-63, no cargo efetivo de

Educador IB Linguística e Letras - B, GH 30, N 15, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Junho de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2018.

Divinópolis, 13 de junho de 2018.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:701D3A38

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 090/2018

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. SILVANA MARIA DE FREITAS, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Rejane Alves Campos Souza, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 a segurada **SILVANA MARIA DE FREITAS**, matriculada sob o nº 97032883, portadora do CPF 930.833.276-68, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem - B, GH 25, N 18, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de junho de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2018.

Divinópolis, 13 de junho de 2018.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:39661FDB

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 091/2018

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL AO SR. DJAIR HENRIQUES TEIXEIRA, CONFORME DISPÕE ART. 40, §4º, III DA CF/88 C/C ART. 57 DA LEI 8.213/91 C/C ANEXO IV, CÓDIGO 3.0 DO DECRETO Nº 3.048, DE 06/05/1999 CONFORME SÚMULA VINCULANTE Nº 33 DO STF.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Rejane Alves Campos Souza, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária especial, com proventos integrais, nos termos do art. 40, §4º, III da Constituição Federal/88 c/c art. 57 da Lei 8.213/91 c/c Anexo IV, código 3.0 do Decreto nº 3.048, de 06/05/1999 conforme Súmula Vinculante nº 33 do STF, ao segurado **DJAIR HENRIQUES TEIXEIRA**, matriculado sob o nº 97012220, portador do CPF 484.635.236-68, no cargo efetivo de Médico Cirurgião Geral - B, grau hierárquico nº 29, nível 21, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de junho de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2018.

Divinópolis, 13 de junho de 2018.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A5E28FFF

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 092/2018

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. LENICE DOS SANTOS, CONFORME DISPÕE ART. 3º, DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Rejane Alves Campos Souza, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 3º, DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 a segurada **LENICE DOS SANTOS**, matriculada sob o nº 97014788, portadora do CPF 464.282.756-00, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços - C, GH 09, N 21, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de junho de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2018.

Divinópolis, 13 de junho de 2018.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B262D894

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 094/2018

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA AO SR. DARLI SALVADOR DE SOUZA, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Rejane Alves Campos Souza, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 ao segurado **DARLI SALVADOR DE SOUZA**, matriculado sob o nº 99015367, portador do CPF 296.091.276-49, no cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados - C, GH 13, N 15, lotado na Secretaria Municipal de Operações Urbanas, a partir de 18 de junho de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 18 de junho de 2018.

Divinópolis, 19 de junho de 2018.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:80787420

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 07/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E A TIA GEOVANA BISCOITARIA LTDA– EPP

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS e a Empresa Tia Geovana Biscoitaria LTDA–EPP, firmam o contrato.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de produtos alimentícios para coffee breack, para atender à diversas demandas do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV. Valor estimativo R$3.704,00 (três mil, setecentos e quatro reais), Pregão Presencial, período de 12 meses a partir de 27 de junho. Dotação orçamentária: 1.03.01.2500.3.3.90.30.00.00.00.00.

Divinópolis,03 de julho de 2018.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FE415CAF

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 06/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E A EMPRESA WHITNEY COMERCIAL LTDA– EPP

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS e a Empresa Whitney Comercial LTDA–EPP, firmam o contrato.
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de produtos alimentícios para coffee breack, para atender à diversas demandas do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV. Valor estimativo R$13.768,00 (treze mil, setecentos e sessenta e oito reais), Pregão Presencial, período de 12 meses a partir de 27 de junho. Dotação orçamentária: 1.03.01.2500.3.3.90.30.00.00.00.00.

Divinópolis,03 de julho de 2018.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FE509647

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório 027/2018. Tomada de Preços 001/2018. Processo homologado e adjudicado nesta data. Planejar Consultores Associados Ltda. com o valor de R$ 103.200,00. 03/07/2018.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:9A141605

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório 032/2018. Tomada de Preços 003/2018. Processo homologado e adjudicado nesta data. Açougue Boi Gordo Ltda. - ME com o valor de R$ 27.475,50. 29/06/2018.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:A9EBCCDA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo Licitatório 037/2016. Pregão Presencial 019/2016. Termo Aditivo 007/TA03/2018 (3º Termo Aditivo ao Contrato 007/2017). Contratada: Gilberto Monsão Brum - ME. Objeto: prorrogação de vigência. Valor Total: R$ 22.500,00. Vigência do Termo Aditivo: 06 meses. Justificativa: cláusula nona do contrato ora aditado e art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. 28/06/2018.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:39F50173

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo Licitatório 015/2017. Pregão Presencial 010/2017. Termo Aditivo 063/TA02/2018 (2º Termo Aditivo ao Contrato 063/2017). Contratada: Araújo e Moraes Serviços e Consultoria Ltda. - ME. Objeto: prorrogação de vigência. Valor Total: R$ 9.000,00. Vigência do Termo Aditivo: 06 meses. Justificativa: cláusula oitava do contrato ora aditado e art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. 29/06/2018.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:4A6F1E4B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo Licitatório 017/2017. Pregão Presencial 012/2017. Termo Aditivo 067/TA02/2018 (2º Termo Aditivo ao Contrato 067/2017). Contratada: Noel Leonardo da Costa Júnior. Objeto: prorrogação de vigência. Valor Total: R$ 17.400,00. Vigência do Termo Aditivo: 06 meses. Justificativa: cláusula oitava do contrato ora aditado e art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. 28/06/2018.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:D90C41EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo de Licitação 025/2017. Dispensa de Licitação 006/2017. Termo Aditivo 077/TA02/2018 (2º Termo Aditivo ao Contrato 077/2017).

Favorecido: Lício Cândido Salvarani. Objeto: prorrogação de vigência. Valor Total: R$ 4.800,00. Vigência do Termo Aditivo: 06 meses. Justificativa: cláusula oitava do contrato em epígrafe e art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. 29/06/2018.

AFRANIZE MARIA TEIXEIRA JARDIM
Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:DAB3715A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 033/2018. Pregão Presencial 016/2018. Contrato Administrativo 081/2018. Contratada: Supermercado Oliveira de Estrela Dalva Ltda. – ME. Objeto: Aquisição de verduras, legumes e frutas. Valor Total: R$ 20.041,40. Vigência contratual: 02/07/2018 a 31/12/2018. Dotações Orçamentárias: 207.00.12.306.005.2.0040 (00.01.01) e (00.01.44); e, 209.02.10.301.007.2.0069 (00.01.02)...3.3.90.30. 02/07/2018.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:DDE8E1D5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 034/2018. Pregão Presencial 017/2018. Contrato Administrativo 082/2018. Contratada: Além Center Informática Ltda. - ME. Objeto: Locação de três copiadoras (equipamento ligado em rede) com funções de impressora, copiadora e scanner colorido de rede, para uma impressão total de até 30000 (trinta mil) folhas por mês, incluindo a instalação, configuração e fornecimento de suprimentos, com exceção do papel, além da assistência técnica. Valor Total: R$ 5.940,00. Vigência contratual: 12 meses. Dotações Orçamentárias:
202.00.04.122.0002.2.0009 (00.01.00);
207.00.12.365.0003.2.0045 (00.01.01); e,
2.07.00.12.361.0004.2.0042 (00.01.01)...3.3.90.39. 02/07/2018.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:056591BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação 038/2018. Dispensa de Licitação 011/2018. Contrato Administrativo 084/2018. Justificativa: art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93. Contratado: João Magalhães Neto. Objeto: Locação de móveis e equipamentos para serem utilizados pelo Centro de Fisioterapia do Município. Valor Total: R$ 7.200,00. Vigência: 12 meses. Dotação Orçamentária: 209.02.10.301.007.2.0069...3.3.90.36 (00.01.02). 02/07/2018.

AFRANIZE MARIA TEIXEIRA JARDIM
Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:17DDE62C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG. EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação 039/2018. Dispensa de Licitação 012/2018. Contrato Administrativo 085/2018. Justificativa: art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93. Favorecidos: Joaquim do Carmo de Oliveira e Margareth Caetano de Souza. Objeto: Locação de parte de uma propriedade rural situada no Distrito de Água Viva, onde está instalada a torre, antena e demais equipamentos que implantaram e mantêm a internet que favorece os munícipes do Distrito de Água Viva. Valor: R$ 8.400,00. Vigência contratual: 12 meses. Dotação Orçamentária: 204.00.04.122.0002.2.0009...3.3.90.36 (00.01.00). 02/07/2018.

AFRANIZE MARIA TEIXEIRA JARDIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:A0FD5294

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG - EXTRATO DE CONTRATO – EDITAL DE PROCURA DE IMÓVEL 01/2018. Processo de Licitação 040/2018. Processo de Dispensa de Licitação 013/2018. Contrato Administrativo 086/2018. Justificativa: art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93. Favorecido: Camilo de Oliveira Simão. Objeto: Locação de Imóvel para ser utilizado como sede da EMATER local. Valor Total: R$ 5.760,00. Vigência contratual: 12 meses. Dotação Orçamentária: 206.00.20.606.0017.2.0034/3.3.90.36 (00.01.00). 02/07/2018.

AFRANIZE MARIA TEIXEIRA JARDIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:0757FAD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 055, DE 03-07-2018.

PORTARIA No 055, DE 03-07-2018.

Concede férias regulamentares ao Funcionário AMARILDO JOSÉ DA SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **HUGO GERALDO LOPES**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma

estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **AMARILDO JOSÉ DA SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.02.2015 a 31.01.2016, saindo de férias no dia 01 de agosto de 2018 e retornando ao trabalho no dia 31 de agosto de 2018, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 03 de julho de 2018.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ilza Zulmira Cardoso
Código Identificador:7FC81432

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 053 DE 02-07-2018.

PORTARIA No 053 DE 02-07-2018.

Concede férias regulamentares ao Funcionário ANTÔNIO MAURICIO DA SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **HUGO GERALDO LOPES**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **ANTÔNIO MAURICIO DA SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.09.2016 a 31.08.2017, saindo de férias no dia 01 de agosto de 2018 e retornando ao trabalho no dia 31 de agosto de 2018, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de julho de 2018.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ilza Zulmira Cardoso
Código Identificador:36BDAD68

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 054, DE 03-07-2018.

PORTARIA No 054, DE 03-07-2018.

Concede férias regulamentares à Funcionária ILMA APARECIDA DE JESUS, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **HUGO GERALDO LOPES**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **ILMA APARECIDA DE JESUS,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2017 a 01.01.2018, saindo de férias no dia 01 de agosto de 2018 e retornando ao trabalho no dia 31 de agosto de 2018, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 03 de julho de 2018.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ilza Zulmira Cardoso
Código Identificador:4C0E37C8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 056, DE 03-07-2018.

PORTARIA No 056, DE 03-07-2018.

Concede férias regulamentares ao Funcionário JESILMAR LOPES, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **HUGO GERALDO LOPES**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **JESILMAR LOPES,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 23.04.2015 a 22.04.2016, saindo de férias no dia 01 de agosto de 2018 e retornando ao trabalho no dia 31 de agosto de 2018, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 03 de julho de 2018.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ilza Zulmira Cardoso
Código Identificador:0E935504

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 057, DE 03-03-2018

PORTARIA No 057, DE 03-03-2018

Concede férias regulamentares ao Funcionário JOSÉ WILSON DA CRUZ, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **HUGO GERALDO LOPES**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **JOSÉ WILSON DA CRUZ,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 24.04.2017 a 23.04.2018, saindo de férias no dia 01 de agosto de 2018 e retornando ao trabalho no dia 31 de agosto de 2018, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 03 de julho de 2018.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ilza Zulmira Cardoso
Código Identificador:69FA6818

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 058, DE 03-07-2018

PORTARIA No 058, DE 03-07-2018

Concede férias regulamentares ao Funcionário MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **HUGO GERALDO LOPES**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02 2015 a 06.02.2016, saindo de férias no dia 01 de agosto de 2018 e retornando ao trabalho no dia 31 de agosto de 2018, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 03 de julho de 2018.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ilza Zulmira Cardoso
Código Identificador:23338519

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA

HUGO GERALDO LOPES, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, a Srª. **EDILEUSA DA ROCHA LIMA CARDOSO**, funcionária desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 08 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 09 de julho de 2018.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ilza Zulmira Cardoso
Código Identificador:463164CE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA

HUGO GERALDO LOPES, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, a Srª. **HELENA APARECIDA SANTOS**, funcionária desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 01 de julho de 2018 a 30 de agosto de 2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de julho de 2018.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ilza Zulmira Cardoso
Código Identificador:07422694

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA

HUGO GERALDO LOPES, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, a Srª. **KELEN APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS**, funcionária desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 03 de julho de 2018 a 30 de setembro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 03 de julho de 2018.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ilza Zulmira Cardoso
Código Identificador:DD28E9AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 56/2018 PP 29/2018

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna publico que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 29/2018 - RP 15/2018 – Processo 56/2018, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para registro de preços para aquisição de filtros, óleos lubrificantes,

desengraxantes, estopa para manutenção da frota municipal, pelo perídodo de 12 meses, que será realizado na data 16/07/2018 às 09:00hs, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. **Licitação exclusiva para ME, EPP, MEI e EQUIPARADOS**. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, email licitacao@felilandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753 1311.

JOSE GERALDO PEREIRA.
Chefe de Departamento de Licitação

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:9DF707D1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO PROCESSO 55/2018 - DISPENSA 21/2018

RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 55/2018 – DISPENSA 21/2018:
A Prefeitura Municipal de Felixlândia torna público a retificação da publicação do extrato de contrato do processo 55/2018 – Dispensa 21/2018:
Onde se lê: Processo 51/2018 lè-se-á: Processo 55/2018.

JOSÉ GERALDO PEREIRA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:F2A09CA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 005 AO CONTRATO Nº. 013/2016

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 005 AO CONTRATO Nº. 013/2016 (Processo Licitatório 022/2016 – Tomada de Preços nº. 003/2016). Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. Contratada: BR LEÃO CONSTRUTORA EIRELI EPP. Do Decréscimo: Fica reduzido do contrato original a quantia de R$ 79.636,91 (setenta e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos), o que corresponde a 7,54% do valor inicial contratado, fundamentando-se no art. 65, inciso I, alínea "b", sendo respeitados os limites estabelecidos no art. 65, §1º da Lei Federal nº. 8.666/93. Em razão deste decréscimo o valor total do contrato passa de R$1.264.827,17 (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e dezessete centavos), para R$1.185.190,26 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil, cento e noventa reais e vinte e seis centavos) Data: 28/06/2018.

Publicado por:
Samuel Ágabo Pereira de Andrade
Código Identificador:153E5621

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 048/18, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 060/18 – PREGÃO Nº. 041/18

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 048/18, Processo Licitatório nº. 060/18 – Pregão nº. 041/18 – Contratada: PAULO RODRIGUES NUNES JUNIOR EIRELI => R$157.200,00. Vigência: 29/06/2018 a 29/06/2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samuel Ágabo Pereira de Andrade
Código Identificador:72B2C213

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 049/18, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 060/18 – PREGÃO Nº. 041/18

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 049/18, Processo Licitatório nº. 060/18 – Pregão nº. 041/18 – Contratada: L.M. TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA-ME - R$228.000,00. Vigência: 29/06/2018 a 29/06/2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samuel Ágabo Pereira de Andrade
Código Identificador:3822966A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EMPRESAS VENCEDORAS NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/18 – PREGÃO Nº. 041/18

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: PAULO RODRIGUES NUNES JUNIOR EIRELI e L.M. TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA-ME, vencedoras no Processo Licitatório nº 060/18 – Pregão nº. 041/18. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga MG.

Publicado por:
Samuel Ágabo Pereira de Andrade
Código Identificador:8CCF9163

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CMAS - RESOLUÇÃO Nº 046/2018

RESOLUÇÃO Nº 046/2018

> "Dispõe sobre Aprovação projeto elaborado pelo Município voltado a Aquisição de Veículo de Passeio."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga – CMAS, através de seu Presidente, e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,
Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o projeto elaborado pelo Município voltado a Aquisição de Veículo de Passeio, para a Entidade ASSOCIAÇÃO MÃO AMIGA - Associação no Combate ao Câncer em Formiga, o qual foi cadastrado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, sob o número de Proposta nº 054335/2018, mediante recursos classificados como
investimento, consignados no Orçamento Geral da União.
Artigo 2º - A aprovação do projeto elaborado pelo Município, voltado a Aquisição de Veículo de Passeio, para a Entidade Mão Amiga, foi aprovado, sem ressalvas.
Artigo. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 04 de junho de 2018.

KÉLIA APARECIDA AGUIAR SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Samuel Ágabo Pereira de Andrade
Código Identificador:0D439CB6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CMSD - RESOLUÇÃO Nº 004/2018

RESOLUÇÃO Nº 004/2018

Dispõe sobre a elaboração da comissão de elaboração do Programa Municipal de Politicas sobre Drogas do Conselho Municipal Sobre Drogas de Formiga/CMSD.

O Conselho Municipal Sobre Drogas do Município de Formiga MG - CMSD no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei Municipal nº 4387 de 22 de novembro 2010 ,e Decreto Estadual nº 4.471-N de 15 de junho de 1999:

Resolve:

Art. 1º Fica aprovada a comissão a seguir para elaboração do Programa Municipal de Politicas Sobre Drogas da Cidade Formiga/MG

* Sandra Mara Corrêa;
* Tulio Khouri;
* Daniane Aparecida Nunes;
* Aparecida Mirtis.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publcação e revoga as disposições contrárias.

Formiga, 02 de julho de 2018.

CLEYTON AUGUSTO DE FARIA
Presidente do CMSD

Publicado por:
Samuel Ágabo Pereira de Andrade
Código Identificador:73ABF006

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE-FORMIGA - RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE 01/06/2018 A 30/06/2018

RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE 01/06/2018 A 30/06/2018. O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público para o conhecimento, que será afixada no seu quadro de avisos, a relação contendo preços dos objetos adquiridos e relação dos respectivos fornecedores.

Formiga/MG, 03 de julho de 2018.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER SOUZA
Coordenador de Licitação.

Publicado por:
Samuel Ágabo Pereira de Andrade
Código Identificador:33A20D8D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº. 7431 DE 02 DE JULHO DE 2018.

DECRETO Nº. 7431 DE 02 DE JULHO DE 2018.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação do Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico,

D E C R E T A:

Art. 1º. Designa a servidora Amanda Francez Silva para assinar em todas as Notas de Empenho relativas à Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico, no campo "Ordenador da Despesa", no período de férias oficiais do Secretário Alisson Ricardo de Sá, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2018.

Formiga, 02 de julho de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Ágabo Pereira de Andrade
Código Identificador:6FE0944E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3572, DE 02 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº. 3572, DE 02 DE JULHO DE 2018.

Designa servidores para função que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação do Diretor de Compras Públicas, através da Comunicação Interna nº. DC - SC 023/2018,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para fiscalizar os processos licitatórios, acompanhar e fiscalizar a execução de todas as exigências contidas nos contratos, conforme discriminado abaixo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, sem qualquer ônus adicional para o erário.

- Processo licitatório para aquisição de automóveis
Fiscal: João Gonçalves Pereira;
- Processo licitatório para ampliação da Casa da Criança
Fiscal: Magda Maria Vaz Reis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 02 de julho de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Ágabo Pereira de Andrade
Código Identificador:0A55208B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE-FORMIGA - PORTARIA Nº 2406 DE 03/07/2018

PORTARIA Nº 2406 DE 03/07/2018

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - Modalidade Pregão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Art. 1º - NOMEAR a servidora TAINARA SILVEIRA LEAL, Assessor Técnico, como FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO, para eventual e futura contratação de empresa possuidora de aterro sanitário licenciado, para descarte de resíduos de construção civil gerados por está Autarquia, sem ônus para o erário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 03 de Julho de 2018.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Samuel Ágabo Pereira de Andrade
Código Identificador:38B31159

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, torna publico o Extrato de Contrato de nº 60/2018 – Convite nº 02/2018, objeto: Aquisição de tablets para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Frei Inocêncio. Contratado: SOUZA E SANTOS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA EPP, CNPJ: 18.855.375/0001-36, valor total do contrato: R$41.970,00. Contrato assinado em 19/06/2018. Vigência – até 31/12/2018.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:7F5743CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - ADESÃO Á ATA DE RP 018/2018 - PREFEITURA DE ORATÓRIOS/MG

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de Guaraciaba, resolve pelo presente termo, homologar a contratação via adesão à Ata de Registro de Preços nº 018/2018, da Prefeitura Municipal de Oratórios/MG, da empresa HS Produções LTDA, nos valores abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR	
				UNIT	TOTAL
1	TRIO DE ARBITRAGEM - Para atuação em campeonatos Municipais de campo, categoria adulto masculino, composto de: Um arbitro de campo (juiz) e dois árbitros auxiliares (bandeirinhas).	Trio	40	R$ 353,00	R$ 14.120,00
2	TRIO DE ARBITRAGEM - Para atuação em campeonatos Regionais de campo, categoria adulto masculino, composto de: Um arbitro de campo (juiz) e dois árbitros auxiliares (bandeirinhas).	Trio	10	R$396,00	R$ 3.960,00
3	TRIO DE ARBITRAGEM - Para atuação em campeonatos Regionais de campo, categoria adulto feminino, composto de: Um arbitro de campo (juiz) e dois árbitros auxiliares (bandeirinhas).	Trio	7	R$303,00	R$ 2.121,00
4	TRIO DE ARBITRAGEM - Para atuação em campeonatos Regionais de campo, categoria de base, composto de: Um arbitro de campo (juiz) e dois árbitros auxiliares (bandeirinhas).	Trio	10	R$216,00	R$ 2.160,00
6	MESÁRIO(A) - Para atuação como auxiliar de uma partida de futebol (mesário), em campeonatos Municipais e Regionais de quadra e campo, nas categorias de base e adulto.	Unid	27	R$ 90,00	R$ 2.430,00
TOTAL					R$ 24.791,00

Guaraciaba, 22 de junho de 2018.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:9A4F33A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2018

Extrato do Contrato Administrativo nº 027/2018. Objeto:prestação de serviços de arbitragem em campeonatos de futebol amador realizados no município de Guaraciaba/MG. Contratada: HS Produções LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.652.759/0001-51, com endereço à Rua Dr. Albino Artori,, 258 Via São José Ouro Preto/MG CEP 35.400-000, representada pelo seu sócio gerente Sr. Samir Gomes Figueiredo Cota, CPF 095.973.486-40. Valor: R$ 24.791,00 (vinte e quatro mil setecentos e noventa e um reais). Vigência: 22/6/18 a 21/6/19. Assinatura em 22/06/2018.

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:DF077C4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018

Prefeitura Municipal de Guaraciaba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.382.647/0001-53, com sede Rua Direita nº92, Centro, Guaraciaba, Minas Gerais, representada neste ato pelo PREFEITO MUNICIPAL, em exercício o Sr. GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade à Praça Santana, apto 102, Centro,, denominada de agora em diante CONTRATANTE, e de outro, o microempreendedor MAURICIO CARLOS DA SILVA 085507706-98, CNPJ 28.018.929/0001-64, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua Coração de Jesus, 464 Casa Centro Guaraciaba/MG CEP 354.436-000, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada CONTRATADA, na qualidade de vencedora do PRC n.º 083/2018 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 028/2018, nos termos da Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS
1.1 Constitui objeto da presente ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SONORIZAÇÃO DE PEQUENAS FESTIVIDADES RURAIS**, conforme abaixo descrito:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unitário	Total
01	Sonorização e iluminação de pequenas festividades 01 mesa analógica de 32 canais 02 caixas tipo KF 820 c/2 autofalantes de 12" c/driver twitter 01 Rack c/potência 3000w 01 processador digital 01 equalizador gráfico 31 bandas 01 efeito SPX 990 02 monitores de palco 05 pedestais 05 microfones 01 microfone sem fio 04 refletor PAR led	Unid.	40	700,00	28.000,00

1.2 O FORNECEDOR, para fins de fornecimento do objeto licitado, deverá observar as especificações constantes do Termo de Referência anexo do Edital de Licitação do PROCESSO LICITATÓRIO - PRC N.º 083/2018, que integra esta Ata como se nela estivesse transcrito.
1.3 A contratação dos serviços/produtos objeto desta Ata será formalizada por meio de emissão de nota de empenho de despesa.
1.4 As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta da dotação orçamentária: 020501.13.392.0009.2.038.

CLÁUSLA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2. O gerenciamento desta Ata será realizado pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Guaraciaba.
2.1 – O recebimento dos serviços/bens ficará condicionado à conferência da adequação e qualidade entregue, por pessoal da Prefeitura Municipal e o atendimento as condições, características, preço unitário e quantidade constantes da proposta, desta ata e da requisição/autorização fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal.

CLÁSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA E PRAZO DE FORNECIMENTO

3. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato, podendo ser encerrado em prazo inferior, desde que o objeto seja executado integralmente, mediante atestação dos gestores/fiscais do Contrato.

3.1 O prazo de entrega do objeto deste contrato será de 5 (cinco) dias contados da emissão da ordem de fornecimento, observadas as disposições desta cláusula;

3.2 Especificações quanto à emissão e recepção da ordem de fornecimento:

3.2.1 A ordem de fornecimento, a ser emitida pelo Departamento de Compras, é realizada de forma eletrônica pelo sistema informatizado e será enviada preferencialmente por e-mail, podendo a Administração enviar a ordem de fornecimento por fax.

3.2.2 O licitante deverá fornecer junto à sua proposta o e-mail e número de fax para o qual poderão ser encaminhadas as ordens de fornecimento;

CLÁSULA QUARTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

4.1 O valor total da presente ata é de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais.

4.2 - O pagamento será em até 30 (trinta) dias após prestação do serviço e emissão da NF.

CLÁSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

5. O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado à Prefeitura Municipal, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela PREFEITURA MUNICIPAL, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

5.1 Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela Prefeitura Municipal, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Prefeitura Municipal a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

5.2 Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento da Prefeitura Municipal, este comunicará ao FORNECEDOR por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à Prefeitura Municipal a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não o eximem das responsabilidades assumidas perante a Prefeitura Municipal, nos termos desta cláusula.

5.3 Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Prefeitura Municipal, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à Prefeitura Municipal, mediante a adoção das seguintes providências:

a) dedução de créditos do FORNECEDOR;

b) medida judicial apropriada, a critério da Prefeitura Municipal

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 O contratado se obriga a manter, durante toda a vigência da ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

7.1 De conformidade com o artigo 86, Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará o FORNECEDOR, a juízo da Administração, a multa de até 10%(dez por cento) do valor do Contrato, até 30 dias, após este prazo será cobrado juros de 1%(um por cento) ao mês.

7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao FORNECEDOR, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de até 10%(dez por cento) do valor do Contrato; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos; d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.3 De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas no parágrafo 1º, letra “c” e “d” desta Cláusula, às empresas ou aos profissionais que em razão dos Contratos regidos por esta Lei, nos seguintes casos: a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos; b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.4 Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o FORNECEDOR vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, calculados sobre o valor.

7.5 Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “b” e “c”, desta cláusula, caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis de intimação do ato ao Prefeito Municipal.

7.6 No caso de declaração de inidoneidade, prevista na alínea “d”, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito Municipal, no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

7.7 A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas nesta Ata, por parte do FORNECEDOR, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Quinta;

7.8 Os serviços/produtos oriundos desta Ata e contratados pela Prefeitura Municipal poderão ser rescindidos:

a) Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;

b) Por acordo entre as partes, reduzido a termo;

c) Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

6.8 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 - Fica eleito o Foro Central da Comarca de Ponte Nova, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Guaraciaba, 28 de junho de 2018.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

MAURÍCIO CARLOS DA SILVA 08550770698
Contratado

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:D49DCF3D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de Guaraciaba, resolve pelo presente termo, homologar o resultado do Pregão Presencial nº 017/2018, tendo por objeto o registro de preços para futuro e eventual

prestação de serviços de sonorização de pequenas festividades rurais, que adjudicou o objeto em sua totalidade ao microempreendedor Maurício Carlos da Silva 08550770698 – CNPJ 28.018.929/0001-64, pelo valor global de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Guaraciaba, 28 de junho de 2018.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:DF2A54DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO Nº 144/2017

PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO Nº 144/2017

O Prefeito Municipal de Guarani no uso de suas atribuições legais e com base no § 8º do art. 65 da Lei n º 8666/93, registra a apostila ao Contrato nº 144/2017 firmado com a PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, prorrogado mediante Primeiro Termo Aditivo, com o reajuste contratual no patamar de 4,2712100%, em consonância ao índice IGPM, referente ao período de junho de 2017 a maio de 2018, nos termos da cláusula quarta do contrato, ficando o valor reajustado em R$ 7.298,98 (sete mil duzentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos) ser pago em 12 parcelas.

Guarani, 11 de junho de 2018.

PAULO CESAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal de Guarani

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:DA86F25D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 002/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Terceiro Termo Aditivo Contrato nº 002/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: AUTO POSTO GUARANI LTDA - CNPJ: 03.224.603/0001-65
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se ao fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura de Guarani, da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG e da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, até 31 de dezembro de 2018, durante todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados, caso haja funcionamento do estabelecimento, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR: Fica ajustada mediante acordo celebrado entre as partes, a Cláusula Terceira do Contrato n.º 002/2018, conforme justificativa anexa aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizados, através do requerimento anexo, devidamente ajustados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes dos preceitos legais contidos na alínea "d", disposto no art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. Desta forma, resolvem estabelecer o reequilíbrio econômico financeiro do contrato da seguinte forma: - Gasolina Comum, passando o valor unitário para R$4,866 o litro, em virtude do aumento do combustível pela fornecedora.
PARÁGRAFO ÚNICO: Faz-se necessário ressaltar que a recomposição do equilíbrio econômico financeiro pode se efetivar para mais ou para menos, o que legitima a possibilidade do Município buscar a redução dos preços, eventualmente, caso essa hipótese se justifique, sobretudo em razão da oscilação do mercado.
CLAUSULA SEGUNDA - Passa a vigorar o reajuste previsto na clausula primeira a partir de 04/07/2018.
Data da assinatura: 3/7/2018.
Pregão n.º 097/2017, Processo Licitatório n.º145/2017.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e REGINA CELI FERREIRA DE SOUZA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:AA90EC75

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Primeiro Aditivo ao Contrato nº 061/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: AUTO POSTO GUARANI LTDA - CNPJ: 03.224.603/0001-65
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se ao fornecimento de combustível Diesel S10 para o abastecimento da frota de veículos e/ou máquinas do Município de Guarani, até 31 de dezembro de 2018, durante todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados, caso haja funcionamento do estabelecimento, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR: Fica ajustada mediante acordo celebrado entre as partes, a Cláusula Terceira do Contrato n.º 061/2018, conforme justificativa anexa aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizados, através do requerimento anexo, devidamente ajustados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes dos preceitos legais contidos na alínea "d", disposto no art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. Desta forma, resolvem estabelecer o reequilíbrio econômico financeiro do contrato da seguinte forma: - Diesel S10, passando o valor unitário para R$3,732 o litro, em virtude da redução do valor de custo do combustível pela fornecedora.
PARÁGRAFO ÚNICO: Faz-se necessário ressaltar que a recomposição do equilíbrio econômico financeiro pode se efetivar para mais ou para menos, o que legitima a possibilidade do Município buscar a redução dos preços, eventualmente, caso essa hipótese se justifique, sobretudo em razão da oscilação do mercado.
CLAUSULA SEGUNDA - Passa a vigorar o reajuste previsto na clausula primeira a partir de 04/07/2018.
Data da assinatura: 3/7/2018.
Pregão n.º 033/2018, Processo Licitatório n.º047/2018.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e REGINA CELI FERREIRA DE SOUZA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:7C8F6CB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA

-ERRATA Nº01-
EDITAL Nº 39/2018 PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO 45/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR-MG.
ONDE-SE LÊ JULGAMENTO DIA 06/07/2017 AS 14:00 HORAS.
LEIA-SE JULGAMENTO DIA 09/07/2018 AS 14:00 HORAS.

Informações sede da Prefeitura Municipal Prefeitura Municipal: Rua Dr. Cândido Ulhôa, 250 Centro CEP 38770-000. FONE (38)3673-1166.Email: licitacomprasgmor@gmail.com.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:162D078C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 101/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 101/2017 originado da realização da Dispensa de Licitação nº 038/2017, firmado com a Luiz Carlos Augusto e Luciana Henrique dos Santos Augusto. Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.Valor R$ 12.480,00

Guaxupé/MG, 03/07/2018.

SANDRA APARECIDA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:C9776D4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 12º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2016 originado da realização da Concorrência Pública nº 004/2015, firmado com a empresa Ricel Instalações Elétricas Ltda - ME. Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 29/06/2018.

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:4B6A83CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 085/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 085/2017 originado do Pregão Presencial nº 045/2017, firmado com a empresa Rafael Jose Godoi Eireli ME. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo periodo de 06(seis) meses. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 29/06/2018

SANDRA APARECIDA COSTA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:4201452C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 084/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 084/2017 originado do Pregão Presencial nº 045/2017, firmado com a empresa Alexandre Merchelli Ribeiro Me. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 06(seis) meses. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 29/06/2018

SANDRA APARECIDA COSTA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:EEE206C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 160/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 13º Termo Aditivo ao Contrato nº 160/2014 originado da realização da Tomada de Preços nº 0014/2014, firmado com a empresa G. I Geoprocessamento e Internet Ltda - ME . Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Guaxupé/MG, 29/06/2018.

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:6E6FBF86

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 048/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2018 originado da realização do Pregão Presencial nº 021/2018, firmado com a Cangere Prestação de Serviços e Empreendimentos Ltda - EPP. Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 29/06/2018.

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:EA56A7B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 049/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2018 originado da realização do Pregão Presencial nº 021/2018, firmado com a empresa Julio Cesar de Moraes 03520852667. Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 29/06/2018.

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:03C70A4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO 094/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 094/2018 originado da realização da Inexigibilidade nº 037/2018, firmado com Audatex Brasil Serviços Ltda. Objeto: Contratação da Licença de uso do SISTEMA AUDATEX, software de orçamentação eletrônica destinada a reparação automotiva para Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano do município de Guaxupé/MG. Valor: R$ 7.992,00

Guaxupé/MG, 22/06/2018.

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretario Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:6C159292

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SÉTIMO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

ORIGEM: Tomada de Preços nº 001/2015.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviço realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa CONSTRUTORA CHAGAS LTDA – ME, devidamente assinado em 27 de fevereiro de 2015, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para construção de Escola de 06 salas - Projeto FNDE, na Rua 158, no Bairro Nossa Senhora de Fátima, Conjunto Habitacional Risoleta Neves, Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com o Termo de Compromisso PAR 29714/2014 firmado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Ibiá. O prazo da vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 30 de junho de 2018 para 31 de dezembro de 2018, devendo a Contratada seguir o novo cronograma físico-financeiro.
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: CONSTRUTORA CHAGAS LTDA – ME – CNPJ: 02.308.359/0001-56
DATA DO ADITIVO: 28 de junho de 2018.

Ibiá (MG), 28 de junho de 2018.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:737B0337

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 020/2018

ORIGEM: Pregão Presencial 020/2018
OBJETO: Contratação de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, visando a prestação de serviços de locação de palco, barracas, sonorização e iluminação, produção artística e contratação de shows, incluindo todas as despesas necessárias, para realização do Evento "Juninão 2018", que será realizado nos dias 29 e 30 de junho e 01 de julho de 2018, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.
CONTRATANTE: Município de Ibiá/MG.
VENCEDOR: JOSÉ CARLOS DE PAIVA 96672382615 - EPP – CNPJ: 23.010.526/0001-58
VALOR TOTAL: R$ 72.290,00 (setenta e dois mil duzentos e noventa reais).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura do competente contrato.

Ibiá(MG), 04 de junho de 2018

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:E650CBB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 020/2018

ORIGEM: Pregão Presencial 020/2018
OBJETO: Contratação de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, visando a prestação de serviços de locação de palco, barracas, sonorização e iluminação, produção artística e contratação de shows, incluindo todas as despesas necessárias, para realização do Evento "Juninão 2018", que será realizado nos dias 29 e 30 de junho e 01 de julho de 2018, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBIÁ/MG
CONTRATADA: **JOSÉ CARLOS DE PAIVA 96672382615 - EPP – CNPJ: 23.010.526/0001-58**
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 72.290,00 (setenta e dois mil duzentos e noventa reais).
Término do Contrato: 31 de agosto de 2018.
DATA DO CONTRATO: 04 de junho de 2018.

Ibiá (MG), 04 de junho de 2018

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:45518B50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 021/2018

Origem: Pregão Presencial – Registro de Preço 021/2018
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de alimentação e bebidas não alcoólicas em horário diurno e noturno, no Município de Ibiá, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.
Contratante: Município de Ibiá/MG.
Vencedor: PAULISTA PALACE HOTEL LTDA ME – CNPJ: 21.477.286/0001-70
Valor total: R$ 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura da Ata de Registro de Preço.

Ibiá(MG), 15 de junho de 2018.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:DCEED352

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 021/2018

Origem: Pregão Presencial - Registro de Preço 021/2018.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de alimentação e bebidas não alcoólicas em horário

diurno e noturno, no Município de Ibiá, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedor: PAULISTA PALACE HOTEL LTDA ME – CNPJ: 21.477.286/0001-70

Preços Registrados:

LOTE ÚNICO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD.**	**UNID.**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	Self Service sem balança	500	UNID.	R$ 22,00	R$ 11.000,00
2	Marmitex Tipo Grande, contendo porção de arroz, salada, salada, legumes cozidos e verduras, feijão, carne.	1200	UNID.	R$ 17,00	R$ 20.400,00
3	Refrigerante em lata – 350 ml	500	UNID.	R$ 3,80	R$ 1.900,00
4	Água Mineral 500ml	500	UNID.	R$ 2,00	R$ 1.000,00
VALOR TOTAL			**R$ 34.300,00**		

Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais).
Término da Ata de Registro de Preço: 14 de junho de 2019.
Data da Ata de Registro de Preço: 15 de junho de 2018.

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 15 de junho de 2018

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:78456220

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 022/2018

Origem: Pregão Presencial – Registro de Preço 022/2018
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando a prestação de serviços de hospedagem no Município de Ibiá, incluindo café da manhã, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.
Contratante: Município de Ibiá/MG.
Vencedor: PAULISTA PALACE HOTEL LTDA ME – CNPJ: 21.477.286/0001-70
Valor total: R$ 86.600,00 (oitenta e seis mil e seiscentos reais).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura da Ata de Registro de Preço.

Ibiá(MG), 13 de junho de 2018.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:8D4FAE1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 022/2018

Origem: Pregão Presencial - Registro de Preço 022/2018.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando a prestação de serviços de hospedagem no Município de Ibiá, incluindo café da manhã, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedor: PAULISTA PALACE HOTEL LTDA ME – CNPJ: 21.477.286/0001-70

Preços Registrados:

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD.**	**UNID.**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	Apartamento Solteiro Simples Cama Solteiro + ventilador + Tv e banheiro	400	DIÁRIA	R$ 64,00	R$ 25.600,00
2	Apartamento Casal Simples Cama Casal + Ventilador + Tv e banheiro	200	DIÁRIA	R$ 85,00	R$ 17.000,00
3	Apartamento Casal Completo Cama Casal + Ar + Frigobar + Tv e banheiro	200	DIÁRIA	R$ 100,00	R$ 20.000,00
4	Apartamentos Duplos 02 Camas Solteiro + Tv + Ventilador e banheiro	200	DIÁRIA	R$ 120,00	R$ 24.000,00
VALOR TOTAL			**R$ 86.600,00**		

Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 86.600,00 (oitenta e seis mil e seiscentos reais).
Término da Ata de Registro de Preço: 12 de junho de 2019.
Data da Ata de Registro de Preço: 13 de junho de 2018.

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 13 de junho de 2018

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:A4A89071

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

Considerando os pareceres favoráveis da Comissão de Licitação e da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, nos termos e efeitos do inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO integralmente o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO" que versa sobre a locação de Imóvel, localizado à Av. Padre Bartolomeu de Gusmão, nº 1.059, bairro Nova América, Barretos - SP, para abrigar os pacientes em tratamento médico no Hospital Pio XXI (Hospital do Câncer), nesta cidade e para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

Determino a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Ibiá (MG), 29 de junho de 2018

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:05D134AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

Considerando os pareceres favoráveis da Comissão de Licitação e da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, nos termos e efeitos do inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO integralmente o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO" que versa sobre a locação de imóvel para funcionamento do CREAS (Centro de Referencia Especializado da Assistência Social), situado à Rua Antonio Batista Duarte (antiga 26), numero 449 – Bairro: Rosa Maria, Ibiá-MG, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Determino a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Ibiá (MG), 29 de junho de 2018

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:86356E42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Pref. Munic. de Iguatama-MG, torna público com fundamento no caput do art. 25 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, o Processo 079/2018 - Inexigibilidade 017/2018 - Credenciamento n.º 057/2018- Que Visa: A Contratação de profissionais para execução de serviços como **Médico Clinico Geral**, **PLANTONISTAS,** junto ao Hospital Municipal São Francisco, em Iguatama – MG, conforme Edital nº 057/2018, devendo os interessados a participarem deste CREDENCIAMENTO, dirigir-se à Rua 05 n.º 857 no Bairro Pio XII Estado de Minas Gerais, CEP 38910-000, de 02/07/2018 à 23/07/2018 até às 08:30 horas. Iguatama - MG ou informações através do TEL. (37)3353-2360. Site: www.iguatama.mg.gov.br, e-mail:licitação@iguatama.mg.gov.br –

CAMILA PATRÍCIA MATIAS.
Presidente da CPL

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:F88B82F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº047/2018- NOS TERMOS DO ART. 61 DA LEI 8.666/93. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG X RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI-ME, CNPJ: 18.210.168/0001-97. VALOR ESTIMADO DO CREDENCIAMENTO: R$ 25.589,88; X MARCOS EDUARDO DA SILVEIRA - ME, CNPJ: 27.016.532/0001-73. VALOR ESTIMADO DO CREDENCIAMENTO: R$ 29.552,64; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NÃO OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE IGUATAMA/MG, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. VIGÊNCIA: 12 MESES.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:6B146F1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE CONTRATO

vEXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº048/2018- PROCESSO 068/2018 – INEXIGIBILIDADE 014/2018 - NOS TERMOS DO ART. 61 DA LEI 8.666/93. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG X TATIANE ALVES DE SOUZA 07795422667, CNPJ: 29.462.077/0001-65. (PROFESSOR DE YOGA)**.** VALOR: R$ 4032,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA MINISTRAR AULAS DE YOGA. VIGÊNCIA: 12 MESES.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:9FC683D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL. PROCESSO: 110/2017, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS: 049/2017. ATA REGISTRO DE PREÇOS 048/2017. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ:18.306.688/0001-06 X CMC PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME, CNPJ:04.293.164/0001-05. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DO MUNICÍPIO DE IGUATAMA/MG. DATA: A PARTIR DO DIA 03/07/2018.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:F2C2BF9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
INEXIGIBILIDADE POR
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG / PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2018, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lindomar Amaro Borges, torna público para conhecimento de quem possa interessar que realizará credenciamento para o ano de 2018, de pessoa jurídica, para prestação dos seguintes serviços na área de saúde nas especialidades médicas de mastologia e urologia, para atendimento ambulatorial, conforme especificações constantes do edital. O processo será conduzido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto 3.850/2018, e em conformidade com o art. 25 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como as condições do Edital. A primeira reunião para abertura dos envelopes será realizada em 24 de julho de 2018, às 08h30min. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal, localizada a Praça Urias José da Silva, nº 42, Centro, na cidade de Indianópolis/MG ou pelo telefone: (34) 3245-2587 ou pelo E-mail: licitacaoindianopolis@gmail.com

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito
CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:B1928C5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 082/2018, com o Srº **DANIEL DE SOUZA, CPF Nº 045.076.126-67**– do **Processo Licitatório Nº052/2018: Dispensa de Licitação nº 015/2018**- Objeto: **O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de vacinação anti-rábica de cães e gatos do Município de Ipuiuna/MG**. Valor do contrato: **R$: 7.904,00 (Sete Mil Novecentos e Quatro reais). Data da assinatura: 29.06.2018**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 4 meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: 02.01.10.304.0017.2.244.339036-FICHA-490- Saúde Vigilância Sanitária.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:968979FC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 083/2018, com a empresa **WR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 12.869.618/0001-71**– do **Processo Licitatório Nº044/2018: Tomada de Preços nº 002/2018**- Objeto: **CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUCAO DA REFORMA E AMPLIACAO DO GINASIO POLIESPORTIVO MUNICIPAL PROFESSOR LICURGO COSTA**. Valor do contrato: **R$: 295.971,89 (Duzentos e Noventa e Cinco mil Novecentos e Setenta e um reais e Oitenta e Nove Centavos. Data da assinatura: 02.07.2018**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 4 (Quatro) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias:
02.03.02.27.812.0013.1.106.4.4.90.51.00-FICHAS 124 e 125-Obras e Instalações.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:4A24C825

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 129/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do Contrato de Prestação de Serviços n° 129/2018, Processo nº 14/2018, Pregão nº 08/2018. CONTRATADA: ANTÔNIO TEIXEIRA NETO 57936323600. Objeto: Contratação de empresa para transporte de estudantes das escolas urbanas e rurais para atender a demanda da Secretaria M. Educação. Valor: R$ 55.620,60. Vigência: 12 meses.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

01/07/2018.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:9E082BCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 130/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do Contrato de Prestação de Serviços n° 130/2018, Processo nº 14/2018, Pregão nº 08/2018. CONTRATADA: EXPRESSO DALDEGAN LTDA. Objeto: Contratação de empresa para transporte de estudantes das escolas urbanas e rurais para atender a demanda da Secretaria M. Educação. Valor: R$ 643.640,00. Vigência: 12 meses.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

01/07/2018.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:639B1190

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 131/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do Contrato de Prestação de Serviços n° 131/2018, Processo nº 14/2018, Pregão nº 08/2018. CONTRATADA: NIVALDO NILTON DE OLIVEIRA 44733747691. Objeto: Contratação de empresa para transporte de estudantes das escolas urbanas e rurais para atender a demanda da Secretaria M. Educação. Valor: R$ 69.642,00. Vigência: 12 meses.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

01/07/2018.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:A6C8D6A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 62/2018 PROCESSO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG PL 62/18 - PP 41/18. Processo deserto. Não houve interessados. Objeto: Prestação de serviços **de oficineiros para aulas de capoeira e violão**. Maiores informações no site www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:B334A3CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. 52/2018 PREGÃO PRES. 37/2018 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Aviso de homologação e adjudicação PL 52/18 PP 37/18 - Extrato de adjudicação e homologação. Empresa vencedora: MG Eletroferragens Ltda, valor total de R$11.938,95 – Maiores informações no sitio www.itaguara.mg.gov.br. OBJETO: Aquisição de ferramentas mecânicas e de serralheria. Itaguara, 03/07/2018.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:C52E2FD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 057/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO E ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA CPF 49349600668 – ME.

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para realização de Shows de Rodeio (com estrutura completa) e premiações do rodeio e do concurso de marcha, durante a XXX CAVALGADA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO/MG, a se realizar no período de

01 a 03 de Junho de 2018, no campo de futebol "José Aurélio Gomes".

Valor de R$ 94.040,00 (noventa e quatro mil e quarenta reais)

O prazo de vigência do presente instrumento é DE 21/05/2018 até 04/05/2018.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:F7691924

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITVIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018 DE FORNECIMENTO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO E AUTO POSTO SILVA LTDA.

DO OBJETO:O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO do valor do contrato firmado entre as partes em 05/01/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.

DA SUPRESSÃO:O valor dos itens após a supressão do contrato, passará a ter o seguinte valor, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

2.1.1- O item 02 após a supressão de 7% sofre o decréscimo de R$ 3,76 para R$ 3,50.

2.1.2- O item 03 após a supressão de 5% sofre o decréscimo de R$ 3,78 para R$ 3,60.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR ATUAL (R$)	VALOR DA SUPRESSÃO (R$)	VALOR APÓS O REEQUILÍBRIO (R$)
02	Óleo Diesel Automotivo Metropolitano	3,76	-0,26	3,50
03	Óleo Diesel S10	3,78	-0,18	3,60

Itambé do Mato Dentro, 08 de junho de 2018.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:03AC12E9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018 DE FORNECIMENTO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO E AUTO POSTO SILVA LTDA.

DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do preço do item 01, a partir da data de assinatura deste Termo, em decorrência da oscilação dos preços de mercado, de acordo com o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
Por esse Termo Aditivo o preço do produto abaixo, passará a ter o seguinte valor, a partir da assinatura do presente termo aditivo.
O item 01 após o reequilíbrio econômico de 3% passará de R$ 4,69 para R$ 4,84.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR ATUAL (R$)	VALOR A SER ACRESCIDO/ (R$)	VALOR APÓS O REEQUILÍBRIO (R$)
01	Gasolina Comum Tipo C	4,69	0,15	4,84

Itambé do Mato Dentro, 13 de junho de 2018.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:B767C6C6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2017 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO E GERALDO DE OLIVEIRA BRITO.

DO OBJETO
Constitui objeto deste instrumento a prorrogação de 02 meses do Contrato nº 118/2017, Dispensa nº 021/2017, nos termos do art, 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, cujo objeto a locação de bem imóvel, casa residencial, localizada na Rua Prudente de Moraes, nº 170, Centro, Itambé do Mato Dentro, CEP: 35.820-000, para atender destinado ao atendimento ao 12ª Região da Policia Militar / 26º Batalhão de Policia Militar / 83ª CIA / 5º Pelotão / 3º GPM.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Prazo de vigência do Contrato, será de 19/06/2018 a 17/08/2018.

DO VALOR
Dão-se ao presente termo aditivo o valor de **R$ 1.100,00 (mil e cem reais).**

Itambé do Mato Dentro, 15 de junho de 2018.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:0B1EAB52

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 064/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO E ADEMIR DOS SANTOS LAGE.

DO OBJETO
O objeto da presente licitação é a contratação de operador de maquinas pesadas em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Infraestrutura e Agricultura.

DOS PRAZOS
O prazo de vigência do presente instrumento é de 04/06/2018 a 03/08/2018.

VALOR
R$ 3.286,00 (três mil duzentos e oitenta e reais)

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:35A4E484

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Aviso de Licitação - Pregão Presencial 021/2018 – Objetivando o fornecimento de materiais de enfermagem, fisioterapia, fonoaudiologia, rx e mamografia para a Secretaria Municipal de Saúde e materiais para a Secretaria M. de Educação, através do sistema de registro de preços. Sessão dia 17/07/2018, às 08h30min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, nº 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:C5942A8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Ás 13 (treze) horas do dia 03 de julho de 2018, na sede da Prefeitura de Itanhomi/MG, conforme estabelecido no item nº 7.19 do Edital, foi procedida a Sessão Pública para escolha das vagas de pontos de táxi, referente ao Processo Licitatório nº 091/2017 – Concorrência Pública nº 002/2017, cujo objeto é a delegação da exploração dos referidos serviços de táxi no município de Itanhomi, conforme especificações constantes do Edital. Compareceram 26 dos licitantes, mais três procuradores devidamente documentados, sendo eles: Ronaldo Lopes Soares – CPF 056.290.366-61, representante do licitante Clodoaldo da Paixão Alves; Vera Lucia Conceição Sousa – CPF 465.989.956-04, representante do licitante Manoel Araújo de Paula; Zélia Maria Nunes Gonçalves – CPF 386.264.626-20, representante do licitante José Gonçalves Neto. Foi informado novamente aos licitantes as vagas distribuídas conforme item 1.9.1 do Edital, isto é, Terminal Rodoviário José Batista Pereira – 03 vagas; Praça da Matriz – 16 vagas; Praça Milton Campos – 02 vagas; Praça Severiano Vidal – 05 vagas; Rua Francisco de Abreu Mafra – 01 vaga; Distrito de São Francisco do Jataí – 01 vaga; Distrito de Edgard Melo – 01 vaga; Povoado de Santa Luzia do Carneiro – 01 vaga; Povoado do Divino do Sul – 01 vaga. Seguindo a ordem classificatória foi procedida a chamada dos licitantes, realizadas as seguintes escolhas: 1º Gerson Teixeira da Silva: Praça da Matriz - vaga nº 01/16; 2º Richard Belício Teixeira: Praça da Matriz - vaga nº 02/16; 3º José Pascoal Correia: Praça da Matriz - vaga nº 03/16; 4º Carlomagno José Pimentel: Praça da Matriz - vaga nº 04/16; 5º Joaquim Caetano Neto: Distrito de São Francisco do Jataí – vaga nº 01/01; 6º Gerber José: Praça da Matriz - vaga nº 05/16; 7º Maria Alice Bandeira: Praça da Matriz - vaga nº 06/16; 8º Edmilson Paulino Braga: Praça da Matriz - vaga nº 07/16; 9º Clodoaldo da Paixão Alves: Praça da Matriz - vaga nº 08/16; 10º Lucas Dutra Cezaro: Praça da Matriz - vaga nº 09/16; 11º Gicélio Costa Nunes: Praça da Matriz - vaga nº 10/16; 12º Cassio Elpidio Henrique De Lima: Praça da Matriz - vaga nº 11/16; 13º José Gonçalves Neto: Praça da Matriz - vaga nº 12/16; 14º Jarbas Rafaely de Castro Leite: Praça da Matriz - vaga nº 13/16; 15º Manoel Araújo de Paula: Praça da Matriz - vaga nº 14/16; 16º José Neros de Matos: Praça da Matriz - vaga nº 15/16; 17º João Batista da Silva: Terminal Rodoviário – vaga 01/03; 18º Mateus Paulo da Silva: Praça da Matriz - vaga nº 16/16; 19º José Candido Dias: Terminal Rodoviário – vaga 02/03; 20º Paulo Cesar de Lima: Terminal Rodoviário – vaga 03/03; 21º Waldeci Matriz de Oliveira: Rua Francisco de Abreu Mafra – vaga 01/01; 22º Edmar Lopes da Silva Oliveira: Praça Milton Campos – vaga 01/02; 23º Diwerliton Ventura de Oliveira: Praça Milton Campos – vaga 02/02; 24º Shinaider Fernandes Lauriano: Praça Severiano Vidal – vaga 01/05; 25º Celiomar Carlos Celestino: Praça Severiano Vidal – vaga 02/05; 26º Felipe Gonçalves Correia: Praça Severiano Vidal – vaga 03/05; 27º Admilson Faria: Praça Severiano Vidal – vaga 04/05; 28º Jorcilei Rosa da Costa: Distrito de Edgard Melo – vaga 01/01; 29º Washington Augusto Lage do Carmo: Praça Severiano Vidal – vaga 05/05. Na oportunidade, saem os licitantes convocados e cientes de que deverão comparecer à Secretaria Municipal de Viação e Obras no prazo de até 10 dias úteis, contados da presente data, para assinarem o "Termo Contratual", seguindo-se as regras e exigências previstas no item nº 8.1 e seguintes do Edital. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião às 15h00min e lavrada a presente ata que após lida e achada conforme, segue assinada pelo Sr. Walter Lelis Pires – Secretário de Administração e Obras, pelos membros da CPL e pelos licitantes, sendo a presente divulgada no site do Portal da Transparência: http://transparencia.itanhomi.mg.gov.br, e ainda, no Quadro de Avisos do Saguão da Prefeitura Municipal de Itanhomi –

MG. Itanhomi – MG, 03 de julho de 2018.

Publicado por:
Alexandre Sabino de Souza
Código Identificador:DDABA68C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2018

Fica anulado o processo licitatório nº 89/2018 devido à descrição imprecisa do objeto, com base na Súmula nº 177 do TCU e no art. 49 da Lei n º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Secretário de Assistência Social.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:1AB1C8A0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018

Processo licitatório nº 100/2018 - torna público que às 08:30h do dia 17/07/2018, fará realizar o pregão presencial nº 79/2018, cujo objeto é a compra de kit sensor de estacionamento, incluindo a prestação de serviços de instalação com todos os serviços, insumos e equipamentos necessários, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital. Edital disponível através do sítio eletrônico oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:CC1B3B85

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2018

Processo licitatório nº 92/2018 - torna público que às 08:30h do dia 18/07/2018, fará realizar o pregão presencial nº 75/2018, cujo objeto é a compra de verduras, legumes, hortaliças e frutas, para fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas as, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital. Edital disponível através do sítio eletrônico oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:2BE5A3CB

SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2017 MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 06/2017

Processo licitatório nº 171/2017, modalidade concorrência nº 06/2017. Conheço do recurso atuado sob o nº 35.865/2018, de autoria da empresa Seconcrete – Serviços de Engenharia e Construções em Concreto Ltda. No mérito, nego provimento ao referido apelo interposto.

MARIANA MIDORI MIYAMOTO MARTINS
Secretária de Infraestrutura e Urbanismo.
Engenheira civil – CREA/MG 207.149/D.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D53FA499

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2017 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 07/2017 EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2018

Extrato do Contrato nº 161/2018 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Exata Engenharia e Construções Ltda.-ME – CNPJ 15.398.580/0001-94. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de reforma de edificação de Unidade Básica de Saúde (UBS), que abriga a Estratégia de Saúde da Família (ESF) do bairro Pinheiros, localizada na Rua Arlindo Pedrosa da Fonseca, nº 149 – Pinheiros – Itatiaiuçu – MG, sob o regime de empreitada por preço global, conforme projetos, planilhas e cronograma físico-financeiro apresentados pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. Valor do contrato: R$ 151.387,11. Vigência: 27/06/2018 a 26/11/2018.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:65DC2514

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011A/2018

27 de março de 2018

"Nomeia ocupante ao cargo em comissão de Diretora Escolar"

Roberto Emílio Lopes, Prefeito Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a Sra. **IOLANDA APARECIDA DE SOUSA BORGES**, brasileira, casada, portadora da identidade M 4.516.069 e do CPF Nº 740.998.766-91, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA ESCOLAR.**

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Japaraiba/MG, 27 de março de 2017.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:84205008

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 45/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 30/2018

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 30/2018, cujo objeto é o "**Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de refeição**". O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 08 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até às 08 horas e 30 minutos do dia **18/07/2018 (quarta-feira)**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

HELENICE JEBER MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:84948241

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 45/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 30/2018 - ERRATA AO EDITAL

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados a ERRATA, do Processo Licitatório nº: 45/2018 – Pregão nº: 30/2018, conforme a seguir: **ONDE SE LÊ: (página 07**):

1.2. – **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

Documento 02: Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ -;

Documento 03: Prova de regularidade de tributo e contribuição Estadual e Municipal, através de Certidão Negativa de Débito emitida pelo respectivo órgão fazendário da sede da licitante;

Documento 04: – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, comprovada mediante fornecimento de Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Dívida Ativa da União administradas pela Secretaria da Receita Federal;

Documento 05: Certificado de Regularidade de Situação -CRF- do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS -, fornecido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Documento 06: Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa – CNDT -, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

Documento 07: Alvará Sanitário expedito pela Vigilância Sanitária Municipal.

LEIA-SE:

1.2. – **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

Documento 02: Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ -;

Documento 03: Prova de regularidade de tributo e contribuição Estadual e Municipal, através de Certidão Negativa de Débito emitida pelo respectivo órgão fazendário da sede da licitante;

Documento 04: – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, comprovada mediante fornecimento de Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Dívida Ativa da União administradas pela Secretaria da Receita Federal;

Documento 05: Certificado de Regularidade de Situação -CRF- do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS -, fornecido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Documento 06: Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa – CNDT -, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

O edital continua à disposição dos interessados na sede do Município. Os autos se encontram com vistas franqueadas aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

HELENICE JEBER MACHADO
Pregoeira.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:96B3A5F2

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 02/2018 - PREGÃO Nº: 02/2018 - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS NºS: 01/2018 - 02/2018 - 03/2018

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nº 8.666/1993, 10.520/2002, torna público aos interessados em geral a HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018, conforme descrito a seguir: Licitante proponente: MS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME – Data de Assinatura: 31/01/2018 – VALOR: R$ 125.850,00 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018, conforme descrito a seguir: Licitante proponente: ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA - ME – Data de Assinatura: 31/01/2018 – VALOR: R$ 15.400,00 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018, conforme descrito a seguir: Licitante proponente: MINAS EVENTOS LTDA – ME – Data de Assinatura: 31/01/2018 – VALOR: R$ 180.400,00 - Prazo: 12 meses – Origem: Processo Licitatório nº 02/2018 – Pregão nº 02/2018 – Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de iluminação, palcos,

banheiros químicos, barracas e afins, para realização de eventos". Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

HELENICE JEBER MACHADO
Pregoeira

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
Comissão Permanente de Licitações – Leis Federais nºs: 8.666/93 – 10.520/2002.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:3C7C7A16

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 19/2018 - PREGÃO Nº: 13/2018 - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS NºS: 31/2018 - 32/2018 - 33/2018 E 34/2018

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nº 8.666/1993, 10.520/2002, torna público aos interessados em geral a HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2018, conforme descrito a seguir: Licitante proponente: 2 M DISTRIBUIDORA LTDA - ME – Data de Assinatura: 22/05/2018 – VALOR: R$ 21.988,90 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2018, conforme descrito a seguir: Licitante proponente: DISTRIBUIDORA MULTIPLA LTDA - ME – Data de Assinatura: 22/05/2018 – VALOR: R$ 44.877,90 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2018, conforme descrito a seguir: Licitante proponente: EMPRESAS FROHLICH LTDA - ME – Data de Assinatura: 22/05/2018 – VALOR: R$ 9.100,00 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2018, conforme descrito a seguir: Licitante proponente: FLÁVIO RAIMUNDO RIBEIRO - ME – Data de Assinatura: 22/05/2018 – VALOR: R$ 87.279,50 - Prazo: 12 meses – Origem: Processo Licitatório nº 19/2018 – Pregão nº 13/2018 – Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios". Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

HELENICE JEBER MACHADO
Pregoeira,

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
Comissão Permanente de Licitações - Leis Federais nºs: 8.666/93 – 10.520/2002.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:655EBBD5

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2018-CONVOCA ANGÉLICA ELEOUTERIO ALVES-ENFERMEIRA PLANTONISTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2018

O Prefeito do Município de JEQUITIBÁ/MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os (a) candidatos (a) abaixo relacionados (a), aprovados (a) no Concurso Público realizado nos dias **19 e 20/03/2016**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, comparecer ao Departamento de Pessoal deste órgão, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, 145 – centro - JEQUITIBÁ/ MG, objetivando agendamento dos exames necessários e apresentação dos documentos exigidos no Edital nº 001/2015.
O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia dos (a) candidatos (a), que será substituído (a) pelo seu sucessor (a) na lista classificatória já publicada.

CARGO: ENFERMEIRA PLANTONISTA

CANDIDATA: ANGÉLICA ELEOUTERIO ALVES

JEQUITIBÁ- MG, 03 de Julho de 2018.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:5D0E53C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000036/2018.

HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedoras do presente certame as empresas: **CICLO SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELI** no **lote 1** no valor total de **R$ 27.960,00** (vinte e sete mil novecentos e sessenta reais) do referido Processo Licitatório para LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS PARA O DAE. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SER REALIZADA ATRAVÉS DE MODALIDADE PREGÃO., destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 28 de junho de 2018.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:1BE078D7

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000036/2018.

Em face a Ata de Habilitação e Julgamento e ao Mapa de Apuração das propostas juntos aos presente autos, **ADJUDICO** como vencedoras do presente certame as empresas: **CICLO SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELI** nos **itens** (item 1/lote 1) no valor de R$ 13.980,00 (treze mil novecentos e oitenta reais) e (item 2/lote 1) no valor de R$ 13.980,00 (treze mil novecentos e oitenta reais) no valor total de **R$ 27.960,00** (vinte e sete mil novecentos e sessenta reais) do referido Processo Licitatório para LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS PARA O DAE. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SER REALIZADA ATRAVÉS DE MODALIDADE PREGÃO., destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia. Encaminho os presentes autos ao Diretor para posterior Homologação.

João Monlevade - MG, 28 de junho de 2018.

MARCELO HELENO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:C7C4F52C

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000037/2018.

HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedoras do presente certame as empresas: **A & C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME** no **lote 1** no valor total de **R$ 75.525,00** (setenta e cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais) do referido Processo Licitatório para MATERIAL A SER UTILIZADO EM DIVERSAS RUAS DE DIVERSOS BAIRROS PARA APLICAÇÃO NO SERVIÇO DE RECOMPOSIÇÕES DE ASFALTO, AQUISIÇÃO A SER FEITA POR PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 28 de junho de 2018.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:A53B2CF9

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000037/2018.

Em face a Ata de Habilitação e Julgamento e ao Mapa de Apuração das propostas juntos aos presente autos, **ADJUDICO** como vencedoras do presente certame as empresas: **A & C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME** nos **itens** (item 1/lote 1) no valor de R$ 18.881,25 (dezoito mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), (item 2/lote 1) no valor de R$ 18.881,25 (dezoito mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), (item 3/lote 1) no valor de R$ 18.881,25 (dezoito mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos) e (item 4/lote 1) no valor de R$ 18.881,25 (dezoito mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos) no valor total de **R$ 75.525,00** (setenta e cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais) do referido Processo Licitatório para MATERIAL A SER UTILIZADO EM DIVERSAS RUAS DE DIVERSOS BAIRROS PARA APLICAÇÃO NO SERVIÇO DE RECOMPOSIÇÕES DE ASFALTO, AQUISIÇÃO A SER FEITA POR PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia. Encaminho os presentes autos ao Diretor para posterior Homologação.

João Monlevade - MG, 28 de junho de 2018.

EDER LUCIO ROCHA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:CAB3B1F6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO 01

O Município de João Monlevade torna pública a licitação a RETIFICAÇÃO 01 da **Tomada de Preços 06/2018**. Objeto: Contratação de agência de publicidade para a prestação de serviços de propaganda, publicidade, comunicação, marketing e divulgação institucional para a Administração Direta do Município de João Monlevade. **Data de abertura: 18/07/2018 às 08:00 horas.** Edital disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Maiores informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 03 de Julho de 2018.

MARIA DO SOCORRO SILVA FILGUEIRAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:3116C84A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do ato de **Dispensa de Licitação nº. 07/2018**, **RATIFICO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação do Município de João Monlevade quanto a **"Locação de imóvel situado à Rua Trinta e dois, nº 38, Bairro Areia Preta, João Monlevade/MG, para instalação e funcionamento do Conselho Tutelar"**, através da locatária **Casa Forte Assessoria Imobiliária Ltda - ME, CNPJ nº 21.857.024/0001-31**, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.

João Monlevade, 28 de junho de 2018.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:4BACBD9C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº106/2014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº106/2014 – Sr. ANTÔNIO CARLOS GOMES. **Objeto:** Locação de imóvel situado localizado na Travessa Unaí, nº 39 – Bairro Loanda – João Monlevade – MG, para a família da Sra. Eliane Cristina dos Santos, que se encontra em situação de risco, decorrente do **Ato de Dispensa nº21/2014**, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei 8666/93. **– Vigência**: 28/06/2018 a 27/12/2018 **– Valor:** R$ 3.548,70 **– Dotação Orçamentária:** 16.482.1601.2092 – 3.3.90.36.00 - F. 416 – F.R. 1.00. **- Data:** 25/06/2017.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:37CB4AD8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº: 04/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 152/2018

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e TERMO DE ADJUDICAÇÃO**, relativa à licitação supramencionada, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL em atendimento á Secretaria Municipal de Fazenda"**, conforme Atas lavradas e constantes do processo, que adjudicou o licitante ao respectivo valor:

EMPRESA	VALOR
"Especializar Soluções Empresariais Ltda – ME"	R$ 4.800,00/mês

João Monlevade, 03 de Julho de 2018

SIMONE CARVALHO

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:EFC49156

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO 1 CHAMADA PÚBLICA 007 2018

CHAMADA PÚBLICA nº. 007/2018
ADJUDICAÇÃO I

A Comissão Permanente de Licitações do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 007/2018, que objetiva o credenciamento de serviços médicos a serem prestados nas Unidades Básicas de Saúde do município (substituições de médicos de férias e/ou licenças maternidade); considerando também a proponente habilitada e com a proposta classificada, resolve adjudicar o credenciamento a favor da mesma, a seguir relacionada, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

Clínica Médica Alvim JP Ltda. :					
Item	Quant.	Unid.	Serviço	Vlr. unit.	Valor total
01	60	dia	Atendimento médico na UBS "Sebastiana Teodoro de Souza" - sede do distrito Cana Brava.	R$ 900,00	R$ 54.000,00
02	60	dia	Atendimento médico na UBS "Geraldo Resende" na Ruralminas I – sede do município.	R$ 900,00	R$ 54.000,00
03	180	dia	Atendimento médico na UBS "Raugmara da Silva Correa" no bairro Alvorada - sede do município	R$ 900,00	R$ 162.000,00
04	60	dia	Atendimento médico na UBS "Perceu José Vaz" - na sede do distrito Luizlândia do Oeste	R$ 900,00	R$ 54.000,00
Valor global:					R$ 324.000,00

João Pinheiro/MG, 27 de junho de 2.018.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciando a proponente para os serviços que lhe foi adjudicado.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

27/06/2018

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:548EFFFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 049 2018

JUSTIFICATIVA PARA REVOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018:

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG,

1) Considerando os mais altos interesses públicos e a discricionariedade desse Gestor;

2) Considerando a plausibilidade de se **REVOGAR** procedimento licitatório, quando o Poder Público detecta que o mesmo pode contrariar esses mesmos interesses;

RESOLVE:

Em virtude de interesse público e com base no art. 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações, **REVOGAR** o referido procedimento licitatório.

Encaminha-se ao setor de Licitações para que dê ciência aos interessados.

Registre-se e publique-se

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

João Pinheiro/MG, 03 de julho de 2018.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:E9FA8777

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 051/2018, abertura dia 17/07/2018, às 09h00, tipo menor preço unitário, objetivando Aquisição de Materiais Permanentes e Equipamentos destinados ao Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, CAPS, SESP e UPA – Unidade de Pronto Atendimento – através das emendas parlamentares com o Ministério da Saúde, propostas nº 12136.070000/1170-42; 12136.070000/1170-86; 12136.070000/1170-88; 12136.070000/1170-89 e 12136.070000/1170-90. JP/MG, 03/07/2018, Adão Pereira da Silva: Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado/retirado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG, sito na pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000. Maiores informações p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511 (ramal 220), das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:F5A4A0E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CHAMADA PÚBLICA 008 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG – AVISO DE CHAMADA PÚBLICA – A Comissão Permanente de Licitações do município torna público que está realizando a CHAMADA PÚBLICA nº 008/2018, tendo como objeto o credenciamento de serviços – **atendimentos/consultas médicas na Unidade Básica de Saúde "UBS SESP"**- sede do município; c/ valores, p/ procedimento, prefixados p/ Sec. Mun. de Saúde. Prazo p/ o credenciamento: de 05/07/2018 até 31/12/2018. O Edital poderá ser retirado no Dpto. de Compras da Prefeitura ou no site www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações). Maiores informações p/ fone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br - das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

JP/MG, 03/07/2018.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:0CD68A6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2018

Torna pública a ABERTURA do Processo Licitatório nº 027/2018 - Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço nº 013/2018.

Objeto: Aquisição de veículo de passeio para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar.

Abertura no dia 18 de Julho de 2018 às 09h00min.

Informações e Edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1125 ou pelo e-mail: licitalagamar@gmail.com.

HILARINDA APARECIDA FILHA
Pregoeira Municipal

Lagamar - MG, 04/07/2018

JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:3E1BB145

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2018

Torna público a RATIFICAÇÃO do Processo Licitatório nº 025/2018 - Dispensa de Licitação nº 004/2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de calibração de pipetas do Laboratório Municipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar.

Contratada: **IS METROLOGIA E SERVICOS TECNOLOGICOS Ltda - EPP.**
Valor total estimado: R$ 522,00.

Lagamar - MG, 04/07/2018.

JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:EC80A32A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – TORNA PÚBLICA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO Nº. 031/2018

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de PREGÃO nº. 031/2018. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ENXOVAL HOSPITALAR, UNIFORMES E EQUIPAMENTOS PARA A GUARDA MUNICIPAL, E DEMAIS UNIFORMES A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DEVIDAMENTE RELACIONADO E ESPECIFICADO NO ANEXO V, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL. Tipo: Menor preço unitário. Abertura das propostas: 16/07/2018 às 08:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata, 03 de Julho de 2018,

Pregoeira.

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:B91BDF65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 047/2018

MUNICIPIO DE LAGOA SANTA - Torna público a abertura do Pregão Presencial 047/2018, no dia 17/07/2018 às 09h 30min, com credenciamento a partir das 09h00min. Objeto registro de preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte, na espécie de carreto, com apoio para carga e descarga, para proceder com a gestão patrimonial de bens dos diversos setores e unidades desta prefeitura, realizando o recolhimento/transporte e remanejamento de bens inservíveis, e para atendimento às demais demandas apresentadas pelas secretarias municipais.O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br –

SÁVIO FÉLIX DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque
Código Identificador:E890629B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO E JULGAMENTO DA FASE DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2018

Resultado e julgamento da fase de análise das Propostas Comerciais da Concorrência Pública 005/2018. Objeto: contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra de pavimentação e urbanização de logradouros do bairro Aeronautas, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. **Empresa Classificada**: LM Construções e Pavimentações Eireli. **Empresas desclassificadas**: Sempra Pavimentação Ltda e Circuito Engenharia e Construções Ltda. Empresa vencedora do certame: LM Construções e Pavimentações Eireli – ME, CNPJ: 01.631.484/0001-30 – no menor valor global: R$ 247.663,95. A presidente da CPL abre prazo recursal conforme determina o art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Santa/MG em 03/07/2018

DANIELE BATISTA DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:393CBCAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.011, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

Institui a Comissão de Seleção do Chamamento Público nº. 02/2018, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº. 3.366, de 07 de junho de 2017, que regulamenta a Lei Nacional nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, "para dispor regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre o Município e as organizações da sociedade civil";

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Seleção para realização do Chamamento Público nº. 02/2018 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A Comissão de Seleção terá por objetivo dar andamento e condução de todas as fases e acompanhamento do referido chamamento, e será composta pelos seguintes membros:

I - João Paulo da Silva - Secretaria Municipal de Saúde;

II - Maria Flávia Bracarense Brandão - Secretaria Municipal de Saúde;

III - Márcia Regina Ferreira - Secretaria Municipal de Saúde;

IV - Marcos Hanashiro - Secretaria Municipal de Saúde;

V - Sandra da Silva Moura - Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão de Seleção ora instituída, estarão subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Os trabalhos realizados por esta Comissão serão considerados como serviço público relevante, não ensejando remuneração de qualquer espécie aos servidores membros.

Art. 5º Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de junho de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito do Município de Lagoa Santa

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:A5C0330C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.102 DE 02 DE JULHO DE 2018.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve, **NOMEAR**

Igor Prado Rodrigues Meneses no cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Médio.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de julho de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Lacorte de Araujo
Código Identificador:09481D22

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.623, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Declara de utilidade pública uma área de 1.586,00m² para implantação da quadra coberta da Escola Municipal Dona Maria Augusta.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, o art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal Brasileira e o Plano Diretor Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, com base no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº. 3.365 de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel situado no perímetro urbano deste Município, constituído pelo memorial descritivo abaixo, para implantação da quadra coberta da Escola Municipal Dona Maria Augusta.

Limites: Do M1 (Marco Um) com coordenada UTM E:617484,900 N:7830887,740 mede 36,62m com azimute de 048º07'. Do M2 (Marco Dois) com coordenada UTM E:617512,158 N:7030912,182 mede 45,10m com azimute de 134º17'. Do M3 (Marco Três) com coordenada UTM E:617544,448 N:7830880,695 mede 35,08m com azimute de 228º07'. Do M4 (Marco Quatro) com coordenada UTM E:617518,332 N:7830857,775 mede 36,40m com azimute de 314º17'. Do M5 (Marco Cinco) com coordenada UTM E:617492173 N:7830882,882 mede 8,90m com azimute de 305º16'.

Confrontações: Do M1 (Marco Um) ao M4 (Marco Quatro) passando pelo M2 (Marco Dois), M3 (Marco Três), confrontando com terreno de fazenda Grota Funda. Do M4 (Marco Quatro) ao M1 (Marco Um), passando pelo M5 (Marco Cinco), confronta com rua sem denominação.

§ 1º As coordenadas N e E são verdadeiras e estão amarradas ao sistema de coordenadas, implantado para projetos no Município de Lagoa Santa.

§ 2º Ficam excluídos da declaração de utilidade pública de que trata o *caput* deste artigo os imóveis do Poder Público, bem como os já destinados ao uso comum, que porventura integram as áreas indicadas e descritas.

§ 3º Os pontos de referência e as linhas caminhamento, relativos à individualização das áreas ora declaradas de utilidade pública, constam de levantamento técnico e de projeto da Prefeitura de Lagoa Santa.

§ 4º A planta de localização do imóvel é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se a construção da quadra coberta da Escola Municipal Dona Maria Augusta.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual e convênio celebrado entre o Município de Lagoa.

Art. 4º A Assessoria Jurídica do Município fica autorizada a promover a desapropriação dos imóveis de que trata o art. 1º deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 28 de junho de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:7720D1D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.625, DE 02 DE JULHO DE 2018.

Altera a redação do art. 4º do Decreto nº. 2.404, de 27 de dezembro de 2012, que concede direito real de uso resolúvel à Associação dos Moradores do Condomínio Real Garden, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o que dispõe o § 8º, do artigo 2º, da Lei Nacional nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que prevê a modalidade de loteamento de controle de acesso a ser regulamentado por ato do poder público municipal;

Considerando que a Lei Municipal nº. 2.759, de 28 de dezembro de 2007, em seu artigo 37, autoriza em Lagoa Santa os loteamentos fechados;

Considerando que a Lei Municipal nº. 3.724, de 22 de maio de 2015, autorizou a concessão de direto real de uso resolúvel das áreas públicas de lazer e as vias de circulação ao loteamento "Real Garden" e convalidou os atos do respectivo Decreto;

Considerando que a concessão das áreas públicas de lazer e das vias de circulação aos loteamentos fechados possui caráter oneroso;

Considerando a necessidade de regulamentar o início da cobrança da concessão prevista no artigo 38, da Lei Municipal nº. 2.759/2007;

Considerando os pareceres técnicos constantes nos processos administrativos nº. 2023/2016 e nº. 5528/2017, que apuraram que somente foi possível o fechamento do loteamento "Real Garden" a partir do ano de 2017;

DECRETA:

Art. 1º O artigo 4º, do Decreto nº. 2.404, de 27 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º A presente concessão de uso é onerosa, nos termos previstos no § 3º, do artigo 39, da Lei Municipal nº. 2759, de 28 de dezembro de 2007, devendo a beneficiária providenciar o pagamento devido, que terá início a partir do exercício financeiro do ano de 2017, quando tornará efetiva a outorga do Direito Real de Uso, objeto deste Decreto e autorizada pela Lei Municipal nº. 3.724, de 22 de maio de 2015."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, cujos efeitos retroagem à 1º de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 02 de julho de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:8A8B2EEE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2° TA/CONTRATO 025/2017

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Clam Engenharia Ltda - CNPJ: 01.995.846/0001-48. Finalidade do T.A: Prorrogação de prazo de vigência por 06 (seis) meses, sem acréscimo de valores, nos termos do art.57, II da Lei Federal 8.666/93,

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:84AD62DE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° T.A/ CONTRATO 027/2017

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Datafilme Sistemas de Imagem e Informação Ltda - CNPJ: 19.628.783/0002-61 . Finalidade do T.A: Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 meses em conformidade com o artigo 57 da lei 8.666/93

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:DB505F9A

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2° T.A/ CONTRATO 054/2015

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Tim Celular S.A - CNPJ:. 04.206.050/0001-80. Finalidade do T.A: Acréscimo no quantitativo inicial do subitem Serviço de Dados Smartphone ilimitado 3G (08 unidades) e aumento de franquia de Dados Smartphone ilimitado 3G com franquia de 20 GB, de 02 (duas) unidades, o que acarretará o acréscimo de 1,59% ao valor original do contrato, nos termos da Lei 8.666/1993

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:2B44FC5E

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° T.A/ CONTRATO 026/2017

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP - CNPJ:. 18.720.938/0001-41. Finalidade do T.A: Alteração da cláusula décima terceira - a fim de incluir previsão de prorrogação do contrato - e para acréscimo de valores em 24,993%, nos termos dos artigo 65, I, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:F0050438

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3° T.A/ ATA RP 063/2017

Partes: Mun. de Lagoa Santa e MPA Empreendimentos Eireli - ME - CNPJ:. 24.478.341/0001-35. Finalidade do T.A: Troca de marca do item 107 sem reajuste de preço, conforme Processo Externo nº 4186/2018

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Bem Estar Social Interino

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão e Secretária Municipal de Fazenda Interina

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

JULIANA GONÇALVES PONTES
Chefe da Assessoria Jurídica

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:C39F5367

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 052/2018 – DISPENSA 009/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Consórcio Intermunicipal Aliança Para A Saúde – CIAS. CNPJ: 97.550.393/0001-49. Objeto: cessão de 01(um) micro-ônibus - Marca Agrale 2014/2014 pelo Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde ao Município de Lagoa Santa com finalidade específica de transportar pacientes, usuários do Sistema Ùnico de Saúde para realização de procedimentos eletivos pré-agendados em municípios de referência (TFD.
Dotação Orçamentária:
FICHA DOTAÇÃO
597 02.06.01.10.122.0018.2175.3.1.90.04.00
598 02.06.01.10.122.0018.2175.3.1.90.11.00
711 02.06.01.10.302.0040.2211.3.3.90.30.00
712 02.06.01.10.302.0040.2211.3.3.90.39.00
721 02.06.01.10.302.0040.2213.3.3.90.30.00
764 02.06.01.10.303.0040.2215.3.3.90.30.00
Vigência: 21/06/2018 a 20/06/2019

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:844645E9

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 053/2018 – PP 036/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e INETVIP TELECOM LTDA - EPP, CNPJ: 71.195.218/0001-97. Objeto: Locação de pares de fibra óptica tipo monomodo, na modalidade de fibra apagada, para conexão lan to lan dos locais que menciona, nas condições e formas descritas neste edital e seus anexos. Valor: R$ 397.999,68. Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
79	02.02.02.04.126.0005.2010.3.3.90.39.00
234	02.04.03.04.122.0005.2041.3.3.90.39.00
309	02.04.06.04.122.0005.2054.3.3.90.39.00

Vigência: 25/06/2018 a 24/06/2022

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:29F7BF30

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 028/2018 – PP 031/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Urnas V.P.S Ltda - Me, CNPJ/MF nº. 09.517.648/0001. Objeto:. aquisição de urnas mortuárias, para doação aos cidadãos e famílias em situação em vulnerabilidade social e artigos funerários, para atendimentos à demanda dos cemitérios municipais de Lagoa Santa/MG. Vigência: 28/06/2018 a 27/06/2019. Valor: R$ 49.100,00

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:E0BCD487

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 027/2018 – PP 034/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Distribuidora Ouro Verde LS LTDA - ME CNPJ nº 01.797.063/0001-83; Hercílio Distribuidora LTDA - ME, CNPJ sob o nº 18.006.775/0001- Objeto:. Fornecimento de gás de cozinha glp13, cilindros glp45, gelo em cubos, gelo triturado e refrigerantes pet, para atendimento as diversas secretarias do município e seus respectivos setores, projetos educacionais, comemorações e eventos em geral.,. Vigência: 04/07/2018 a 03/07/2019 . Valor : R$ 215.883,50

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:1042E468

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 026/2018 – PP 035/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Gráfica Iguaçu LTDA - ME - CNPJ nº 20.949.657/0001-07, Moises Marques João De Deus - ME - CNPJ nº 20.616.131/0001-05; Click Digital Serviços Ltda - ME - CNPJ nº 07.287.887/0001-90 ; R & S Comunicação Visual Eireli - EPP CNPJ nº 19.288.485/0001-99; Speedgraf Gráfica E Editora Eireli CNPJ nº 23.341.349/0001-92 ; Formulários Gráficos Indústria E Comercio LTDA - ME - CNPJ nº 02.253.928/0001-03; Gráfica E Editora MA EIRELI - CNPJ nº 07.795.101/0001-45 - Objeto:. Fornecimento de material gráfico para manutenção das atividades das secretarias da prefeitura municipal de Lagoa Santa/Mg., Vigência: 19/06/2018 a 18/06/2019. Valor : R$ 166.332,64

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde e Secretário Municipal de Bem Estar Social (Interino)

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão e Secretária Municipal de Fazenda ((Interina)

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:CA9E157C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL

Processo nº 00066/2018 – Pregão Presencial nº 00045/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER MANDADOS JUDICIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Credenciamento: 17/07/18 às 13h15min. Sessão de lances: 17/07/18 às 13h30min. Edital e informações:
www.lambari.mg.gov.br,
compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:0E2B6861

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 29, DE 03 DE JULHO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração e conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE de Lambari no valor de *R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)*, e dá outras providências.

O Povo do Município de Lambari, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei;

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE, de Lambari, entidade beneficente inscrita no CNPJ sob o nº 21.404.397/001-57 a repassar subvenção social para a mesma entidade, no valor de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) de acordo com a Lei nº 13.019 de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 2015.

Artigo 2º. O valor descrito no artigo 1º desta Lei Complementar Municipal será repassado até o dia 06 de julho de 2018 através de parcela única.

Artigo 3º. As despesas ao repasse deverão ser pagas através da seguinte dotação vigente: 08.244.0035.2.201.3350.43.00 – reduzido 444 – fonte de recurso 129.

Artigo 4º. A prestação de contas dos recursos concedidos deverá ser apresentada, pela Entidade, no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato.

Artigo 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, 03 de julho de 2018.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

WAGNER SILVA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

Registrado e publicado em:___/___/2018._____Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:5369F848

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 30, DE 3 DE JULHO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração e conceder subvenção social ao Serviço de Obras Sociais de Lambari - SOS no valor de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), e dá outras providências.

O Povo do Município de Lambari, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei;

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de colaboração com o Serviço de Obras Sociais de Lambari, entidade beneficente, inscrita no CNPJ sob o nº 21.404.082/0001-00, mantenedora do Hospital São Vicente de Paulo, no valor de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) de acordo com a Lei nº 13.019 de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 2015 e Decreto Municipal nº 2.777/2017.

Artigo 2º. O valor descrito no artigo 1º desta Lei Complementar Municipal será repassado em parcela única até o dia 06 de julho de 2018.

Artigo 3º. As despesas ao repasse deverão ser pagas através da seguinte dotação vigente: 08.244.0035.2.201.3350.43.00 – reduzido 444 – fonte de recurso 129.

Artigo 4º. A prestação de contas dos recursos concedidos deverá ser apresentada, pela Entidade, no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato.

Artigo 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, 03 de julho de 2018.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

WAGNER SILVA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

Registrado e publicado em:___/___/2018.
_____
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:0911E59B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2018

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: PARAIBUNA TRANSPORTES LTDA
Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de transporte intermunicipal, através de aquisição de passagens de ônibus nos itinerários: Laranjal/Muriaé, Muriaé/Laranjal, Laranjal/Leopoldina, Leopoldina/Laranjal, Laranjal/Cataguases, Cataguases/Laranjal, Laranjal/Palma, Palma/Laranjal, Laranjal/Juiz de Fora, Juiz de Fora/Laranjal e Laranjal/Miracema, Miracema/Laranjal, com disponibilidade de horários, para atender as Secretarias Municipal de Assistência Social e secretaria de Saúde
Valor: R$ 30.117,80 (Trinta mil cento e dezessete reais e oitenta centavos).
Vigência: 03/06/2019.
Processo Licitatório: 056/2018
Dispensa: 004/2018
Data: 04/06/2018 (data da assinatura da Ata de Registro de Preço).
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Jucelio de Bessa Mansur.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:753FACAB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2018 – PRC N.º 063/2018

OBJETO: A presente licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tem por finalidade a contratação, pelo regime de execução indireta, do tipo menor preço, empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra; de empresa para a execução de obra de reforma do Centro de Educação Municipal Norberto Berno (CEM), conforme planilha, cronograma físico – financeiro e especificações técnicas.

Empresa vencedora:

Empresa: WEC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRAPTE DE MURIAÉ LTDA - ME
CNPJ: 22.380.944/0001-74
Endereço: Estrada do Divisório, s/n, zona rural, Fazenda Pouso Alegre, Muriaé – MG - 36.880-000.
Valor Global: R$89.038,83 (Oitenta e nove mil trinta e oito reais e oitenta e três centavos).

Condição de pagamento: Os pagamentos devidos à Contratada, como resultado da execução das obras, serão efetuados pela Prefeitura de Laranjal/MG através de cheque ou crédito em conta corrente da Contratada, em até 30 (trinta) dias após o período de competência das medições.

Data da assinatura da homologação: 03/07/2018.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:2B33A563

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2018

A Administração Municipal, convoca a empresa **WEC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRAPTE DE MURIAÉ LTDA – ME**, CNPJ nº **22.380.944/0001-74**, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, no prazo de cinco dias a contar da data dessa

Publicação, para assinar a ata do Registro de Preço na Sede da Prefeitura Municipal de Laranjal, setor de Licitação a Rua Norberto Berno, nº 85, Centro, Laranjal, MG, CEP: 36.760-000, no setor de licitação sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81 dessa mesma Lei.

Laranjal, 03 de julho de 2018.

LIOVALDO NUNES DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:4A439AC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N.º 4.374 DE 03 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre o horário de expediente da Administração Pública Municipal no dia de jogo da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo FIFA 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º No dia 06 de julho do corrente ano, o Expediente nas repartições públicas municipais será no horário de 07:00 às 13:00 hs, em razão do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA, Rússia 2018.

Art. 2º Neste dia permanecerão em funcionamento apenas os serviços considerados essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 03 de julho de 2018, 164º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

BRUNO FLORES GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:AD125AEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMO EDITAL 02/2018

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo Edital nº 01/2018.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que do presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 01/2018 e suas alterações, homologado em 26 de junho de 2018, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de recebimento do telegrama**, no horário das 13:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual;
b) xerox de certidão de nascimento ou casamento;
c) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
d) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
e) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos;
f) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade;
g) xerox da carteira profissional;
h) xerox da carteira de identidade;
i) xerox do título de eleitor;
j) xerox do comprovante de votação da última eleição;
k) xerox do CPF;
l) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
m) xerox do cartão do PIS ou PASEP;
n) tipo de sangue, fator RH;
o) declaração de bens;
p) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão;
q) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura;
r) xerox do comprovante de residência;
s) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo;
t) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso;
u) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88;
v) certidão negativa de antecedentes criminais da comarca.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 03 de julho de 2018

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Função : PINTOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
3º	JOSE ANTONIO COSTA	0,00

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:0079CAD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 57/17 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA GABRIEL SANTOS AMARAL 11099494648, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 29/2017 - PREGÃO – 012/2017.

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 57/17 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA GABRIEL SANTOS AMARAL 11099494648, COM

FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 29/2017 - PREGÃO – 012/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 57/17 o **MUNICÍPIO DE LUZ,** com sede à Av. Laerton Paulinelli, 153, Mons. Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ***Sr. Ailton Duarte*****,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº. 735, bairro Senhora Aparecida em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GABRIEL SANTOS AMARAL 11099494648** com sede à Rua Jeferson Botinha, 60, Conjunto Macedônia em Luz/MG representada pelo *Sr. Gabriel Santos Amaral,* brasileiro, solteiro, portador do CPF 11099494648, denominada **CONTRATADA,** nos termos do art. 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo previsto na Clausula Segunda do 1º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº 57/17, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, portanto a vigência do contrato passa a ser até *03 de julho de 2019.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais Cláusulas do Contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 27 de Junho de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

GABRIEL SANTOS AMARAL
Gabriel Santos Amaral 11099494648
Contratada

Testemunhas:

ROBERTO LUIZ BASILIO PEREIRA
CPF: 654.338.406-97

Antônio Carlos Xavier
CPF: 390.010.596-00

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:FA70C152

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AMM A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 092/2018. PREGÃO Nº 034/2018- RP - 013/18.

AMM

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 092/2018. PREGÃO Nº 034/2018- RP - 013/18.** OBJETO: **" REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS LOTADOS NOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA".** TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. LICITAÇÃO: **17.07.2018 ás 08:00** HORAS. LOCAL:SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA M. DE LUZ-MG, SITUADA AV. LAERTON PAULINELLI, 153 BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS- LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030, RAMAL:32, DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS. LUZ/MG, 03.07.2018. WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:1D40BF55

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 072/18 - PRC Nº. 090/2018 – DISPENSA: 016/18

- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 072/18 - PRC Nº. 090/2018 – DISPENSA: 016/18 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: CLINICA TERAPEUTICA LAMICA FOREVER LTDA-ME. OBJETO: "prestação de Serviços em cumprimento ao processo 0388.16.003053-1 que determina a prorrogação da internação em clínica especializada PARA TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA do menor l.f.v.t". VALOR GLOBAL R$3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS) VIGÊNCIA: 02 MESES.

LUZ/MG 26.06.2018

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:91EAF540

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AMM A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 093/2018. PREGÃO Nº 035/2018

AMM

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 093/2018. PREGÃO Nº 035/2018-** OBJETO: **" PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE DE SAUDE 4 E ATENDIMENTO NO PRONTO ATENDIMENTO EM FUNCIONAMENTO NO HOSPITAL SENHORA APARECIDA** TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. LICITAÇÃO: **18.07.2018 ás 09:00** HORAS. LOCAL:SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA M. DE LUZ-MG, SITUADA AV. LAERTON PAULINELLI, 153 BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS- LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030, RAMAL:32, DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG, 03.07.2018.

WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:F7F2AD8B

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG TORNA PÚBLICO QUE, ATRAVÉS DA ATUAÇÃO DO AGENTE FISCAL MATRÍCULA 4776, NOTIFICOU EM 27/06/2018, ÀS 14:15, O SENHOR EDIMAR CARVALHO MOREIRA

A Prefeitura Municipal de Luz/MG torna público que, através da atuação do agente fiscal matrícula 4776, notificou em 27/06/2018, às 14:15, o senhor Edimar Carvalho Moreira CPF nº. 049.461.656-30, residente neste município de Luz, na Rua Manoel Delgado, nº. 539 –

Senhora Aparecida, sobre a irregularidade: adiantamento da cerca de divisa na Fazenda Boa Vista, localizada na zona rural; vindo a adentrar na faixa de rolamento da estrada municipal, o que ocasionou invasão do espaço público e estreitamento da via, o que trará risco eminente de acidentes aos motoristas e transeuntes que circulam pelo local. O notificado não promoveu a transposição da cerca para local de origem no prazo estipulado de 72 horas, fato confirmado em vistoria no dia 02/07/2018, às 16:00. A posterior providência legal cabível será a lavratura de Boletim de Ocorrência pela autoridade policial.

Publique-se para conhecimento público e notório, em 02 de julho de 2018.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:82702B4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ORGANIZAÇÃO E SERVIÇOS DE "BUFFET" DESTINADOS AS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA PARA ABERTURA DA EXPO/2018

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 109/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 17/07/2018, às 10:00hs licitação na modalidade Pregão Presencial para **Organização e serviços de "Buffet" destinados as festividades no município de Mar de Espanha para abertura da Expo/2018, de conformidade com o anexo I do Edital pregão presencial 039/2018.** As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha, 03 de Julho de 2018.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:664300FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO AO EDITAL Nº 29/2018

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, torna público através de seu Pregoeiro a **SUSPENSÃO** do Pregão Presencial nº 29/2018, para à aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES PARA USO NAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA para proceder a revisão do Edital. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:30 às 16:00 horas, fones:(34)3674.1210 ou 3674.1220, pelo Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br, ou pelo Site: www.matutina.mg.gov.br -

VILMAR MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:A47536A7

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA N° 015 DE 02 DE JULHO DE 2018

EXONERA A SRTA. TAISE MARIANA GONÇALVES DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DO CRAS.

Publicado por:
Taise Mariana Gonçalves
Código Identificador:57B2D0A8

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA Nº 016 DE 02 DE JULHO DE 2018

EXONERA A SRª LEILA APARECIDA LEONEL OLIVEIRA CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO.

Publicado por:
Taise Mariana Gonçalves
Código Identificador:F51E9159

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA N° 017 DE 02 DE JULHO DE 2018

NOMEIA A SRTA. TAISE MARIANA GONÇALVES PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE CONTROLE INTERNO.

Publicado por:
Taise Mariana Gonçalves
Código Identificador:FEAAA30C

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA N°018 DE 02 DE JULHO DE 2018

NOMEIA A SRª. LEILA APARECIDA LEONEL OLIVEIRA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DO CRAS.

Publicado por:
Taise Mariana Gonçalves
Código Identificador:C2605EFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS. PROCESSO: 034/2018, TOMADA DE PREÇOS 003/2018, CONTRATO Nº 087/2018, OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MEDEIROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E PROJETO BÁSICO. AS OBRAS INCLUEM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ 20.920.617/0001-32 **X A 0 ELETRICIDADE LTDA-ME, CNPJ: 10.642.633/0001-57,** VALOR: **R$ 121.000,00.**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:3710F6CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS. PROCESSO: 031/2018, CREDENCIAMENTO 002/2018, CONTRATOS Nº 083, 084 E 085, OBJETO **CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS ESPECIALISTAS EM ORTOPEDIA, PEDIATRIA E GINECOLOGIA, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, AO PREÇO DA TABELA DO MUNICÍPIO DE MEDEIROS (DECRETO Nº 010/2018).** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ 20.920.617/0001-32 **X CABRAL E PIMENTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 29.443.193/0001-37,** VALOR: R$ 51.200,00 / **H.F SAÚDE LTDA, CNPJ: 07.152.992/0001-11,**

VALOR R$ 43.998,00 / **MCM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA EIRELI, CNPJ: 28.206.733/0001-04,** VALOR R$ 60.000,00**.** VIGENCIA 12 MESES**.**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:297870A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS. PROCESSO: 032/2018, CREDENCIAMENTO 003/2018, CONTRATOS Nº 088, 089, 090, 091 E 092, OBJETO **CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS, PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE EXAMES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDEIROS.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ 20.920.617/0001-32 **X MEGASCAN DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA – EPP, CNPJ: 07.823.292/0001-01,** VALOR: R$ 19.360,11/ **HUSSEIN ARANTES DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA, CNPJ: 15.162.714/0001-73,,** VALOR R$ 6.814,69 / **FUNDAÇÃO SÃO CARLOS, CNPJ: 02.877.511/0001-11,** VALOR R$ 21.579,10, **GGL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 17.320.027/0001-64,** VALOR R$ 12.799,92**, INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA SOCIEDADE SIMPLES, CNPJ: 14.815.940/0001-43,** VALOR R$ 22.026,92**.** VIGENCIA 12 MESES**.**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:55ED58A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS. PROCESSO: 035/2018, PREGÃO 023/2018, CONTRATO Nº 086/2018, OBJETO **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA NOVA ILUMINAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ DE FARIA LEITE EM MEDEIROS MG.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ 20.920.617/0001-32 **X ELETROPORTO COMERCIO ELETRICOS LTDA-EPP, CNPJ: 08.601.743/0001-29,** VALOR: **R$ 15.306,70.**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:A597EE39

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS. PROCESSO: 039/2018, CREDENCIAMENTO 004/2018, CONTRATOS Nº 093 E 094, OBJETO **CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS ESPECIALISTAS EM UROLOGIA E PSIQUIATRIA, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, AO PREÇO DA TABELA DO MUNICÍPIO DE MEDEIROS (DECRETO Nº 023/2018)**. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ 20.920.617/0001-32 X **INSTITUTO DE TRATAMENTO UROLÓGICO E NEFROLÓGICO LTDA-ME**, CNPJ: 10.769.238/0001-30, VALOR: R$ 52.500,00 / **CIRURGICA PLASTICA AVANÇADA, CNPJ: 00.115.583/0001-04**, VALOR R$ 50.750,00. VIGENCIA 12 MESES.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:E0DB3702

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS. PROCESSO: 040/2018, PREGÃO 024/2018, CONTRATOS Nº 097/2018, OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E REFORMA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NA MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E RODOVIAS MUNICIPAIS**. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ 20.920.617/0001-32 X **HIDRÁULICA CENTRO OESTE LTDA – EPP, CNPJ: 20.659.524/0001-04**, VALOR: R$ 24.500,00.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:A3284ACA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura de Minas Novas - Extrato de Termo Aditivo nº 2. Processo 097/2017 Dispensa 030/2017, Contrato Nº 146/2017. Objeto: Prorrogação de prazo ao contrato locação de imóvel situado em Minas Novas/MG, a rua Nove de Março, nº 211, Centro, para funcionamento do Compra Direta. Fornecedor: Vicente de Paula Ferreira Costa. CPF: 528.836.716-72. Valor: R$: 1.400,00. Termo aditivo assinado: 18 de Junho de 2018. Prazo: 19/08/2018.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:0BD40194

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO DE LICITAÇÃO 015/2018 PREGÃO PRESENCIAL 005/2018. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. CONTRATADO: LÍDER COMBUSTÍVEIS LTDA. CNPJ: 07.828.523/0001-70. ÓLEO DIESEL S-10 DE R$4,22 PARA R$3,83. TERMO ADITIVO ASSINADO: 04 DE JUNHO DE 2018.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:3116B029

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4. CONTRATO Nº 042/2018. PROCESSO DE LICITAÇÃO 015/2018 PREGÃO PRESENCIAL 005/2018. OBJETO:

REALINHAMENTO DE PREÇO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. CONTRATADO: LÍDER COMBUSTÍVEIS LTDA. CNPJ: 07.828.523/0001-70. ÓLEO DIESEL S-10 DE R$4,22 PARA R$3,83. VALOR: R$96.548,64. TERMO ADITIVO ASSINADO: 04 DE JUNHO DE 2018.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:07E37997

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 1º Termo aditivo ao contrato nº **091/2018**. Partes: Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa MARKO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 86.496.478/0001-70. Objeto:Contratação oriunda de Ata de Registro de Preço nº 047/2018, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PARA ATENDER AO CODEMA DESTE MUNICIPIO DE MIRABELA. Acréscimo de 24%** sobre o valor **global** do contrato primitivo que é de **R$ 6.500,00** e que, corresponde a R$ 1.560,00 para atender a demanda deste Município.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Mirabela, 03 de julho de 2018.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:FB591B3E

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 1º Termo aditivo ao contrato nº **071/2018** - Dispensa nº 023/2018. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa **Marko Construtora - ME**, CNPJ nº 11.463.214/0001-10. Objeto:**Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de abrigo e instalação de gerador a diesel 55KVA, quadro de comando e entrega técnica no Hospital Municipal São Sebastião neste Município de Mirabela-MG.** Iniciando tal prorrogação em 29 de junho de 2018 pelo período de 15 dias (até 13/07/2018).

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:46E8B099

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO DE ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – 1º Termo Aditivo de Reequilíbrio financeiro a ARP nº 014/2018, Processo nº 006/2018 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, VASILHAME PARA GÁS E REGULADOR), PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS GERÊNCIAS DESTE MUNICIPIO DE MIRABELA – MG**. Contratada: Rozilney Soares Martins - ME, **CNPJ:** nº 14.841.917/0001-23, Em decorrência do reajuste promovido no valor do item 01 (Gás Liquefeito do petróleo "gás de cozinha" acondicionado em botijas de 13 kg - Cota exclusiva), as partes acordam em promover a alteração do valor unitário do item, passando de R$ 62,00 para R$ 64,83, que corresponde a um acréscimo de 4,56451% em razão do reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira. Mirabela, 03 de julho de 2018.

Mirabela, 29 de junho de 2018.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:7FC9B0D2

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Tomada de Preço nº 005/2018 a realizar dia 20/07/18, abertura as 09:00 hs – Objeto – Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviço de construção de quadra poliesportiva na comunidade de São Bento, conforme projetos que integram o edital. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 –

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:E040468D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 024/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Quinto Termo Aditivo ao contrato nº 24/2016 (COMPLEMENTO). Contratada: Empreser Empresa de Prestação de Serviços Ltda – CNPJ nº 19.268.374/0001-10. Obras de pavimentação, Planos de Trabalho nº 0594/2016 e 0773/2016 – firmados entre o Município de Moema e o Governo do Estado de Minas Gerais. Valor total do contrato R$441.946,16 sendo que foi acrescido ao valor original a quantia de R$7.161,49. Data da assinatura 02/07/2018 com vigência até 31/12/2018. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:35869706

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 5.662/ 2018

Dá denominação de Rua Sebastião de Oliveira o logradouro público e dá outras providencias.

O Prefeito de Muriaé
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de Rua Sebastião de Oliveira o logradouro público localizado próximo à Rua Olindo Jorge Vital, que segue sentido à Fazenda Felizardo.

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 27 de Junho de 2018.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1BD49303

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 5.663/ 2018

Dá denominação a logradouro público no Bairro São Joaquim e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1o Ficam denominados e oficializados, por força desta lei, os seguintes logradouros públicos do Bairro São Joaquim:

I **– Rua Margarida:** logradouro identificado como "Rua 11", tendo inicio na esquina da Rua Petronela Guilherme (Rua 8), lote 01 da quadra F e lote 01 quadra B e termina no lote 14 quadra D e lote 12 quadra C, na planta geométrica do referido Bairro São Joaquim.

II **– Rua da Fazenda:** logradouro identificado como "Rua 12", rua sem saída, que se inicia no lote 01 da quadra A e termina no lote 27 da quadra A, próximo ao campo de terra, na planta geométrica do referido Bairro São Joaquim.

Art. 2o O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar placas indicativas no referido local.

Art. 3o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 27 de Junho de 2018.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:BBD6B6F5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 5.671/ 2018

Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD e dá outras providências

O Prefeito de Muriaé
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Muriaé – CMDPD.

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Muriaé – CMDPD será o órgão gestor do FMDPD, que deverá fixar critérios para a utilização dos recursos financeiros e dotações orçamentárias integrantes do FMDPD, bem como prestar contas, em assembleia e ao final de cada exercício fiscal, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 3º O FMDPD terá o seu acompanhamento financeiro e contábil exercido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a quem compete o acompanhamento e a avaliação da realização das ações previstas nas políticas públicas municipais e o encaminhamento das prestações de contas da utilização dos recursos oriundos do fundo à contabilidade geral do Município.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social se obriga à publicidade legal de suas ações de controle.

Art. 4º Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMDPD serão aplicados em planos, programas, projetos e atividades de promoção e defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, dentre os quais se destacam:
I – financiar projetos para promover os direitos, a emancipação e a inclusão social das pessoas com
deficiência;
II – realizar estudos para mapear e promover ações para eliminar as barreiras arquitetônicas, garantindo o acesso das pessoas com deficiência aos bens e serviços da comunidade;
III – financiar projetos para geração de emprego e renda para pessoas com deficiência;
IV – monitorar e avaliar o cumprimento, pelos setores público e privado, da legislação sobre pessoas com deficiência;
V – desenvolver programas setoriais destinados ao atendimento especializado de pessoas com deficiência;
VI – propor e executar programas de educação e sensibilização para a temática da deficiência;
VII – financiar projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Muriaé – CMDPD.
VIII – propor e executar programas de inclusão social, de prevenção e de eliminação das múltiplas causas da deficiência.
Parágrafo único. Os bens móveis e imóveis adquiridos com recursos do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD serão incorporados ao patrimônio do Município de Muriaé.

Art. 5º Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Muriaé - CMDPD, em relação à gestão do Fundo:
I – a definição de diretrizes e prioridades de aplicação dos recursos do Fundo;
II – a elaboração do orçamento anual de custeio e de investimentos com base nas projeções de arrecadação de recursos do Fundo;
III – o estabelecimento de critérios para análise de projetos e sistemas de controle e avaliação dos resultados das aplicações realizadas com recursos do Fundo.
Parágrafo Único – Havendo recursos disponíveis, o repasse às entidades e associações será feito pela apresentação de projetos, avaliados e aprovados pelo Conselho, com base em critérios definidos em edital a ser elaborado nos termos da Lei Federal nº. 13.019/ 14.

Art. 6º Para os efeitos desta Lei, consideram-se Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias definidas no artigo 2º da Lei 13.146/2015.

Art. 7º Constituem receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:
I – recursos provenientes de dotações orçamentárias do Município;
II – recursos provenientes de emolumentos e multas, arrecadados no controle e fiscalização da legislação sobre pessoas com deficiência;
III – recursos financeiros oriundos da União, do Estado e de órgãos e entidades públicas, recebidos diretamente ou por meio de convênios;
IV – recursos provenientes de transações penais ou Termos de Ajuste de Conduta;
V – recursos provenientes de ajustes celebrados com instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
VI – as contribuições e as doações recebidas de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado;
VII – recursos financeiros oriundos de organismos internacionais de cooperação, recebidos diretamente ou por meio de convênios;
VIII – os valores recebidos a título de juros, atualização monetária e outros eventuais rendimentos provenientes de operações financeiras realizadas com recursos do Fundo, na forma da legislação específica;
IX – outros recursos a ele destinados.
Parágrafo único. O saldo positivo do Fundo, apurado em balanço, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo.

Art. 8º Os programas e projetos provenientes de entidades da sociedade civil e destinados à temática da pessoa com deficiência, que pretendam obter recursos por meio desta Lei, deverão ser apresentados ao órgão gestor do Fundo, que procederá nos termos do parágrafo único, do artigo 4º, desta Lei.

Art.9º As despesas autorizadas por esta lei correrão à conta da dotação orçamentária destinada a assistência às pessoas com deficiência.

Art. 10 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 27 de Junho de 2018.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D36B17AD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 5.665/ 2018

Dispõe sobre a implementação no Município de Muriaé da regularização fundiária urbana de interesse social e de interesse específico, de acordo com a Lei Federal n. 13.465/2.017, dentre outras providências.

O Prefeito de Muriaé
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a implementação, no Município de Muriaé, das regras de políticas públicas e procedimentos de Regularização Fundiária Urbana – REURB delineados na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, estabelecendo normativas e diretrizes gerais para realização da política pública de desenvolvimento urbano.
Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, considera-se Regularização Fundiária Urbana o conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I
DOS OBJETIVOS DA REURB

Art. 2ºO objetivo principal da REURB é assegurar todas as condições necessárias para acesso da população à terra urbanizada e os direitos sociais à moradia e à cidade sustentável, em especial, aquelas oriundas de ocupações informais de interesse social, viabilizando a correção das distorções e das irregularidades detectadas por conta da ocupação desordenada do solo, priorizando a busca de soluções efetivas para os efeitos negativos do ordenamento territorial, mobilidade urbana e salubridade ambiental e social das áreas urbanas ou das áreas rurais com características de área urbana.

Art. 3º Além da legalização no aspecto jurídico das ocupações desordenadas do solo urbano municipal, fundado nos princípios de salubridade urbanística e ambiental, tem-se também os seguintes objetivos específicos:
I – identificação dos núcleos urbanos informais, a fim de organizá-los e assegurar a prestação de serviços públicos aos seus ocupantes, de modo a melhorar sua qualidade de vida;
II – ampliar o acesso à terra urbanizada pela população, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais, a serem regularizados;
III – promover a integração social e a geração de emprego e renda;
IV – estimular a resolução extrajudicial de conflitos, em reforço à consensualidade e à cooperação entre o governo municipal e sociedade;
V - garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas;
VI – ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem estar de seus habitantes;
VII – concretizar o princípio constitucional da eficiência na ocupação e no uso do solo e seus recursos naturais, levando em consideração a situação de fato;
VIII – contribuir para a melhoria das condições de moradia da população residente em núcleos urbanos informais no Município;
IX – atuar no enfrentamento do quadro de informalidade habitacional urbana;
X – constituir base para a instituição de política pública municipal de regularização fundiária sustentável;
XI – propiciar a segurança jurídica e o reconhecimento formal das ocupações que apresentem alguma espécie de irregularidade.

Seção II
DOS CONCEITOS PARA FINS DE REURB

Art. 4º Para os efeitos desta Lei, se considera:
I – Regularização Fundiária: conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais, que visam à regularização de núcleos urbanos informais e à titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;
II – Núcleo Urbano: adensamentos com usos e características urbanas;
III – Núcleo Urbano Consolidado: núcleos urbanos informais consolidados e existentes até 22 de dezembro de 2016, considerados o tempo e a natureza da ocupação, a localização das vias de circulação e a presença ou não de equipamentos públicos, tais como:
a) drenagem de águas pluviais urbanas;
b) esgotamento sanitário;
c) abastecimento de água potável;
d) distribuição de energia elétrica; ou,
e) limpeza urbana, coleta e manejo de resíduos sólidos.
IV – Núcleos Urbanos Informais: ocupações e os parcelamentos irregulares ou clandestinos, bem como outros processos informais de produção de lotes, caracterizados predominantemente para fins de moradia, onde não foi possível realizar a titulação de seus ocupantes, sob a forma de parcelamentos do solo, de conjuntos habitacionais ou condomínios, horizontais, verticais ou mistos, bem como outras circunstâncias a serem avaliadas pela Administração Municipal;
V – Áreas destinadas ao uso público: aquelas referentes à implantação de equipamentos comunitários, aos espaços livres de uso público, às áreas verdes, vias e logradouros públicos;
VI – Equipamentos comunitários: todos os equipamentos de educação, cultura, saúde, segurança, esporte, lazer e convívio social;
VII – Infra estrutura básica: aquela necessária para garantir a saúde da população e a prevenção dos riscos ambientais, incluindo-se necessariamente o abastecimento público ou coletivo de água potável, a solução para captação e disposição dos esgotos, o sistema para manejo das águas pluviais e a recuperação, quando couber, da vegetação degradada nas áreas de preservação permanente;
VIII – AEIS – Área Especial de Interesse Social: parcela de área urbana instituída pelo Chefe do Executivo Municipal em ato próprio, ou definida em Lei, destinada predominantemente à moradia de população de baixa renda e sujeita a regras específicas de parcelamento, uso e ocupação do solo, em conformidade com a presente Lei;
IX – Área de risco: áreas inadequadas para a moradia, tais como margens de cursos d'água, sob redes de alta tensão, áreas alagáveis, áreas contiguas às rodovias, áreas com resíduos perigosos depositados no solo e aquelas designadas como tais por riscos geológicos;
X – Legitimação Fundiária: nova forma jurídica de aquisição originária de propriedade, conferido por ato discricionário do Poder Público àquele que detiver área pública ou possuir área privada, como

sua, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado, pendente de regularização e que atenda as condições pré-estabelecidas na presente Lei;
XI – Legitimação de Posse: é um dos instrumentos de regularização fundiária que possibilita ao Poder Público o reconhecimento de situação de fato, por meio do qual se reconhece a posse do imóvel privado ou área objeto da REURB, com identificação de seus ocupantes, tempo da ocupação e natureza da posse, mediante o cumprimento de condições pré-estabelecidas na presente Lei;
XII – Regularização Fundiária de Interesse Social: aquela onde haja a predominância de ocupação pela população de baixa renda, sujeitas à regras específicas, cujos parâmetros urbanísticos se sobrepõem àqueles definidos pelo zoneamento da área e o Plano Diretor Municipal;
XIII – Regularização Fundiária de Interesse Específico: aquela onde haja irregularidades urbanísticas e ambientais, que não se classifiquem pelo Poder Público como de interesse social;
XIV – Baixa renda – População com renda familiar de até cinco salários mínimos, para os efeitos desta Lei.
XV – Certidão de Regularização Fundiária - CRF: documento expedido pelo Município ao final do procedimento da REURB, constituído do projeto de regularização fundiária aprovado, do termo de compromisso relativo a sua execução e, no caso da legitimação fundiária e da legitimação de posse, da listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado, da devida qualificação destes e dos direitos reais que lhes foram conferidos.
XVI – Zonas Especiais de Interesse Social– ZEIS: a parcela de área urbana instituída pelo plano diretor ou definida por outra lei municipal, destinada preponderantemente à população de baixa renda e sujeita a regras específicas de parcelamento, uso e ocupação do solo.

Seção III
DOS PRINCÍPIOS

Art. 5º A presente Lei reger-se-á pelos seguintes princípios:
I – ampliação do acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, com prioridade para sua permanência na área ocupada, assegurados os níveis adequados de habitabilidade e a melhoria das condições de sustentabilidade urbanística, social e ambiental, na área objeto de regularização fundiária sustentável;
II – articulação com as políticas setoriais de habitação, de meio ambiente, de saneamento básico e de mobilidade urbana, nos diferentes níveis de governo e com as iniciativas públicas e privadas, voltadas à integração social e à geração de emprego e renda;
III – participação dos legitimados em todas as etapas do processo de regularização fundiária;
IV – estímulo à resolução extrajudicial de conflitos;
V – respeito ao patrimônio sociocultural e aos investimentos realizados pelos beneficiários, inclusive, quando necessário, remoções, reassentamentos e relocações;
VI – efetivo controle do solo urbano pelo Município, levando sempre em conta a situação de fato;
VII – recuperação pelo Poder Público das mais-valias urbanísticas.

CAPITULO II
DAS MODALIDADES E INSTITUTOS JURÍDICOS DE REURB

Seção I
DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL

Art. 6ºA Regularização Fundiária de Interesse Social REURB-S é a regularização de núcleos urbanos informais ocupados, predominantemente, por população de baixa renda, nos caso em que houver:
I - ocupação da área de forma mansa, pacífica e duradoura, até 22 de dezembro de 2016, no caso de legitimação fundiária, além de possuir renda familiar de até 05 (cinco) salários mínimo nacional ou a renda per capita de até meio salário mínimo nacional, e não ser proprietário de outro imóvel urbano ou rural;
II - o imóvel esteja localizado em áreas declaradas de interesse para implantação de projetos de regularização fundiária de interesse social.
§ 1ºA regularização fundiária de interesse social dependerá da análise de critérios estabelecidos pelo Núcleo de Regularização Fundiária, que acompanhará os trabalhos em todos os seus trâmites.
§ 2º Serão aceitos todos os meios de prova lícitas necessários à comprovação do prazo de que trata o inciso I, do art. 6º desta Lei, podendo ser demonstrado inclusive por meio de fotos aéreas da ocupação ao longo do tempo exigido.
§ 3º Para fins de REURB-S, a obrigação referente as obras de infraestrutura básica caberá ao Poder Público Municipal.

Seção II
DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO

Art. 7ºA Regularização Fundiária de Interesse Específico – REURB-E é a regularização caracterizada pelos núcleos informais ocupados por população não qualificada na hipótese de que trata o artigo 6º desta Lei.

Art.8ºA regularização Fundiária de Interesse Específico dependerá da análise e da aprovação pela Administração Municipal, que dará prosseguimento ao procedimento após emitidas as licenças urbanísticas e ambientais, quando necessárias, sendo processadas nos termos da presente lei.
Parágrafo único. Para fins de REURB-E, a obrigação referente a implantação ou adequação das obras de infraestrutura essencial caberá exclusivamente aos beneficiários.

Seção III
DOS INSTITUTOS JURÍDICOS DA REURB

Art. 9º Poderão ser empregados, no âmbito da REURB, sem prejuízo de outros que se apresentem adequados, os seguintes institutos jurídicos:
I- a legitimação fundiária e a legitimação de posse, nos termos desta Lei Federal n. 13.465/2017;
II- a usucapião, nos termos dos Arts. 1.238 a 1.244 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, dos Arts. 9º a 14 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e do Art. 216-A da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973;
III- a desapropriação em favor dos possuidores, nos termos dos §§ 4º e 5º do Art. 1.228 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;
IV- a arrecadação de bem vago, nos termos do Art. 1.276 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;
V- o consórcio imobiliário, nos termos do Art. 46 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001;
VI- a desapropriação por interesse social, nos termos do inciso IV do Art. 2º da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962;
VII- o direito de preempção, nos termos do inciso I do Art. 26 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001;
VIII- a transferência do direito de construir, nos termos do inciso III do Art. 35 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001;
IX- a requisição, em caso de perigo público iminente, nos termos do § 3º do Art. 1.228 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;
X- a intervenção do poder público em parcelamento clandestino ou irregular, nos termos do Art. 40 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979;
XI- a alienação de imóvel pela administração pública diretamente para seu detentor, nos termos da alínea f, do inciso I, do Art. 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
XII- a concessão de uso especial para fins de moradia;
XIII- a concessão de direito real de uso;
XIV- a doação, mediante cláusulas restritivas temporárias, de caráter resolutivo; e
XV- a compra e venda de imóveis do patrimônio público que já se encontravam sob qualquer forma de ocupação de particulares até o dia 22 de dezembro de 2016, conforme autorizado pela Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

CAPÍTULO III
DOS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS

Seção I
DO PROCEDIMENTO RELATIVO AO TRAMITE DO PROCESSO DA REURB

Art. 10ºO requerimento será dirigido ao Secretário Municipal de Administração, que providenciará a abertura de processo em conformidade com os documentos exigidos por esta Lei, e encaminhará ao Núcleo de Regularização Fundiária obedecendo, respectivamente, o procedimento definido a seguir:
I – proceder a análise técnica preliminar do pedido e dos documentos apresentados, providenciando a instrução do processo com todos os dados necessários ao prosseguimento dos atos;
II – realizar às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado.
III -classificar e fixar, no prazo de até cento e oitenta dias, em ato publicado no Diário Oficial do Município, uma das modalidades da REURB ou indeferir, fundamentadamente, o requerimento.
IV - notificar por via postal com aviso de recebimento os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação.
V - quando houver recusa da notificação por qualquer motivo ou quando o proprietário e os confinantes não forem encontrados, deverá ser publicado edital no Diário Oficial, com prazo de trinta dias, do qual deverá constar, de forma resumida, a descrição da área a ser regularizada.
VI - encaminhar os autos ao DEMSUR e as Secretarias de Obras Públicas e Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente, Desenvolvimento Social, Administração (Defesa Civil) e Fazenda para análise de viabilidade e apresentação de estudos técnicos referentes a sua área de atuação.
VII - elaboração do projeto de regularização fundiária e implantação da infraestrutura essencial, observando o estabelecido na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.
VIII - na hipótese de conflito com confrontantes, nomear em ato próprio uma câmara de prevenção e resolução administrativa de conflitos, com a competência para dirimir conflitos relacionados à REURB, mediante solução consensual.
IX - aprovação do projeto de regularização fundiária e, se for o caso, do projeto urbanístico de regularização fundiária, estabelecendo ainda o aceite ou propositura do cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo.
X - superadas todas as exigências e adequações, os projetos aprovados serão submetidos ao Núcleo de Regularização Fundiária para conclusão, parecer final e elaboração da Certidão de Regularização Fundiária - CRF;
XI - por fim, será apresentada a CRF para Registro perante o Cartório de Registro de Imóveis para formalização da individualização dos imóveis, com abertura de novas matrículas, as quais sustentarão a base de dados do cadastro municipal, que deverá proceder os lançamentos dos tributos municipais.
§ 1º Os prazos máximos para análise e manifestação das Secretarias não poderão ultrapassar de 30 (trinta) dias, salvo se justificados.
§ 2º Se o Núcleo de Regularização Fundiária entender necessário, será encaminhado o projeto para análise de outras secretarias e outros órgãos e, finalmente, à apreciação conclusiva.

Art. 11. Fica o Núcleo de Regularização Fundiária autorizado a estabelecer procedimentos complementares, se necessário.

Seção II
DAS RESPONSABILIDADES TÉCNICAS

Art. 12. As plantas, memoriais descritivos e relatórios técnicos relacionados ao processo de regularização deverão ser assinados por profissional habilitado e acompanhados com prova de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT no Conselho de Arquitetura e Urbanismo .
§ 1º Todos os projetos relacionados ao processo de regularização deverão obedecer às diretrizes da NBR 13.133, ou outra que venha a lhe substituir, e ainda deverão ser encaminhados em meio físico (papel) e por meio digital (extensão dwg), o qual deverá conter os arquivos digitais do Projeto Completo do Empreendimento em desenhos georreferenciados.
§ 2ºO responsável técnico deverá assinar termo de responsabilidade sobre toda informação e documentação apresentada, quer em meio físico ou digital, respondendo civil, administrativa e criminalmente por dolo ou má-fé que induza em erro ou cause prejuízo em face dos procedimentos de regularização fundiária sustentável.
§ 3º Sem prejuízo das ações cabíveis, será excluído do procedimento todo aquele que comprovadamente abrir mão de expediente escuso ou fraudulento para obtenção da regularização fundiária, sem que preencha aos requisitos da lei.

Seção III
DA ANÁLISE DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO

Art. 13.O processo de Regularização Fundiária compõe-se da análise das características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso e equipamentos públicos.

Art. 14.A análise abrangerá além dos projetos urbanísticos e ambientais propostos, também os padrões mínimos de habitabilidade dos imóveis, do acesso aos imóveis e da segurança dos moradores, observando-se especialmente os itens que segue:
I – deverão ser identificadas as edificações que serão realocadas, quando houver necessidade;
II – poderão proceder a adequação das vias de circulação existentes ou projetadas e, se possível promover as correções necessárias, a fim de garantir a articulação com o sistema viário do entorno, além de garantir o acesso às unidades imobiliárias, prevendo ainda trânsito de veículos em situações de emergência, assim como dos veículos de serviços públicos, tais como ambulâncias, coleta de lixo e transporte urbano, sempre que possível;
III – nas vias sem saída poderá ser criada área de retorno com raio suficiente para manobra dos veículos, assim como as vias de pedestres em que haja declividade deverá se intercalar com rampas e escadas;
IV – serão observadas as medidas necessárias para a promoção da sustentabilidade urbanística, social e ambiental da área ocupada, incluindo as compensações urbanísticas e ambientais se previstas em lei;
V–promover a segurança da população quando a ocupação se inserir em partes de áreas de risco e Área de Preservação Permanente – APP, quando será obrigatoriamente submetida a um estudo técnico, com parecer fundamentado, assinado por profissional competente que ateste condições mínimas de viabilidade, habitabilidade, acesso e segurança aos moradores, assim como as intervenções necessárias;
VI – as medidas previstas para adequação e hierarquização das etapas da implantação da infraestrutura básica;
VII – caracterização da situação ambiental da área a ser regularizada;
VIII – especificação dos sistemas de saneamento básico;
IX – proposição de intervenções para o controle de riscos geotécnicos e de inundações;
X – recuperação de áreas degradadas e daquelas não passíveis de regularização, se o caso;
XI – comprovação da melhoria das condições de sustentabilidade urbano-ambiental, considerados o uso adequado dos recursos naturais; e
XII – comprovação da melhoria da habitabilidade dos moradores propiciada pela regularização proposta.

Art. 15. Na análise do processo de regularização fundiária devem ser considerados os aspectos físico-ambiental, jurídico e socioeconômico, de forma integrada e simultânea, bem como as propostas de intervenção, alternativas de soluções para o atendimento das demandas por equipamentos públicos e comunitários, hierarquização das etapas das intervenções urbanísticas e ambientais, mediante cronograma de execução das obras necessárias e estimativa preliminar de custos.
§ 1º Eventuais alterações propostas serão submetidas à aprovação do Núcleo, garantindo a participação dos interessados em todas as etapas, quer individual ou coletivamente.
§ 2º Poderá dar-se independentemente de autorização legislativa, a cessão onerosa ou gratuita de área pública ocupada para uso não

residencial e que não seja passível de titulação de acordo com os critérios estabelecidos pela presente lei, onde a atividade seja considerada como de interesse local, podendo também ser enquadradas nos mesmos critérios as entidades religiosas, entidades assistenciais, beneficentes, culturais, esportivas, filantrópicas, recreativas, representativas de bairros, associações ou similares, formalmente constituídas, que prestem serviços relevantes ao Município.
§ 3º Fica dispensado o procedimento de desafetação das áreas públicas destinadas para fins institucionais, mediante a flexibilização administrativa dos parâmetros urbanísticos para os núcleos urbanos informais consolidados até 22 de dezembro de 2016, sendo consideradas as áreas públicas aquelas determinadas no projeto de regularização fundiária conforme a proposta.
§ 4º Na hipótese do projeto de regularização fundiária estar em consonância com a legislação, o Núcleo de Regularização Fundiária, por meio da Secretaria de Obras Públicas e Urbanismo, irá expedir a Certidão de Regularização Fundiária - CRF para apresentação ao Cartório de Registro de Imóveis - CRI, que devidamente assinada pelo Chefe do Executivo, ou quem ele indicar, constará a descrição dos lotes, dos beneficiários, das áreas públicas e institucionais e das intervenções eventualmente necessárias, bem como os recursos necessários de acordo com o cronograma de obras, quando tratar-se de REURB-S, podendo atribuir cronograma de obras também na REURB-E.

Seção IV
DOS PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃONA REURB-E

Art. 16. Os imóveis do Município objeto da REURB-E que forem objeto de processo de parcelamento reconhecido pela autoridade pública poderão ser, no todo ou em parte, vendidos diretamente aos seus ocupantes, dispensados os procedimentos exigidos pela Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se a autorização legislativa.

Art. 17. A venda prevista no Art. 3º, inciso XV, aplica-se unicamente aos imóveis ocupados até 22 de dezembro de 2016, exigindo-se que o possuidor seja previamente cadastrado junto ao Poder Executivo, e que sejam atendidos os demais requisitos previstos na presente Lei, na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017e demais legislações pertinentes.

Art. 18. Fica facultado ao Poder Executivo utilizar a prerrogativa de venda direta aos ocupantes de suas áreas públicas objeto da REURB-E, prevista no Art. 8º, inciso XV, desde que os imóveis se encontrem, até 22 de dezembro de 2016, com a posse mansa, pacífica e consolidada, devidamente comprovada, bem como o cumprimento de demais encargos previstos em Lei ou ato infralegal específicos.
§ 1º A venda direta de que trata este artigo poderá ser concedida para, no máximo, três áreas/imóveis de posse do mesmo ocupante.
§ 2º A venda direta deverá obedecer às demais legislações especiais, ficando o Município com a propriedade fiduciária dos bens alienados até a quitação integral, na forma dos §§ 3º e 4º, deste artigo, mediante cláusula expressa.
§ 3º Para ocupantes pessoa física com renda familiar de até dez salários mínimos, a aquisição poderá ser realizada em até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e consecutivas, mediante sinal de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do valor da avaliação.
§ 4º Para ocupantes pessoa física com renda familiar acima de dez salários mínimos ou pessoa jurídica, a aquisição poderá ser realizada em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas, mediante um sinal de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor da avaliação.
§ 5º A mora e o inadimplemento das obrigações pactuadas implicarão na exigibilidade imediata da totalidade da dívida, com a inscrição do saldo remanescente em dívida ativa.
§ 6º Após a inscrição em dívida ativa, fica autorizado o reparcelamento, respeitado o prazo máximo disposto no § 1º, condicionado ao pagamento dos valores em atraso em parcela única, acrescidos de juros de 1% (um por cento) e multa de 10% (dez por cento) do saldo devedor atualizado monetariamente.
§ 7º Para fins de venda direta em áreas classificadas como de interesse específico, com a finalidade de regularização fundiária urbana e expedição de titulação das áreas do Município de Muriaé, o preço do metro quadrado será determinado pela Comissão de Avaliação, nomeada pelo Poder Executivo.
§ 8º A comissão de avaliação será especialmente designada para este fim, com no mínimo 03 (três) membros, observadas as normas da NBR-14653 ou outra que venha a ser indicada pelo Chefe do Executivo em ato próprio, sem considerar o valor das acessões e benfeitorias do ocupante, nem a valorização decorrente da implantação dessas acessões e benfeitorias.
§ 9º Para ocupantes pessoa jurídica, poderão ser adotados procedimentos e critérios próprios para a venda direta, desde que regulamentados por lei específica.

Art. 19. As áreas de propriedade do Município matriculadas no Registro de Imóveis, que sejam objeto de ação judicial versando sobre a sua titularidade, poderão ser objeto da REURB-E, desde que celebrado acordo judicial ou extrajudicial homologado pelo juízo.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20. Para fins de REURB-S, ficam dispensadas as exigências relativas ao zoneamento, ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edilícios.

Art. 21.A partir da disponibilidade de equipamentos e infraestrutura para prestação de serviço público de abastecimento de água, coleta de esgoto, distribuição de energia elétrica, ou outros serviços públicos, é obrigatório aos beneficiários da REURB realizar a conexão da edificação à rede de água, de coleta de esgoto ou de distribuição de energia elétrica e adotar as demais providências necessárias à utilização do serviço.
Parágrafo único. Na REURB-E, os beneficiários serão integralmente responsáveis pela implantação dos sistemas viários, implantação da infraestrutura essencial e dos equipamentos públicos ou comunitários, quando for o caso, e pela implementação das medidas de mitigação e compensação urbanística e ambiental, e dos estudos técnicos, quando for o caso.

Art. 22. O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar por Decreto, os atos necessários a Regularização Fundiária Urbana.
Art. 23. O Poder Executivo poderá firmar convênio com o Oficial de Registro do Cartório de Registro de Imóveis competente para facilitar os serviços de REURB, para mútua cooperação, troca de dados de inscrição imobiliária e cadastro, celeridade na expedição de certidões, utilização de espaço junto a órgão público ou à unidade de serviço cartorária, ou quaisquer outros termos a serem ajustados mediante acordo entre o órgão competente ou comissão própria e o delegatário dos serviços extrajudiciais competente, obedecida a legislação em vigor.

Art. 24. Serão isentos de taxas e preços públicos os beneficiários da REURB-S.

Art. 25. O Poder Executivo Municipal criará por Decreto preço público para custeio das despesas oriundas com a REURB-E.

Art. 26. Fica instituída a Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, órgão colegiado autônomo, formado por no mínimo 3 (três) membros, com a atribuição de dirimir conflitos relacionados à REURB, mediante solução consensual.
§ 1ºO modo de composição e funcionamento das câmaras de que trata o*caput*deste artigo será estabelecido em ato do Poder Executivo municipal e, na falta do ato, pelo disposto na Lei Federal nº13.140, de 26 de junho de 2015.
§ 2º Cabe a Secretaria Municipal de Administração fornecer todos os meios e suporte necessários ao funcionamento da Câmara.

Art. 27. Nos procedimentos de regularização fundiária sustentável de áreas que incidam sobre Área de Preservação Permanente - APP deverá ser garantida a melhoria das condições sócio ambientais.

Art. 28. Sem prejuízo das ações cabíveis, será excluído de qualquer procedimento de REURB todo aquele que comprovadamente se valer

de expediente escuso ou fraudulento para obtenção da regularização fundiária, sem que preencha aos requisitos da Lei.

Art. 29. A regularização de ocupações irregulares não implica no reconhecimento e responsabilização do Poder Público Municipal das obrigações assumidas pelo parcelador junto aos adquirentes de unidades imobiliárias.

Art. 30. Fica instituído o Núcleo de Regularização Fundiária, órgão integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Administração, com a atribuição de receber, processar e instruir todos os procedimentos administrativos relacionados a REURB.

Art. 31. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 27 de Junho de 2018.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9392DE57

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8.615 DE 28 DE JUNHO DE 2018

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$1.100,00 para reforço de dotação constante do vigente orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 e tendo em vista as Leis Municipais 5578 de 06 de dezembro de 2018:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$1.100,00 (Hum mil e cem reais) para reforço da dotação orçamentária vigente no orçamento, conforme especificado abaixo:

Órgão 05 – Fundo Previdenciário de Muriaé
Unidade 01 - Fundo Previdenciário de Muriaé
Sub-Unidade 00 – Fundo Previdenciário de Muriaé

09.122.0001.2.243 – Manutenção das Atividades Administrativas do RPPS
3390.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores...R$ 1.100,00
Fonte: 103.00 – Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei Federal 4320/64 proveniente de anulação total ou parcial da dotação especificada abaixo.

Órgão 05 – Fundo Previdenciário de Muriaé
Unidade 01 - Fundo Previdenciário de Muriaé
Sub-Unidade 00 – Fundo Previdenciário de Muriaé

09.122.0001.2.243 – Manutenção das Atividades Administrativas do RPPS 4490.51.00 - Obras e Instalações .....R$1.100,00
Fonte: 103.00 – Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira

Art. 3º Os créditos das dotações constante deste decreto poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 28 de junho de 2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C028FB43

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TOMADA DE PREÇOS 005/2018 - ATA 03/07/2018

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018

Aos 03 (três) dias do mês de julho de 2018, às 10:00 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação reuniu-se a CPL, nomeados pelo Exmo. Diretor Geral do DEMSUR, através da Portaria nº 077/2018, para continuidade do certame na modalidade Tomada de Preços 005/2018 – Técnica e Preço, cujo objeto é a contratação de empresa de publicidade e propaganda para prestação de serviços profissionais de publicidade para o Departamento Municipal de Saneamento Urbano de Muriaé observando-se o caráter educativo, informativo e de orientação social. A empresa MARIA DAS GRAÇAS SOARES FUSCO 00569333650 encaminhou a documentação pendente devidamente regularizada sendo assim considerada habilitada nos termos do Edital. A CPL adjudicou o objeto do presente certame a empresa MARIA DAS GRAÇAS SOARES FUSCO 00569333650. O representante da empresa participante abre mão de qualquer tipo de recurso e a presente Ata será publicada Diário Oficial dos Municípios Mineiros. O presente processo modalidade Tomada de Preço 005/2018 será encaminhado para Parecer Jurídico e posterior adjudicação e homologação por parte da Autoridade Competente. Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a sessão às 10:20 horas, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

RENATO BERNARDES DA SILVA
Presidente da CPL

HENRIQUE CERQUEIRA LA-GATTA
Membro

RONALDO WILSON THOMAZ PEIXOTO
Membro

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:2C58C713

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO 009-2018
TOMADA DE PREÇO 002-2017

O Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-prev torna público o 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 09/2017, Tomada de Preço 002/2017. Beneficiário: **LIBERTAS ASSOCIADOS LTDA.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria na concessão de benefícios e em rotinas previdenciárias para o Fundo Previdenciário de Muriaé/Muriae-Prev: O valor global do contrato será reajustado pelo índice oficial (INPC), conforme Lei 8.666/93, qual seja, 1,6% - Prazo: 12 (doze) meses – 03.07.2018 a 02.07.2019 - data: 03/07/2018.

Fundo Previdenciário de MURIAÉ -MURIAÉPREV
ANTONIO JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente MURIAÉ-PREV.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:F0398C0A

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL DISPENSA 001-2018

O Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-prev torna público a Rescisão dos Contratos 001 e 002 de 2018, Dispensa 001/2018. Beneficiários: SALUTARMED ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR LTDA E NACIF E VEIGA SERVIÇOS MEDICO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA. Objeto: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para a prestação de perícia médica a serem prestados por profissionais médicos, regularmente registrado ou inscrito na entidade profissional competente, com o objetivo de efetuar perícias nos servidores municipais segurados do Fundo Previdenciário de Muriaé/Muriaé-Prev, para a formalização de pagamento de benefícios previdenciários, conforme necessidades do Muriaé-Prev. Data: 27/06/2018.

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ - MURIAÉPREV

ANTONIO JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente Muriaé -PREV.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:809CD0CB

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 119/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **2282018** - PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO Nº **119/2018** - OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, EM ATENDIMENTO AS VÁRIAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ. - DETENTOR: COELHO E PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -ME - VALOR: R$ 14.545,00 - PRAZO: 25/06/2018 A 24/06/2019

MURIAÉ/MG, 25 DE JUNHO DE 2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 2292018** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 119/2018** - OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, EM ATENDIMENTO AS VÁRIAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ. - DETENTOR: VILSON DA SILVA BRUM - ME - VALOR: R$ 2.404,00 - PRAZO: 25/06/2018 A 24/06/2019

MURIAÉ/MG, 25 DE JUNHO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 2302018** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 119/2018** - OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, EM ATENDIMENTO AS VÁRIAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ. - DETENTOR: ULTRA BONI COMERCIO EIRELI - ME - VALOR: R$ 24.326,40 - PRAZO: 25/06/2018 A 24/06/2019

MURIAÉ/MG, 25 DE JUNHO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 2312018** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 119/2018** - OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, EM ATENDIMENTO AS VÁRIAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ. - DETENTOR: CAMPOS E GOMES LTDA - ME - VALOR: R$ 3.980,00 - PRAZO: 25/06/2018 A 24/06/2019

MURIAÉ/MG, 25 DE JUNHO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 2322018** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 119/2018** - OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, EM ATENDIMENTO AS VÁRIAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ. - DETENTOR: 3 R & L EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - VALOR: R$ 20.836,80 - PRAZO: 25/06/2018 A 24/06/2019

MURIAÉ/MG, 25 DE JUNHO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 2332018** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 119/2018** - OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, EM ATENDIMENTO AS VÁRIAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ. - DETENTOR: SULA NORTE INDUSTRIA PERFUMARIA EIRELI - VALOR: R$ 12.500,00 - PRAZO: 25/06/2018 A 24/06/2019

MURIAÉ/MG, 25 DE JUNHO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 2342018** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 119/2018** - OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, EM ATENDIMENTO AS VÁRIAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ. - DETENTOR: LIMPE FÁCIL PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA - VALOR: R$ 5.978,80 - PRAZO: 25/06/2018 A 24/06/2019

MURIAÉ/MG, 25 DE JUNHO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:BA0A108B

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 121/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 2352018** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 121/2018** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. - DETENTOR: CAMPOS E GOMES LTDA - ME - VALOR: R$ 8.408,00 - PRAZO: 25/06/2018 A 24/06/2019 -

MURIAÉ/MG, 25 DE JUNHO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 2362018** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 121/2018** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. - DETENTOR: 3 R & L EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - VALOR: R$ 23.490,00 - PRAZO: 25/06/2018 A 24/06/2019 -

MURIAÉ/MG, 25 DE JUNHO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 2372018** - PREGÃO PRESENCIAL Nº **0121/2018** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. - DETENTOR: SULA NORTE INDUSTRIA PERFUMARIA EIRELI - VALOR: R$ 15.500,00 - PRAZO: 25/06/2018 A 24/06/2019 -

MURIAÉ/MG, 25 DE JUNHO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 2382018** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 121/2018** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. - DETENTOR: ULTRA BONI COMERCIO EIRELI - ME - VALOR: R$ 4.743,00 - PRAZO: 25/06/2018 A 24/06/2019 -

MURIAÉ/MG, 25 DE JUNHO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 2392018** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 121/2018** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. - DETENTOR: COELHO E PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -ME - VALOR: R$ 7.739,00 - PRAZO: 25/06/2018 A 24/06/2019 -

MURIAÉ/MG, 25 DE JUNHO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 2402018** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 121/2018** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. - DETENTOR: LIMPE FÁCIL PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA - VALOR: R$ 14.658,50 - PRAZO: 25/06/2018 A 24/06/2019 -

MURIAÉ/MG, 25 DE JUNHO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:3A011805

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 122/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 2412018** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 122/2018** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) , EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COLCHÕES E COLCHONETES PARA O ATENDIMENTO DOS ALUNOS DAS CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. - DETENTOR: 3 R & L EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - VALOR: R$ 7.194,00 - PRAZO: 25/06/2018 A 24/06/2019

MURIAÉ/MG, 25 DE JUNHO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 2422018** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 122/2018** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) , EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COLCHÕES E COLCHONETES PARA O ATENDIMENTO DOS ALUNOS DAS CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. - DETENTOR: INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA - VALOR: R$ 42.300,00 - PRAZO: 25/06/2018 A 24/06/2019

MURIAÉ/MG, 25 DE JUNHO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:B44F3942

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 125/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **2432018** - PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO Nº **125/2018** - OBJETO: SERÁ ADOTADO O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - DETENTOR: COELHO E PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -ME - VALOR: R$ 31.724,40 - PRAZO: 25/06/2018 A 24/06/2019 -

MURIAÉ/MG, 25 DE JUNHO DE 2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 2442018** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 125/2018** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - DETENTOR: CAMPOS E GOMES LTDA - ME - VALOR: R$ 96.700,00 - PRAZO: 25/06/2018 A 24/06/2019. -

MURIAÉ/MG, 25 DE JUNHO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 2452018** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 125/2018** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - DETENTOR: ELETRICA CAMPOS PORTO LTDA - EPP - VALOR: R$ 268.284,40 - PRAZO: 25/06/2018 A 24/06/2019. -

MURIAÉ/MG, 25 DE JUNHO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 2462018** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 125/2018** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - DETENTOR: P E COMÉRCIO DE ILUMINAÇÃO LTDA ME - VALOR: R$ 388.482,60 - PRAZO: 25/06/2018 A 24/06/2019 -

MURIAÉ/MG, 25 DE JUNHO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 2472018** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 125/2018** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - DETENTOR: ELETRO PRIMUS LTDA. - VALOR: R$ 83.527,70 - PRAZO: 25/06/2018 A 24/06/2019. -

MURIAÉ/MG, 25 DE JUNHO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 2482018** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 125/2018** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - DETENTOR: ELETRICA ATUAL LTDA - EPP - VALOR: R$ 61.760,50 - PRAZO: 25/06/2018 A 24/06/2019 -

MURIAÉ/MG, 25 DE JUNHO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 2492018** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 125/2018** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ- DETENTOR: POLO COMERCIAL EIRELLI - ME - VALOR: R$ 313.299,00 - PRAZO: 25/06/2018 A 24/06/2019 -

MURIAÉ/MG, 25 DE JUNHO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:E5721E0B

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 126/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 2502018** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 126/2018** - OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA USO NOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ . - DETENTOR: SCALLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME - VALOR: R$ 153.616,00 - PRAZO: 25/06/2018 A 24/06/2019 -

MURIAÉ/MG, 25 DE JUNHO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 2512018** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 126/2018** - OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA USO NOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ . - DETENTOR: VILSON DA SILVA BRUM - ME - VALOR: R$ 20.245,50 - PRAZO: 25/06/2018 A 24/06/2019 -

MURIAÉ/MG, 25 DE JUNHO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 2522018** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 126/2018** - OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA USO NOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ . - DETENTOR: COELHO E PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -ME - VALOR: R$ 22.501,50 - PRAZO: 25/06/2018 A 24/06/2019 - MURIAÉ/MG, 25 DE JUNHO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 2532018** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 126/2018** - OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA USO NOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ . - DETENTOR: ULTRA BONI COMERCIO EIRELI - ME - VALOR: R$ 44.368,30 - PRAZO: 25/06/2018 A 24/06/2019 -

MURIAÉ/MG, 25 DE JUNHO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 2542018** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 126/2018** - OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA USO NOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ . - DETENTOR: EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA - ME - VALOR: R$ 8.097,00 - PRAZO: 25/06/2018 A 24/06/2019 -

MURIAÉ/MG, 25 DE JUNHO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 2552018** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 126/2018** - OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA USO NOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ . - DETENTOR: LUDMYLLA MATIAS DI IORIO - VALOR: R$ 19.050,00 - PRAZO: 25/06/2018 A 24/06/2019 -

MURIAÉ/MG, 25 DE JUNHO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:1C690506

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO JUNHO DE 2018

ADITIVO Nº.: 007/2018
CONTRATADO (A): Fernanda Paula Eugênio
CARGO: Recepcionista
VIGÊNCIA: 01/06/2018 a 30/11/2018
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2018

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:4DAEF333

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO JUNHO DE 2018

ADITIVO Nº.: 008/2018
CONTRATADO (A): Suellen Viana Souza da Silva
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
VIGÊNCIA: 29/06/2018 a 30/09/2018
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2018

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:16A6BF48

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JUNHO 2018

CONTRATO Nº.: 229/2018
CONTRATADO (A): Sthefany Sales Rodrigues Siqueira
CARGO: Técnico em Enfermagem
VIGÊNCIA: 01/06/2018 à 30/04/2019
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2018

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:884E71DD

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JUNHO 2018

CONTRATO Nº.: 230/2018
CONTRATADO (A): Abadio dos Reis Barbosa
CARGO: Vigia
VIGÊNCIA: 01/06/2018 à 30/04/2019
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2018

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:F56773E5

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JUNHO 2018

CONTRATO Nº.: 231/2018
CONTRATADO (A): Marcia Oliveira Santos
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 04/06/2018 à 30/04/2019
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2018

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:6ECBBA0A

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JUNHO 2018

CONTRATO Nº.: 232/2018
CONTRATADO (A): Aparecido Mendonça
CARGO: Zelador
VIGÊNCIA: 18/06/2018 à 30/04/2019
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2018

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:BA99159A

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JUNHO 2018

CONTRATO Nº.: 233/2018
CONTRATADO (A): Willyam Fernandes
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (sexo masculino)
VIGÊNCIA: 18/06/2018 à 30/04/2019
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2018

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:27321120

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JUNHO 2018

CONTRATO Nº.: 234/2018
CONTRATADO (A): Rodrigo Tomaz Rosa
CARGO: Vigia
VIGÊNCIA: 19/06/2018 à 30/04/2019
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 19/06/2018

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:B038310E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2018

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2018. Partícipes: **OMP: MUNICÍPIO DE PAINEIRAS e OSC: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAINEIRAS – APAE DE PAINEIRAS**. Objeto: **ATENDIMENTO NO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL NO CENTRO-DIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**. Valor do Repasse: **R$ 50.000,00**. Dotação do Orçamento Municipal: **02.10.01.08.243.0078.2246 – Manutenção dos Serviços de Proteção Social a Crianças e Adolescentes 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais**. Assinatura: **03/07/2018**. Vigência: **181 Dias**.

Gestor:
VALDIRENE ALVARES DE OLIVEIRA E SILVA
Matrícula: 1406-9.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:7EA20C5E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2018, por meio de requisição do setor:

Secretaria de Saúde torna público a abertura do Processo Licitatório Nº **074/2018**, modalidade Pregão Presencial Nº **047/2018**, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos com entrega parcelada, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paineiras**. Os interessados deverão se apresentar para credenciamento no dia 17/07/2018 às 11:00 horas. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e/ou sítio www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 04 de julho de 2018.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:18F3AAF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL MUNICIPALNº 002 /2018

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL MUNICIPAL

Nº 002 /2018

O MUNICÍPIO DE PARACATU – MG, entidade de direito público interno, com sede na **AV. OLEGÁRIO MACIEL, 166** - Centro, Paracatu – MG, CNPJ/MF nº **18.278.0510001-45,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Senhor OLAVO REMÍGIO CONDÉ**, doravante denominado simplesmente **CEDENTE,** de um lado; e de outro lado, **ASSOCIAÇÃO PROJETO LIBERTA PARACATU, inscrita sob o** CNPJ/MF nº **10.396.838/0001-08,** estabelecido na Rua do Curtume, s/nº na cidade **PARACATU (MG)**, neste ato representado por seu representante legal Senhor LUCIMAR APARECIDO BISPO DE JESUS, inscrito sob o CPF/MF nº 052.318.346-10 e identidade de nº MG.216.057, expedida pela SSP/MG, **PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO,** denominada simplesmente **CESSIONÁRIA,** resolvem celebrar o presente **Termo de Cessão de Uso de bem móvel municipal**, de acordo com o disposto na **Instrução Normativa nº 03/2014**, da Controladoria Interna do Município de Paracatu, e consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

1.1. O **CEDENTE,** na melhor forma em direito, cede, via **CESSÃO DE USO**, a título gratuito, e em caráter precário:

a) 01 (um) veículo Fiat Doblo HLX 1.8, FLEX Placa HLF 4388, cor prata, ano 2010/2011, Chassi nº 9BD119209B1074338, Renavam 259839418, numero de patrimônio 12258.

1.2. O bem descrito acima, ora cedido via cessão de uso, destina-se exclusivamente à execução das atividades exercidas pela cessionária, possibilitando ações, por parte do cessionário, de interesse público e de colaboração para o cumprimento de sua missão institucional.

2. DA VIGÊNCIA:
2.1. O prazo de vigência do presente Termo será de **03 (três) anos**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o atendimento deste Termo, tendo início a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer momento, quando o interesse público o exigir.

3. DO PAGAMENTO
3.1. Sem ônus para a **CESSIONÁRIA**.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA:

4.1. Conservar, zelar, preservar e manter o bem recebido em cessão de uso, como se seu fosse, realizando manutenções periódicas, sendo-lhe vedado o empréstimo, cessão, transferência ou sub-rogação, seja a que título for, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão;
4.2. Cumprir as exigências em nível Federal, Estadual e/ou Municipal, referentes à utilização do bem.
4.3. Responsabilizar-se por todos os custos decorrentes da adequada manutenção e conservação do bem;

4.4. Manter, durante toda a vigência do presente Termo, compatibilidade com as obrigações assumidas, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Termo;

4.5. **Não utilizar o bem com finalidade diferente da constante no objeto deste Termo, sendo estritamente vedado a sua utilização para atendimento a serviços privados, conveniados ou contratados**;

4.6. Proteger o bem, contra atos de terceiros;

4.7. Sujeitar-se às normas legais de fiscalização do **CEDENTE;**

4.8. Restituir o bem em perfeito estado de uso, na época própria, sob pena de responsabilidade por perdas e danos a que der causa;

4.9. Responsabilizar-se pela reparação de dano ao patrimônio público ocasionado por seus funcionários, por empresas ou profissionais contratados para fazer cumprir as disposições constantes deste Termo;

5. DOS IMPEDIMENTOS:

É vedado à **CESSIONÁRIA:**

5.1. Alterar a destinação prevista nesta cessão, como também não poderá ceder o uso do bem a terceiros sem prévia autorização do **CEDENTE,** sob pena de sua rescisão e pagamento de perdas e danos;

5.2. Afixação de placas de propaganda, *banners*, faixas e cartazes, inclusive de fornecedores e patrocinadores;

5.3 **Não utilizar o bem com finalidade diferente da constante no objeto deste Termo, sendo estritamente vedado a sua utilização para atendimento a serviços privados, conveniados ou contratados.**

5.4. Outras proibições estabelecidas pelo **MUNICÍPIO;**

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE E DO CESSIONÁRIO

6.1. Caberá ao **CEDENTE,** através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** através do seu gestor em exercício**,** observar fiel cumprimento das condições estipuladas por força deste termo e proceder regularmente fiscalização quanto ao cumprimento das referidas condições.

6.2. A tolerância do **CEDENTE** com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da **CESSIONÁRIA** não importará, de forma alguma, em alteração das condições da presente Cessão ou novação.

6.3 Todos e qualquer equipamento instalado ou melhoria efetuada no veículo, seja que título for, será a ele incorporado, não podendo o CESSIONÁRIO exigi-lo a título de indenização e/ou reivindicação, exceto aparelho de rádio, CD ou equipamento equivalente, instalado após tradição ao cessionário.

6.4 A qualquer momento o CEDENTE poderá solicitar ao CESSIONÁRIO relatório de utilização do objeto cedido, a fim de comprovar que o CESSIONÁRIO está atendendo aos preceitos deste Termo.

6.5 O CEDENTE não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, bem como pela evicção do objeto cedido, ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual.

6.6 Quaisquer ônus e responsabilidades que recaiam sobre o objeto ou decorram de sua utilização a partir da assinatura deste Termo, são de inteira responsabilidade do CESSIONÁRIO, não recaindo sobre o Município de Paracatu, ainda que subsidiariamente.

6.7 O presente Termo deverá ser **ARQUIVADO** por ambas as partes para controle e informação, devendo ser disponibilizado, caso seja necessário, para conferência e auditoria, por no mínimo **05 (cinco) anos**, após o fim de sua vigência.

6.8 **A eficácia desta cessão fica condicionada à tradição do bem**.

6.9 Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelas partes.

7. DO VALOR:

7.1 Para efeito contábil, o valor total do bem cedido é de **R$ 34.150,00** (trinta e quatro mil e cento e cinquenta reais).

8. DAS SANÇÕES:

8.1. Caso a **CESSIONÁRIA** venha a descumprir quaisquer de suas obrigações previstas acima, bem como de quaisquer outras obrigações estabelecidas unilateralmente pelo **CEDENTE**, ensejará a extinção da presente **CESSÃO DE USO**, com a imediata reversão do bem ao patrimônio público municipal e na conseqüente rescisão unilateral do presente Termo, independente de Notificação Judicial ou Extrajudicial, não tendo a **CESSIONÁRIA** direito a qualquer indenização pelos custos decorrentes desta cessão ou da utilização, manutenção e conservação do bem.
8.2. As partes elegem o Foro da Comarca de Paracatu – MG, para a solução de quaisquer pendências decorrentes do presente termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Paracatu, 27 de junho de 2018.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

HERMAK PIRES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

NILTON MOREIRA DA CRUZ
Departamento de Patrimônio Materiais e Serviços Gerais

LUCIMAR APARECIDO BISPO DE JESUS
Presidente da Associação Projeto Liberta Paracatu.

_____
GILMA DA SILVA REIS
Testemunha
CPF/MF 514.296.916-20

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:234B1D20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 172/2018

Contrato nº 172/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e **JJM AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA.**Objeto: **FORNECIMENTO DE AMBULÂNCIAS**.
Dotações:**02.09.10.302.0022.2.348-449052-0502**
02.09.10.302.0022.2.348-449052-0503
Vigência: **prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.** Valor: R$ **R$ 310.800,00**. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão **052/2018.**

Pará de Minas, 08 de junho de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:3BA28CD2

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 173/2018

Contrato nº 173/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO.
Dotações:02.09.10.302.0022.2.348-3.3.90.30-0490
02.09.10.302.0022.2.348-3.3.90.30-0503
Vigência: durante o exercício de 2018. Valor: R$ 148.384,00.Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 035/2018.

Pará de Minas, 08 de junho de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:21DB3D9C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 174/2018

Contrato nº 174/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI - EPP. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO.
Dotações:02.09.10.302.0022.2.348-3.3.90.30-0490
02.09.10.302.0022.2.348-3.3.90.30-0503
Vigência: durante o exercício de 2018. Valor: R$ 48.544,00.Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 035/2018.

Pará de Minas, 08 de junho de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:4C7C3FE6

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 175/2018

Contrato nº 175/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e IVETE SOARES DE ARAÚJO. Objeto: locação de um imóvel, para manutenção das ações do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda – SPTER, por intermédio de Atendimento SINE de Pará de Minas.
Dotações:02.10.08.244.0021.2.126-339036-0593
Vigência: 12(doze) meses, contados a partir de 13/06/2018. Valor: R$ 38.823,60.Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Dispensa n.º 010/2018.

Pará de Minas, 11 de junho de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:CC74EFC9

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 176/2018

Contrato nº 176/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ELZA CORREA 66291399687. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO.
Dotações:02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0452
02.09.10.302.0022.2.348-3.3.90.30-0490.
Vigência: durante o exercício de 2018. Valor: R$ 10.256,25.Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 048/2018.

Pará de Minas, 11 de junho de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:D829B535

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 177/2018

Contrato nº 177/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e GRÁFICA E PAPELARIA GIOMAR LTDA – EPP. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO.
Dotações:02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0452
02.09.10.302.0022.2.348-3.3.90.30-0490
Vigência: durante o exercício de 2018. Valor: R$ 27.427,35.Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 048/2018.

Pará de Minas, 11 de junho de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:5F6D8B68

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 178/2018

Contrato nº 178/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e SOARES ARTES GRÁFICAS EIRELE. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO.
Dotações:02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0452
02.09.10.302.0022.2.348-3.3.90.30-0490
Vigência: durante o exercício de 2018. Valor: R$ 5.770,00.Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 048/2018.

Pará de Minas, 11 de junho de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:A90F5A1E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 179/2018

Contrato nº 179/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e VALDIRENE FREIRE DA CRUZ BRITO. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO.
Dotações:02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0452
02.09.10.302.0022.2.348-3.3.90.30-0490
Vigência: durante o exercício de 2018. Valor: R$ 2.959,40.Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 048/2018.

Pará de Minas, 11 de junho de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:6970C896

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 180/2018

Contrato nº 180/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e FERREIRA JÚNIOR ENGENHARIA LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO VIVA A VIDA – 2ª ETAPA: CENTRO DE ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA.
Dotações:02.09.10.302.0022.1.055.449051-0478
Vigência: 04 (meses) meses, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço. Valor: R$ 805.450,42.Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão Concorrência n.º 001/2018.

Pará de Minas, 11 de junho de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:0C0827D0

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 181/2018

Contrato nº 181/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e MARCOS AUGUSTO G CASTRO - ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÕES E COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO CMEI PADRE HERNANI JOSÉ FERREIRA NO BAIRRO DOM BOSCO.
Dotações:02.07.12.365.0033.1.010.449051-0259.
Vigência: de 04 (quatro) meses, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço. Valor: R$ 243.091,39.Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços n.º 002/2018.

Pará de Minas, 11 de junho de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:81B4C172

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 182/2018

Contrato nº 182/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e C4 SISTEMAS LTDA ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SISTEMA DE INTERFACEAMENTO LABORATORIAL A SER PRESTADO NA UPA.
Dotações:02.09.10.302.0022.2.348-3.3.90.39-0496.
Vigência: 06 (seis) meses, contados de 08/06/2018 à 07/12/2018. Valor: R$ 3.000,00.Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PROCESSO (PRC) N.º 0658/2018.

Pará de Minas, 08 de junho de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:3AF447F4

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 183/2018

Contrato nº 183/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e TEC-RAD TECNOLOGIA EM RADIOPROTEÇÃO LTDA EPP. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA INDIVIDUAL E PADRÃO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA E SERVIÇO DE ODONTOLOGIA.
Dotações:02.09.10.301.0022.2.192-339039-0458
02.09.10.302.0022.2.348-339039-0496.
Vigência: 12(doze) meses. Valor: R$ 2.792,49.Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão PROCESSO (PRC) N.º 0659/2018.

Pará de Minas, 14 de junho de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:35A47230

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 184/2018

Contrato nº 184/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e RESENDE DIAGNÓSTICOS LTDA. Objeto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE HEMATOLOGIA AUTOMATIZADO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO, VALIDAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, TREINAMENTO E FORNECIMENTO DE REAGENTES.
Dotações:02.09.10.302.0022.2.348.3.3.90.39-0496.
Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R$ 97.800,00.Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 047/2018.

Pará de Minas, 15 de junho de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:39473A3F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 185/2018

Contrato nº 185/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e BAMAQ S/A – BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PARA REVISÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B ANO 2016 ATRAVÉS DO PLANO MANUTENÇÃO.
Dotações:02.14.26.452.0054.2.163-3.3.90.30-0771
02.14.25.452.0054.2.163-3.3.90.39-0772.
Vigência: vigência deste contrato será de 15/06/2018 à 31/12/2018, e os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 10 (dez) horas . Valor: R$ 8.752,39.Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Dispensa n.º 011/2018.

Pará de Minas, 15 de junho de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:16CB35A6

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 186/2018

Contrato nº 186/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e SQUADRO ENGENHARIA EIRELI. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE COBERTURAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DOS BAIRROS WALTER MARTINS, SÃO CRISTÓVÃO E BELVEDERE, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS.
Dotações: 02.09.10.301.0022.2.347.449051-0474
Vigência: execução dos serviços será de 03 (três) meses para a reforma da cobertura da Unidade Básica de Saúde Walter Martins, 02 (dois) meses para a reforma da cobertura da Unidade Básica de Saúde São Cristóvão, e 02 (dois) meses para a reforma da cobertura da Unidade Básica de Saúde Belvedere, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço. Valor: R$ 300.994,26.Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Tomada de preços n.º 005/2018.

Pará de Minas, 15 de junho de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:304AB484

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 187/2018

Contrato nº 187/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DOS SOFTWARES “SKETCHUP PRO 2018” e “V-RAY FOR SKETCHUP SOFTLOCK”.
Dotações:02.04.04.122.0001.2.023-3.3.90.39-0088.
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço. Valor: R$ 11.128,30.Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Inexigibilidade n.º 005/2018.

Pará de Minas, 15 de junho de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:442E5521

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 188/2018

Contrato nº 188/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e BRINTEL MONITORAMENTO E SEGURANÇA LTDA. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE ALARME 24 HORAS COM EQUIPAMENTO PRÓPRIO PERTECENTE À PREFEITURA, E, MONITORAMENTO DE ALARME 24 HORAS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO, INCLUINDO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO.
Dotações:
02.07.12.122.0001.2.033-3.3.90.39-0156
02.07.12.361.0029.2.065-3.3.90.39-0229
02.07.12.365.0033.2.080-3.3.90.39-0286
02.07.12.365.0033.2.081-3.3.90.39-0290
02.09.10.122.0001.2.309-3.3.90.39-0419
02.09.10.122.0001.2.334-3.3.90.39-0433
02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.39-0458
02.09.10.302.0022.2.348-3.3.90.39-0496
02.09.10.305.0027.2.196-3.3.90.39-0543
02.10.08.122.0001.2.119-3.3.90.39-0573
02.10.08.244.0021.2.126-3.3.90.39-0594
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.39-0653
02.12.08.244.0021.2.354-3.3.90.39-0683
02.18.13.392.0037.2.317.3.3.90.39-0836
02.18.13.392.0037.2.318-3.3.90.39-0842
Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R$ 41.280,00.Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 043/2018.

Pará de Minas, 22 de junho de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:946475AB

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 189/2018

Contrato nº 189/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e BLOCK ALERT SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE ALARME 24 HORAS COM EQUIPAMENTO PRÓPRIO PERTECENTE À PREFEITURA, E, MONITORAMENTO DE ALARME 24 HORAS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO, INCLUINDO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO.
Dotações
:02.07.12.122.0001.2.033-3.3.90.39-0156
02.07.12.361.0029.2.065-3.3.90.39-0229
02.07.12.365.0033.2.080-3.3.90.39-0286
02.07.12.365.0033.2.081-3.3.90.39-0290
02.09.10.122.0001.2.309-3.3.90.39-0419
02.09.10.122.0001.2.334-3.3.90.39-0433
02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.39-0458
02.09.10.302.0022.2.348-3.3.90.39-0496
02.09.10.305.0027.2.196-3.3.90.39-0543
02.10.08.122.0001.2.119-3.3.90.39-0573
02.10.08.244.0021.2.126-3.3.90.39-0594
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.39-0653
02.12.08.244.0021.2.354-3.3.90.39-0683
02.18.13.392.0037.2.317.3.3.90.39-0836
02.18.13.392.0037.2.318-3.3.90.39-0842
Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R$ 18.000,00.Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 043/2018.

Pará de Minas, 22 de junho de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:0EDC2A61

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 190/2018

Contrato nº 190/2018 : Firmado entre o Município de Pará de Minas e LEVEMIX INDUSTRIA DE CONCRETO LTDA. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE USINAGEM DE CONCRETO INCLUSIVE O TRANSPORTE EM CAMINHÃO BETONEIRA ATÉ O LOCAL DA OBRA.
Dotações:02.14.04.122.0001.2.153-449051-0730
Vigência: 12 meses. Valor: R$ 308.000,00.Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 055/2018.

Pará de Minas, 22 de junho de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:63BBA004

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 191/2018

Contrato nº 191/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL E DE RESPONSABILIDADE CIVIL (CONTRA TERCEIROS) PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS E MÁQUINAS PESADAS.
Dotações:02.07.12.361.0029.2.065.339039-229
02.09.10.122.0001.2.334.339039-433
02.10.08.243.0020.2.125.339039-586
02.12.08.244.0021.2.135.339039-653
02.12.08.244.0021.2.354.339039-683
02.13.04.122.0001.2.143.339039-709
02.14.26.452.0054.2.163.339039-772.
Vigência: 12 meses, contados a partir do dia 30/06/2018. Valor: R$ 69.990,00.Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 050/2018.

Pará de Minas, 27 de junho de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:ABF87254

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 192/2018

Contrato nº 192/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e MEDTRONIC COMERCIAL LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE INSUMOS DESTINADOS A CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL.
Dotações:02.09.10.303.0022.2.315.3390.91-0516.

Vigência: durante o exercício de 2018. Valor: R$ 6.000,00.Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Inexigibilidade n.º 006/2018.

Pará de Minas, 29 de junho de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:D6091B84

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 193/2018

Contrato nº 193/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL E NÃO ESTÉRIL.
Dotações:02.09.10.301.0022.2.192.3390.30-0490
Vigência: 06 (seis) meses contados da assinatura do Contrato. Valor: R$ 260.853,00.Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Dispensa n.º 012/2018.

Pará de Minas, 29 de junho de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:C1650A80

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 193/2018

Contrato nº 193/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL E NÃO ESTÉRIL.
Dotações:02.09.10.301.0022.2.192.3390.30-0490
Vigência: 06 (seis) meses contados da assinatura do Contrato. Valor: R$ 260.853,00.Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Dispensa n.º 012/2018.

Pará de Minas, 29 de junho de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:86CB9090

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 194/2018

Contrato nº 194/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e C 3 COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI. Objeto: FORNECIMENTO LEITE E BEBIDA LÁCTEA.
Dotações:

02.07.12.122.0001.2.033-3.3.90.30-0152
02.07.12.361.0032.2.070-3.3.90.30-0237
02.07.12.365.0032.2.073-3.3.90.30-0251
02.07.12.365.0032.2.074-3.3.90.30-0254
02.07.12.366.0032.2.082-3.3.90.30-0292
02.07.12.367.0032.2.084-3.3.90.30-0295
02.09.10.302.0022.2.348-3.3.90.30-0490
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-0646
02.12.08.244.0021.2.354-3.3.90.30-0674

Vigência: durante o período de agosto a dezembro de 2018. Valor: R$ 333.758,88.Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 058/2018.

Pará de Minas, 02 de julho de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:93B334B5

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 195/2018

Contrato nº 195/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e PADARIA E MERCEARIA PÃO DE MINAS LTDA - ME. Objeto: FORNECIMENTO DE PÃES.
Dotações:

02.07.12.122.0001.2.033-3.3.90.30-0152
02.07.12.361.0032.2.070-3.3.90.30-0237
02.07.12.365.0032.2.073-3.3.90.30-0251
02.07.12.365.0032.2.074-3.3.90.30-0254
02.07.12.366.0032.2.082-3.3.90.30-0292
02.07.12.367.0032.2.084-3.3.90.30-0295
02.09.10.302.0022.2.348-3.3.90.30-0490
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-0646
02.12.08.244.0021.2.354-3.3.90.30-0674

Vigência: durante o período de agosto a dezembro de 2018. Valor: R$ 245.801,39.Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 058/2018.

Pará de Minas, 02 de julho de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:F7996C45

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 196/2018

Contrato nº 196/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e LANCHONETE SABOR E TENTAÇÃO LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE QUEIJO.
Dotações:

02.07.12.122.0001.2.033-3.3.90.30-0152
02.07.12.361.0032.2.070-3.3.90.30-0237
02.07.12.365.0032.2.073-3.3.90.30-0251
02.07.12.365.0032.2.074-3.3.90.30-0254
02.07.12.366.0032.2.082-3.3.90.30-0292
02.07.12.367.0032.2.084-3.3.90.30-0295
02.09.10.302.0022.2.348-3.3.90.30-0490
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-0646
02.12.08.244.0021.2.354-3.3.90.30-0674

Vigência: durante o período de agosto a dezembro de 2018. Valor: R$ 1.995,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 058/2018.

Pará de Minas, 02 de julho de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:1D4CDAF2

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 197/2018

Contrato nº 197/2018 : Firmado entre o Município de Pará de Minas e SACOLÃO HORT-MINAS COMERCIO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES.
Dotações:

02.07.12.122.0001-2.033.3.3.90.30-0152
02.07.12.361.0032-2.070.3.3.90.30-0237
02.07.12.365.0032-2.073.3.3.90.30-0251
02.07.12.365.0032-2.074.3.3.90.30-0254
02.07.12.366.0032-2.082.3.3.90.30-0292
02.07.12.367.0032-2.084.3.3.90.30-0295
02.09.10.302.0022-2.348.3.3.90.30-0490
02.12.08.244.0021-2.135.3.3.90.30-0646
02.12.08.244.0021-2.354.3.3.90.30-0674
02.14.04.122.0001-2.152.3.3.90.30-0722

Vigência: durante período de agosto a dezembro de 2018. Valor: R$ 119.051,60.Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 057/2018.

Pará de Minas, 02 de julho de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:E973A329

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 198/2018

Contrato nº 198/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e POMAR DE MINAS DISTRIBUIDORA DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI. Objeto: FORNECIMENTO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES.
Dotações:

02.07.12.122.0001-2.033.3.3.90.30-0152
02.07.12.361.0032-2.070.3.3.90.30-0237
02.07.12.365.0032-2.073.3.3.90.30-0251
02.07.12.365.0032-2.074.3.3.90.30-0254
02.07.12.366.0032-2.082.3.3.90.30-0292
02.07.12.367.0032-2.084.3.3.90.30-0295
02.09.10.302.0022-2.348.3.3.90.30-0490
02.12.08.244.0021-2.135.3.3.90.30-0646
02.12.08.244.0021-2.354.3.3.90.30-0674
02.14.04.122.0001-2.152.3.3.90.30-0722

Vigência: durante o período de agosto a dezembro de 2018. Valor: R$ 71.555,26.Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 057/2018.

Pará de Minas, 02 de julho de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:FC6692DB

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 199/2018

Contrato nº 199/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e EPAV – EMPRESA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS COM ÊNFASE EM MOBILIDADE URBANA.
Dotações:02.04.15.451.0041.1.004.449051-0100
02.04.15.451.0041.1.004.449051-0938
Vigência: 02/07/2018 a 01/07/2019. Valor: R$ 2.223.887,12. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Concorrência n.º 002/2018.

Pará de Minas, 02 de julho de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:9A5E21CE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 178/2018

Contrato nº 178/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e SOARES ARTES GRÁFICAS EIRELE. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO.
Dotações:02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0452
02.09.10.302.0022.2.348-3.3.90.30-0490
Vigência: durante o exercício de 2018. Valor: R$ 5.770,00.Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 048/2018.

Pará de Minas, 11 de junho de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:3CF23853

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TA AO CONTRATO 0184/2016

3º TA ao Contrato 0184/2016 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e MINAS MÉDICA DO BRASIL LTDA Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses. Valor: R$ 141.600,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 089/2016.

Pará de Minas, 05 de junho de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:7D74FD3B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TA AO CONTRATO 0185/2016

3º TA ao Contrato 0185/2016 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses. Valor: R$ 178.800,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 089/2016.

Pará de Minas, 05 de junho de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:AF528CD2

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TA AO CONTRATO 0236/2015

3º TA ao Contrato 0236/2015 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e PONTÉCNICA LTDA - ME. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses. Valor: R$ 4.704,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Processo 0802/2015.

Pará de Minas, 13 de junho de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:76FCB131

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 4º TA AO CONTRATO 0022/2016

4º TA ao Contrato 0022/2016 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e a SRA. ROSELENE DE ALMEIDA FARIA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses. Valor: R$ 138.875,04. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Dispensa 003/2016.

Pará de Minas, 13 de junho de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:A6F407E8

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 4º TA AO CONTRATO 0056/2015

4ºTA ao Contrato 0056/2015 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 3 (três) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Concorrência 008/2014.

Pará de Minas, 13 de junho de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:14A02A75

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 4º TA AO CONTRATO 0078/2015

4º TA ao Contrato 0078/2015 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e ALGAR CELULAR S/A Objeto: Alteração subjetiva do instrumento de contrato original, em razão da incorporação da empresa ALGAR CELULAR S/A pela ALGAR TELECOM S/A, passando a empresa
incorporadora a suceder todos os bens, direitos e obrigações contratuais até então existentes da empresa incorporada. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 001/2015.

Pará de Minas, 18 de junho 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:71DD5823

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 4º TA AO CONTRATO 0128/2016

4º TA ao Contrato 0128/2016 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 8 (oito) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 059/2016.

Pará de Minas, 13 de junho de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:9B056794

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 4º TA AO CONTRATO 0195/2014

4º TA ao Contrato 0195/2014 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e MINAS MÉDICA DO BRASIL LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 2 (dois) meses. Valor: R$ 66.400,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 061/2014.

Pará de Minas,14 de junho de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:6C9BE94B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 5º TA AO CONTRATO 0024/2015

5º TA ao Contrato 0024/2015 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e o SR. JOÃO JOSÉ CHAVES. Objeto: visando a alteração no valor do contrato em epígrafe, devido ao reequilibro econômico-

financeiro no percentual de 7,27% no valor do km rodado, de R$ 1,76 para R$ 1,89, com efeitos a partir de 04/06/2018. Valor: R$ 5.418,53. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Concorrência 011/2014.

Pará de Minas, 26 de junho de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:2ABDE277

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 5º TA AO CONTRATO 0026/2015

5º TA ao Contrato 0026/2015 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e o SR. AMAURI GERALDO CHAVES. Objeto: visando a alteração no valor do contrato em epígrafe, devido ao reequilibro econômico-financeiro no percentual de 7,27% no valor do km rodado, de R$ 1,79 para R$ 1,92, com efeitos a partir de 04/06/2018. Valor: R$ 6.843,76. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Concorrência 011/2014.

Pará de Minas, 26 de junho de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:16B93646

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 5º TA AO CONTRATO 028/2015

5º TA ao Contrato 028/2015 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e o SR. ANTÔNIO FRANCISCO DIAS. Objeto: visando a alteração no valor do contrato em epígrafe, devido ao reequilibro econômico-financeiro no percentual de 7,27% no valor do km rodado, de R$ 1,82 para R$ 1,95, com efeitos a partir de 04/06/2018. Valor: R$ 5.592,47. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Concorrência 011/2014.

Pará de Minas, 26 de junho de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:F1692EA4

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 5º TA AO CONTRATO 030/2015

5º TA ao Contrato 030/2015 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e o SR. SEBASTIÃO SILVA DOS SANTOS. Objeto: visando a alteração no valor do contrato em epígrafe, devido ao reequilibro econômico-financeiro no percentual de 7,27% no valor do km rodado, de R$ 1,76 para R$ 1,89, com efeitos a partir de 04/06/2018. Valor: R$ 5.673,99. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Concorrência 011/2014.

Pará de Minas, 26 de junho de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:8447E03C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 5º TA AO CONTRATO 031/2015

5º TA ao Contrato 031/2015 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e o SR. JOSÉ LUCIANO DUARTE. Objeto: visando a alteração no valor do contrato em epígrafe, devido ao reequilibro econômico-financeiro no percentual de 7,27% no valor do km rodado, de R$ 1,82 para R$ 1,95, com efeitos a partir de 04/06/2018. Valor: R$ 5.423,73. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Concorrência 011/2014.

Pará de Minas, 26 de junho de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:12FC3864

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 5º TA AO CONTRATO 034/2015

5º TA ao Contrato 034/2015 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e o SR. VALDIR MEDEIRO DA SILVA. Objeto: visando a alteração no valor do contrato em epígrafe, devido ao reequilibro econômico-financeiro no percentual de 7,27% no valor do km rodado, de R$ 1,79 para R$ 1,92, com efeitos a partir de 04/06/2018. Valor: R$ 7.374,90. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Concorrência 011/2014.

Pará de Minas, 26 de junho de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:ADBBEE18

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 5º TA AO CONTRATO 035/2015

5º TA ao Contrato 035/2015 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e o SR. SÍLVIO GERALDO DUARTE. Objeto: visando a alteração no valor do contrato em epígrafe, devido ao reequilibro econômico-financeiro no percentual de 7,27% no valor do km rodado, de R$ 1,78 para R$ 1,91, com efeitos a partir de 04/06/2018. Valor: R$ 6.827,42. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Concorrência 011/2014.

Pará de Minas, 26 de junho de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:5D7866C7

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 5º TA AO CONTRATO 036/2015

5º TA ao Contrato 036/2015 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e o SR. MAX FLÁVIO DA SILVA. Objeto: visando a alteração no valor do contrato em epígrafe, devido ao reequilibro econômico-financeiro no percentual de 7,27% no valor do km rodado, de R$ 1,82 para R$ 1,95, com efeitos a partir de 04/06/2018. Valor: R$ 7.285,77. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Concorrência 011/2014.

Pará de Minas, 26 de junho de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:E0FAE725

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 5º TA AO CONTRATO 0161/2015

5º TA ao Contrato 0161/2015 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e o SR. MARCELO ADÃO SOARES DOS SANTOS. Objeto: visando a alteração no valor do contrato em epígrafe, devido ao reequilibro econômico-financeiro no percentual de 7,27% no valor do km rodado, de R$ 1,79 para R$ 1,92, com efeitos a partir de 04/06/2018. Valor: R$ 5.949,80. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Concorrência 002/2015.

Pará de Minas, 26 de junho de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:38492861

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 5º TA AO CONTRATO 0183/2014

5º TA ao Contrato 0183/2014 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e BRINTEL MONITORAMENTO E SEGURANÇA LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, por mais 12 (doze) meses. Valor: R$ 4.435,20. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 055/2014.

Pará de Minas, 15 de junho de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:81AFE3F0

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 5º TA AO CONTRATO 0168/2014

5º TA ao Contrato 0168/2014 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e P E B DESIGN E COMUNICAÇÃO LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, por mais 12 (doze) meses. Valor: R$ 1.450.000,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Concorrência 001/2014.

Pará de Minas, 01 de junho de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:E876B9B4

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 5º TA AO CONTRATO 0178/2014

5º TA ao Contrato 0178/2014 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e MINAS MÉDICA DO BRASIL LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, por mais 6 (seis) meses. Valor: R$ 10.920,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 052/2014.

Pará de Minas, 14 de junho de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:49817CB0

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 5º TA AO CONTRATO 022/2015

5º TA ao Contrato 022/2015 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e o SR. WAGNER DE CASTRO ALVES. Objeto: visando a alteração no valor do contrato em epígrafe, devido ao reequilibro econômico-financeiro no percentual de 7,27% no valor do km rodado, de R$ 1,77 para R$ 1,90, com efeitos a partir de 04/06/2018. Valor: R$ 5.679,39. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Concorrência 011/2014.

Pará de Minas, 26 de junho de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:50193FAC

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 6º TA AO CONTRATO 029/2015

6º TA ao Contrato 029/2015 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e o SR. GERSON DE CARVALHO LOPES. Objeto: visando a alteração no valor do contrato em epígrafe, devido ao reequilibro econômico-financeiro no percentual de 7,27% no valor do km rodado, de R$ 1,82 para R$ 1,95, com efeitos a partir de 04/06/2018. Valor: R$ 7.344,34. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Concorrência 011/2014.

Pará de Minas, 26 de junho de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:B7AE058C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 6º TA AO CONTRATO 033/2015

6º TA ao Contrato 033/2015 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e o SR. ALISSON SOARES PEREIRA. Objeto: visando a alteração no valor do contrato em epígrafe, devido ao reequilibro econômico-financeiro no percentual de 7,27% no valor do km rodado, de R$ 1,82 para R$ 1,95, com efeitos a partir de 04/06/2018. Valor: R$ 6.026,70. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Concorrência 011/2014.

Pará de Minas, 26 de junho de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:FD0D29F9

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 6º TA AO CONTRATO 0110/2016

6º TA ao Contrato 0110/2016 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e EMCONBRÁS EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA LTDA. Objeto: alteração do valor do contrato em epígrafe, devido ao Reajuste retroativo a 22/05/2018. Valor: R$ 4.664,09. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Concorrência 0002/2016.

Pará de Minas, 13 de junho de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:5B97CA9E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 7º TA AO CONTRATO 0142/2013

7º TA ao Contrato 0142/2013 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e o SR. JOÃO CAITANO DE MENESES. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, por mais 2 (dois) meses. Valor: R$ 2.561,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Dispensa 006/2013.

Pará de Minas, 04 de junho de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:3C5C5C73

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 7º TA AO CONTRATO 300/2017

7º TA ao Contrato 300/2017 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e AUTO POSTO MR LTDA . Objeto: Reajuste do valor do litro do Óleo Diesel S.10, item 3, em – 11,77%, de R$ 3,89 para R$ 3,43. Valor: R$ - 13.925,75. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 115/2017.

Pará de Minas, 19 de junho de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:71A33705

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 10º TA AO CONTRATO 0025/2014

10º TA ao Contrato 0025/2014 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CMG CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Alteração do valor do contrato em epígrafe, devido ao Acréscimo de valores. Valor: R$ 90.316,71. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços 021/2013.

Pará de Minas, 18 de junho de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:FD875B80

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 10° TA AO CONTRATO 0217/2013

10° TA ao Contrato 0217/2013 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e EMCONBRÁS EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA LTDA. Objeto: Alteração no valor contratual do contrato em epígrafe, no percentual de 1,8953%, devido ao Reajuste Contratual. Valor: R$ 17.331,68. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços 014/2013.

Pará de Minas, 21 de junho de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:DEA68453

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 035/2018

1º TA ao Contrato 035/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e **GERALDO ÂNGELO DE OLIVEIRA.** Objeto: visando a alteração no valor do contrato em epígrafe, devido ao reequilibro econômico-financeiro no percentual de 7,27% no valor do km rodado, de R$ 1,82 para R$ 1,94 com efeitos a partir de 04/06/2018. Valor: **4.948,32.** Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão nº 003/2018.

Pará de Minas, 26 de junho de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:49742446

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 034/2018

1º TA ao Contrato **034/2018** – Firmado entre o Município de Pará de Minas e **LUCAS DE ASSIS PEREIRA.** Objeto: visando a alteração no valor do contrato em epígrafe, devido ao reequilibro econômico-financeiro no percentual de 7,27% no valor do km rodado, de R$ 1,82 para R$ 1,95 com efeitos a partir de 04/06/2018. Valor: **4.627,09.** Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão nº 003/2018.

Pará de Minas, 26 de junho de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:FB9B92F4

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 035/2018

1º TA ao Contrato **035/2018** – Firmado entre o Município de Pará de Minas e **ELIAS SAMUEL DA CRUZ**. Objeto: visando a alteração no valor do contrato em epígrafe, devido ao reequilibro econômico-financeiro no percentual de 7,27% no valor do km rodado, de R$ 1,82 para R$ 1,95 com efeitos a partir de 04/06/2018. Valor: **4.556,37.** Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão nº 003/2018.

Pará de Minas, 26 de junho de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:D3D329A6

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 024/2018

1º TA ao Contrato **024/2018** – Firmado entre o Município de Pará de Minas e **MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**. Objeto: visando a alteração no valor do contrato em epígrafe, devido ao reequilibro econômico-financeiro do valor do Café Torrado, de R$ 6,77 para R$ 7,58. Valor: **1.826,55**. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão **119/2017**.

Pará de Minas,04 de junho de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:75F1ACD3

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TA AO CONTRATO 024/2018

2º TA ao Contrato **024/2018** – Firmado entre o Município de Pará de Minas e **MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**. Objeto: visando a alteração no valor do contrato em epígrafe, devido ao reequilibro econômico-financeiro do valor da Farinha de Trigo, de R$ 1,88 para R$ 2,18. Valor: **1.222,80**. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão **119/2017**.

Pará de Minas, 13 de junho de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:9317A072

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TA AO CONTRATO 026/2018

2º TA ao Contrato **026/2018** – Firmado entre o Município de Pará de Minas e **MERCEARIA CAMPOS E RABELO**. Objeto: Objeto: visando a alteração no valor do contrato em epígrafe, devido ao reequilibro econômico-financeiro do valor **Leite em Caixa**, de R$ 2,86 para R$ 3,23. Valor: **17.368,54**. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão **119/2017**.

Pará de Minas, 21 de junho de 2018 .

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:6A9DA5F6

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TA AO CONTRATO 039/2018

2º TA ao Contrato **039/2018** – Firmado entre o Município de Pará de Minas e **MARCOS AUGUSTO G CASTRO - ME**. Objeto: **acréscimo na prestação de serviços** do contrato em epígrafe. Valor: **33.356,93**. Fundamento legal: Lei 8.666/93. **Tomada de preços nº 008/2017**.

Pará de Minas,15 de junho de 2018 .

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:2E3E8506

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TA AO CONTRATO 127/2016

2º TA ao Contrato 127/2016 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e MINAS MÉDICA DO BRASIL LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, por mais 12 (doze) meses. Valor: 6.000,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 057/2016.

Pará de Minas, 04 de junho de 2018 .

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:3AA7A4C7

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TA AO CONTRATO 160/2017

2º TA ao Contrato 160/2017 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CESAR GERALDO BUENO EIRELI - ME. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, por mais

12 (doze) meses. Valor: 18.750,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 050/2017.

Pará de Minas, 04 de junho de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:54BFFED2

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TA AO CONTRATO 0220/2016

2º TA ao Contrato 0220/2016 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e LABORFAMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. Objeto: devido ao acréscimo de 25% na prestação de serviços do contrato em epígrafe. Valor: 35.250,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Credenciamento nº 003/2016.

Pará de Minas,18 de junho de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:C0B41ED0

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TA AO CONTRATO 0203/2016

2º TA ao Contrato 0203/2016 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e LABORFAMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. Objeto: devido ao acréscimo de 25% na prestação de serviços do contrato em epígrafe. Valor: 32.168,04. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Inexigibilidade nº 0012/2016.

Pará de Minas, 18 de junho de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:88499BAD

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TA AO CONTRATO 006/2016

3º TA ao Contrato 006/2016 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, por mais 12 (doze) meses. Valor: 5.241,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Inexigibilidade nº 0015/2015.

Pará de Minas, 05 de junho de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:30A56A0E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TA AO CONTRATO 024/2018

3º TA ao Contrato 024/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. Objeto: visando a alteração no valor do contrato em epígrafe, devido ao reequilibro econômico-financeiro do valor do Leite em Caixa, cota ME/EPP, de R$ 2,34 para R$ 3,23. Valor: 20.209,23. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 119/2017.

Pará de Minas, 21 de junho de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:7EFBB9BB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018 – PRC Nº 0603/18 – RP 037/2018

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018 – PRC Nº 0603/18 – RP 037/2018.** Objeto: Fornecimento de material médico hospitalar. Tipo: menor preço. A abertura será no dia 24/07/2018 às 09:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 03 de julho de 2018.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:A1C9D793

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO - PRC Nº 340/18 - PREGÃO Nº 056/18 - REGISTRO DE PREÇO Nº 032/18

PREGÃO Nº :056/18
REGISTRO DE PREÇO: 032/18
Processo DE Licitação (PRC) Nº.: 340/18
Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA AURICULOTERAPIA.

Examinados os atos e termos do Pregão nº 056/2018, Registro de Preço nº 032/2018, Processo Licitatório (PRC) nº 340/18, cujo objeto é o fornecimento de materiais para auriculoterapia, conforme requisição da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando haver se apresentado para credenciamento/participação no certame no dia 19/06/2018 apenas a denominada **"RAUL DE MORAES BREVES SOBRINHO"** e que esta restou inabilitada devido à não apresentação de toda a documentação elencada no instrumento convocatório, mais especificamente, não cumprindo tempestivamente com a exigência editalícia 7.1, letras "h" e "k";

Considerando que restou frustrada a pretensa contratação;

Revogo, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93 e demais Princípios Norteadores da Administração Pública, o Pregão nº 056/2018, Registro de Preço nº 032/2018, Processo de Licitação (PRC) nº 340/2018.

Pará de Minas, 03 de julho de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Aparecida Moreira de Almeida
Código Identificador:D877176B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO - PRC Nº 1285/17 - PREGÃO Nº 098/17 - REGISTRO DE PREÇO Nº 050/17

Pregão Nº : 098/2018 (Processo de Licitação Nº 1285/17)
Objeto : Aquisição de Materiais Médico-Hospitalares, Correlatos, Permanentes e Saneantes, constantes no Catálogo/Revista SIMPRO.

Examinados os atos e termos do Pregão nº 098/2018, Processo Licitatório (PRC) nº 1285/2017, cujo objeto é a aquisição de materiais Médico-Hospitalares, Correlatos, Permanentes e Saneantes, constantes no Catálogo/Revista SIMPRO, conforme requisição da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a inconveniência e inoportunidade da continuidade do citado processo licitatório na forma como está, pelos motivos já explícitos pela Procuradoria Geral do Município;

Considerando que Administração Pública tem o dever de atentar pelos Princípios da economicidade e eficiência ao realizar suas contratações;

Considerando o poder da Administração em rever seus atos (Princípio Constitucional da Autotutela);

Revogo, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93 e demais Princípios Norteadores da Administração Pública, o Pregão n.º 098/17, Processo de Licitação (PRC) nº 1285/17.

Pará de Minas, 26 de abril de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Aparecida Moreira de Almeida
Código Identificador:867BA5E5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018 – PRC Nº 0503/18

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018 – PRC Nº 0503/18.** Objeto: Aquisição de equipamentos de informática. Tipo: menor preço. A abertura será no dia 19/07/2018 às 09:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 03 de julho de 2018.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:1DDD3B68

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
1.º ADENDO À CONCORRÊNCIA N.° 003/2018 – PRC 349/18

Em decorrência de impugnação protocolada, para que a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura possa analisar e responder, fica suspenso por prazo indeterminado o edital do certame acima referenciado até segunda definição.

Pará de Minas, 03 de julho de 2018.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:97724872

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
TERMO DE CONVÊNIO

Extrato de Convênio – Espécie: Subvenção/Contribuição. Convênio n.º 005/2018. Valor: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) em parcela única. A Entidade beneficiada será **IRMANDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PARÁ DE MINAS**. Resumo do Objeto: Manutenção das atividades da entidade. Crédito pelo qual ocorrerá a despesa: Ficha 475. Vigência: **até 30/05/18**. Código da Unidade Gestora – 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Código da gestão – 02 Prefeitura Municipal. Classificação funcional, programática e econômica: **02.09.10.302.0007.0.015-3.3.50.43-0475.**

Publique-se:

Pará de Minas, 26 de junho de 2018.

Publicado por:
Maria José de Paiva Bechtlufft Reis
Código Identificador:A63BA1C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 001/2018

EXTRATO DE RESCISÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 001/2018, pertinente ao PL.: 001/2018 PP 001/2018. Objeto: Rescindir o registro do saldo remanescente de todos os itens constantes do anexo da Ata Registro de Preços da empresa Evandro Carlos de Paiva ME CNPJ: 16.979.173/0001-33.

MARCELO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:A8E4AEF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 008/2018

Extrato de Rescisão Ata Registro de Preço 008/2018, pertinente ao PL.: 019/2018 PP 013/2018. Objeto: Rescindir o registro do saldo remanescente de todos os itens constantes do anexo da Ata Registro de Preços da empresa Evandro Carlos de Paiva ME CNPJ: 16.979.173/0001-33.

MARCELO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:5620F508

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PL: 034/2018 PP 023/2018 SRP 012/2018. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Pneus e Correlatos, durante o período de 12 meses. Empresas Registradas: Del Rey Pneus e Equipamentos Ltda, CNPJ: 19.409.408/0001-40, valor: R$ 377.844,00 (trezentos e setenta e sete mil oitocentos e quarenta e quatro reais), JRS Pneus Ltda – EPP CNPJ: 07.620.907/0001-00, valor: R$ 52.910,00 (cinquenta e dois mil novecentos e dez reais). Vigência da ARP: 19/06/2018 à 18/06/2019.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro

MARCELO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal, em 19 de junho de 2018.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:F6B7676D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO PROCESSO 052/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 052/2018
PREGÃO PRESENCIAL 035/2018
OBJETO: registro de preço para futuras e eventuais aquisições de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos para atender à solicitação de diversas unidades de trabalho do Município, em conformidade com as disposições contidas no Edital.
Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, designados pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 032/2018, considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico ADJUDICA às empresas **ASTEM MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA – ME** o valor total estimado de **R$ 15.210,00** (Quinze mil duzentos e dez reais), **DIGITAL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA** o valor total estimado de **R$ 10.150,00** (Dez mil cento e cinquenta reais), **META X INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP** o valor total estimado de **R$ 4.817,00** (Quatro mil oitocentos e dezessete reais), **FORT MÓVEIS LTDA** o valor total estimado de **R$ 5.144,00** (Cinco mil cento quarenta e quatro reais), **INCONFIDÊNCIA INSTALAÇÕES COMERCIAIS LTDA – ME** o valor total estimado de **R$ 2.563,00** (Dois mil quinhentos e sessenta e três reais), **MJ MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA** o valor total estimado de **R$ 3.458,00** (Três mil quatrocentos e cinquenta e oito reais) e **MPA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME** o valor total estimado de **R$ 13.800,00** (Treze mil e oitocentos reais).

Pedra do Indaiá/MG, 27 de Junho de 2018.

Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:BB6D5E39

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 052/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018
OBJETO: registro de preço para futuras e eventuais aquisições de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos para atender à solicitação de diversas unidades de trabalho do Município, em conformidade com as disposições contidas no Edital.
O Prefeito de Pedra do Indaiá considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94.

Pedra do Indaiá/MG, 27 de Junho de 2018.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:6595B273

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO ARP 053/2018 – PROCESSO 052/2018

EXTRATO DE ARP 053/2018

N.º Processo: 052/2018 – Pregão Presencial: 035/2018. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **ASTEM MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA – ME -** CNPJ: 07.422.644/0001-17 - Objeto: registro de preço para futuras e eventuais aquisições de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos para atender à solicitação de diversas unidades de trabalho do Município, em conformidade com as disposições contidas no Edital. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de **R$ 15.210,00** (Quinze mil duzentos e dez reais). Data de assinatura: 27 de Junho de 2018.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:C6E789AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO ARP 054/2018 – PROCESSO 052/2018

EXTRATO DE ARP 054/2018

N.º Processo: 052/2018 – Pregão Presencial: 035/2018. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **DIGITAL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA** - CNPJ: 05.448.910/0001-55 - Objeto: registro de preço para futuras e eventuais aquisições de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos para atender à solicitação de diversas unidades de trabalho do Município, em conformidade com as disposições contidas no Edital. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de **R$ 10.150,00** (Dez mil cento e cinquenta reais). Data de assinatura: 27 de Junho de 2018.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:5EC1C73B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO ARP 055/2018 – PROCESSO 052/2018

EXTRATO DE ARP 055/2018

N.º Processo: 052/2018 – Pregão Presencial: 035/2018. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **META X INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP** - CNPJ: 18.493.830/0001-63 - Objeto: registro de preço para futuras e eventuais aquisições de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos para atender à solicitação de diversas unidades de trabalho do Município, em conformidade com as disposições contidas no Edital. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de **R$ 4.817,00** (Quatro mil oitocentos e dezessete reais). Data de assinatura: 27 de Junho de 2018.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:DED76D27

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO ARP 056/2018 – PROCESSO 052/2018

EXTRATO DE ARP 056/2018

N.º Processo: 052/2018 – Pregão Presencial: 035/2018. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **FORT MÓVEIS LTDA** - CNPJ: 26.656.774/0001-69 - Objeto: registro de preço para futuras e eventuais aquisições de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos para atender à solicitação de diversas unidades de trabalho do Município, em conformidade com as disposições contidas no Edital. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ **5.144,00** (Cinco mil

quinhentos e quarenta e quatro reais). Data de assinatura: 27 de Junho de 2018.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:B110980E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO ARP 057/2018 – PROCESSO 052/2018

EXTRATO DE ARP 057/2018

N.º Processo: 052/2018 – Pregão Presencial: 035/2018. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **INCONFIDÊNCIA INSTALAÇÕES COMERCIAIS LTDA – ME** - CNPJ: 01.205.013/0001-60 – Objeto: registro de preço para futuras e eventuais aquisições de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos para atender à solicitação de diversas unidades de trabalho do Município, em conformidade com as disposições contidas no Edital. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de **R$ 2.563,00** (Dois mil quinhentos e sessenta e três reais). Data de assinatura: 27 de Junho de 2018.

TAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:017ABA8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO ARP 058/2018 – PROCESSO 052/2018

EXTRATO DE ARP 058/2018

N.º Processo: 052/2018 – Pregão Presencial: 035/2018. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **MJ MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA** - CNPJ: 27.933.196/0001-23 - Objeto: registro de preço para futuras e eventuais aquisições de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos para atender à solicitação de diversas unidades de trabalho do Município, em conformidade com as disposições contidas no Edital. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de **R$ 3.458,00** (Três mil quatrocentos e cinquenta e oito reais). Data de assinatura: 27 de Junho de 2018.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:60918134

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO ARP 059/2018 – PROCESSO 052/2018

EXTRATO DE ARP 059/2018

N.º Processo: 052/2018 – Pregão Presencial: 035/2018. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **MPA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME** - CNPJ: 24.478.341/0001-35 - Objeto: registro de preço para futuras e eventuais aquisições de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos para atender à solicitação de diversas unidades de trabalho do Município, em conformidade com as disposições contidas no Edital. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de **R$ 13.800,00** (Treze mil e oitocentos reais). Data de assinatura: 27 de Junho de 2018.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:0E0313A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 095/2018 – PROCESSO 052/2018

EXTRATO DE CONTRATO 095/2018

N.º Processo: 052/2018 – Pregão Presencial: 035/2018. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **MPA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME** - CNPJ: 24.478.341/0001-35 - Objeto: registro de preço para futuras e eventuais aquisições de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos para atender à solicitação de diversas unidades de trabalho do Município, em conformidade com as disposições contidas no Edital. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de **R$ 13.800,00** (Treze mil e oitocentos reais). Data de assinatura: 27 de Junho de 2018.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:6D54D7BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 094/2018 – PROCESSO 052/2018

EXTRATO DE CONTRATO 094/2018

N.º Processo: 052/2018 – Pregão Presencial: 035/2018. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **MJ MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA** - CNPJ: 27.933.196/0001-23 - Objeto: registro de preço para futuras e eventuais aquisições de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos para atender à solicitação de diversas unidades de trabalho do Município, em conformidade com as disposições contidas no Edital. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de **R$ 3.458,00** (Três mil quatrocentos e cinquenta e oito reais). Data de assinatura: 27 de Junho de 2018.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:828714C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 093/2018 – PROCESSO 052/2018

EXTRATO DE CONTRATO 093/2018

N.º Processo: 052/2018 – Pregão Presencial: 035/2018. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **INCONFIDÊNCIA INSTALAÇÕES COMERCIAIS LTDA – ME** - CNPJ: 01.205.013/0001-60 – Objeto: registro de preço para futuras e eventuais aquisições de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos para atender à solicitação de diversas unidades de trabalho do Município, em conformidade com as disposições contidas no Edital. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de **R$ 2.563,00** (Dois mil quinhentos e sessenta e três reais). Data de assinatura: 27 de Junho de 2018.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:C429604D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 092/2018 – PROCESSO 052/2018

EXTRATO DE CONTRATO 092/2018

N.º Processo: 052/2018 – Pregão Presencial: 035/2018. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **FORT MÓVEIS LTDA** - CNPJ: 26.656.774/0001-69 – Objeto: registro de preço para futuras e eventuais aquisições de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos para atender à solicitação de diversas unidades de trabalho do Município, em conformidade com as disposições contidas no Edital. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ **5.144,00** (Cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais). Data de assinatura: 27 de Junho de 2018.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:84981000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 091/2018 – PROCESSO 052/2018

EXTRATO DE CONTRATO 091/2018

N.º Processo: 052/2018 – Pregão Presencial: 035/2018. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **META X INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP** - CNPJ: 18.493.830/0001-63 - Objeto: registro de preço para futuras e eventuais aquisições de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos para atender à solicitação de diversas unidades de trabalho do Município, em conformidade com as disposições contidas no Edital. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de **R$ 4.817,00** (Quatro mil oitocentos e dezessete reais). Data de assinatura: 27 de Junho de 2018.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:E4F53F97

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 090/2018 – PROCESSO 052/2018

EXTRATO DE CONTRATO 090/2018

N.º Processo: 052/2018 – Pregão Presencial: 035/2018. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **DIGITAL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA** - CNPJ: 05.448.910/0001-55 - Objeto: registro de preço para futuras e eventuais aquisições de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos para atender à solicitação de diversas unidades de trabalho do Município, em conformidade com as disposições contidas no Edital. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de **R$ 10.150,00** (Dez mil cento e cinquenta reais). Data de assinatura: 27 de Junho de 2018.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:AC55937B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 089/2018 – PROCESSO 052/2018

EXTRATO DE CONTRATO 089/2018

N.º Processo: 052/2018 – Pregão Presencial: 035/2018. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **ASTEM MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA – ME -** CNPJ: 07.422.644/0001-17 - Objeto: registro de preço para futuras e eventuais aquisições de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos para atender à solicitação de diversas unidades de trabalho do Município, em conformidade com as disposições contidas no Edital. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de **R$ 15.210,00** (Quinze mil duzentos e dez reais). Data de assinatura: 27 de Junho de 2018.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:AEC80CE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 095/2018 – PROCESSO 050/2018

EXTRATO DE CONTRATO 095/2018

N.º Processo: 050/2018 – Pregão Presencial: 033/2018. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **GHL Empreendimentos LTDA - ME** - CNPJ: 15.431.947/0001-24 – Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recadastramento imobiliário na zona urbana e cadastramento nos distritos, com es**timativa de 2.000(duas mil) unidades, incluindo mão de obra e material necessário a execução dos mesmo, no prazo estimado de 05 (cinco) meses, em conformidade com as disposições contidas no Edital. Vigência: 05 (cinco) meses. Valor total estimado R$ 124.000,00 (Cento vinte e quatro mil reais). Data de assinatura: 28 de Junho de 2018.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:4428E369

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 050/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recadastramento imobiliário na zona urbana e cadastramento nos distritos, com es**timativa de 2.000(duas mil) unidades, incluindo mão de obra e material necessário a execução dos mesmo, no prazo estimado de 05 (cinco) meses, em conformidade com as disposições contidas no Edital.
O Prefeito de Pedra do Indaiá considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94.

Pedra do Indaiá/MG, 28 de Junho de 2018.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:BD6CEA9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO PROCESSO 050/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 050/2018
PREGÃO PRESENCIAL 033/2018
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recadastramento imobiliário na zona urbana e cadastramento nos distritos, com es**timativa de 2.000(duas mil) unidades, incluindo mão de obra e material necessário a execução dos mesmo, no prazo estimado de 05 (cinco) meses, em conformidade com as disposições contidas no Edital.
Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, designados pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 032/2018, considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico **Adjudicar** a empresa **GHL Empreendimentos LTDA - ME** o valor total estimado de R$ 124.000,00 (Cento vinte e quatro mil reais)**.**

Pedra do Indaiá/MG, 28 de Junho de 2018.

Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:BF2EBB01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
ERRATA AO EXTRATO CONTRATO 049/2016

ERRATA
EXTRATO DO 7° ADITIVO AO CONTRATO 049/2016 – PROCESSO 025/2016
PROCESSO 025/2016 – TP 003/2016 - Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ /MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratado: **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº. 01.774.153/0001-06 - Objeto: pavimentação e recapeamento em CBUQ de vias públicas conforme contrato de repasse n° 819534/15/MCIDADES/CAIXA – Prorrogação p/ 20 de Novembro de 2018.
- Data assinatura: 21/05/2018.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

ERRATA – ONDE SE LÊ " EXTRATO DO 7° ADITIVO DO CONTRATO 049/2016
LEIA-SE " EXTRATO DO 6° ADITIVO DO CONTRATO 049/2016

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:34F18173

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 7° ADITIVO AO CONTRATO 049/2016 - PROCESSO 025/2016

EXTRATO DO 7° ADITIVO AO CONTRATO 049/2016 – PROCESSO 025/2016
PROCESSO 025/2016 – TP 003/2016 - Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ /MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratado: **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº. 01.774.153/0001-06 - Objeto: pavimentação e recapeamento em CBUQ de vias públicas conforme contrato de repasse n° 819534/15/MCIDADES/CAIXA – Supressão no valor de R$ 10.043,28(Dez mil, quarenta e três reais e vinte e oito centavos - Data assinatura: 21/06/2018.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:FBC96A5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
NOVO PRAZO PROCESSO 055/2018 - PREGÃO 037/2018

NOVO PRAZO DE ABERTURA

PROCESSO 055/2018 – PREGÃO 037/2018

O Município de Pedra do Indaiá – MG, por meio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições, em decorrência do Processo 055/2018 – Pregão 037/2018, que tem como objeto o registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamento, esclarece que em função do jogo do Brasil nas quartas de final da Copa 2018 que ocorrerá no dia 06/07/2018, a abertura do Processo em epígrafe será **prorrogado para o dia 11/07/2018 às 09:00 horas.**

Permanece inalterado as demais cláusulas e condições

Pedra do Indaiá/MG, 03 de Julho de 2018.

WAGNER MATEUS DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:F609FF45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE DISPENSA 006/2018 - PROCESSO 058/2018

EXTRATO DE DISPENSA Nº. 006/2018
PROCESSO 058/2018

Nos termos do disposto na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, em seu artigo 24, inciso X e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no Processo em epígrafe, ratifico o ato de Dispensa de Licitação para locação de imóvel sito na Praça Gabriel Resende Passos, n° 60, Bairro Centro, nesta Cidade, pelo valor de R$ 700,00, para instalação do Setor de Fisioterapia.

Pedra do Indaiá, 29 de Junho de 2018.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:37CA144F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 033/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2018
O Município de Pedrinópolis - MG torna público a republicação em virtude da alteração da data de abertura do Processo Licitatório nº 044/2018 na modalidade Pregão Presencial nº 033/2018, a Contratação EXCLUSIVA de empresa ME, EPP e MEI, Aquisição de lanches destinados para o consumo dos servidores municipais em eventos, palestras cursos e outras formalidades promovidas para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Pedrinópolis/MG no Ano de 2.018. A Sessão para recebimento dos envelopes "documentação e Proposta" dar-se á no dia 18 de julho de 2018 ás10h: 00min. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Praça Coronel Pedro Rodrigues nº 224, Centro, Pedrinópolis-MG, e-mail: licitacaopedrinopolis@hotmail.com ou pelos telefones (34) 3355.2000 ou 3355.1303.

Pedrinópolis - MG, 03 de julho de 2018.

ALLBA LEMOS
Pregoeira.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:4FA27D0D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 037/2018

Aviso de Licitação – O Município de Pedrinópolis/MG torna público o processo licitatório nº 048/2018, pregão presencial nº 037/2018, Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada para EXECUTAR O SERVIÇO DE SUCÇÃO, DESENTUPIMENTO, ESGOTAMENTO LIMPEZA DE ESGOTO E REDES PLUVIAIS, tudo em conformidade com as especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Edital, do tipo menor preço por global. A sessão de credenciamento e julgamento será realizada no dia 18 de julho de 2018, às 08h30min Demais informações pelo tel. (34) 3355 1303 ou pelo e-mail licitacaopedrinopolis@hotmail.com

Pedrinópolis/MG, 03 de julho de 2018.

ALLBA LEMOS
Pregoeira

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:2CAE2CC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do processo licitatório nº 000049/2018, Pregão Presencial nº 000042/2018, Registro de preços: 000028/2018. Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CERCA CONCERTINA 45 CM DUPLA CLIPADA GALVANIZADA PARA AMPLIAR A SEGURANÇA NOS SETORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO. Foi vencedora a empresa*:* GUSTAVO ROSSINI SANTOS 01587024683 no valor de R$ 23.850,00, CNPJ: 20.628.973/0001-87, venceu o item.

PERDIGAO - MG, 02 de julho de 2018.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanoel Junio Meireles Santos
Código Identificador:FB48BA7A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação da Ata de Registro de Preços referente ao processo licitatório nº 000049/2018, Pregão Nº: 000042/2018, REGISTRO DE PREÇOS: 000028/2018. Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CERCA CONCERTINA 45 CM DUPLA CLIPADA GALVANIZADA PARA AMPLIAR A SEGURANÇA NOS SETORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO. Empresa vencedora*:* GUSTAVO ROSSINI SANTOS 01587024683 no valor de R$ 23.850,00, CNPJ: 20.628.973/0001-87, venceu o item. A Ata de Registro de Preços está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br. Vigência: 12 meses.

PERDIGAO - MG, 03 de julho de 2018.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanoel Junio Meireles Santos
Código Identificador:5C9D779A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do processo licitatório nº 000050/2018, Pregão Presencial nº 000043/2018, Registro de preços: 000029/2018. Objeto: LOCAÇÃO DE HORAS DE TRATOR DE ESTEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, RETRO ESCAVADEIRA, COM OPERADOR, COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Foram vencedoras as empresas*:* PLANA LOCAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA – ME, CNPJ nº 10.680.757/0001-27, no valor de R$ 122.200,00, venceu o item 0001; CELIO VENICIO DA CRUZ - EQUIPAMENTOS AGRICOLAS ME, CNPJ nº 15.053.349/0001-69, no valor de R$ 40.000,00, venceu o item 0002; e JFS SERVICOS DE RETRO ESCAVADEIRA LTDA – ME, CNPJ nº 20.381.283/0001-76, no valor de R$ 20.000,00, venceu o item 0003.

PERDIGAO - MG, 03 de julho de 2018.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanoel Junio Meireles Santos
Código Identificador:180987E4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação das Atas de Registro de Preços referentes ao processo licitatório nº 000050/2018, Pregão Nº: 000043/2018, REGISTRO DE PREÇOS: 000029/2018. Objeto: LOCAÇÃO DE HORAS DE TRATOR DE ESTEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, RETRO ESCAVADEIRA, COM OPERADOR, COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Empresa vencedora*:* PLANA LOCAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA – ME, CNPJ nº 10.680.757/0001-27, no valor de R$ 122.200,00, venceu o item 0001; CELIO VENICIO DA CRUZ - EQUIPAMENTOS AGRICOLAS – ME, CNPJ nº 15.053.349/0001-69, no valor de R$ 40.000,00, venceu o item 0002; JFS SERVICOS DE RETRO ESCAVADEIRA LTDA – ME, CNPJ nº 20.381.283/0001-76, no valor de R$ 20.000,00, venceu o item 003. As Atas estão disponíveis no site www.perdigao.mg.gov.br. Vigência: 12 meses.

PERDIGAO - MG, 03 de julho de 2018.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanoel Junio Meireles Santos
Código Identificador:D0EAEF3B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº 000053/2018, Pregão nº 000046/2018, Registro de preços: 000031/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECANICO EM GERAL DA LINHA PESADA E SEMI PESADO, ALINHAMENTO E SERVIÇO DE REMOÇÃO DE VEICULOS LEVES, SEMI LEVES, PESADOS E SEMI PESADOS (GUINCHO). Entrega dos Envelopes: 17/07/2018, ás 08:30. Mais informações pelo e-mail: www.licitacao@perdigao.mg.gov.br.

PERDIGAO - MG, 03 de julho de 2018.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Emanoel Junio Meireles Santos
Código Identificador:F34BF4C5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº 000054/2018, Pregão nº 000047/2018, Registro de preços: 000032/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MECANICA GERAL DE VEICULOS LEVES, MECANICA DE MOTOCICLETAS, ELETRICA, LANTERNAGEM E BORRACHARIA EM TODOS OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL. Entrega dos Envelopes: 18/07/2018, às 08:30. Mais informações pelo e-mail: www.licitacao@perdigao.mg.gov.br.

PERDIGAO - MG, 03 de julho de 2018.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Emanoel Junio Meireles Santos
Código Identificador:EF1FC4A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2.018/2018

DECRETO Nº 2.018 DE 03 de JULHO DE 2018

"Autoriza Permissão de Uso de Imóvel Público Municipal situado no Distrito Industrial 'Dona Chica' e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas nos artigos 15 e 92, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que o Município de Perdizes é proprietário de um imóvel situado no Distrito Industrial "Dona Chica" na Rua E, nº 273, constituído pelo Lote 01 da Quadra B;

CONSIDERANDO que, a permissionária, exerce atividade empresarial no ramo de fabricação de móveis com predominância de madeira e comércio varejista de madeira e artefatos;

CONSIDERANDO que são princípios fundamentais do Município de Perdizes os valores sociais de trabalho e a livre iniciativa, garantindo o desenvolvimento local e regional;

CONSIDERANDO que o Município de Perdizes tem como política de desenvolvimento econômico o apoio e fomento aos empresários, especialmente as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores, com vistas a atrair novos empreendimentos, modernização das empresas já instaladas e a expansão de seus negócios no mercado local, regional e nacional;

CONSIDERANDO as políticas públicas que busquem valorizar, explorar e desenvolver o potencial econômico do Município de Perdizes, com a geração de emprego e a ampliação de renda e divisas;

CONSIDERANDO que a supremacia do interesse público, bem com a necessidade de atender à demanda eminente de solicitações de empresas para instalação de suas atividades no Distrito Industrial.

DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizada **permissão de uso** de um imóvel urbano de propriedade do Município de Perdizes, situado na Rua E, nº 273, constituído pelo Lote 01 da Quadra B, no Distrito Industrial "Dona Chica", com área total de 11.695,63 m², à empresa **UTM Indústria e Comércio de Madeira Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.400.112/0001-81, representado por seu sócio Marcelo Jorge Giolo Saadi, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI nº 15.573.550-0 SSP/SP e do CPF sob o nº 075.828.298-24, residente e domiciliado na Rodovia MGC-462, KM-65, Pavimento 05, Perdizes/MG, para uso mediante as condições a seguir descritas até 03 de julho de 2020 podendo ser prorrogado mediante interesse das partes.

Art. 2º - A presente permissão de uso tem por finalidade o uso de imóvel pertencente ao patrimônio público pela permissionária para funcionamento de suas atividades, podendo edificar benfeitorias.

Art. 3º - A permissionária ficará responsável a partir do recebimento do imóvel, por todos os pagamentos incidentes sobre o referido imóvel, tais como impostos, taxas, tarifas de água, energia, telefone etc.

Art. 4º - Diante da supremacia do interesse público, o Município de Perdizes permitirá o uso do imóvel, pela permissionária, sem ônus, em razão da geração de emprego e ampliação de renda e divisas.

Art. 5º - O imóvel em nenhuma hipótese poderá ser cedido a terceiros pela permissionária, sob pena de revogação do presente ato.

Art. 6º - O presente ato pode ser revogado precariamente, por descumprimento de qualquer das condições descritas, não ensejando nenhuma indenização à permissionária.

Art. 7º - Fica revogado o Decreto nº 1.637 de 19 julho de 2017.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 03 de julho de 2018.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:191AD968

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1.995/2018

DECRETO N.º 1.995 DE 02 DE MAIO DE 2.018

"Abre crédito Suplementar por Anulação para reforço de dotação e dá outras providências".

O Pefeito Municipal de Perdizes no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Abertura de Crédito Adic. Suplementar nº 2032, de 20/11/2017.

Artigo 1º - Fica aberto o crédito Suplementar de R$ 727.531,11 (Setecentos e vinte e sete mil quinhentos e trinta e um reais e onze centavos), para as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 727.531,11
21 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO 34.893,58
04121000820009 MANUT. ASSESSORAMENTO SUPERIOR 179,96
33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 179,96

04122000920010 MANUT. ATIV. AUX. SEC. MUN. GOVERNO 16.076,32
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.671,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 8.492,55
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 912,77

04122000920011
FEST.IN.OBR.ANIV.CID.SOLEN.HOMEN.RECEPÇ 1.460,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.460,00

04122001020136 MANUT. CONSERV PRÉDIOS MUNICIPAIS 5.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

04126001220012 MANUT. SERV. INFORMATICA 2.130,10
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.130,10

04181001320013 MANUT. CONVENIO POLICIA MILITAR 8.505,94
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 8.505,94

04181001320014 MANUT. CONVENIO POLICIA CIVIL 1.541,26

33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.541,26

22 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 17.962,15
04123001920020 MANUT. E ENCARGOS DA SEC. MUN. DA FAZENDA 832,15
44909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 832,15

04123002220023 MANUT. DOS SERVIÇOS DE TESOURARIA 780,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 780,00

04122002020021 MANUT. E ENCARGOS DO SETOR DE LICITAÇÃO 16.350,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 14.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 300,00
33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 50,00

23 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS 700,00
04129002620027 ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 700,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 700,00
24 SECRET. MUNIC. DE CONTROLE INTERNO 16.400,00
04124001520016 MANUT. E ENCARGOS CONTROLE INTERNO 16.400,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 16.400,00

25 SECRET. MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS 12.608,27
04122002920030 MANUT. SEC. RECURSOS HUMANOS 12.608,27
31909400 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 11.608,27
33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 1.000,00

26 FUNDEB 15.611,10
12361004620148 MANUT. FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 5.503,41
31909400 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 5.503,41

12365005120152 MANUT. FUNDEB - CRECHE 10.107,69
31909400 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 10.107,69

27 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS 15.807,46
15122003120034 MANUT. DO SETOR DE ALMOXARIFADO 1.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

15122003120032 MANUT. SECRET.MUN. DE OBRAS 1.369,16
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.369,16

15122003220035 MANUT.ENC.SEC. MUN. MAQUINAS TRANSPORTES 5.158,30
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5.158,30

17512003820041 MANUT.CONSER.REDE DE AGUA - CID.DIST.POV 330,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 330,00

17512003920145 MANUT. CONSER. ETE - ESTAÇ. TRATAM. ESG. 7.950,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 7.950,00

28 SECRETARIA MUN. EDUCACAO CULTURA ESPORTE LAZER E TURISMO 239.673,48
12122004620050 MANUT SEC. EDUCAÇ. CULT. TUR. ESP. LAZER 18.782,66
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 14.762,54
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 4.020,12

12122006020072 MANUT. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 1.874,37
31909400 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 1.874,37

12306006120079 MANUT. MERENDA ESCOLAR - RECURSOS MUNIC. 33.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 33.000,00

12361004610014 CONST.AMPL.ADAPT.REF. PREDIOS PUBL ESCOL 27.110,78
44905100 OBRAS E INSTALACOES 27.110,78

12361004620051 MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL 2.900,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.900,00

12361005320064 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR 93.159,32
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 93.159,32

12364005320081 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR 5.508,12
33504300 SUBVENCOES SOCIAIS 5.508,12
12365005020056 MANUT. DA PRÉ-ESCOLA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00

12365005120058 MANUTENÇÃO CRECHE 170,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 170,00

12361004720063 MANUT. DO SETOR DE DESENV. PEDAGÓGICO 65,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 65,00

13391005420065 MANUT.PATR.HIST.ARTIST.ARQUEOL. PERDIZES 20.530,14
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 20.530,14

27811005710022 CONST.AMPL.AD.REF. GIN.POL. C.FUT.SOC.OB 4.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 4.000,00

27811005720068 MANUT.CONSERV.GIN.POLIESP.C.FUT.SOC. OUT 1.877,09
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.877,09

27811005720069 MANUT. ATIVIDADES DESPORTIVAS 28.696,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.850,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 22.546,00
33904800 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS 1.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.300,00

30 SECRETARIA MUNICPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 31.298,25
08241006620100 MANUT. ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS IDOSOS 26.898,25
33504300 SUBVENCOES SOCIAIS 20.535,25

33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 6.363,00

08122007220112 MANUT. ATIV, CENTRO DE ATEND. À MULHER 4.400,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.400,00

31 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 16.893,11
04062001420015 MANUT. ENCARGOS DOS SERV. JURIDICOS 16.893,11
33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 16.893,11

32 SECRETARIA MUNIC. AGROPECUARIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚB 20.814,93
18541003820137 MANUT. E CONSERV. USINA DE RECICL. LIXO 2.904,63
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.904,63

20122007620115 MANUT.DESENV. DAS ATIVID. AGROPECUÁRIAS 17.910,30
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.955,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 14.955,30

34 SECRETARIA MUNIC. CONVÊNIOS, PROJETOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS 224,00
04122000820146 MANUT. DEPTO. CONVENIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS 224,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 224,00

35 SEC. MUNIC. SEGURANÇA PUBLICA, TRANSITO E MOBILID. URBANA 41.798,78
15451003310001 CONSTR. PAV. E DRENAGEM VIAS URBANAS 985,78
44905100 OBRAS E INSTALACOES 985,78

15451003320036 MANUT. CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS 2.813,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.813,00

15451003620039 MAN. CONSERV. CONT.SEG.TRÁF. TRANSITO E MOB. URB 38.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 37.000,00

36 SECRETARIA MUNIC. ORÇAMENTO E CONTABILIDADE 31.000,00
04124002820029 ADM.FINANCEIRA, CONTABILID. E AUDITORIA 31.000,00
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 31.000,00

37 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 197.855,55
10301006420090 MAN. CONSERV. UNID. DE SAÚDE MUNICIPIO 3.150,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 3.150,00

10301006420091 MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUB.SAÚDE 45.081,91
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 28.910,01
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 500,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 15.671,90

10301006420093 MANUT. PAB – FIXO 17.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 17.000,00

10301006420166 MANUTENÇÃO DAS ESTRATÉGIAS SAUDE DA FAMILIA 47.891,31
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 47.891,31

10301006420171 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL 5.940,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 5.940,00

10304008720096 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - VIGILANCIA SANITARIA 500,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 500,00

10305008820097 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA 342,96
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 342,96

10302006420092 ATENDIMENTO ESPECIALIZADO – FAE 15.950,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 15.950,00

10302006420172 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOL 250,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 250,00

10302008620094 MANUT. ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL 41.179,37
31909400 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 8.831,99
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 17.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 75,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 15.272,38

10303006420095 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA 20.570,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 20.570,00

38 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 10.421,44
08244007020107 MANUT. FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL-FMAS 7.668,64
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 6.741,71
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 926,93

08306006920157 MANUTENCAO COMBATE A DESNUTRICAO - PESSOA CAR 2.752,80
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 2.752,80

39 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 2.938,38
18541007720129 MANUT. FUNDO MUNIC. DE MEIO AMBIENTE 2.938,38
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.938,38
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.000,00

40 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 20.630,63
08243006820103 MANUT. FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOL 20.630,63
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 20.630,63

Artigo 2º – Para ocorrer ao disposto no artigo anterior ficam parcialmente anuladas no valor do crédito cogitado as seguintes dotações orçamentárias.

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 727.531,11
21 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO 56.990,00
04126001220012 MANUT. SERV. INFORMATICA 25.990,00

33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 25.990,00

04782009520175 MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA OPERACIONAL AOS COMERCI 31.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 31.000,00

22 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 33.367,80
04122002120022 MANUT. ENCARGOS DA SEÇÃO DE COMPRAS 20.000,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 20.000,00

04122002020021 MANUT. E ENCARGOS DO SETOR DE LICITAÇÃO 13.367,80
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 13.367,80

24 SECRET. MUNIC. DE CONTROLE INTERNO 2.000,00
04124001520016 MANUT. E ENCARGOS CONTROLE INTERNO 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00

27 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS 130.663,02
26122004420048 MANUT. SETOR DE OFICINAS E ALMOXARIFADO 7.953,24
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 7.953,24

17512003920042 MANUT.CONSERV.SIST.ESG. - CID.DISTR.POV. 1.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00

26782004120044 MANUT. E ENCARGOS DAS ESTRADAS VICINAIS 121.709,78
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 121.709,78

28 SECRETARIA MUN. EDUCACAO CULTURA ESPORTE LAZER E TURISMO 127.605,57
12122006020072 MANUT. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 26.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 19.000,00

12361004720054 MANUT.CONSERV.PRÉDIOS PÚBLICOS ESCOLARES 32.539,27
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 18.539,27
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 4.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 10.000,00

12364005320081 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR 3.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 3.000,00

12365005020056 MANUT. DA PRÉ-ESCOLA 8.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 2.000,00

12365005120058 MANUTENÇÃO CRECHE 2.066,30
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 66,30

12366005220061 MANUT. EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS 4.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

13392005510021 CONSTR. AMPL. REF. COMPLEXO CULTURAL DE PERDIZES 10.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 10.000,00

13392005520066 MAN.ATIV.CULT.ART.CIENT.FOLCL. PERDIZES 37.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 37.000,00

13392008210046 CONSTR. REFORMA DE REPETIDORES DE TV 5.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 5.000,00

29 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 500,00
10122002020086 MANUT. ATIV. ADMINISTRATIVAS SECRETARIA 500,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 500,00

30 SECRETARIA MUNICPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 54.898,09
11333008120134 MANUT. MELHORIA DE QUALIF. TRABALHADOR 5.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 5.000,00

16481007120109 MAN.CONSERV. RESID. RURAIS-PESS.CARENTES 49.898,09
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 46.898,09
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 3.000,00

31 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 6.000,00
04062001420015 MANUT. ENCARGOS DOS SERV. JURIDICOS 6.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 6.000,00

32 SECRETARIA MUNIC. AGROPECUARIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚB 1.200,00
20601007620116 PREPAR. DO SOLO P/PEQ. E MIC.PROD.RURAL 1.200,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.200,00

35 SEC. MUNIC. SEGURANÇA PUBLICA, TRANSITO E MOBILID. URBANA 37.000,00
06122003610084 CONST. AMPL. REF. ADAPT. SEDE DO CONSEP 10.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 10.000,00

15451003620039 MAN. CONSERV. CONT.SEG.TRÁF. TRANSITO E MOB. URB 27.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 27.000,00

36 SECRETARIA MUNIC. ORÇAMENTO E CONTABILIDADE 13.830,72
04124002820029 ADM.FINANCEIRA, CONTABILID. E AUDITORIA 13.830,72
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 9.830,72
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 4.000,00

37 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 249.807,23
10301006410074 CONST.REF.AMPL. CENTRO CIRURGICO 850,00

44905100 OBRAS E INSTALACOES 850,00

10301006420093 MANUT. PAB – FIXO 1.265,02
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 265,02
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.000,00

10301006420167 MANUTENÇÃO DAS ESTRATÉGIAS AGENTES COMUNITARI 6.500,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 6.500,00

10301006420169 MANUTENÇÃO DO PMAQ 113.641,70
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 91.245,98
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 22.395,72

10301006420171 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL 2.358,37
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.358,37

10302008620094 MANUT. ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL 97.118,04
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 96.888,04
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 230,00

10303006420095 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA 28.074,10
33909100 SENTENCAS JUDICIAIS 28.074,10

39 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 13.000,00
18541007720129 MANUT. FUNDO MUNIC. DE MEIO AMBIENTE 13.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 13.000,00

40 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 668,68
08243006820103 MANUT. FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOL 668,68
33504300 SUBVENCOES SOCIAIS 668,68

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VINICIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:81F7A008

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1.997/2018

DECRETO N.º 1.997 DE 02 DE MAIO DE 2.018

"Abre crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Convênio".

O Prefeito Municipal de Perdizes no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Abertura de Crédito Adicional Suplementar nº 2046, de 02/01/2.018.

Artigo 1º - Fica aberto o crédito Suplementar de R$ 19.333,71 (Dezenove mil trezentos e trinta e três reais e setenta e um centavos), para as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 19.333,71
35 SEC. MUNIC. SEGURANÇA PUBLICA, TRANSITO E MOBILID. URBANA 19.333,71
15451003310001 CONSTR. PAV. E DRENAGEM VIAS URBANAS 19.333,71
44905100 OBRAS E INSTALACOES 19.333,71

Artigo 2º – Para ocorrer ao disposto no artigo serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro do Convênio Federal nº 1015.755-48/2015.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VINICIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:20D5DD53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº: 6.244/18 TERMO DE COMPROMISSO ESTAGIÁRIO, GABRIEL LUCIO DIAS

Contrato nº: 6.244/18

TERMO DE COMPROMISSO
(Autorização para estágio – Lei Federal 11.788/08)

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da Carteira de Identidade RG-698.212 e do CPF-214.274.536/91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 12, Apto. 201, Bairro Centro e doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado o aluno **Gabriel Lúcio Dias,** brasileiro, solteiro, estudante, portadora do RG n.º 17.140.655 – SSP/MG e CPF n.º 086.540.366 – 05, residente e domiciliado na Rua João Euzébio, n.º 121, Bairro Palestina, Perdões – MG, devidamente matriculada no sétimo período do Curso de Educação Física do **INTERVENIENTE**, a seguir denominado **ESTAGIÁRIO** e ainda com a interveniência da **FACULDADE PRESBITERIANA GAMMON,** entidade de ensino particular estadual, situada na Praça Augusto Silva, nº 616, Bairro Centro – Perdões – MG, autorizada sua instalação pela Resolução nº 2.676/78 de 01.06.1978, Resolução nº 6.717/90 de 30.01.1990 e Portaria nº 2.145/02 de 17.12.02, tendo como representante legal sua Diretora Michelle Aline Barreto, brasileira, CPF nº 053.963.576-65, RG MG-13.234.372, residente e domiciliada na Rua José Ferreira da Costa, 65 – Jardim Glória, Lavras - MG, acordam e estabelecem entre si, cláusulas e condições que regerão o presente "Termo de Compromisso de Estágio", decorrente do "Acordo de Cooperação" firmado entre o **MUNICÍPIO** e o **INTERVENIENTE**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1º As normas que regulam este instrumento estão consubstanciadas na Lei Federal 11.788/08 de 25.09.08; e na Lei Municipal 2.184/02 de 05.09.02 e suas alterações posteriores: Lei Municipal 2.405/05 de 17.05.05 e Lei Municipal 2.448/06 de 21.02.06.

2º As atividades a serem desenvolvidas estão contempladas no programa de estágio. O **ESTAGIÁRIO** apresentará até o dia de início do estágio ao **MUNICÍPIO** o comprovante de matrícula do ano vigente.

3º Caberá ao **MUNICÍPIO** proporcionar ao **ESTAGIÁRIO** as condições de treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, bem como, propiciar a supervisão e o acompanhamento das atividades contidas no programa de estágio.

4º Caberá ao **ESTAGIÁRIO** cumprir a programação estabelecida, elaborar e entregar ao **MUNICÍPIO** quando solicitado, relatórios sobre suas atividades, na forma, prazo e padrão que forem estabelecidos.

5º Fica compromissado entre as partes que as atividades de estágio a serem cumpridas pelo **ESTAGIÁRIO** terão início a contar do dia **29.06.2018** com seu término em **30.06.2019**.

Parágrafo Primeiro - *A jornada de atividade do estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar da* ***ESTAGIÁRIO*** *e com o horário do* ***MUNICÍPIO****, com o conhecimento da* ***INTERVENIENTE****.*

Parágrafo Segundo - O **ESTAGIÁRIO** será cedido e prestará suas atividades na Secretaria de Assistência Social.

Parágrafo Terceiro - A carga horária será de **20 horas semanais, divididas em 5 (cinco) vezes por semana**, que serão cumpridas de **segunda-feira à sexta-feira das 12h00 as 16h00** e no caso da **ESTAGIÁRIO** faltar por qualquer motivo, excetuando-se o de saúde, devidamente comprovado por atestado médico, fica a mesma responsável por repor a carga horária relativa a sua falta durante a semana correspondente à ausência, de acordo com a necessidade do **MUNICÍPIO,** devendo a mesma entregar mensalmente na Prefeitura Municipal de Perdões, folha de frequência até o dia 5 (cinco) do mês subsequente.

Parágrafo Quarto - Nos períodos de férias escolares, a jornada de estágio será estabelecida em comum acordo entre o **ESTAGIÁRIO** e o **MUNICÍPIO** com o conhecimento da Instituição de Ensino da **INTERVENIENTE**.

6º - O estágio poderá ser rescindido a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita feita com 30 (trinta) dias de antecedência.

7º - A estagiária poderá ser dispensada a qualquer tempo por ato do Prefeito Municipal, a pedido, ou mediante representação motivada do Supervisor do Estágio.

8º - Pelo exercício das atividades referidas, o **MUNICÍPIO** oferecerá a **ESTAGIÁRIO** auxílio financeiro a título de bolsa de complementação educacional, o valor do auxílio será no valor de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, mensalmente a ser pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao exercício das atividades.

Parágrafo Único Este pagamento será cumprido com os seguintes recursos orçamentários:

Rubrica: 02.13.01.08.244.2706.2104.33.90.36 (ficha 408) Fundo Municipal de Assistência Social - CRAS.

9º - A Título de Seguro Contra Acidentes Pessoais fica estabelecida em favor do Estagiário a apólice da ZURICH n.º 01.82.9186286, tendo como seguradora ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A, CNPJ: 17.197.385/0001-21, suportada pelo Município.

10º - O **ESTAGIÁRIO** se obriga a cumprir as normas e os regulamentos do **MUNICÍPIO**, que passam a fazer parte integrante do presente "Termo de Compromisso de Estágio".

11º – Por se tratar um contrato de estágio, não existe natureza empregatícia e, assim, **"não"** estará o **MUNICÍPIO** sujeito a qualquer desconto de natureza trabalhista, previdenciária ou de depósito do FGTS.

12º - O **ESTAGIÁRIO** não terá qualquer vínculo empregatício durante a vigência deste "Termo de Compromisso de Estágio" com o **MUNICÍPIO**.

13º - Constitui motivos de **CESSAÇÃO AUTOMÁTICA** da vigência do presente **"Termo de Compromisso de Estágio"**:

• A extinção do prazo pré-determinado,
• A conclusão, o abandono, a falta injustificada ou trancamento da matrícula no Curso de Educação Física por parte da **ESTAGIÁRIO**;
• O descumprimento por parte da **ESTAGIÁRIO** de quaisquer cláusulas ou condições constantes do "Termo de Compromisso de Estágio".

Parágrafo Primeiro: Aplicam-se aos estagiários durante o período do estágio, os deveres, proibições e normas disciplinares a que estão sujeitos os servidores públicos do **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Segundo: O ESTAGIÁRIO deverá informar por escrito qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula no ano letivo, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer despesas ou prejuízos decorrentes deste fato.

14º - Fica eleito o foro da Comarca de Perdões-MG, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem de total acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas que esta subscrevem.

Prefeitura Municipal de Perdões-MG, 29 de junho de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MARCUS PAULO CARNEIRO
Diretor Jurídico

MICHELLE ALINE BARRETO
FAGAMMON

GABRIEL LÚCIO DIAS
Estagiário de Educação Física

Testemunha:

_____

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9694871F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ALTERA LOCADOR DE FAMILIA CONTEMPLADA POR AUXILIO MORADIA PREVISTO NO DECRETO N° 3.706/18 DE 02/01/2018, ROSANA APARECIDA ALVES

DECRETO N.º 3.852/18, DE 03 DE JULHO DE 2018.

"ALTERA LOCADOR DE FAMILIA CONTEMPLADA POR AUXILIO MORADIA PREVISTO NO DECRETO N° 3.706/18 DE 02/01/2018."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões,

CONSIDERANDO, que o decreto n° 3.706/18 de 02 de janeiro de 2018, possui como locadora: Sra. Maria da Conceição P. Correa e beneficiária: Rosana Aparecida Alves, brasileira, CPF: 854.510.616.53, residente e domiciliada na Rua Alzira de Souza, n° 282, bairro Palestina, neste município de Perdões-MG.

DECRETA:

Art. 1º: Fica alterado o locador do decreto nº 3.706/18 de 02 de janeiro de 2018, destinado a um auxílio moradia a pessoa carente, na seguinte disposição abaixo relacionada:

Beneficiária:**Rosana Aparecida Alves**, brasileira, CPF: 854.510.616.53;
Locador: **Diego Lelis Selvati**, inscrito no CPF sob o n° 070.967.736-73, residente na Rua Paulo Araújo Mendes, nº 136, bairro Jardim Nova Esperança, neste município de Perdões-MG.

Imóvel a ser locado: Rua Elvira Alves da Silva, nº 33, bairro Jardim Nova Esperança, neste município de Perdões-MG, Data do Início da Locação: **02/07/2018**; Valor: R$ 350,00.

Parágrafo único – Fica mantida a vigência desse auxílio moradia até a data de 31/12/2018.

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 03 de julho de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B4D52EFE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.853/2018 -

DECRETO Nº 3.853/2018 DE 03 DE JULHO DE 2018.

"ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PERDÕES ESTABELECIDO PELO DECRETO Nº Decreto 3.058/13, de 21.11.2013."

O Prefeito Municipal de Perdões, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões;

DECRETO:

Art. 1º - Fica alterado a composição dos integrantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Perdões estabelecido pelo Decreto nº 3.058/2013 de 21.11.2013, que passa a ter a seguinte composição:
I – Representante indicado pelo Poder Executivo Municipal:
Efetivo:
Nome: Márcia Victor Resende Lima – CPF 839 123 396 00
Data de Nasc.: 21/11/1970
Endereço: Rua Padre Eustáquio, 315 – Jardim das Flores - Telefone: 35 9820 1394
Email: gabinete@perdoes.mg.gov.br
Suplente: Nome: Leocordério Guimarães Moreira – CPF 442 008 896 88

Data de nasc.: 24/09/1962
Endereço: Rua Floriano Peixoto – 366 – Centro - Telefone 35 99913 5129
Email: pessoal@perdoes.mg.gov.br

II – Representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes:
Efetivo:
Nome: Juvenilha Aparecida Cardoso - CPF 046 036 206-24
Data de Nasc.: 24/05/74
End. Rua Manoel Luiz Cadoso, 54 - Vila Nova - TEL. - 99803-6507
Email - juvenilha2013@yahoo.com.br
Nome: Nilce Alexandre Batista - CPF 563 563 406 -06
Data de nasc.: 29/10/62
End. Rua Agostinho José Freire – 70 - Rosário --- Telefone – 99804 4851
E-mail: Nilce.a@hotmail.com
Suplente:
Nome: Águida Maria de Sá Pereira - CPF 653 057 286-49
Data de Nasc.: 19/04/65
Endereço: Rua Aventino Luiz Cardoso, 50 - Vila Nova - TEL. - 99973-9474
E-mail - guidasa2011@hotmail.com
Suplente: Mariane Aparecida Silva - CPF 051 187 176-30
Data de nasc,: 10/05/74
Endereço: Rua Custódio Maia - 414 – Vila Nova Telefone- 99995 6808
E-mail: marianepsilva2011@hotmail.com

III – Representantes de pais de alunos matriculados na rede municipal:
Efetivos:
Nome: Revânia Rezende Gonçalves - CPF 639 286 536 -91
Data de nasc.: 03/04/1970
Endereço: Rua Minas Gerais – 73 - Centro - Telefone: 35 99983 0151
E-mail: revaniamaia4@gmail.com
Nome: Laís Pereira Barreto - CPF:089.464.216-22
Data de nasc.: 28/10/1987
Endereço: Rua Mário Moreira de Alvarenga - 117 - Chácara Bela Vista - Perdões / - Telefone: 9 9949-2284
Email: sofialaispereirabarreto37@gmail.com
Suplentes:
Nome: Jaqueline Mesquita dos Santos - CPF 563 560 646 68
Data de nasc.: 04/11/1966
Endereço: Rua Manoel Luiz Cardoso - 32 - Vila Nova - Telefone: 35 99854 7027
E-mail: jaquelinemeesquita@yahoo.com.br
Nome: Wener Silvestre dos Santos - CPF: 037 512 486-17
Data de nasc.: 30/08/1975
Endereço: Rua José Ferreira dos Santos - 71 - Palestina - Perdões - Telefone: 9 9889-9867
E-mail: wenersan@hotmail.com
IV – Representantes indicados por entidades civis organizadas:
Efetivos:
Nome: Júnia Alvarenga Lima - CPF 078 349 586-23
Data nasc.: 11/10/1985
Endereço: Rua Romão Fagundes, 39 – Centro - telefone: 35 99748 1558
E-mail: junia.alvarenga@yahoo.com.br
Nome: Simone de Fátima Carvalho Milani - CPF 051 167 506 – 20
Data de nasc.: 21/12/1981
Endereço: Rua Gerber Pereira Malfitano – 100 - Jardim Américo – Telefone: 35 99235 4145
Suplentes:
Nome: Luciana Aparecida Sales - CPF 075 780 576-00
Data de nasc.: 09/08/1992
Endereço: Rua Lourenço Placedino – 124 - Santa Terezinha – Telefone 35 998915 3075
E-mail: lucianasales1323@gmail.com
Nome: Dayane Bastos Alves Silva - CPF 116 919 926- 74
Data de nasc.: 09/08/1992
Endereço: Ris José Thomaz Pereira – 152 – Palestina - Telefone: 35 99941 4123
E-mail: dayane.bastos@hotmail.com

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 03 de julho de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8AC95D79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA-MG – AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA – MG,** torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços, resultado do Processo **028/2017**, promovido pelo Município de Pedra do Anta, com o fornecedor *Lucas Rafael Antunes*, com o percentual de 5% (cinco

por cento) sobre os preços dos bem arrematados que serão pagos diretamente pelos arrematantes, conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP.

Piedade de Ponte Nova/MG, 03 de julho de 2018.

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:5DAAE752

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 1687/2018 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR O REMANEJAMENTO NO ORÇAMENTO ENTRE O ÓRGÃO CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGA, PARA O ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA, NO VALOR DE R$ 44.465,81 (QUARENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA)

LEI n° 1687/2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o Remanejamento no Orçamento entre o Órgão Câmara Municipal de Piranga, para o Órgão Prefeitura Municipal de Piranga, no valor de R$ 44.465,81 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos), ao orçamento vigente, ano base 2018 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piranga aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O Município de Piranga, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado remanejar o valor de R$ 44.465,81 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos) no Orçamento do Município de Piranga, do Órgão Câmara Municipal para o Órgão Prefeitura Municipal, as seguintes dotações e seus respectivos valores:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de Piranga
Unidade 02.07 – Departamento de Obras e Serviços Públicos
Sub-Unidade 02.07.00 - Departamento de Obras e Serviços Públicos
Função 15 - Urbanismo
Sub Função 15.451- Infra –Estrutura Urbana
Programa – 15.451.012 – Piranga mais Obras
15.451.012.2.0047 – Manutenção do Departamento Obras e Serviços Públicos
3.3.90.30 – Material de Consumo 14.465,81

TOTAL DA UNIDADE 02.06 14.465,81

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de Piranga
Unidade 02.08 – Departamento de Cultura Esporte Lazer e Turismo
Sub-Unidade 02.08.01 – Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural
Função 13 - Cultura
Sub Função 13.391- Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Programa – 13.391.013 – Programa mais Cultura e Turismo
13.391.013.1.0029 – Revitalizar prédios históricos
4.4.90.51 – Obras e instalações 30.000,00

TOTAL DA UNIDADE 02.08 30.000,00
TOTAL GERAL 44.465,81

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos a anulações das seguintes dotações:

Órgão 01 – Câmara Municipal de Piranga
Unidade 01.02 – Câmara Municipal de Piranga
Sub-Unidade 01.02.01 - Câmara Municipal de Piranga
Função 01 - Legislativa
Sub Função 01.031 – Ação Legislativa
Programa – 01.031.011 – Gestão Legislativa
01.031.011.2.0001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 10.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente 23.465,81

Programa – 01.031.220– Atuação Legislativa
01.031.220.2.0004 – Centro de Apoio e Atendimento ao Cidadão - CAC
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente 5.000,00

01.031.220.2.0005 – Divulgação Oficial de Publicidade
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 6.000,00

TOTAL DA UNIDADE 01.02 44.465,81
TOTAL GERAL 44.465,81

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 29 de junho de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Benjamim Teixeira Ribeiro
Código Identificador:C5AB4ED8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA - FUMSP. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 41/2018. Pregão Presencial 09/2018. **Contrato Administrativo 24/2018**. **Contratado:** Oxigênio Fácil LTDA - EPP. **Objeto:** Aquisição de oxigênio medicinal. **Valor Total**: R$ 16.032,00. **Vigência contratual:** 22/06/2018 a 31/12/2018. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00.3.01.00.10.302.008.2.0102. 22/06/2018.

RAISSA LIMA VIANA
Pregoeira.

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Lohaine Miguez Martins
Código Identificador:BE770D6B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA - FUMSP. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 42/2018. Pregão Presencial 010/2018. **Contrato Administrativo 25/2018**. **Contratado:** DiskMed Pádua Distribuidora de Medicamentos LTDA - ME. **Objeto:** Aquisição material médico-hospitalar. **Valor Total**: R$ 20.478,76. **Vigência contratual:** 25/06/2018 a 31/12/2018. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00.3.01.00.10.302.008.2.0102. 25/06/2018.

RAISSA LIMA VIANA
Pregoeira.

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Lohaine Miguez Martins
Código Identificador:04DA0CFA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA - FUMSP. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 42/2018. Pregão Presencial 010/2018. **Contrato Administrativo 26/2018**. **Contratado:** Distribuidora de Medicamentos Romeiro EIRELI - LTDA - ME. **Objeto:** Aquisição material médico-hospitalar. **Valor Total**: R$ 13.233,35. **Vigência contratual:** 25/06/2018 a 31/12/2018. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00.3.01.00.10.302.008.2.0102. 25/06/2018.

RAISSA LIMA VIANA
Pregoeira.

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente da FUMS

Publicado por:
Lohaine Miguez Martins
Código Identificador:FDEDE8AB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA - FUMSP. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 42/2018. Pregão Presencial 010/2018. **Contrato Administrativo 27/2018**. **Contratado:** Equipar Médico e Hospitalar LTDA. **Objeto:** Aquisição material médico-hospitalar. **Valor Total**: R$ 4.112,05. **Vigência contratual:** 25/06/2018 a 31/12/2018. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00.3.01.00.10.302.008.2.0102. 25/06/2018.

RAISSA LIMA VIANA
Pregoeira.

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente da FUMS

Publicado por:
Lohaine Miguez Martins
Código Identificador:8AD45779

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA - FUMSP. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 42/2018. Pregão Presencial 010/2018. **Contrato Administrativo 28/2018**. **Contratado:** MR Hospitalar LTDA-ME. **Objeto:** Aquisição material médico-hospitalar. **Valor Total**: R$ 1.304,10. **Vigência contratual:** 25/06/2018 a 31/12/2018. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00.3.01.00.10.302.008.2.0102. 25/06/2018.

RAISSA LIMA VIANA
Pregoeira.

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente da FUMS

Publicado por:
Lohaine Miguez Martins
Código Identificador:F628A3B1

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA - FUMSP. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo Licitatório 024/2017. Pregão Presencial 015/2017. **Contrato Administrativo 031/2017. TERMO ADITIVO 02. Contratada:** Colefar Ltda. - ME. **Objeto:** Prorrogação da vigência contratual para prestação de serviços especializados na coleta, transporte e destinação final adequada dos resíduos de serviço de saúde classe a, b e e gerados pela Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga. **Justificativa:** cláusula décima segunda do contrato ora aditado e art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. **Valor total:** 5.011,20. **Vigência contratual:** 04/07/2018 até 04/01/2019. **Dotação orçamentária:** 3.3.90.39.61.10.302.0008.2.0102. 04/07/2018.

SÉRGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Lohaine Miguez Martins
Código Identificador:12CFA943

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 04 DE JULHO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 036/2018 – PREGÃO - 018/2018 – REGISTRO DE PREÇO – 014/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **GE HEAÇTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO / HOSPITALARES LTDA**– Valor: **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, destinado à aquisição de equipamentos e material permanente para unidade especializada em Saúde, recurso do Ministério da Saúde/ Fundo Nacional de Saúde. Pelo período de 01 (um) ano de **10/05/2018 à 09/05/2019.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:F5D53544

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 05 DE JULHO

QUARTO TERMO ADITIVO – PAL – 064/2014 – CHAMADA PÚBLICA - 002/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **nº 172/2014**, pelo período de **06/06/2018 à 05/06/2019.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:3345E2AF

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 06 DE JULHO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 057/2018 – PREGÃO - 031/2018 – REGISTRO DE PREÇO – 024/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **BOTELHO EVENTOS ESPORTIVOS E SERVIÇOS LTDA - ME** – Valor: R$ 47.478,00 (quarenta e sete mil quatrocentos e setenta e oito reais), destinado à aquisição de premiação para atender a todas as secretarias Municipais e entes conveniados. Pelo período de 01(um) ano de **28/06/2018 à 27/06/2019.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:F322D98F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 07 DE JULHO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 057/2018 – PREGÃO - 031/2018 – REGISTRO DE PREÇO – 024/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **COMERCIAL SÓ ESPORTES LTDA - ME** – Valor: **R$ 40.820,00 (quarenta mil oitocentos e vinte reais)**, destinado à aquisição de premiação para atender a todas as secretarias Municipais

e entes conveniados. Pelo período de 01(um) ano de **28/06/2018 à 27/06/2019.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:DA97849D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 08 DE JULHO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 086/2017 – PREGÃO – 052/2017 – REGISTRO DE PREÇO - 036/2017 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **2 M DISTRIBUIDORA LTDA - ME**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato nº **020/2018** efetuando o reequilíbrio econômico- financeiro no **item nº 24**, que antes perfazia o valor unitário de **R$ 2,10 (dois reais e dez centavos)**, e após o reequilíbrio passou a **R$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos)**.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:21B450F3

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 09 DE JULHO

MarcílioValadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do**MUNICÍPIODE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que HOMOLOGOU **o PROCESSO LICITATÓRIOn° 058/2018 TOMADA DE PREÇO N° 005/2018**, com vistas a contratação de empresa especializada para obras e serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação asfáltica de diversos Ruas – Bairro Nossa Senhora de Fátima (serra) Recurso Segov.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:26745E22

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 10 DE JULHO

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 058/2018**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 029/2018 – REGISTRO DE PREÇOS 023/2018 - Tipo: Menor preço por lote** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para a aquisição de materiais e equipamentos médicos/hospitalares, laboratoriais e odontológicos para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde com **entrega** de no máximo 10 dias úteis a contar da autorização de fornecimento (NAF). Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **18/07/2018** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7813, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:EC33EAC2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 11 DE JULHO

TERCEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 052/2017 – TOMADA DE PREÇO - 005/2017 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **SQUADRO ENGENHARIA EIRELI - ME**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **nº 194/2017**, pelo período de **01/07/2018 à 31/10/2018.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:D778722E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 12 DE JULHO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 056/2017 – PREGÃO - 031/2017 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **DARLAN HENRIQUE DE ARAÚJO SILVA - ME**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **nº 202/2017**, pelo período de 01 (um) ano de **14/07/2018 à 13/07/2019.** Reajustar o valor pago mensal pelo índice do INPC DE 1,762% **(um vírgula setecentos e sessenta e dois pontos percentuais)**, que passa do valor original de **R$ 1.670,00 (mil seiscentos e setenta reais)** para o valor de **R$ 1.699,42 (mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos)**. Neste momento também aditaremos o valor mensal em **25% (vinte e cinco pontos percentuais)** para o aumento de **10 horas** de trabalho semanais para atender as necessidades do sistema de monitoramento eletrônico municipal que hora teve aumento nos prédios públicos instalados. Com este acréscimo o valor mensal passará para **R$ 2.124,27 (dois mil cento e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos)**, todas as alterações vigorando a partir do mês **07/2018**.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:F153F479

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 13 DE JULHO

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PAL – 051/2016 – PREGÃO - 027/2016 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **ANTONIO JOSÉ DA SILVA - MEI**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **nº 158/2016**, pelo período de 12 (doze) meses de **14/07/2018 à 13/07/2019.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:2B23BAB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO (SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS)

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2018/SMPS, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS; E A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - SHINE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 02.873.268/0001-63, OBJETO: OFERTAR SERVIÇOS A USUÁRIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, PROPORCIONANDO ATENDIMENTO A PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, ASSEGURANDO OS MESMOS DIREITOS, BEM COMO, REABILITAÇÃO, ENALTECENDO A FRATERNIDADE, A FILANTROPIA E A CIDADANIA EM TODAS AS SUAS MODALIDADES. - VALOR: R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2018.

POUSO ALEGRE, 02 DE JULHO DE 2018.

SUDÁRIO RIOS BRAGA
Secretário Municipal de Políticas Sociais

ANA LILIAN CARVALHO
Presidente - Associação de Apoio Aos Portadores de Necessidades Especiais - SHINE

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:99E505D3

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO (SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS)

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 005/2018/SMPS, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS; E ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS - APAC, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.022.588/0001-60, OBJETO: PARA QUE ESTA ATENDA 200 HOMENS E 30 MULHERES CONDENADOS DA JUSTIÇA, A PENAS PRIVATIVAS DE LIBERDADE EM REGIMES FECHADO, SEMIABERTO E ABERTO. ESSES CONDENADOS E CONDENADAS SÃO ORIUNDOS DO SISTEMA CONVENCIONAL DE CUMPRIMENTO DE PENA E, AO SEREM ADMITIDOS NA APAC SÃO INSERIDOS NO MÉTODO DE RECUPERAÇÃO DA INSTITUIÇÃO, ATRAVÉS DE ATIVIDADES DE VALORIZAÇÃO HUMANA, TRABALHO, ESTUDOS, PALESTRAS, ATENDIMENTOS, PROFISSIONALIZAÇÃO VISANDO À RECUPERAÇÃO E REINTEGRAÇÃO SOCIAL - VALOR: R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2018.

POUSO ALEGRE, 02 DE JULHO de 2018.

SUDÁRIO RIOS BRAGA
Secretário Municipal de Políticas Sociais

JOSÉ MAURÍCIO SOARES REIS
Presidente – Associação de Proteção e Assistência Aos Condenados - APAC

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:EA61005F

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO (SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS)

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 004/2018/SMPS, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS; E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS - APAE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.645.119/0001-87, OBJETO: FINALIDADE DE OFERECER ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, VISANDO DESENVOLVER AS POTENCIALIDADES DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PROMOVENDO INCLUSÃO SOCIAL E APOIO À FAMÍLIA, GARANTIA DE SEUS DIREITOS E CONSCIÊNCIA DE SEUS DEVERES - VALOR: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2018.

POUSO ALEGRE, 02 DE JULHO DE 2018.

SUDÁRIO RIOS BRAGA
Secretário Municipal de Políticas Sociais

CLAUDIA FERNANDA BUENO GARCIA
Presidente – Associação de Pais e Amigos de Excepcionais - APAE

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:6790B839

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO (SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS)

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2018/SMPS, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS; E ASSOCIAÇÃO SÃO RAFAEL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.240.450/0001-02, OBJETO: ATENDIMENTO E DEMAIS APOIOS AOS PACIENTES PORTADORES DE CÂNCER - VALOR: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2018.

POUSO ALEGRE, 02 DE JULHO DE 2018.

SUDÁRIO RIOS BRAGA
Secretário Municipal de Políticas Sociais

VERA LÚCIA GAZOLA RENNÓ
Presidente – Associação São Rafael

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:F1F6F29A

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO (SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS)

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 006/2018/SMPS, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS; E O MOVIMENTO SOCIAL SÃO JOSÉ - PRO TUBERCULOSOS, INSCRITA NO CNPJ Nº 23.954.266/0001-79, OBJETO: APOIO SÓCIO-ASSISTENCIAL PARA USUÁRIOS CADASTRADOS NO CTA PORTADORES DE TUBERCULOSE, HANSENÍASE E HIV, DESPROVIDOS DE RECURSOS FINANCEIROS E FAMILIARES OU EM VULNERABILIDADE SOCIAL - VALOR: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2018.

POUSO ALEGRE, 02 DE JULHO DE 2018.

SUDÁRIO RIOS BRAGA
Secretário Municipal de Políticas Sociais

KLEBER DANTAS
Presidente
Movimento Social São José – Pro-Tuberculosos

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:798F9593

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO (SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS)

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 007/2018/SMPS, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS; E O PROSSAN – PROJETO SOCIAL SANTO ANTÔNIO, INSCRITA NO CNPJ Nº 05.369.990/0001-53, OBJETO: PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MORAL, EDUCACIONAL. OFERTANDO O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO A FAMÍLIAS, ATRAVÉS DE ATIVIDADES DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, MÚSICA E TEATRO, CLUBE DE MÃES, OFICINAS DE ARTESANATOS E PRÉ – PROFISSIONALIZAÇÃO; PREVENÇÃO DAS DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS E GRAVIDEZ PRECOCE, ALÉM DE REALIZAR AÇÕES PARA A RETIRADA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DAS RUAS. PROPORCIONAR

AOS IDOSOS E ADULTOS EM GERAL A POSSIBILIDADE DE TRABALHOS ARTESANAIS, CONSEGUINDO COM ISSO A DIMINUIÇÃO DA DEPRESSÃO E TAMBÉM ADQUIRINDO UMA PROFISSÃO RENTÁVEL. - VALOR: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2018.

POUSO ALEGRE, 02 DE JULHO DE 2018.

SUDÁRIO RIOS BRAGA
Secretário Municipal de Políticas Sociais

MARA APARECIDA BELATO DE SOUZA
Presidente - Prossan - Projeto Social Santo Antonio

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:B748BFA2

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO (SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS)

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018/SMPS, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS; E ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE SILVIANÓPOLIS – LAR DONA JÚLIA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 19.036.524/0001-60, OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA O ACOLHIMENTO POR MEIO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL, PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO E PROMOÇÃO HUMANA, QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, UMA VEZ QUE, PREVALECE O DEVER CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SUPRIR SUAS NECESSIDADES - VALOR: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2018.

POUSO ALEGRE, 02 DE JULHO DE 2018.

SUDÁRIO RIOS BRAGA
Secretário Municipal de Políticas Sociais

JORGE GOMES TAVARES
Associação São Vicente de Paulo de Silvianópolis

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:3A30C663

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO (SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS)

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO		
1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE SILVIANÓPOLIS/MG		**CNPJ :** 19.036.524/0001-60
ENDEREÇO COMPLETO: RUA PROFESSOR LADISLAU, Nº 132 – CENTRO – SILVIANÓPOLIS, MINAS GERAIS		
TELEFONE:	FAX:	E-MAIL:
(035) 3451 1180	(035) 3451 1180	lardonajulia@hotmail.com
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA ESPECÍFICA:
BANCO BRADESCO S/A	2428	650-5
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: JORGE GOMES TAVARES		
FUNÇÃO:	RG:	CPF:
PRESIDENTE	MG-3.2011.307	556.670.316-04
ENDEREÇO COMPLETO: AVENIDA DOUTOR JOSÉ MAGALHÃES CARNEIRO, Nº 163 – CENTRO – SILVIANÓPOLIS, MINAS GERAIS		
TELEFONE:	CELULAR:	E-MAIL:
(035) 3451 1422	(035) 99802-3206	desp_santa@yahoo.com.br

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA
A Associação São Vicente de Paulo de Silvanópolis, entidade de assistência social fundada em 25 de dezembro de 1929, mantenedora do "Lar Dona Júlia" instituição que está voltada ao abrigo e recolhimento de idosos em situação de vulnerabilidade e risco social. Suas instalações possuem capacidade para o acolhimento de 44 (quarenta e quatro) internos, sendo que atualmente acolhe 38 (trinta e oito) internos em sistema Casa-Lar, atendimento este em tempo integral.

A presente proposta visa o acolhimento de cidadãos em situação de risco e vulnerabilidade social, promovendo a integração e promoção humana, devendo os recursos financeiros despendidos serem utilizados pela Instituição de Longa Permanência, o que irá proporcionar uma sensível melhoria no atendimento aos internos do "Lar Dona Júlia", visto que esta não dispõe de qualquer ajuda, auxílio ou subvenção por parte dos poder público local.

Neste sentido, colhe-se comando constitucional pátrio: **"Art. 194 - A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinada à assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.", temos os casos:**

HUMBERTO NORITO FURUSHO	Processo Judicial Nº 002526-6/15
JOANA D. BARROSO SILVA	Processo Judicial Nº 0525.13.016444-1
LUCINETE MARCIANO DE SOUZA	Processo Judicial Nº 0525.11.005167-5
VANDA HELENA VIERA	Processo Judicial Nº 0525.11.005167-5
ANA ROSA EVARISTO	Processo Judicial Nº 0525.11.005167-5
WILSON ACÁSIO GARCIA	Processo Judicial Nº 0015419-15.2014.8.13.0525

3. DESCRIÇÃO DE METAS
- Acolhimento de abrigados em virtude decisão judicial, mediante custeio e complemento de recursos financeiros;
- Prestar serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência;
- Atender com qualidade as necessidades básicas e determinar o valor especifico de gastos em cada setor.
- Cumprimento da determinação judicial feita ao Município, de abrigamento do idoso em face da incapacidade da família de realizar os cuidados básicos com mesmo.
- Moradia em alas femininas e masculinas com quartos individuais, duplos, banheiros;
- Salas e espaço ao ar livre para recreação, integração, brincadeiras, recebimento de visitantes;

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS
I - As ações são executadas através de cotação de preços para adquirir todos os produtos necessários, alcançando os objetivos pretendidos.
II - Fornecimento de toda alimentação em geral adequada, conforme a necessidade;
III - Material de limpeza;
IV - Assistência especializada adequada necessária ao que precisar, para melhorar sua qualidade de vida;
V - Material para a higiene pessoal em geral adequada;
VI - Despesas com combustível e manutenção de veículos: gasolina, diesel, lavagem, consertos e peças para os veículos.
VII - Roupa de cama: Jogos de lençol com vira lençol, fronhas, cobertor, edredom, travesseiro, colchão, toalha de banho, toalha de rosto e toalha de mão.
VIII - Remuneração do pessoal e dos demais profissionais: Cuidadores de idosos, técnico administrativo, auxiliar de limpeza, auxiliares de administração, cozinheiras, auxiliares de cozinha, auxiliares de lavanderia, as contribuições sociais; FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais e demais encargos sociais.

A previsão anual de receitas é de R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais), repassados em parcelas iguais mensais.
A previsão de despesas é de R$50.000,00 (Cinqüenta mil reais), conforme descritas neste Plano de Trabalho.

5. FORMA DE EXECUÇÃO
- Manutenção e custeio referente a internos abrigados pela Instituição de Longa Permanência – ILP;
- Aquisição de insumos e prestação de serviços;
- As ações são executadas mediante ao recurso repassado mensalmente;
- O projeto social pauta-se pelo aprimoramento e promoção das atividades institucionais, proporcionando um desenvolvimento qualitativo nos serviços prestados ela instituição aos seus internos,

através de um atendimento adequado as necessidades dos abrigados pela instituição.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
- Planilhas de evolução do atendimento aos internos em situação de risco e vulnerabilidade social;
- Relatório de análise de risco social dos beneficiários pela Instituição de Longa Permanência - ILPI;
- Relatório fotográfico com as condições físicas e de ambiente da Instituição de Longa Permanência - ILPI.
- A motivação do presente instrumento é a preservação da vida das pessoas beneficiadas por ele, uma vez que elas não possuem responsáveis para ofertar os cuidados com a necessidade a qual ela apresenta.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre – MG, 23 de maio de 2018

JORGE GOMES TAVARES
Presidente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:3462EE6A

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO (SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS)

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO		
1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: **ASSOCIAÇÃO SÃO RAFAEL**		CNPJ: **04.240.450/0001-02**
ENDEREÇO COMPLETO: **Av. CORONEL ALFREDO CUSTÓDIO DE PAULA, 1045**		
TELEFONE:	FAX:	E-MAIL:
35 3422-2085		**casadesaorafael@gmail.com**
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA ESPECÍFICA:
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	**0147**	**00003215-2**
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: **VERA LÚCIA GAZOLA RENNO**		
FUNÇÃO:	RG:	CPF:
PRESIDENTE	**MG-547.500**	**158.964.126-49**
ENDEREÇO COMPLETO: **RUA MINAS GERAIS, 275- APARTAMENTO 202**		
TELEFONE:	CELULAR:	E-MAIL:
35 3423-4996	**35 991059185**	**veramoranguinho@uol.com.br**

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA
A "Casa de São Rafael" é estritamente direcionada à Assistência Social o atendimento é prestado para o portador de Câncer, devidamente cadastrado na Casa e apresentando situação de vulnerabilidade social, o mesmo recebe apoios psicológicos, fisioterápico, nutricional, odontológico, jurídico, medicamentoso, espiritual, fraldas, transporte, apoio suplementar e cestas alimentares.
Com o advento do atendimento oncológico em nossa cidade, a Casa que, tem uma estrutura a qual se tem o intuito de disponibilizar esse espaço para que pacientes de Pouso Alegre e outros municípios, que estejam passando pelo tratamento oncológico, possam passar por períodos diários na casa, já que sabemos que no período de tratamento muitos pacientes vêm junto de seus acompanhantes para Pouso Alegre, porém têm de ficar aguardando um tempo exaustivo devido à maioria dos municípios não terem a disponibilidade de transporte exclusivo para cada paciente, também atendendo pacientes de Pouso Alegre quando necessário, disponibilizando ambiente para descanso, alimentação e grupos para entretenimento e atendimento, sendo de grande valia acolher esse pacientes para que possam ter essa assistência os auxiliando no período de tratamento.

3. DESCRIÇÃO DE METAS
· Ofertar atendimento dos pacientes com câncer;
· Propiciar ao paciente portador de câncer comprovadamente carente atendimento digno e acompanhamento durante o tratamento oncológico apoiando ao paciente e seu cuidador;
· Oferecer hospedagem para o paciente e seu acompanhante (ou cuidador), se for necessário, diariamente, exceto as sextas à noite, sábados, domingos e feriados, isso direcionado a pacientes de outros municípios que realizam tratamento em Pouso Alegre;
· Fornecer sempre que possível, mensalmente, cesta de alimentos, para aqueles que necessitam, sobre supervisão Assistente Social;
· Visita domiciliar, sempre que possível, ao casos que recebem a cesta básica, para um estudo socioeconômico com revisão de situação socioeconômica após 03 meses;
· Disponibilização de um café para pacientes e acompanhantes, no período de atendimento no Hospital das Clínicas Samuel Libânio que é servido de segunda a sexta-feira de manhã e à tarde no setor de oncologia;
· Dentre outros atendimentos.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS
I - Remuneração dos profissionais e funcionários: auxiliar administrativo; assistente social; cozinheira; encarregado de limpeza, auxiliar de limpeza; motorista; vendedoras; supervisora de vendas, auxiliar de manutenção, operadoras de telemarketing, mensageiros, recepcionista, Assistente de bazar.
- Encargos sociais;
- Rescisões;
- Reserva para 13º salário e férias.

II- Materiais de limpeza diversos como: vassoura, rodo, pano de chão, pá de lixo, sabão em pó, sabão em barra, amaciante, detergente, desengordurante, multiuso, bombril, esponja, álcool, desinfetante, cloro, saco de lixo, luva para limpeza, lustra móveis, fósforos, soda cáustica, papel toalha, limpa alumínio, dentre outros produtos;

III - Despesas essenciais: energia elétrica, água e esgoto, serviços de comunicação, internet.

IV- Alimentação em geral para os usuarios e itens para confecção de cestas básicas:
- Aquisição de produtos alimentícios como: acúçar, arroz, feijão, óleo, farinhas de trigo, de milho, polvilho, alho, cebola, macarrão, extrato de tomate, catchup, achocolatado, café, maionese, bolachas, creme de leite, leite condensado, batata palha, temperos, ovo, coco ralado, milho verde, ervilha, óleo, azeite, azeitona, gelatina, margarina, manteiga, leite, pão, adoçante, dentre outros;
- Aquisição de carne suína, bovina e frango;

V - Materiais descartáveis: Aventais**,** Luvas Descartáveis, Toucas Descartáveis e Guardanapos**.**

VI - Manutenção e conservação de equipamentos e serviços necessários:
- Manutenção dos equipamentos (máquinas para confecção de fraldas), cilindro para pastel, masseira, fogões industriais, fornos industriais, freezers, geladeiras, eletrodomésticos em geral, móveis, itens necessários ao funcionamento desses equipamentos, e se houver necessidade, aquisição de novos equipamentos para reposição ou para expansão da produção.

VII - Despesas com combustível e manutenção de veículos (Classic HOB 9993, Doblô HDF 1087, Caminhão Effa PZO 6959, Moto Intruder HFN 2992) : gasolina, diesel, lavagem, consertos e peças para os veículos diversos.

RECEITA: A previsão anual de receitas é de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), repassado em parcelas iguais mensais.

DESPESAS: A previsão anual de despesas é de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme descritas neste Plano de Trabalho.

5. FORMA DE EXECUÇÃO
· Hospedagem para pacientes das cidades circunvizinhas onde inclui banho, café da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e transporte para translado para realização do tratamento e exames necessários
· Fornecimento de café no período Matutino e Vespertino a toda a demanda oncológica assistida pelo HCSL e Casa de São Rafael.
· Visita domiciliar, sempre que possível, aos casos que recebem a cesta básica como benefício, para um estudo socioeconômico com revisão de situação socioeconômica após 03 meses;

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

· E o atendimento será a partir do cadastro feito pela assistente social, com o agendamento para visita ao paciente em sua residência, constatando a carência o paciente é atendido conforme sua necessidade e indicação médica e psicológica
· A médio e longo prazo continuaremos com o atendimento aos pacientes cadastrados, hoje na casa são 503 pacientes assistidos até a última apuração em dezembro/2016, onde promoveremos novos atendimentos, seguindo as metas acima relacionadas.
DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 27 de junho de 2018

VERA LÚCIA GAZOLA RENNO
Presidente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:726D4EF9

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO (SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS)

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO		
1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS - APAC		CNPJ: 06.022.588/0001-60
ENDEREÇO COMPLETO: RODOVIA MG 290 – KM 5, BAIRRO ANHUMAS – POUSO ALEGRE/MG.		
TELEFONE: (35) 3429-8122	FAX: (35) 3425-8993	E-MAIL: apacpousoalegre@yahoo.com.br
BANCO: BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA: 0368-9	CONTA ESPECÍFICA: 19 411-5
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ MAURÍCIO SOARES REIS		
FUNÇÃO: PRESIDENTE	RG: MG 66.544	CPF: 194.093.036-72
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Lauro Nunes de Oliveira, nº 59, apto 11, Centro.		
TELEFONE: ----------	CELULAR: (35) 998701744	E-MAIL: mreis@hotmail.com

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA
O objeto do presente instrumento visa à manutenção de cooperação técnica e financeira entre o Município de Pouso Alegre/MG e a Associação de Proteção a Assistência aos Condenados - APAC, para que esta atenda 200 homens e 30 mulheres condenados da justiça, a penas privativas de liberdade em regimes fechado, semiaberto e aberto. Esses condenados e condenadas são oriundos do Sistema Convencional de cumprimento de pena e, ao serem admitidos na APAC são inseridos no método de recuperação da instituição, através de atividades de valorização humana, trabalho, estudos, palestras, atendimentos, profissionalização etc. visando à recuperação e reintegração social

3. DESCRIÇÃO DE METAS
- Ofertar atendimento personalizado e grupos para os recuperandos e recuperandas;
- Fortalecer e restaurar os laços de convívio familiar e comunitário;
- Acompanhamento psicossocial dos dependentes químicos e suas respectivas famílias;
- Capacitar e acompanhar os voluntários e funcionários;
- Organizar as informações dos recuperandos, recuperandas e familiares em prontuário individual;
- Elaborar relatórios sobre evolução no processo de recuperação dos recuperandos e recuperandas;
- Profissionalizar os recuperandos e recuperandas;
- Proporcionar atividades diversas aos recuperandos e recuperandas que contribuam para o desenvolvimento físico, cognitivo, psicológico, ético e social;
- Fornecer orientação, apoio e assistência aos recuperandos e recuperandas para incluí-los no mercado de trabalho e na sociedade;
- Realizar momentos de espiritualidade;
- Proporcionar estudos da metodologia da APAC;
- Realizar reuniões semanais de aconselhamento em dependência química;
- Ministrar palestras e momentos de integração com as famílias dos novos recuperandos e recuperandas;
- Realizar reuniões com Conselho de Sinceridade e Solidariedade;
- Mediar reuniões com os grupos do Programa: A Viagem do Prisioneiro;
- Oferecer atendimentos jurídicos para os recuperandos e recuperandas sobre a Execução da Pena.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS
I- Remuneração dos profissionais e funcionários:
- Remuneração dos seguintes funcionários: psicóloga, marceneiro, instrutor de mecânica, tratador de animais, supervisor de atividades agrícola e motorista.
- Encargos sociais; Rescisões; Reserva para 13º salário e férias.

II - Aquisição de produtos/serviços necessários ao funcionamento dos equipamentos : tintas, graxas, óleos, entre outros.

III- Manutenção de bens e serviços:
- Conservação e manutenção das instalações físicas, vigilância e monitoramento da sede da instituição, produtos de limpeza (vassoura, rodo, pano de chão, pá de lixo, sabão em pó, sabão em barra, amaciante, detergente, desengordurante, multiuso, palha de aço, esponja, álcool, desinfetante, cloro, saco de lixo, luva para limpeza, lustra móveis, fósforos, soda cáustica, papel toalha, limpa alumínio, papel higiênico dentre outros);
- Despesas com serviços de energia elétrica, água e esgoto, serviços de comunicação.

IV- Aquisição produtos de higiene pessoal destinados aos recuperando(a): sabonete, sabonete líquido, creme dental, fio dental, shampoo, condicionador, desodorante, hidratante corporal, papel toalha para mão, aparelho de barbear, entre outros produtos.

V- Aquisição de material didático-escolar diversos, destinados ao estudo dos recuperandos (as): cadernos, canetas, lápis, borracha, apontador, régua, calculadora, corretivo, cola, tesoura, pasta com plástico, dicionário, entre outros.
- Aquisição de materiais de consumo de papelaria utilizados na Instituição : folhas sulfite, caderno, lápis, canetas, marcador de texto, borracha, corretivo, grampeador, grampos, colas, fitas adesivas, cartolinas, suplementos para impressora, entre outros.

VI- Despesas com combustível e manutenção de veículos as placas (HEM – 6859; OPF – 4205; OQN – 9663; HDF – 1045; HJD – 8789; HJD – 8790; GPZ - 5956): Gasolina, diesel, lavagem, consertos e peças para os veículos.

VII - Alimentação em geral:
- Aquisição de produtos alimentícios como: açúcar, arroz, feijão, óleo, farinhas de trigo, de milho e de mandioca, polvilho, alho, cebola, macarrão, extrato de tomate, ketchup, refrigerante, suco, achocolatado, maionese, bolachas, creme de leite, leite condensado, batata palha, temperos, ovo, coco ralado, milho verde, ervilha, óleo, azeite, azeitona, gelatina, margarina, manteiga e leite, entre outros produtos.
- Aquisição de legumes, verduras e frutas em geral;
- Aquisição de carne bovina e frango;
- Aquisição de frios em geral

VIII- Aquisição de materiais e utensílios de cozinha destinados à produção e consumo dos alimentos: panelas, panelas de pressão, leiteiras, talheres, colheres de servir, pratos, copos, canecas, dentre outros.

IX- Aquisição de artigos de padaria e confeitaria:
- Aquisição de produtos alimentícios para a confecção de subprodutos na padaria, entre esses, farinha de trigo, fermento, fermento químico, margarina, pré-misturas para bolos, pães e salgados, barras de chocolate, corantes, cremes de confeitaria, doces para recheios.

X- Abastecimento de gás:
- Aquisição de gás a granel para o abastecimento da cozinha e padaria.

A previsão anual de receitas é de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), repassados em parcelas iguais mensais.
A previsão de despesas é de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), conforme descritas neste Plano de trabalho.

5. FORMA DE EXECUÇÃO
- Atendimento em grupo;
- Atendimento individual;
- Atendimento socioassistencial;
- Atendimento de familiares de recuperandos e recuperandas;
- Atendimento individual com psicólogo;
- Atendimento em grupo com psicólogo;
- Encaminhamento as empresas para trabalho externo autorizado judicialmente;
- Atendimento Personalizado;
- Visita domiciliar aos familiares dos recuperandos e recuperandas;
- Capacitações de voluntários e funcionários;
- Elaboração de relatórios sobre recuperandos e recuperandas;
- Realização de escoltas para aquisição de documentos individuais;
- Participação dos recuperandos e recuperandas nas oficinas profissionalizantes;
- Preparação e acompanhamento dos recuperandos e recuperandas durante o período de Livramento Condicional;
- Profissionalização e inclusão dos recuperandos e recuperandas no mercado de trabalho.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
Curto Prazo
- Acolhimento do recuperando e recuperanda vindos do sistema convencional de cumprimento de pena;
- Atendimento para conhecimento da história do recuperando e recuperanda;
- Inclusão educacional;
- Avaliação psicológica;
- Acolhimento e cadastramento dos familiares para a visita social;
- Prestação de informações ao judiciário sobre cumprimento de pena dos recuperandos e recuperandas;
- Capacitação mensal dos funcionários e voluntários;
- Integração dos recuperandos e recuperandas novatos.

Médio Prazo
- Aplicação do método de recuperação da APAC;
- Acompanhamento familiar;
- Desintoxicação do dependente químico;
- Cursos profissionalizantes.

Longo Prazo
- Reintegração Familiar;
- Inclusão ao mercado de trabalho;
- Integração e Reintegração Social.

DATA E ASSINATURA
Pouso Alegre, 27 de Junho de 2018.

JOSÉ MAURÍCIO SOARES REIS
Presidente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:BC653FC6

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2018/SMPS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2018/SMPS, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E O PACTO DE AJUDA COMUNITÁRIA AO TÓXICO DEPENDENTE - AMOR EXIGENTE, INSCRITA NO CNPJ Nº 02.559.871/0001-75, OBJETO: OFERECER AMPARO MORAL E SOCIAL A TODA E QUALQUER FAMÍLIA EM SENTIDO AMPLO, COM PROBLEMAS E DESAJUSTES ENTRE SEUS MEMBROS, ESPECIALMENTE AOS DEPENDENTES DE DROGAS E ÁLCOOL, ATRAVÉS DE ORIENTAÇÃO E PREVENÇÃO PROCURANDO TORNÁ-LOS ÚTEIS A SOCIEDADE, BEM COMO, O ENCAMINHAMENTO À HOSPITAIS, FAZENDAS DE RECUPERAÇÃO OU CENTROS TERAPÊUTICOS, QUANDO SE FIZER NECESSÁRIO - VALOR: R$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS) - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2018.

POUSO ALEGRE, 02 DE JULHO DE 2018.

SUDÁRIO RIOS BRAGA
Secretário Municipal de Políticas Sociais

ILDA FRANCESCATO STEPHAN
Presidente - Pacto de Ajuda Comunitária ao Tóxico Dependente - Amor Exigente.

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:80C2073F

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2018/SMPS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2018/SMPS, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS; E ASSOCIAÇÃO PASTORAL DE RUA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 13.420.254/0001-00, OBJETO: ATIVIDADES JUNTO À POPULAÇÃO DE RUA DE POUSO ALEGRE VISANDO TRANSFORMAR A QUALIDADE DE SUAS VIDAS ATRAVÉS DE: ALIMENTAÇÃO, HIGIENE, BUSCANDO PARCERIAS COM INSTITUIÇÕES QUE TRABALHAM COM ALCOÓLATRAS E QUÍMICOS DEPENDENTES E COM ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS VISANDO A SUA REINTEGRAÇÃO NA SOCIEDADE - VALOR: R$ 31.500,00 (TRINTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS) - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2018.

POUSO ALEGRE, 02 DE JULHO DE 2018.

SUDÁRIO RIOS BRAGA
Secretário Municipal de Políticas Sociais

REGINÉA APARECIDA MUNIZ DOS SANTOS
Presidente - Associação Pastoral de Rua

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:05870F89

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO (SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS)

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO REPASSE		
1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL:**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS APAE DE POUSO ALEGRE**		CNPJ:**18.645.119/0001-87**
ENDEREÇO COMPLETO:**RUA FRANCISCO ARAGONE, nº. 15 – ÁRVORE GRANDE. POUSO ALEGRE/MG**		
TELEFONE:**(35) 3422 3322**	FAX:	E-MAIL:**pousoalegre@apaemg.org.br**
BANCO: **BANCO DO BRASIL**	AGÊNCIA: **0368-9**	CONTA ESPECÍFICA:**74.297-X**
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: **CLAUDIA FERNANDA BUENO GARCIA**		
FUNÇÃO:**PRESIDENTE**	RG:**MG 2.511.422**	CPF:**495.636.536-53**
ENDEREÇO COMPLETO:**AV. CEL ALFREDO CUSTÓDIO DE PAULA, Nº. 789 – MEDICINA, NESTA.**		
TELEFONE:**(35)3422 2642**	CELULAR:**(35) 9 9968 0917**	E-MAIL:**pousoalegre@apaemg.org.br**

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA
Estabelecimento de bases de cooperação com a finalidade de oferecer atendimento especializado, visando desenvolver as potencialidades da Pessoa com Deficiência, promovendo inclusão social e apoio à família, proporcionando-lhe melhor qualidade de vida, garantia de seus direitos e consciência de seus deveres.

3. DESCRIÇÃO DE METAS
Cooperação mútua no sentido de oferecer gratuitamente atendimento especializado a 225 pessoas com atraso em seu desenvolvimento neuropsicomotor, deficiência intelectual, sensorial, síndromes diagnosticadas, transtornos invasivos do desenvolvimento ou múltiplas deficiências, em regime de semi-internato, oferecendo tratamento de reabilitação e estimulação precoce às pessoas com deficiência(s) diagnosticada(s) com Atendimentos especializados em estimulação precoce e reabilitação.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS
RECEITA: A previsão anual de receitas é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e será repassada em parcelas mensais.

DESPESAS: A previsão anual de despesas é de 20.000,00 (vinte mil reais) conforme descritas neste Plano de Trabalho:
Remuneração do pessoal: Remuneração professores e dos profissionais necessários que desenvolvem atividades de natureza técnica-administrativa (com ou sem cargo de direção e chefia) ou de apoio, como, por exemplo, o auxiliar de serviços gerais, o auxiliar de administração, o(a) secretário(a), em exercício na entidade, bem como profissionais de Assistência Social,Atendente de Sala, Pessoal de Apoio, quais sejam: Auxiliar de Portaria, Auxiliar de Manutenção, Auxiliar de Cozinha, Cozinheira, Auxiliar e Encarregado de Serviços Gerais, Auxiliar e Encarregado de Manutenção; Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, de Integração Sensorial, Musicoterapeuta, Nutrição, Psicologia, Psicomotricidade, Supervisão Escolar, Terapia Ocupacional e Psicopedagogia.
Manutenção e conservação de equipamentos necessários: manutenção dos equipamentos existentes (máquinas, móveis, equipamentos eletroeletrônicos), seja mediante aquisição de produtos/serviços necessários ao funcionamento desses equipamentos (tintas, graxas, óleos, energia elétrica), seja mediante a realização de consertos diversos (reparos, recuperações, reformas, reposição de peças, revisões)
Manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino: manutenção de bens e equipamentos (incluindo a realização de consertos ou reparos ou na aquisição de produtos consumidos nesta manutenção – material de limpeza, tintas);conservação das instalações físicas do sistema de ensino (serviços de limpeza e vigilância, material de limpeza, de higienização de ambientes, desinfetantes, vassouras, rodos, escovas, etc.);despesas com serviços de energia elétrica, água e esgoto, serviços de comunicação.

Pagamento de despesas diversas: pagamento de vale transporte do pessoal contratado, aquisição de material de limpeza e higiene e gêneros alimentícios.
Pagamento de Encargos Sociais: pagamento de INSS, FGTS, IRRF e PIS sobre a folha de pagamento mensal.
Pagamento de Férias, 13º salários e Rescisões: pagamento do 1/3 de férias, 13º salário e rescisões de professores e dos profissionais necessários que desenvolvem atividades de natureza técnica-administrativa (com ou sem cargo de direção e chefia) ou de apoio, como, por exemplo, o auxiliar de serviços gerais, o auxiliar de administração, o(a) secretário(a), em exercício na entidade, bem como profissionais de Assistência Social,Atendente de Sala, Pessoal de Apoio, quais sejam: Auxiliar de Portaria, Auxiliar de Manutenção, Auxiliar de Cozinha, Cozinheira, Auxiliar e Encarregado de Serviços Gerais, Auxiliar e Encarregado de Manutenção; Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, de Integração Sensorial, Musicoterapeuta, Nutrição, Psicologia, Psicomotricidade, Supervisão Escolar, Terapia Ocupacional e Psicopedagogia.
Complementação de despesas com merenda escolar: no caso das instituições que recebem o repasse nos termos do Art. 5º, letra "b" da Lei Municipal Nº 5.442/14 - Conforme Art. 1º da Lei Municipal Lei Nº 5.557 (achocolatado em pó, açúcar, arroz, biscoito maisena, biscoito cream craker, canjiquinha, canjica de milho branca, amendoim, coco, chocolate, doce de leite, ervilha, extrato de tomate, farinha de milho, farinha de mandioca, farinha de trigo, feijão, feijão preto, fermento em pó, fubá, gelatina em pó, leite e leite em pó, lentilha, macarrão de vários tipos, margarina, milho verde, óleo de soja, pipoca, sal, suco concentrado, tempero, vinagre, xarope de groselha , carne em cubos e em peça, fracionada e moída, linguiça em geral, frango e salsicha, alho, cebola, frutas, verduras e legumes).

5. FORMA DE EXECUÇÃO
As ações de aprendizagem serão realizadas pela Apae de Pouso Alegre, instituição filantrópica de caráter assistencial e educacional. Declarada de Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal, com Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social.
A Apae pretende oferecer atendimentos especializados gratuito a 225 pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla do Município, visando desenvolver as potencialidades da Pessoa com Deficiência, promovendo inclusão social e apoio à família, proporcionando-lhe melhor qualidade de vida, garantia de seus direitos e consciência de seus deveres, através de serviços de habilitação e reabilitação, com promoção de sua integração à vida comunitária realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
O objetivo é garantir à Pessoa com Deficiência sua independência e inclusão na sociedade de forma plena, tendo como VISÃO: Desenvolver as potencialidades da Pessoa com Deficiência, promovendo inclusão social e apoio à família, proporcionando-lhe melhor qualidade de vida, garantia de seus direitos e consciência de seus deveres.
A inclusão implica no repensar de nossa filosofia de modo integrador para todos, capaz de valorizar e respeitar as diferenças individuais e de responder às necessidades da pessoa com deficiência. Os parâmetros a serem utilizados na aferição do cumprimento das metas são:
- Organizar a prática de forma a minimizar a diversidade entre as pessoas com deficiência e propiciar integração e inclusão;
- Promover a adaptação da pessoa com deficiência ao meio social em que vive, oferecendo-lhe condições imprescindíveis ao pleno desenvolvimento de suas potencialidades, alargando seus caminhos, acreditando em sua capacidade como ser que pensa, deseja e também constrói;
- Organizar as ações de forma a valorizar a ação interdisciplinar, envolvendo todos os membros e seus familiares;
- Conceber a avaliação do processo de desenvolvimento como sendo um processo contínuo de ação-reflexão-ação;
- Trabalhar junto às famílias de forma a esclarecer que também fazem parte do processo de desenvolvimento de seus filhos.

DATA E ASSINATURA
Pouso Alegre, 27 de junho de 2018.

CLAUDIA FERNANDA BUENO GARCIA
Presidente da APAE de Pouso Alegre

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:99C275E0

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO (SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS)

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO		
1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: MOVIMENTO SOCIAL SÃO JOSÉ-PRO TUBERCULOSOS		CNPJ:23.954.266/0001-79
ENDEREÇO COMPLETO: Praça Vereador José Custódio Ferreira,47 – Santo Antônio		
TELEFONE:	FAX:	E-MAIL:
(35)34250793		adriana.bsantos@yahoo.com.br
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA ESPECÍFICA:
001	5700 - 2	11038-8
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Kleber Dantas		
FUNÇÃO:	RG:	CPF:
Presidente	15228OAB/MG	009528936-49
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Afonso Pena n° 10 apt° 1301- Centro- Pouso Alegre-MG.		
TELEFONE:	CELULAR:	
(35)34252692	991916840	E-MAIL:kdantas@uai.com.br

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA
O objeto do presente instrumento visa a manutenção de cooperação técnica e financeira entre o Município e o Movimento, para atender até 150 (cento e cinqüenta) usuários de ambos os sexos, sem faixa etária de idade.

Serviço que oferece apoio socioassistencial para usuários cadastrados no CTA portadores de Tuberculose, Hanseníase e HIV, desprovidos de recursos financeiros e familiares ou em vulnerabilidade social.

3. DESCRIÇÃO DE METAS
- Atender usuários cadastrados no CTA portadores de Tuberculose, Hanseníase e HIV;
- Orientar/Informar o usuário e sua família numa abordagem educativa e reflexiva sobre o tratamento, direitos e deveres, questões trabalhistas, providenciarias e jurídicas;
- Avaliação sócio assistencial;
- Fortalecer os vínculos familiares e comunitários e prevenir situações de risco social;
- Trabalhar com a referência nos vínculos afetivos e sociais e nos aspectos de identidade grupal.
- Ampliar as oportunidades de acesso à rede de proteção sócio assistencial, e de desenvolvimento de sua autonomia.
- Reintegração do individuo na sociedade e no mercado de trabalho.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS
I- Remuneração dos profissionais e funcionários:
-Remuneração dos seguintes funcionários: Assistente social.
- Encargos sociais;
- Rescisões;
- Reserva para 13º salário e férias.

II- Manutenção e conservação do prédio e reformas: recargas de extintores, lavagens de caixa d água**,** cimento, areia, massa corrida, cal, aguarrás, thinner, bianco, rejunte, **t**inta diversas, tinta esmalte, cadeados, fechaduras, vidros, enfim, todo material necessário para a manutenção predial em geral.

III - Manutenção da entidade e parcerias: pagamento de consumo telefônico, internet, luz e água.

IV- Manutenção de bens e serviços:
Conservação das instalações físicas, material de limpeza diversos: vassoura, rodo, pano de chão, pá de lixo, sabão em pó, sabão em barra, amaciante, detergente, desengordurante, multiuso, Bombril, esponja, álcool, desinfetante, cloro, saco de lixo, luva para limpeza, lustra móveis, fósforos, soda cáustica, papel toalha, limpa alumínio, dentre outros produtos;

V- Aquisição produtos de higiene pessoal destinados ao uso dos usuários em atendimento: sabonete, sabonete líquido, papel higiênico, papel toalha para mão, entre outros produtos.

VI - Despesas com combustível e manutenção de veículos Placa HNE 9220.
- gasolina, diesel, lavagem, consertos e peças para os veículos.

VII- Alimentação em geral:
- Aquisição de produtos alimentícios como: açúcar, arroz, feijão, óleo, farinhas de trigo, de milho e de mandioca, macarrão, extrato de tomate, achocolatado, café, bolachas, ovo, margarina, manteiga, leite, pão, dentre outros produtos;

A previsão anual de receitas é de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), repassados em parcelas iguais mensais.
A previsão de despesas é de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), conforme descritas neste Plano de trabalho

5. FORMA DE EXECUÇÃO

- Atendimento através de grupo individualizado o Projeto Viver Bem acontece 1 vez ao mês com duração de 2h em uma reunião com os usuários e seus familiares na sede do Movimento para receberem orientação, informação numa abordagem educativa e reflexiva sobre o tratamento, direitos e deveres, questões trabalhistas, providenciarias e jurídicas;
- Encaminhamento das famílias aos serviços de atendimentos da rede de fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e prevenir situações de risco social;
- Busca Ativa (visita domiciliar);
- Reinserção no mercado de trabalho.
- Beneficiamos a família no desempenho de seu papel, como referência nos vínculos afetivos e sociais e nos aspectos de identidade grupal.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
- Acolhimento de usuários de ambos os sexos, sem faixa etária de idade;
- Visita Domiciliar;
- Acompanhamento familiar para a restauração de vínculos familiares;
- Discussão de caso com a rede socioassistencial;
- Encaminhamento da família a rede socioassistencial quando fizer necessário;
- Atender usuários cadastrados no CTA portadores de Tuberculose, Hanseníase e HIV, desprovidos de recursos financeiros e familiares ou em vulnerabilidade social;
- Fortalecimento da Autonomia;
- Reinserção no mercado de trabalho.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 27 de junho de 2018.

KLEBER DANTAS
Presidente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:AE74B8D1

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO - SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO		
• IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: PACTO DE AJUDA COMUNITÁRIA AO TÓXICO DEPENDENTE - AE		CNPJ: 02.559.871/0001-75
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Adolfo Olinto, n.522 Centro		
TELEFONE: (035)3421-7732	FAX:	E-MAIL:
BANCO: 104	AGÊNCIA: 0147-3	CONTA ESPECÍFICA: 003.503.091-3
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: ILDA FRANCESCATO STEPHAN		
FUNÇÃO: PRESIDENTE	RG: 5981.002 -6 SSP/SP	CPF:055.646.708.95
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Antônio Fonseca, n. 25 Jardim Paraiso – Pouso Alegre - MG		
TELEFONE: (035) 3421-8617	CELULAR: (035) 98867-1794	E-MAIL: ildafran@hotmail.com

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA
O PACTO visa a prestação de assistência social, moral, através da atividade de aplicação dos 12(doze) princípios básicos e 12(doze) princípios éticos do Amor Exigente, voltados para as famílias com problemas de comportamento entre seus membros, especialmente aos usuários e ou dependentes de álcool e outras drogas.
Onde trabalhamos com a
a) **PREVENÇÃO UNIVERSAL** – trabalhos realizados no Amor-Exigentinho (com as crianças) para evitar a experimentação;
b) **PREVENÇÃO SECUNDÁRIA** – apoiando às famílias na busca de qualidade de vida e recuperação de seus membros com problemas;
c) **PREVENÇÃO TERCIÁRIA** - para jovens e adultos encaminhados pela justiça e vindos por vontade própria, visando a reinserção social e apoio à não recaída.

3. DESCRIÇÃO DE METAS
- Atendimento à população em geral (crianças, adolescentes, adultos e idosos), onde são aplicadas várias atividades em diversas áreas como, ofertar ações de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários:
I - PQVAE – escola - trabalhamos com reuniões semanais, com duas horas de duração divididas e:
a) 1ª parte – trabalha-se a metodologia do Amor Exigente;
b) 2ª parte – Divide-se os participantes em grupos, onde uma partilha sua vivência semanal;
c) 3ª parte – Escolha de uma meta para cada participante cumprir durante aquela semana.

II -REUNIÕES SEMANAIS – Membros da comunidade, que se reúnem em uma sala, onde trabalha-se a Espiritualidade, explicações e palestras sobre dos princípios do Amor Exigente, partilha e metas.

III – São ministrados cursos em locais pré-determinados voltados para a conscientização e aplicação da filosofia do Amor Exigente e Espiritualidade.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

I - Gastos com gêneros alimentícios para a manutenção das atividades: Refrigerante, leite, suco, achocolatado, café, margarina, bolachas, pão, balas, bombons, chocolates, filtro para café, leite condensado, creme de leite, farinha de trigo, arroz, feijão e óleo, maionese, goiabada, dentre outros produtos alimentícios;
- Aquisição de carnes e frios em geral.

II - Manutenção da entidade com gastos essenciais: pagamento de consumo telefônico, internet, luz, água, gás.

III - Despesas com materiais de escritório: crachás, papel sulfite, cartolina, canetas, lápis, clips, tinta para impressora, cadernos, pincel atômico, livros contábeis, entre outros.

IV - Materiais gráficos: camisetas diversas, banners, folders.

V - Manutenção do prédio e reformas: Recargas de extintores, pisos**,** tinta diversas, tinta esmalte, cadeados, fechaduras, vidros, lâmpadas.

VI - Gastos com participações em cursos, convenções e eventos: taxa de inscrição, palestrantes, despesas com hospedagem (Pagamento do Hotel).

VII - Gastos diversos com produtos descartáveis: copos, toalhas, pratos, talheres, guardanapos, canudos.

VIII - Produtos de limpeza: papel higiênico, detergente, desinfetante, detergente em pó, sabão em pedra, esponjas, lã de aço, vassoura, pano de limpeza, rodo, álcool, sacos de lixo, cloro, entre outros produtos diversos.

A previsão anual de receitas é de R$8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais), repassados em parcelas iguais mensais.
A previsão de despesas é de R$8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais), conforme descritas neste Plano de Trabalho.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

· Reuniões semanais com os participantes (pactos ou familiares de dependência química, do álcool ou outras formas de dependência);
· Inicia-se com a reunião geral com todos os participantes, onde são administradas palestras sobre o princípio do mês e em sequência reunião com pequenos grupos em salas separadas, onde são ouvidas as queixas individuais, com aconselhamento pelos voluntários.
· São distribuídos folder contendo as informações e os princípios;
· São orientados a se propuserem metas para serem cumpridas na semana;
· O público é orientado também por telefone;
· Os voluntários e público participam de cursos oferecidos pelas regionais do Amor Exigente.
· Também se propõe a participação em convenções anuais

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

· As metas são aferidas, semanalmente, via anotações em cadernos;
· As presenças são controladas através de livros de presença;
· No final de cada exercício, são apuradas as frequências separadamente (Dos familiares e dos adictos), bem como dos atendimentos de pessoas encaminhadas pela justiça ou Conselho Tutelar.
· São também emitidos recibos de frequência, a pedido dos frequentadores para apresentarem nas clínicas onde os familiares estão internados ou para comprovação judicial ou de pena alternativa.

DATA E ASSINATURA
Pouso Alegre, 27 de Junho de 2018.

ILDA FRANCESCATO STEPHAN
Presidente

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:62A707BE

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO - SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO		
1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: **ASSOCIAÇÃO PASTORAL DE RUA**		CNPJ: **13.420.254/0001-00**
ENDEREÇO COMPLETO: **RUA TOMAZ ANTÔNIO GONZAGA N° 21**		
TELEFONE:	FAX:	E-MAIL:
BANCO: **CAIXA FEDERAL**	AGÊNCIA: **0147 Operação 003**	CONTA ESPECÍFICA: **3577-1**
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: **REGINÉA APARECIDA MUNIZ DOS SANTOS**		
FUNÇÃO: **PRESIDENTE**	RG: **MG 2.884.191 SSPMG**	CPF: **461.632.206-68**
ENDEREÇO COMPLETO: **RUA ANTÔNIO DE SOUZA GOUVEIA N° 32 BAIRRO CENTRO - POUSO ALEGRE - MG**		
TELEFONE:	CELULAR: **035 99984 6827**	E-MAIL: **regineamuniz@hotmail.com**

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

A Associação tem por finalidade desenvolver atividades junto à população de rua de Pouso Alegre visando transformar a qualidade de suas vidas através de: alimentação, higiene, buscando parcerias com instituições que trabalham com alcoólatras e químicos dependentes e com organizações governamentais e não governamentais visando a sua reintegração na sociedade.

3. DESCRIÇÃO DE METAS

· Atendimento com a realização de um cadastro dos moradores de rua e trecheiros que passam pela Associação;
· Especificamente nas terças-feiras, de cada semana é oferecido um café da manhã elaborado, com direito a banho e troca de vestuário.
· Proporcionar janta através da distribuição de marmitex diariamente, elaborados pelos voluntários da Pastoral;
· Encaminhar os alcoólatras e químicos dependentes para instituições que trabalham com os mesmos;
· Providenciar passagens de ônibus para a população de rua atendida pelo técnico do setor de recambiamento do Centro Pop;
· Encaminhar ao mercado de trabalho todos aqueles que desejarem;

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

I - Alimentação em geral:
- Aquisição de produtos alimentícios como: açúcar, arroz, feijão, óleo, farinhas de trigo, de milho e de mandioca, polvilho, alho, cebola, macarrão, extrato de tomate, ketchup, refrigerante, suco, achocolatado, maionese, bolachas, creme de leite, leite condensado, batata palha, temperos, ovo, coco ralado, milho verde, ervilha, óleo, azeite, azeitona, gelatina, margarina, manteiga, leite, frutas e panetones , café, pão e carnes e frios em geral.

II- Aquisição produtos de higiene pessoal:
- Aquisição de produtos de higiene pessoal: sabonete, sabonete líquido, creme dental, fio dental, shampoo, condicionador, gel fixador, desodorante, hidratante corporal, papel toalha para mão, aparelho de barbear, toalhas de banho, etc.

III- Manutenção de bens e serviços:
- Conservação e manutenção das instalações físicas, vigilância e monitoramento da sede da instituição, produtos de limpeza (vassoura, rodo, pano de chão, pá de lixo, sabão em pó, sabão em barra, amaciante, detergente, desengordurante, multiuso, palha de aço, esponja, álcool, desinfetante, cloro, saco de lixo, luva para limpeza, lustra móveis, fósforos, soda cáustica, papel toalha, limpa alumínio, papel higiênico dentre outros);

IV- Despesas com combustível e manutenção de veículos (DSL – 3432; FTV – 5559; HNN – 5636) :
Gasolina, diesel, lavagem, consertos e peças para os veículos.

V - Vasilhames, utensílios domésticos e descartáveis para acondicionar os alimentos:

Marmitex, copos, pratos e talheres.

VI - Materiais de escritório e xerox:
Papel sulfite e xerox.

VII - Passagens de ônibus com destinos diversos para a população atendida no Centro Pop.

RECEITA: A previsão anual de receitas é de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) e será repassada em parcelas iguais mensais;

DESPESAS: A previsão anual de despesas é de R$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais), conforme descritas neste Plano de Trabalho.

5. FORMA DE EXECUÇÃO
· Aquisição de matérias para a oferta de serviço prestado;
· Confecção dos alimentos que serão distribuídos nas ruas com os veículos da Associação e no café da manhã que é distribuído na sede de Pastoral Rua;
· Cadastramentos de todos atendidos para controle e organização da própria associação, além de auxiliar os familiares e a Polícia Civil a localização de algum familiar desaparecido;
· Acompanhamento dos voluntários de diversas áreas para os usuários atendidos na Associação;
· Atender quando solicitado da equipe do Centro Pop a demanda de recambiamento.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
· O cumprimento das metas será feito através do acompanhamento tanto pela Diretoria como pelos voluntários que auxiliam a execução dos trabalhos ofertados aos usuários da Pastoral;
· Organizando os itens de doação como roupas, sapatos, agasalhos, entre outros de acordo com a necessidade de cada indivíduo que passa pela Pastoral;
· Além de buscar doações junto ao comércio realizando uma triagem de acordo com cada necessidade ofertada na instituição;

• A instituição está à disposição para novos voluntários e para o público em geral, que deseja conhecer os trabalhos ofertados;
• Registros através de fotos e relatórios dos trabalhos executados, enumerando a quantidade mensal de atendimentos.

DATA E ASSINATURA
Pouso Alegre, 25 de Junho de 2018.

REGINÉA APARECIDA MUNIZ DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:51FC9E39

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO (SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS)

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO		
1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: PROSSAN – Projeto Social Santo Antônio		CNPJ: 05.369.990/0001-53
ENDEREÇO COMPLETO: Praça Ver. José Custódio Ferreira, nº 01, B. Santo Antônio		
TELEFONE:	FAX:	E-MAIL:
(035) 3425-0820		prossan@live.com
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA ESPECÍFICA:
Caixa Econômica Federal	0147-3	003.503.091-3
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Mara Aparecida Belato de Souza		
FUNÇÃO:	RG:	CPF:
Presidente	M-1.819.668/SSP/MG	431.863.196-68
ENDEREÇO COMPLETO: R. Atílio Pereira Paschoal,84 – Bairro Jardim Esplanada – Pouso Alegre - MG		
TELEFONE:	CELULAR:	E-MAIL:
(035) 3423-6647	(035) 98428-6745	

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

A Entidade PROSSAN visa à prestação de assistência social, moral, educacional. Ofertando o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos familiares, através de atividades de esporte, lazer, cultura, música e teatro, clube de mães, oficinas de artesanatos e pré – profissionalização; prevenção das doenças sexualmente transmissíveis e gravidez precoce, além de realizar ações para a retirada das crianças e adolescentes da rua, onde são presas fáceis dos traficantes. E proporcionando ainda aos idosos e adultos em geral a chance de preencherem seu tempo ao se envolverem com o artesanato, conseguindo com isso a diminuição da depressão e também adquirindo uma profissão rentável.

3. DESCRIÇÃO DE METAS
Atendimento à população em geral (crianças, adolescentes, adultos e idosos), onde são aplicadas várias atividades em diversas áreas como:
- Esporte (Karatê, Capoeira, Futsal e Jiu Jitsu);
- Educação (Reforço escolar , Informática, Inglês e incentivo à leitura);
- Artes (Cursos de violão, teclado, coral, teatro, artesanatos e fanfarra);
- Expressão corporal (Danças, Dança ballet , Yoga e alongamento ou pilates)
- Saúde (Psicóloga e o trabalho Semente da Paz que atende os idosos em parceria com a Secretaria de Saúde).
Manutenção da parceria com o Colégio Dom Otávio, que cede a quadra poliesportiva;
Apoio a Fanfarra;
Corte e Costura;
Aulas de Artesanatos;
Atendimento Psicológico;
Os nossos instrutores são voluntários para ministrarem os cursos acima especificados;
As roupas utilizadas nos esportes são fornecidas gratuitamente para as crianças e adolescentes de baixa renda.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS
- **Pagamento de funcionários**: encargos, férias, 13º salário, vale transporte, vale alimentação, encargos sociais do seguinte funcionário: auxiliar de limpeza.
- **Gastos com gêneros alimentícios para a manutenção das atividades**: barra de chocolate**,** açúcar, óleo, farinha de trigo, fermento, alho, cebola, extrato de tomate, catchup, refrigerante, suco, achocolatado, café, maionese, mostarda, margarina, chocolate granulado, bolachas, creme de leite, leite condensado, batata palha, temperos, ovo, coco ralado, milho verde, ervilha, gelatina, margarina, manteiga, leite, pão, milho de pipoca, balas, bombons, filtro para café, dentre outros;
- Aquisição de legumes, verduras, frutas, carne suína, bovina, frango, frios em geral.

- **Manutenção da entidade**: pagamento de consumo telefônico, internet, luz, água, gastos com cartório.
- **Despesas com materiais de consumo diversos:** fósforos, gás, cartuchos e tubos de tinta para impressoras diversas, lâmpada diversas.
- **Manutenção do prédio e reformas:** recargas de extintores, lavagens de caixa d água**,** cimento, areia, massa corrida, cal, aguarrás, thinner, bianco, rejunte, Tintas diversas, **t**inta látex, tinta esmalte, cadeados, fechaduras, vidros, enfim, todo material necessário para a manutenção predial em geral.
- **Gastos diversos com produtos descartáveis:** copos, toalhas, pratos, talheres, guardanapos, canudos, embalagem para pipoca, embalagem para cachorro quente, forros, embalagens para ovos de páscoa, papel celofane, fitilhos, papel alumínio, papel chumbo, formas para ovos, embalagens para presentes.
- **Produtos de limpeza**: papel higiênico, detergente, desinfetante, detergente em pó, sabão em pedra, esponjas, lã de aço, vassoura, pano de limpeza, rodo, álcool, sacos de lixo, cloro, cera.
- **Aquisição de instrumentos para a fanfarra e sua manutenção**: Tarol, bombo, caixa, baquetas, surdo, atabaque, pratos, triângulo, cornetas, peles, cuíca.
- **Os materiais para artesanatos:** Lã, linhas diversas, agulhas diversas, zíper, ponto russo, viés, étamine, cânhamo, tecidos, bordado inglês, elásticos, botões diversos, tintas para tecidos, tinta plástica,

cola comum, moldes de EVA, EVA, cola pano, cola permanente, pincéis, moldes vazados, papel de seda, papel crepom, papel de presente, durex, fita crepe, tesoura, lápis, caderno, caneta, borracha, pano estilotex.

A previsão anual de receitas é de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), repassados em parcelas iguais mensais.
A previsão de despesas é de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), conforme descritas neste Plano de trabalho.

5. FORMA DE EXECUÇÃO
· Atendimento individual em grupo com psicólogo;
· Realização de oficinas de artesanato;
· Visita domiciliar aos familiares das crianças, adolescentes e idosos;
· Fornecimento de lanches após atividades;
· Elaboração de um relatório do desenvolvimento das crianças, adolescentes, adultos e idosos;
· Realização de eventos comemorativos em datas festivas;
· Fornecimento de aulas de karatê, capoeira, corte e costura, jiu jitsu, futsal, inglês, informática, violão, teclado, reforço escolar, dança, ballet, yoga;
· Participação e preparação para os campeonatos e rodas de capoeiras;

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
· Nas atividades esportivas, são feitas com base nos números de frequentadores, do aprendizado, como mudança de faixa no karatê, participação em campeonatos, batizados na capoeira, graduação no jiu jitsu.
· Na informática a conclusão do curso com certificados e nas demais atividades será apresentada pelos professores uma avaliação semestral dos alunos, pois o objetivo é trabalhar a concentração das crianças e adolescentes, além do aprendizado de uma profissão futura ou apenas de lazer.
· O atendimento de psicólogo traz aos idosos, adultos, adolescentes e crianças o retorno do equilíbrio emocional e psicológico.
· Com o reforço escolar, biblioteca, inglês e informática aumentar o conhecimento intelectual e de preparação para as profissões futuras.
· Com a prática das atividades esportivas ocorre o desenvolvimento físico, corporal e relacionamentos sociais, de respeito e limites.
· O Prossan nos últimos anos teve diversos alunos medalhistas no Karatê, inclusive no campeonato sul americano e esse ano vários um medalhista nos campeonatos de jiu jitsu. Agradecemos nossos instrutores pois são voluntários para ministrarem todos os cursos já citados.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 27 de Junho de 2018.

MARA APARECIDA BELATO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:7200A51C

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 010/2018/SMPS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 010/2018/SMPS, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS; E ASSOCIAÇÃO FRANCISCO DE PAULA VITOR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 23.952.906/0001-01, OBJETO: ESTABELECER BASES DE COOPERAÇÃO PARA O DESEMPENHO DO TRABALHO ASSISTENCIAL E EFETIVO EM PROL DE CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS CARENTES, POSSIBILITANDO O DEVIDO ATENDIMENTO ATRAVÉS DE ORIENTAÇÕES E PRÁTICA DE DIVERSAS ATIVIDADES, VISANDO A ASSISTÊNCIA, A CONVIVÊNCIA FAMILIAR, SOCIAL E A PROMOÇÃO DE CADA INDIVÍDUO - VALOR: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2018.

POUSO ALEGRE, 02 DE JULHO DE 2018.

SUDÁRIO RIOS BRAGA
Secretário Municipal de Políticas Sociais

ROSEANE CASTRO
Presidente - Associação Francisco de Paula Vitor

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:6301F41C

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO - SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO		
1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO FRANCISCO DE PAULA VÍTOR		CNPJ:23.952.906/0001-01
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Padre Vítor, 209 – Bairro Cascalho – Pouso Alegre-MG.		
TELEFONE: (35)3422-1657	FAX:	E-MAIL: assfranciscopvitor@gmail.com
BANCO: Caixa Econômica Federal	AGÊNCIA:0147	CONTA ESPECÍFICA: 3526-7
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Roseane de Castro		
FUNÇÃO: Presidente	RG: MG1.221.059 SSPMG	CPF:313.762.906-34
ENDEREÇO COMPLETO: Rua João Basílio, 140 – Centro – Pouso Alegre-MG.		
TELEFONE: (35)3421-2078	CELULAR: 98898-2078	E-MAIL: rose.castro140@gmail.com

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA
Estabelecer bases de cooperação para o desempenho do trabalho assistencial e efetivo em prol de crianças, jovens, adultos e idosos carentes, possibilitando o devido atendimento através de orientações e prática de diversas atividades, visando a assistência, a convivência familiar, social e a promoção de cada indivíduo.

3. DESCRIÇÃO DE METAS
-Atender a 40 recém-nascidos e suas respectivas mães participantes da atividade "Auxílio Fraterno Apóstolo Pedro" e a outras mães que buscam eventualmente este tipo auxílio.
-Oferecer kit de enxoval para estas crianças.
-Esclarecer as mães sobre os cuidados médicos, sociais e higiênicos para o melhor desenvolvimento físico e moral dos bebês, das crianças, das mães e da família.
-Atender a 40 pessoas jovens, adultos e idosos no "Ambulatório Jésus Gonçalves", através de procedimentos apropriados em suas feridas sob orientação de profissional na área de enfermagem.
-Adquirir o crescimento da saúde e a diminuição de riscos de doenças.
-Ter um local apropriado, limpo e pronto para receber as pessoas atendidas.
-Adquirir boa conduta para a convivência no meio familiar e social.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS
I- Aquisição de material para completar os Kits de enxoval dos recém-nascidos:
Toalha de banho, Cobertorzinho, jogo com cueiros, jogo pagãozinho com mijãozinho, novelos de lã, mamadeira, sabonete infantil, pacote de fralda descartável.

II- Alimentação em geral: açúcar, arroz, feijão, óleo, farinhas de trigo, de milho e de mandioca, polvilho, alho, cebola, macarrão, extrato de tomate, catchup, refrigerante, suco, achocolatado, café, maionese, bolachas, creme de leite, leite condensado, batata palha, temperos, ovo, coco ralado, milho verde, ervilha, óleo, azeite, azeitona, gelatina, margarina, manteiga, leite, pão, chá, dentre outros produtos;
- Aquisição de legumes, verduras e frutas em geral;
- Aquisição de carne suína, bovina e frango;
- Aquisição de frios em geral

III - Despesas essenciais: energia elétrica, água e esgoto, serviços de comunicação e gás.
IV- Aquisição produtos de limpeza:
Cloro, Desinfetante, Detergente, Multiuso, Sabão em pó, Sabão em pedra, Amaciante, Vassouras, Rodos, Panos para limpeza, Bombril, Esponjas e Cera.

A previsão anual de receitas é de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), repassados em parcelas iguais mensais.
A previsão de despesas é de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), conforme descritas neste Plano de trabalho.

5. FORMA DE EXECUÇÃO
· Através da atividade "Auxílio Fraterno Apóstolo Pedro" que se realiza nas 4ª feiras, das 13:00 às 15:30 horas.
As gestantes e as mães dos bebês, já cadastradas, recebem orientações sobre cuidados médicos, sociais e higiênicos para o melhor desenvolvimento físico e moral das crianças desde o período de gestação até os quatro primeiros meses de vida.
Há esclarecimentos sobre a convivência familiar, social e sobre a promoção humana.
Os bebês são conduzidos ao berçário, onde recebem todos os cuidados de higiene, alimentação e saúde.
São distribuídos enxovais para as mães destes recém-nascidos e para outras mães necessitadas que buscam nosso auxílio.

• Atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social e oferta de cesta básica.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
· Objetivando o crescimento saudável dos recém-nascidos, a segurança e aproveitamento das gestantes e mães dos bebês, serão aplicadas avaliações pelas voluntárias deste trabalho, colhendo das atendidas seus Pareceres, dúvidas e sugestões que resultarão em melhorias para todos.
· Por meio de avaliações criteriosas, será feito um levantamento do desempenho, das dificuldades e dos resultados obtidos nos tratamentos das feridas, visando dos atendidos o seu bem-estar no meio familiar e social, o estímulo para viver com respeito e ser respeitado, bem como, a prevenção de doenças.

DATA E ASSINATURA
Pouso Alegre, 27 de junho de 2018.

ROSEANE DE CASTRO
Presidente

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:2229A230

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 011/2018/SMPS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 011/2018/SMPS, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS; E ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE DE POUSO ALEGRE – BETÂNIA DA PROVIDÊNCIA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 23.953.730/0002-93, OBJETO: ESTABELECIMENTO DE BASES DE COOPERAÇÃO, VISANDO À EFETIVA E CADA VEZ MAIS EFICIENTE ASSISTÊNCIA AOS IDOSOS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE. É DESTINADA AO AMPARO E ASSISTÊNCIA AOS IDOSOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DE PESSOAS DESAMPARADAS, DE AMBOS OS SEXOS, SEM DISTINÇÃO RAÇAS, COR E CREDO, PROPORCIONANDO-LHES PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA VOLTADAS AO BEM-ESTAR FÍSICO E MENTAL DE TODOS, PRINCIPALMENTE DAQUELES QUE, EM FACE DA IDADE AVANÇADA, NÃO DISPONHAM DE MEIOS PARA PROVER A PRÓPRIA SUBSISTÊNCIA- VALOR: R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2018.

POUSO ALEGRE, DE 02 JULHO DE 2018.

SUDÁRIO RIOS BRAGA
Secretário Municipal de Políticas Sociais

ERNANI BARBOSA VILELA
Associação de Asilo de Caridade de Pouso Alegre - Betânia da Providência.

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:7F27A1CF

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO - SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO		
1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: Associação de Caridade de Pouso Alegre – Betânia da Providência		CNPJ: 23.953.730/0002-93
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Olegário Maciel – 287 Centros.		
TELEFONE: 35 3422-5612	FAX: **********	E-MAIL: acaridadepa@uol.com.br
BANCO: Banco do Brasil	AGÊNCIA: 0368-9	CONTA ESPECÍFICA: 72.172-7
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Ernani Barbosa Vilela		
FUNÇÃO: Presidente	RG MG 712160 SSP-MG	CPF: CPF: 340.214.696-72
ENDEREÇO COMPLETO: Rua São João, nº 128, Centro.		
TELEFONE: (35)3423-5753	CELULAR: 99984-0479	E-MAIL: ernani.vilela@bol.com.br

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA
Estabelecimento de bases de cooperação, visando à efetiva e cada vez mais eficiente assistência aos idosos do Município de Pouso Alegre. A ILPI é destinada ao amparo e assistência aos idosos, bem como a manutenção e promoção de pessoas desamparadas, de ambos os sexos, sem distinção raças, cor e credo, proporcionando-lhes proteção e assistência voltadas ao bem-estar físico e mental de todos, principalmente daqueles que, em face da idade avançada, não disponham de meios para prover a própria subsistência.

3. DESCRIÇÃO DE METAS
- Assistir integralmente a 82 idosos;
- Moradia em alas femininas e masculinas com quartos individuais, duplos, banheiros;
- Salas e espaço ao ar livre para recreação, integração, brincadeiras, recebimento de visitantes;
- Passeios, viagens fora do município e do estado;

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS
I- Material de limpeza diversos (vassoura, rodo, pano de chão, pá de lixo, sabão em pó, sabão em barra, amaciante, detergente, desengordurante, multiuso, bombril, esponja, álcool, desinfetante, cloro, saco de lixo, luva para limpeza, lustra móveis, fósforos, soda cáustica, papel toalha, limpa alumínio, dentre outros);

II- Aquisição produtos de higiene pessoal: sabonete, creme dental, shampoo, condicionador, desodorante, papel higiênico, aparelho de barbear, entre outros.

III- Alimentação em geral: açúcar, arroz, feijão, óleo, farinhas de trigo, de milho e de mandioca, polvilho, aveia, amido de milho, alho, cebola, macarrão, extrato de tomate, catchup, refrigerante, suco, achocolatado, café, maionese, bolachas, creme de leite, batata palha, temperos, ovo, coco ralado, milho verde, ervilha, óleo, azeite, azeitona, gelatina, margarina, manteiga, leite e seus derivados, pão, dentre outros;
- Aquisição de legumes, verduras e frutas em geral;
- Aquisição de carnes em geral;
- Aquisição de frios e embutidos em geral.

IV - Manutenção e conservação de veículos e equipamentos: manutenção dos equipamentos existentes (máquinas, máquinas de lavar, móveis, equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos,computadores, impressoras), veículos Gol placa HGY1914, Saveiro placa HGY2511 mediante aquisição de produtos e/ou serviços necessários ao desempenho desses equipamentos (tintas, graxas, óleos, pneus, materiais elétricos e hidráulicos), para realização de consertos diversos (reparos, recuperações, reformas, reposição de peças, revisões)

V- Remuneração do pessoal e dos demais profissionais: cuidadores de idosos, de manutenção, o auxiliar de administrativo, auxiliar

financeiro, secretária, recepcionista, auxiliar de cozinha, cozinheiras, auxiliares de lavanderia, motorista, auxiliar de limpeza, recreadora, considerando as despesas como: contribuições sociais; o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); as férias; o décimo-terceiro salário; salários proporcionais; verbas rescisórias; demais encargos e vale transporte.

- A previsão anual de receitas é de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), repassados em parcelas iguais mensais.
- A previsão de despesas é de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), conforme descritas neste Plano de trabalho.

5. FORMA DE EXECUÇÃO
- Entrevista admissional e visita ao idoso candidato à internação;
- Elaboração de relatórios sobre as condições sociais e financeiras e espécie de vaga a ser preenchida e quanto
disponibilidade;
- Atendimento ILPI;
- Atendimento sócio assistencial;
- Atendimento individualizado e com a família;
- Visita domiciliar, visita institucional:
- Discussão de caso com Judiciário e Promotoria;
- Cadastro atualizando o seu banco de dados,
- Busca atividades festivas e restabelecer o convívio entre os asilados e seus familiares e comunidade;
- Capacitações cuidadores e demais funcionários;
- Inclusão de apadrinhamentos;
- Articula, promove, avalia as diversas atividades oferecidas pela Instituição;
- Realiza manutenção e conservação do prédio;

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
- Acolhimento Institucional imediato;
- Verificação de sua situação social e acolhimento inicial de idosos;
- Avaliação médica;
- Busca ativa das redes sócios-assistenciais;
- Comunicação ao Judiciário;
- Capacitação dos cuidadores e funcionários;
- Participação em atividades festivas;
- Acompanhamento familiar;
- Maior participação familiar ;
- Integração com comunidade;
- Fortalecimento da Autonomia do idoso;

DATA E ASSINATURA
Pouso Alegre – MG 27 de junho de 2018.
Ernani Barbosa Vilela
(presidente)

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:CE5FA5F9

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 012/2018/SMPS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 012/2018/SMPS, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS; E ASILO NOSSA SENHORA AUXILIADORA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.191.411/0001-77, OBJETO: PROMOÇÃO DE ATIVIDADES QUE POSSUEM FINALIDADES DE RELEVÂNCIA SOCIAL E DE INTERESSE PÚBLICO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL AOS IDOSOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU RISCO SOCIAL E PESSOAL, NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUANDO ESGOTADAS TODAS AS POSSIBILIDADES DE AUTO- SUSTENTO E CONVÍVIO COM OS FAMILIARES, PROPORCIONANDO-LHES PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, PRESTANDO SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE FORMA GRATUITA - VALOR: R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2018.

POUSO ALEGRE, 02 DE JULHO DE 2018.

SUDÁRIO RIOS BRAGA
Secretário Municipal de Políticas Sociais

LUIZ CARLOS PERES REBELO
Associação de Asilo Nossa Senhora Auxiliadora de Pouso Alegre

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:0A4A3BEA

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO - SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO		
1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: ASILO NOSSA SENHORA AUXILIADORA		CNPJ: 18.191.411/0001-77
ENDEREÇO COMPLETO: RUA CASSIO DE CARVALHO COUTINHO , NR 15		
TELEFONE: (35) 3423-0177	FAX:	E-MAIL: asilopaa@yahoo.com.br
BANCO: Caixa Econômica Federal	AGÊNCIA:0147	CONTA ESPECÍFICA: 91-9
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ CARLOS PERES REBELO		
FUNÇÃO: PRESIDENTE	RG: 6.126.804	CPF: 010.387.966-87
ENDEREÇO COMPLETO: RUA DOM NERY, 125 – 4º ANDAR		
TELEFONE: (35) 3422-1174	CELULAR: (35) 99808-0470	E-MAIL: asilopaa@yahoo.com.br

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA
Criada no seio da SSVP no Brasil, na prática da caridade cristã no campo da assistência social e da promoção humana. Tem por finalidade prestar serviços de relevância social aos idosos em situação de vulnerabilidade quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares proporcionando proteção social, moral, intectual e espiritual, prestando serviços de atendimento de forma continuada, permanente e planejada visando manter a unidade com característica domiciliar a acolher idosos de ambos os sexos com idade de 60(sessenta) anos. Proporcionar ambiente acolhedor aos idosos em conformidade com o Estatuto do Idoso, atendimento de saúde visando sempre a longevidade e o bem-estar deles.

3. DESCRIÇÃO DE METAS
- Assistência a 43 idosos
- Atendimento Psicológico três vezes por semana
- Moradia em apartamentos individuais e apartamentos duplos com banheiros
- Passeios e festas da comunidade
- Sala para receber visitas e local para recreação.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS
I - Remuneração do pessoal e dos demais profissionais: Cuidadores de idosos, técnico administrativo, auxiliar de limpeza, auxiliares de administração, cozinheiras, auxiliares de cozinha, auxiliares de lavanderia, em exercício na Instituição, psicologia, as contribuições sociais; FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais e demais encargos sociais.

II- Alimentação em geral: açúcar, arroz, feijão, óleo, farinha de trigo, de milho e de mandioca, polvilho, alho, cebola, macarrão, extrato de tomate, refrigerante, suco, achocolatado, café, maionese, bolachas, creme de leite, leite condensado, batata palha, temperos, ovo, coco ralado, milho verde, ervilha, azeite, azeitona, gelatina, margarina, manteiga, leite, pão, dentre outros;
- Aquisição de legumes, verduras e frutas em geral;
- Aquisição de carne suína, bovina e frango;
- Aquisição de frios em geral (presunto, mussarela, bacon, linguiça, salsicha, etc).

III - Roupa de cama: Jogos de lençol com vira lençol, fronhas, cobertor, edredom, travesseiro, colchão, toalha de banho, toalha de rosto e toalha de mão.

IV - Manutenção e conservação de equipamentos necessários:

- Manutenção dos equipamentos existentes (máquinas, móveis, equipamentos eletroeletrônicos), seja mediante aquisição de produtos/serviços necessários ao funcionamento desses equipamentos (tintas, graxas, óleos, energia elétrica), seja mediante a realização de consertos diversos (reparos, recuperações, reformas, reposição de peças, revisões).

V - Material de limpeza diversos (vassoura, rodo, pano de chão, pá de lixo, sabão em pó, sabão em barra, amaciante, detergente, desengordurante, multiuso, Bombril, esponja, álcool, desinfetante, cloro, saco de lixo, luva para limpeza, lustra móveis, fósforos, soda cáustica, papel toalha, limpa alumínio, dentre outros);

VI - Despesas essenciais: energia elétrica, água e esgoto, serviços de comunicação.

VII - Aquisição produtos de higiene pessoal: sabonete, sabonete líquido, creme dental, fio dental, shampoo, condicionador, desodorante, hidratante corporal, papel higiênico, papel toalha para mão, aparelho de barbear, esponja para banho, etc.

VIII - Despesas com combustível e manutenção de veículos (HJT - 0592; HGV - 2938) :
- gasolina, diesel, lavagem, consertos e peças para os veículos.

IX - Manutenção e reparos: Manutenção e reparos nos apartamentos, móveis, pinturas, sendo necessários os equipamentos (tintas, massa corrida, cimento, madeira, reparos, pisos, fechaduras, entre outros)

- A previsão anual de receitas é de R$ 80.000,000 (Oitenta mil reais), repassados em parcelas iguais mensais.
- A previsão de despesas é de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), conforme descritas neste Plano de Trabalho.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

- Atendimento ás Instituições
- Colaboração do poder Judiciário e Promotoria;
- Controle de relatórios das condições financeiras e sociais para as vagas disponíveis;
- Promove atividades recreativas com os idosos, com a comunidade e familiares;
- Manutenção da Instituição
- Cursos para cuidadores e outros funcionários;
- Atendimento com os idosos e com as famílias;
- Cadastro de atualização dos dados dos idosos;
- Busca de padrinhos para os idosos

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

- Acolhimento dos idosos para a Instituição;
- Procurar informar a situação social para acolher os idosos;
- Contatos permanentes com setores assistenciais;
- Contato com o poder Judiciário;
- Curso para cuidadores e funcionários de outros setores;
- Participar de festas em outras comunidades;
- Socialização com os familiares dos institucionalizados;
- Participação das comunidades;
- Busca da autossuficiência do idoso.

DATA E ASSINATURA
Pouso Alegre – MG 27 de Junho de 2018.
_____ Luiz Carlos Peres Rebelo
Presidente

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:851057A9

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO (SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS)

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO		
1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais - SHINE		CNPJ: 02.873.268/0001-63
ENDEREÇO COMPLETO: Rua: Benedito Ferreira de Freitas n° 605 Bairro: Cidade Vergane		
TELEFONE: (35)3423-4828		E-MAIL: shinebrilhe@hotmail.com
BANCO: 104	AGÊNCIA:0147	CONTA ESPECÍFICA: 003 / 3708-1
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Ana Lilian Carvalho		
FUNÇÃO: Presidente	RG: MG15.170.727 SSPMG	CPF: 081.529 .466-21
ENDEREÇO COMPLETO: Rua: Edson Faria da Silva , 230, Altaville Pouso Alegre- MG.		
TELEFONE: (35)3425- 6530	CELULAR: (9)9185-1303	E-MAIL: analilian_cpa@hotmail.com

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA
A Associação promove um projeto de atendimento a usuários em situação de vulnerabilidade social, proporcionando um melhor atendimento, assegurando assim o direito das pessoas com necessidades especiais e a sua reabilitação, no seu próprio ritmo, á sua maneira e por seus próprios meios, em local apropriado, denominado de Centro de Pesquisa e Atendimento Especial, aos Portadores de Necessidades Especiais, como forma de enaltecer a fraternidade, a filantropia e a cidadania em todas as suas modalidades

3. DESCRIÇÃO DE METAS
• Ofertar atendimento ás pessoas de necessidades especiais;
• Além de todo trabalho desenvolvido por profissionais da saúde de reabilitação ainda oferece cuidados na área social como: Psicologia e acompanhamentos por Assistente Social às pessoas carentes de Pouso Alegre;
• Famílias assistidas em situação de vulnerabilidade social recebem como auxilio para a sua alimentação cestas básicas doadas pela instituição;
• Socialização promovendo a reintegração social com lazer diversificado e especializado;
• Manter o projeto social que visa o atendimento a pessoa com necessidades especiais melhorando a qualidade de vida do usuário de forma gratuita.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS
I - Remuneração dos profissionais e funcionários: Auxiliar de Serviços Gerais, Caseiro, Psicopedagoga, Terapeuta ocupacional, Secretaria, Assistente Social.
Rescisões e encargos sociais e reserva para 13º salário e férias.

II - Manutenção e conservação de equipamentos necessários: tintas diversas, graxas, óleos, entre outros.

III –Aquisição de material de limpeza diversos : vassoura, rodo, pano de chão, pá de lixo, sabão em pó, sabão em barra, multiuso, bombril, esponja, álcool, desinfetante, cloro, saco de lixo, luva para limpeza, papel toalha, dentre outros;

IV - Despesas com serviços essenciais: Energia elétrica, água e esgoto, serviços de comunicação.

V - Aquisição produtos de higiene pessoal: aquisição de produtos de higiene pessoal destinados ao funcionamento da Instituição: sabonete líquido, álcool em gel, álcool liquido, papel higiênico, papel toalha**,** entre outros produtos.

VI - Materiais descartáveis: copos, pratos, garfos, colheres de diversos tamanhos e guardanapos.

VII -Alimentação em geral e para montagem de cestas básicas: Pó de Café, açúcar, bolacha diversas, arroz, feijão, óleo, farinhas de trigo, de milho e de mandioca, alho, cebola, macarrão, extrato de tomate, refrigerante, suco, achocolatado, café, maionese, bolachas, temperos, ovo, coco ralado, milho verde, azeite, azeitona, gelatina, margarina, manteiga, leite, pão, dentre outros;
- Aquisição de legumes, verduras e frutas em geral;

A previsão anual de receitas é de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), repassados em parcelas iguais mensais.
A previsão de despesas é de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), conforme descritas neste Plano de trabalho.

5. FORMA DE EXECUÇÃO
· Manter a qualidade do serviço ofertado pela Associação;
· Atendimento aos usuários (0 a 60 anos) conforme especificação do projeto social;

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
Através da contemplação do projeto social, a associação poderá continuar a desenvolver seu trabalho de forma a garantir a integração do indivíduo com deficiência, no meio onde vive e com a comunidade promovendo a socialização do mesmo.

DATA E ASSINATURA
Pouso Alegre, 27 de junho de 2018.

ANA LILIAN CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:1EFAA435

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE LICITAÇAO PREGÃO 32/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/18 – Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA ESCOLA MUNICIPAL JANDYRA TOSTA DE SOUZA (RECANTO FELIZ) E ESCOLA MUNICIPAL ANA AUGUSTA ".** A sessão pública será realizada no dia 20 de julho de 2018 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de um PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com –

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Pregoeiro.

Pouso Alegre 03 de julho de 2018.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:11DE24BF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE PRAZO PREGÃO 32/2014

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de prazo. Decorrência: Pregão nº 32/2014 - Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de infraestrutura de rede wan privada para interconexão das unidades da prefeitura municipal de Pouso Alegre – MG no modelo lan to lan e fornecimento de internet com link dedicado de 70MB". Valor: R$ 2.158.993,76 (dois milhões cento e cinquenta e oito mil novecentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) - Contratada: Corporativa Telecomunicações EIRELI. Vigência: o prazo de vigência desse contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses com término previsto para 07/06/2019. Data assinatura: 08/06/2018.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:713946FD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO 98/2017 PREGÃO 54/2017

PREF. DO MUN. DE POUSO ALEGRE/MG – Termo aditivo de valor ao contrato Nº 98/17. Decorrência: PREGÃO nº 54/17 - Objeto: "Aquisição de material de escritório para atender a demanda das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre" - Contratada: Condor Papelaria Livraria Gráfica e Editora LTDA. Valor: R$ 305,00 (trezentos e cinco reais), representando um acréscimo de 0,35%. Data assinatura: 27/06/18. Dotação orçamentária: 02.10.18.541.0013.2099.3.3.90.30.00 – ficha 573.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:6A096263

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO ATA 52/2018 PREGÃO PRESENCIAL 44/2018

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/18 – Decorrência: Pregão RP nº 44/18- Objeto: "Registro de Preços para a aquisição de cateter lubrificado e sondas do trato digestivo" Valor: R$ 1.458,00 (mil quatrocentos e cinquenta e oito reais). Contratada: Mastermed Distribuidora de Medicamentos e Material Hospitalar EIRELI. Data da assinatura: 20/06/2018. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária: 02.11.04.122.0003.2152.3.3.90.32.00 – ficha 609, 02.11.10.302.0003.2126.3.3.90.30.00 – ficha 736, 02.11.10.301.0002.1114.3.3.90.30.00 – ficha 648.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:7AB2E5F6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO ATA 58/2018 PREGÃO PRESENCIAL 48/2018

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/18 – Decorrência: Pregão RP nº 44/18- Objeto: "Registro de Preços para a aquisição de cateter lubrificado e sondas do trato digestivo" Valor: R$ 1.458,00 (mil quatrocentos e cinquenta e oito reais). Contratada: Mastermed Distribuidora de Medicamentos e Material Hospitalar EIRELI. Data da assinatura: 20/06/2018. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária: 02.11.04.122.0003.2152.3.3.90.32.00 – ficha 609, 02.11.10.302.0003.2126.3.3.90.30.00 – ficha 736, 02.11.10.301.0002.1114.3.3.90.30.00 – ficha 648.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:A987862E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.584, DE 28 DE JUNHO DE 2018

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$-726.546,81(SETECENTOS E VINTE E SEIS MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA O MUNICÍPIO DE PRATA-MG PODER FIRMAR CADASTRAMENTO E POSTERIOR EFETIVAÇÃO DA PROPOSTA 053468/2018 JUNTO AO SISTEMA SICONV ATRAVÉS DO INCRA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO E NEGÓCIOS DA AGRICULTURA (SHOPPING RURAL) PARA O MUNICÍPIO DO PRATA-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Dr. Anuar Arantes Amui, Prefeito Municipal de Prata- MG, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$-726.546,81 (setecentos e vinte e seis mil e quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos) ao orçamento vigente para o cadastramento e posterior efetivação da Proposta 053468/2018 junto ao sistema SICONV através do INCRA, visando à construção de um Centro de Comercialização e Negócios da Agricultura (Shopping Rural) para o Município, nas seguintes dotações:

02 – PODER EXECUTIVO
02.10– SECRETARIA DE AGRICULTURA E ASSISTENCIA RURAL
02.10.01 – ASSISTENCIA RURAL
02.10.01.20 – AGRICULTURA
02.10.01.20.606 – EXTENSÃO RURAL
02.10.01.20.606.0031 – VALORIZAÇÃO DO PEQUENO PRODUTOR
02.10.01.20.606.0031.1056 – CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO E NEGÓCIOS DA AGRICULTURA
02.10.01.20.606.0031.1056.44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES ..... R$ 706.546,81

FONTE DE RECURSOS 124

02 – PODER EXECUTIVO
02.10– SECRETARIA DE AGRICULTURA E ASSISTENCIA RURAL
02.10.01 – ASSISTENCIA RURAL
02.10.01.20 – AGRICULTURA
02.10.01.20.606 – EXTENSÃO RURAL
02.10.01.20.606.0031 – VALORIZAÇÃO DO PEQUENO PRODUTOR
02.10.01.20.606.0031.1056 – CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO E NEGÓCIOS DA AGRICULTURA
02.10.01.20.606.0031.1056.44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES .... R$ 20.000,00 - FONTE DE RECURSOS 100

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 726.546,81

Art. 2º Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Especial de que trata esta Lei, a redução da seguinte dotação orçamentária:

SERVIRÁ DE RECURSO PARA COBERTURA DO CREDITO DE QUE TRATA O ART. 1º, NA FORMA DO ART. 43. § 1º, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964, OS RESULTANTES DE ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS, OU DE CRÉDITOS ADICIONAIS, AUTORIZADOS EM LEI, E A SEGUIR ESPECIFICADA PARA A FONTE DE RECURSOS ORDINARIOS 100

02 – PODER EXECUTIVO
02.15– SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
02.15.01 – ESPORTE E LAZER
02.15.01.27 – DESPORTO E LAZER
02.15.01.27.812 – DESPORTO COMUNITARIO
02.15.01.27.812.0026 – ESPORTE E INTEGRAÇÃO SOCIAL
02.15.01.27.812.0026.1052 – CONSTRUÇÃO DE PISTAS DE SKATE
02.15.01.27.812.0026.1052.44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES....R$ 20.000,00-FONTE DE RECURSOS 100

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 20.000.00

SERVIRÁ DE RECURSO PARA COBERTURA PARCIAL DO CRÉDITO NO VALOR DE R$ 706.546,81(SETECENTOS E SEIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS). DE QUE TRATA O ART. 1º,NA FORMA DO ART. 43, § 1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 4.320. DE 17 DE MARÇO DE 1964, OS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA A FONTE 124.

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO FONTE 124..... R$ 706.546,81

Art. 3º - O crédito adicional aberto, objeto desta lei, poderá ser suplementado conforme Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária de 2018 vigentes do município.

Art.4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal do Prata/MG, 28 de junho de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:E8ECD7B8

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.585, DE 28 DE JUNHO DE 2018

"CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei;

Capítulo I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal de Educação - FME, instrumento de captação e aplicação de recursos, o qual tem como objetivo criar condições financeiras e gerenciais dos recursos destinados à implantação e ao desenvolvimento das ações de Educação executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação, no atendimento de despesa, total ou parcial com:

I - Execução de projetos, programas e ações voltados ao (a):

a) desenvolvimento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle da educação;
b) investimento na formação continuada de professores e servidores da Secretaria Executiva de Educação;
c) construção, manutenção, aquisição, locação de imóveis que venham a integrar a Rede Municipal de Ensino ou unidades administrativas da Secretaria Executiva de Educação;
d) aquisição de materiais didáticos e equipamentos para melhoria do ensino;
e) aquisição de fardamento para atendimento dos estudantes da rede municipal de ensino;
f) provimento de alimentação escolar.
II - Pagamento de vencimentos e gratificações dos Professores e do Grupo ocupacional de Apoio Administrativo ao Magistério.
III - Aquisição, desenvolvimento, criação e aplicação de novas tecnologias e metodologias voltadas ao ensino e à modernização da gestão da educação.
IV - Melhoria tecnológica na área de administração de recursos humanos ligados à área da educação.
V - Prestação de serviços de terceiros na elaboração ou execução de projetos específicos na área de educação.

Capítulo II
DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO
SEÇÃO I
DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º São atribuições do Gestor do Fundo Municipal de Educação:

I - gerir o Fundo Municipal de Educação, estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos e exercer o controle da execução orçamentário-financeira;
II - acompanhar, avaliar e decidir sobre as ações previstas no Plano Municipal de Educação;
III - manter os controles necessários à execução orçamentária dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Educação, referente a

empenhos, liquidação, pagamento das despesas e recebimento das receitas;
IV - prestar contas, no prazo legal, da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Educação;
V - firmar convênios, contratos e parcerias referentes a recursos geridos pelo Fundo Municipal de Educação;
VI - coordenar e controlar os convênios e contratos relacionados às ações e serviços realizados com recursos do Fundo Municipal de Educação;
VII - gerenciar os bens patrimoniais adquiridos com recursos do Fundo Municipal de Educação.

SEÇÃO II
DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 3º Fica nomeado o Conselho Municipal de Educação - CME criado pela Lei nº 2.525 de 29 de novembro de 2016, para a função de acompanhamento e controle do Fundo Municipal de Educação.

Capítulo III
DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEÇÃO I
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 4º Constituem receitas do Fundo Municipal de Educação:

I - As transferências oriundas do disposto no art. 212 da Constituição Federal, que exige aplicação de 25% das receitas resultantes dos impostos e transferências na manutenção e no desenvolvimento do ensino;
II - As transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;
III - As transferências do Fundo de desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, ou outro que o venha substituir.
IV - Dotações orçamentárias que lhe forem destinadas pelo Tesouro do Município;
V - Recursos provenientes de convênios firmados pela Secretaria Executiva de Educação com outras entidades.

Parágrafo Único - Os recursos do Fundo Municipal de Educação serão obrigatoriamente depositados em banco oficial, em conta bancária específica do Fundo Municipal de Educação.

SEÇÃO II
DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE

Art. 5º O orçamento do Fundo Municipal de Educação integrará o orçamento do Governo Municipal, em obediência ao princípio da unidade.

Art. 6º O orçamento do Fundo observará, na sua elaboração e execução, os padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 7º O Fundo Municipal de Educação terá prestação de contas própria, que obedecerá às normas da contabilidade do Município.

§ 1º A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, entendidos como balancetes de receita e de despesa do Fundo Municipal de Educação e relação dos pagamentos efetuados com recursos do Fundo.

§ 2º As demonstrações e os relatórios gerados pela contabilidade do Fundo Municipal de Educação passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

SEÇÃO III
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DAS DESPESAS

Art. 8° Os recursos do Fundo Municipal de Educação serão aplicados em:
I - Programas e projetos de melhoria da qualidade de ensino e aumento do nível de escolaridade da população;
II - Democratização da gestão da educação pública.

Art. 9° Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

Parágrafo Único - Para os casos de insuficiência e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados por lei e abertos por Decreto do Poder Executivo.

Capítulo IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 O Fundo Municipal de Educação terá vigência ilimitada.

Art. 11 O Secretário Municipal de Educação editará os atos necessários ao cumprimento das disposições contidas nesta Lei.

Art. 12 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei, mediante Decreto.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na da de sua publicação.

Prefeitura Municipal do Prata, 28 de junho de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:E080EDDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Presencial 37/2018

OBJETO: Prestação de serviços de Funilaria e Pintura nos veículos da Prefeitura Municipal de Pratinha-MG, conforme necessidade até 31/12/2018

DATA DO CONTRATO: 03/07/2018

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: Alex Andrei Otoni-ME

VALOR TOTAL: R$ 23.700,00 (Vinte e Três Mil e Setecentos Reais)

VIGÊNCIA: 03/07/2018 A 31/12/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 03 de julho de 2018

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Géssica Helóisa Ribeiro
Código Identificador:70B1DDCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Presencial 37/2018

OBJETO: Prestação de serviços de mecânicos preventivos e eletrônicos nos veículos da Prefeitura Municipal de Pratinha-MG, conforme necessidade até 31/12/2018

DATA DO CONTRATO: 03/07/2018

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: Jéssica Cristina Faria-EPP

VALOR TOTAL: R$ 142.412,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil Quatrocentos e Doze Reais)

VIGÊNCIA: 03/07/2018 A 31/12/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 03 de julho de 2018

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Géssica Helóisa Ribeiro
Código Identificador:16F13923

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Presencial 37/2018

OBJETO: Prestação de serviços mecânicos corretivos em veículos da linha leve e pesada da Prefeitura Municipal de Pratinha-MG, conforme necessidade até 31/12/2018

DATA DO CONTRATO: 03/07/2018

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: Oficina dos Maninhos-ME

VALOR TOTAL: R$ 25.650,00 (Vinte e Cinco Mil Seiscentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 03/07/2018 A 31/12/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 03 de julho de 2018

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Géssica Helóisa Ribeiro
Código Identificador:F4390173

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº007/2018 – 1ª ALTERAÇÃO

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº007/2018 – 1ª ALTERAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, representada por seu Prefeito Municipal, SR. JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, no uso de suas atribuições legais, torna público que as inscrições do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2018**, para contratação temporária de pessoal para compor o quadro da Secretaria Municipal de Saúde, foram prorrogadas até o dia **09 de Julho de 2018** das**12h00min as 17h00min**na sede da Prefeitura Municipal de Recreio, Rua Prefeito José Antonio n° 126, Centro, Recreio – MG. E a aplicação da **prova objetiva está remarcada para o dia 16 de julho de 2018.** Maiores informações o interessado deverá procurar na sede da Prefeitura Municipal de Recreio e nos endereços eletrônicos www.recreio.mg.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ .

Recreio, Minas Gerais, em 03 de Julho de 2018.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo

Publicado por:
Luis Otavio Guilherme Silva
Código Identificador:02A3FD00

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 082/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2018

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo Licitatório nº 082/2018 / Pregão Presencial nº 056/2018, Registro de Preço nº 045/2018, para futura e eventual contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de todo sistema de iluminação pública do Município de Recreio/MG, em todo perímetro urbano, zona rural distritos e bairros mais afastados no dia 16/07/2018 às 14h00 min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h00min às 17h00min pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@recreio.mg.gov.br .

Recreio, Minas Gerais em 03 de julho de 2018.

LUIS OTÁVIO GUILHERME SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Otavio Guilherme Silva
Código Identificador:E33A22A6

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 075/2018- TOMADA DE PREÇO 001/2018

Processo Licitatório 075/2018- Tomada de Preço 001/2018

Esclarecemos que os envelopes de Documentação de Habilitação e Proposta de Preço relativos ao Processo Licitatório em epígrafe deverão ser protocolados até as 14h00min do dia 04 de julho de 2018, sendo a sessão pública realizada neste mesmo horário e data.

Recreio MG, 03 de julho de 2018.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:FCA34C79

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 073/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2018 REGISTRO DE PREÇO N° 040/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório n ° 073/2018
Pregão Presencial n° 051/2018
Registro de Preço n° 040/2018

N°: 059/2018
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE MULTICENTRAL LTDA-ME.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em material de consumo cama, mesa e banho.
DATA DE ASSINATURA: 22/06/2018.
VIGÊNCIA: 22/06/2019.
VALOR ESTIMADO: R$ 72.924,00 (setenta e dois mil e novecentos e vinte e quatro reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 073/2018, Pregão Presencial nº 051/2018, Registro de Preços nº040/2018.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, CONTRATANTE, MULTICENTRAL LTDA-ME, CONTRATADA,
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Kaian Soares de Almeida Nogueira, testemunhas.

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:A7F972A4

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2018 REGISTRO DE PREÇO N° 040/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2018
REGISTRO DE PREÇO N° 040/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 044/2018
PARTES: Município de Recreio e Contratante Multicentral LTDA-ME.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em material de consumo cama, mesa e banho.
DATA DE ASSINATURA: 22/06/2018
VIGÊNCIA: 22/06/2018 a 22/06/2019
VALOR: R$ 72.924,00 (setenta e dois mil e novecentos e vinte e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:12.122.0007.2039/3.3.90.30.00 Ficha:167 Fonte: 101
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 073/2018 – Pregão Presencial n/ 051/2018 – Registro de Preço n° 040/2018.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal, pelo Contratante e Marco Heleno Pires de Souza, por Multicentral LTDA-ME, pela Contratada, Kaian Soares de Almeida Nogueira e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:1B83DB5F

SETOR JURÍDICO
LEI Nº 1.666, DE 03 DE JULHO DE 2018. AUTORIZA REPASSE FINANCEIRO PARA AS PARTICIPANTES VENCEDORAS DO CONCURSO DE MISS EXPOSIÇÃO DA 40ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE RECREIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.666, DE 03 DE JULHO DE 2018.

Autoriza repasse financeiro para as participantes vencedoras do Concurso de Miss Exposição da 40ª Exposição Agropecuária de Recreio e dá outras providências.

O Povo do Município de Recreio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder repasse financeiro no valor de R$1.000,00 (mil reais) às participantes vencedores do Concurso de Miss Exposição que será realizado durante a 40ª Exposição Agropecuária de Recreio, que ocorrerá entre os dias 26 a 29 de julho do corrente ano.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da seguinte dotação constante do orçamento vigente:

02 – Prefeitura Municipal de Recreio
15 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca
20.606.0018.2083 – Manutenção da Exposição Agropecuária
339031- 00- Premiações Cult. Artística, Cient. Desp. e Outros – Ficha 341- Fonte 100.

Art. 3º Esta Lei será regulamentada por decreto baixado pelo Chefe do Poder Executivo, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 03 de julho de 2.018.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

PLO 1.540/2018-PODER EXECUTIVO

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:980555AB

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 239, DE 18 DE JUNHO DE 2.018 RESCINDE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO CELEBRADO COM JACQUELINE CUNTO SOBRINHO.

PORTARIA Nº 239, DE 18 DE JUNHO DE 2.018

Rescinde contrato administrativo de prestação de serviço temporário celebrado com Jacqueline Cunto Sobrinho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o inciso III do art. 79 Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio, de suas Autarquias e Fundações Públicas,

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato administrativo de prestação de serviço temporário de excepcional interesse público celebrado com a Senhora **JACQUELINE CUNTO SOBRINHO,** ocupante da função pública de Professora**,** CPF nº 529.299.146-53, a partir de 07 de junho de 2.018.

Art.2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 18 de junho de 2.018.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:D7317982

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 240, DE 18 DE JUNHO DE 2.018 DESIGNA PROFISSIONAIS PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 240, DE 18 DE JUNHO DE 2.018

Designa profissionais para o exercício de função pública temporária que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal de Administração e com fundamento no art. 37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Complementar Municipal nº 37, de 23 de fevereiro de 2.006, na Lei Complementar nº 39, de 23 de fevereiro de 2006, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº. 02/2017, com resultado homologado pelo Decreto nº 96, de 12 de janeiro de 2.018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os profissionais abaixo relacionados para exercício de função pública temporária no âmbito da Prefeitura Municipal de Recreio, pelo prazo de 12 (doze) meses:

I – **JOAQUIM ANTÔNIO GUILHERME**, CPF nº 265.547.397-34 para a função pública temporária de Médico, com exercício autorizado a contar de 11 de junho de 2018;

II – **SÉRGIO FONSECA DE ALMEIDA**, CPF nº 235.150.586-72, para a função pública temporária de Médico, com exercício autorizado a contar de 11 de junho de 2018.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 18 de junho de 2.018

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:C95F0438

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 144, DE 03 DE JULHO DE 2018 DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 06 DE JULHO DE 2.018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 144, DE 03 DE JULHO DE 2018

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 06 DE JULHO DE 2.018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando a realização do jogo entre a Seleção Brasileira de Futebol e a Seleção da Bélgica, válido pela Copa do Mundo em disputa na Rússia,

DECRETA:

Art. 1º No dia 06 de julho de 2.018 as repartições públicas municipais funcionarão no horário das 08h às 13h00min.

Parágrafo único. Estão excluídas desta determinação a execução dos serviços públicos municipais essenciais bem como aqueles serviços que cumprem calendário especial.

Art. 2º Esta medida não obsta a convocação de servidores para realizarem serviços de urgência fora do horário fixado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, Minas Gerais, em 03 de julho de 2018.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:117F4BAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N.° 184/2018.

Altera o art. 1º da Lei nº 3.910, de 04 de junho de 2018, que *"Proíbe a Concessionária Prestadora de Serviços de Fornecimento de Água e Esgoto (COPASA) de cobrar taxa de rede de esgoto ou adotar práticas similares."*

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A prestadora de serviços de fornecimento de água e esgoto (COPASA) fica proibida de cobrar qualquer valor referente à taxa ou tarifa de esgoto sem a efetiva prestação do serviço de coleta e tratamento de esgoto produzido pelo consumidor de seus serviços no Município de Ribeirão das Neves.

Parágrafo Único. Para efeitos desta Lei, entende-se por efetiva prestação de serviço as atividades conjuntas voltadas para as fases de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequada dos esgotos sanitários, incluindo as respectivas infraestruturas e instalações operacionais necessárias a cada fase do serviço, desde as ligações prediais até o seu lançamento final, após tratamento do Meio Ambiente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2018.

Ribeirão das Neves/MG, 28 de junho de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:ABD17865

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N.° 185/2018.

Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas de transporte coletivo público realizarem desembarque em horário especial para idosos, deficientes físicos e mulheres, fora das paradas pré-determinadas, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinado que os veículos destinados ao transporte coletivo público do Município de Ribeirão das Neves ficarão obrigados a realizar desembarque de passageiros idosos, deficientes

físicos e mulheres fora dos pontos fixados pela Secretaria Municipal de Transportes, entre as 22:00 e 06:00 horas.

Art. 2º O desembarque será realizado sempre que solicitado por pessoas que atendam aos requisitos firmados neste diploma legal, e haja condições de segurança na parada do veículo de transporte coletivo na via.

Parágrafo Único. A recusa por parte do motorista em realizar a parada, se comprovada, sujeita o concessionário público à multa no valor de 50 (cinquenta) Unidades Fiscais Padrão do Município de Ribeirão das Neves (UFPRN) conforme artigo 1º da Lei Complementar nº 41 de 2006, que será aplicada em dobro em caso de reincidência.

Art. 3º As empresas concessionárias de transporte público deverão se adaptar às determinações desta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º Deverão ser fixados informativos visíveis nos ônibus para que os passageiros tenham acesso ao seu direito.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta lei 90 dias após sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 28 de junho de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:6C650D3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. N.º 046/2018.

Altera disposições da Portaria n° 143 de 2014, que *"Dispõe sobre nomeação de membros da Mesa Municipal de Negociação Permanente do SUS de Ribeirão das Neves, nos termos da Portaria Municipal n° 016 de 2011".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 95, inciso VI, com base no artigo 58, inciso II, alínea "d", ambos da Lei Orgânica do Município, e, considerando o disposto no Art. 9º da Portaria 016 de 2011 e a Portaria 005 de 2012,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados os membros, titulares e suplentes, para composição da MESA MUNICIPAL DE NEGOCIAÇÃO PERMANENTE DO SUS de Ribeirão das Neves, criada pela Portaria Municipal n°016 de 2011, para o mandato de 01 (um) ano, conforme estabelece a legislação municipal vigente.

Art. 2º A MESA MUNICIPAL DE NEGOCIAÇÃO PERMANENTE DO SUS de Ribeirão das Neves terá a seguinte composição, nos termos do Art. 2º, da Portaria Municipal nº 016 de 2011:

I - Quatro representantes do Poder Público Municipal, sendo:

•Um representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Graciliana Souza dos Santos
Suplente: Rosenilda Costa da Silva Fernandes

•Um representante da Secretaria Municipal de Administração
Titular: Silvana Aparecida Costa Silva
Suplente: Rosilene Marinho Rodrigues

•Um representante da Secretaria Municipal de Governo e Relacionamento com o Cidadão
Titular: Vanessa Moreira de Oliveira
Suplente: Erik Lucas Fonseca

•Um representante da Secretaria Municipal Fazenda
Titular: Cristina Aparecida de Faria Reis
Suplente: Fabiane da Silva Gusmão

II - Quatro representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Saúde

Titular: Eva Alípia da Silva
Suplente: Benedita Carvalho de Jesus

Titular: Rafael Lélis da Silva
Suplente: Rafael Carneiro Brito

Titular: Odete Maria Alcântara
Suplente: Ana Paula Ferreira

Titular: Sheila Castorina Penido
Suplente: Robson Fernandes da Cruz

Art. 3º Ocorrendo vacância o suplente será empossado como titular e um novo membro, sob indicação de sua entidade representada, completará o mandato do substituído, como suplente.

Art. 4º O membro impedido ou ausente será substituído pelo suplente.

Art. 5º Os trabalhos desenvolvidos pelos Membros da Mesa serão considerados relevantes ao Município e não remunerados, vedada a percepção de vantagem pecuniária de qualquer natureza.

Art. 6º Fica vedado aos membros da MESA MUNICIPAL DE NEGOCIAÇÃO PERMANENTE DO SUS de Ribeirão das Neves, utilizarem-se da função para fins políticos partidários, sob pena da perda do mandato e/ou função dentro dos respectivos conselhos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG 25 de junho de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:D38BAE4A

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DO PREGÃO Nº 017/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 017/2018 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital retificado do Pregão 017/2018, cujo objeto consiste no registro de preços para aquisição de material de limpeza, por um período de 12 (doze) meses. A nova data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 24/07/2018 ás 09:00h.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:6C00E611

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 026/2018.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 026/2018

OBJETO: Registro de preço visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de brinquedos para a rua de lazer.
EMPRESA VENCEDORA: DARILHA DE FREITAS SOARES VIEIRA os itens 01,02,03,04,05,06 e 7 perfazendo o valor total de R$ 52.220,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e vinte reais).
– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

03 de Julho de 2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:8CF07C69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 024/2018. Extrato da ata de julgamento de proposta, habilitação e adjudicação. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através da Pregoeira, faz tornar público julgamento na fase de habilitação referente ao Pregão Presencial nº. 024/2018, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene, consumo, filtro para água e refil de purificador de água para atender às secretarias no exercício de 2018 tendo sido julgadas vencedoras e habilitadas à empresa: Antonio Carlos Bayão-ME inscrita no CNPJ sob o nº 71.404.024/0001-54 referente aos itens 02, 05, 06, 07,11, 13, 21, 23, 24, 26, 29, 32 e 41, a empresa: Comercial B & F Ltda inscrita no CNPJ sob nº 07.051.239/0001-30 referente aos itens 15 e 47, a empresa: Line Distribuidora LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 17.753.841/0001-72 referente aos itens 03, 09, 14, 18, 20, 25, 27, 28, 39, 44, 48, 49, 53, 54, 66, 67, 68 e 69 a empresa: Mastermed Distribuidora de Medicamentos e Material Hospitalar Eireli inscrita no CNPJ sob o nº 26.522.837/0001-94 referente aos itens 12, 16, 33, 34, 35, 36, 37, 42, 43, 45, 46, 58, 59, 60, 61, 62 e 70 e a empresa Maurício Gomes Fádel-Me, inscrita no CNPJ sob o nº 04.383.019/0001-15 referente aos itens 01,04, 08, 10, 17, 19, 22, 30, 31, 38, 40, 50, 51, 52, 55, 56, 57, 63, 64, e 65. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 03 de julho de 2018.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:9DE33E8A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 024/2018. Homologação. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene, consumo, filtro para água e refil de purificador de água para atender às secretarias no exercício de 2018 tendo sido julgadas vencedoras e habilitadas à empresa: Antônio Carlos Bayão-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 71.404.024/0001-54 referente aos itens 02 – R$1,92, 05 – R$16,35, 06 – R$1,68, 07 – R$1,21,11 – R$ 5,95, 13 – R$3,75, 21 – R$3,92, 23 – R$22,96, 24 – R$18,75, 26 – R$7,39, 29 – R$16,90, 32 – R$12,39 e 41 – R$1,20, a empresa: Comercial B & F Ltda inscrita no CNPJ sob nº 07.051.239/0001-30 referente aos itens 15 – R$25,99 e 47 – R$2,98, a empresa: Line Distribuidora LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 17.753.841/0001-72 referente aos itens 03 – R$4,59, 09 – R$33,45, 14 – R$21,00, 18 – R$6,97, 20 – R$11,70, 25 – R$61,00, 27 – R$3,65, 28 – R$3,37, 39 – R$1,38, 44 – R$5,70, 48 – R$5,75, 49 – R$39,80, 53 – R$29,80, 54 – R$ 19,80, 66 – R$35,00, 67 - R$40,00, 68-R$157,90 e 69 – R$193,00 a empresa: Mastermed Distribuidora de Medicamentos e Material Hospitalar Eireli inscrita no CNPJ sob o nº 26.522.837/0001-94 referente aos itens 12 – R$5,77, 16 – R$ 1,69, 33 – R$2,16, 34 – R$2,16, 35 – R$3,48, 36 – R$2,03, 37- R$2,61, 42 – R$1,46, 43 – R$1,60, 45 – R$3,02, 46 – R$3,01, 58 – R$8,33, 59 – R$12,42, 60 – R$18,35, 61 – R$14,22, 62 – R$20,97 e 70 – R$6,59 e a empresa Maurício Gomes Fádel-Me, inscrita no CNPJ sob o nº 04.383.019/0001-15 referente aos itens 01 – R$2,90, 04 – R$4,59, 08 – R$1,45, 10 – R$11,70, 17 – R$11,10, 19 – R$7,00, 22 – R$16,00, 30 – R$11,65, 31 – R$1,15, 38 – R$2,40, 40 – R$0,95, 50 – R$6,70, 51 – R$12,40, 52 – R$8,90, 55 – R$13,30, 56 – R$6,80, 57 – R$10,50, 63 – R$31,00, 64 – R$17,90, e 65 – R$ 11,20.A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 03 de julho de 2018.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:888A1D30

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 022/2018. Extrato da ata de julgamento de proposta, habilitação e adjudicação. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através da Pregoeira, faz tornar público julgamento na fase de habilitação referente ao Pregão Presencial nº. 022/2018, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual prestação de servicos de sonorização, iluminação, locação de palco, banheiro químico, barracas/tendas, gradil e placas de fechamento. Tendo sido julgadas vencedoras e habilitadas à empresa: Ação Eventos Marketing Eirelli – Me inscrita no CNPJ sob o nº 22.855.003/0001-40 referente ao item 10, a empresa: A. T. Brandao Som, Luz & Estruturas - Me inscrita no CNPJ sob nº 21.684.685/0001-02 referente aos itens 01, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 e a empresa: Pollysom Estruturas e Eventos Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 27.688.021/0001-06 referente aos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 03 de julho de 2018.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:FBA34F00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 022/2018. Homologação. Objeto: registro de preços para futura e eventual prestação de servicos de sonorização, iluminação, locação de palco, banheiro químico, barracas/tendas, gradil e placas de fechamento. Tendo sido julgadas vencedoras e habilitadas à empresa: Ação Eventos Marketing Eirelli – Me inscrita no CNPJ sob o nº 22.855.003/0001-40 referente ao item 10 – R$ 5.550,00, a empresa: A. T. Brandao Som, Luz & Estruturas - Me inscrita no CNPJ sob nº 21.684.685/0001-02 referente aos itens 01 – R$995,00, 11 – R$195,00, 12 – 290,00, 13 – R$490,00, 14 – R$995,00, 15 – R$1.975,00, 16 – 150,00, 17 – R$220,00, 18 – R$17,00 e 19 – R$28,00 e a empresa: Pollysom Estruturas e Eventos Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 27.688.021/0001-06 referente aos itens 02 – R$2.290,00, 03 – R$3.900,00, 04 – R$990,00, 05 – R$1.980,00, 06 – R$3.460,00, 07 – R$2.900,00, 08 – R$3.640,00, 09 – R$4.200,00. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 03 de julho de 2018.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:2A080BCB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 023/2018. Extrato da ata de julgamento de proposta, habilitação e adjudicação. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através da Pregoeira, faz tornar público julgamento na fase de habilitação referente ao Pregão Presencial nº. 023/2018, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis para escritório, cadeiras, mesas de refeitórios, quadro branco e quadro de feltro. Tendo sido julgadas vencedoras e habilitadas as empresas: Diviscrita Comércio de Divisórias e Móveis Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 05.948.159/0001-56 referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, a empresa: Livia Moveis Industria e Comercio Eireli inscrita no CNPJ sob nº 86.674.900/0001-30 referente aos itens 14, 18, 19, 20 e 21. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 03 de julho de 2018.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:6089CA3C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 023/2018. Homologação. Objeto: o registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis para escritório, cadeiras, mesas de refeitórios, quadro branco e quadro de feltro. Tendo sido julgadas vencedoras e habilitadas as empresas: Diviscrita Comércio de Divisórias e Móveis Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 05.948.159/0001-56 referente aos itens 01 – R$900,00, 02 – R$675,00, 03 – R$750,00, 04 – R$780,00, 05 – R$1.190,00, 06 – R$558,00, 07 – R$786,00, 08 – R$268,00, 09 – R$790,00, 10 – R$436,00, 11 – R$494,00, 12 – R$1.270,00, 13 – R$776,00 e a empresa: Livia Moveis Industria e Comercio Eireli inscrita no CNPJ sob nº 86.674.900/0001-30 referente aos itens 14 – R$1.790,00, 18 – R$1.540,00, 19 – R$226,00, 20 – R$380,00 e 21 – R$260,00. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 03 de julho de 2018.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:ED92A118

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 019/2018. Extrato da ata de julgamento de proposta, habilitação e adjudicação. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através da Pregoeira, faz tornar público julgamento na fase de habilitação referente ao Pregão Presencial nº. 023/2018, tendo por objeto **o registro de preços** para futura e eventual aquisição de motobombas para o sistema de abastecimento de água do município**.** Tendo sido julgada vencedora e habilitada à empresa: Caçador Comercio e Importação Eireli - Epp inscrita no CNPJ sob o nº 61.193.835/0001-08 referente aos itens 01 e 02. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 03 de julho de 2018.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:56C25376

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 019/2018. Homologação. Objeto: objeto **o registro de preços** para futura e eventual aquisição de motobombas para o sistema de abastecimento de água do município**.** Tendo sido julgada vencedora e habilitada a empresa: Caçador Comercio e Importação Eireli - Epp inscrita no CNPJ sob o nº 61.193.835/0001-08 referente aos itens 01 – R$ 11.135,00 e 02 – R$ R$ 1.860,00. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 03 de julho de 2018.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:23A90956

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PARANAÍBA

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DE ADITIVO

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ADITIVO:

TERMO ADITIVO 003 - CONTRATO 098/2015. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NA ÁREA DE GESTÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL, FECHAMENTO DOS RELATÓRIOS CONTÁBEIS, PRESTAÇÃO DE CONTAS A ÓRGÃOS E AO TRIBUNAL DE CONTAS, ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS, SETOR DE PESSOAL (RECURSOS HUMANOS), ATOS DE ADMISSÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL, GASTOS COM PESSOAL, DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS SERVIDORES, CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DOS GASTOS COM A FROTA MUNICIPAL; APLICAÇÃO DE RECURSOS NO FUNDEB E APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA MANUTENÇÃO E NO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, ATOS E PROCEDIMENTOS DE CONTROLADORIA, ELABORAÇÃO E PEÇAS ORÇAMENTARIAS, GESTÃO E ATOS ADMINISTRATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL. PAL 052/2015 TOMADA DE PREÇO 002/2015, CONTRATADO (A): INSTITUTO MINEIRO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA – CNPJ: 07.182.368/0001-67. RECOMPOSIÇÃO (EQUILÍBRIO FINANCEIRO), E PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: 25/06/2018 A 25/06/2019. O VALOR MENSAL, A SER PAGO PASSA A SER DE R$ 4.625,00 (QUATRO MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS), CORRESPONDENDO À IMPORTÂNCIA GLOBAL DE R$ 55.500,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:D5E53D34

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA-MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO CONTRATUAL:

OBJETO: O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS
PROCESSO LICITATÓRIO: 013/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 010/2018
NÚMERO DO CONTRATO: 028/2018
CONTRATADO: HIGOR SILVA CANEDO 12746516624 ME
CNPJ Nº 28.915.430/0001-52
VIGÊNCIA: 14/05/2018 A 31/12/2018.
VALOR TOTAL: R$ 7.521,65 (SETE MIL E QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:F222368F

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA-MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO CONTRATUAL:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRAS PARA GRUPOS DO PAIF/CRAS, SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS), BOLSA FAMÍLIA, PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO E PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.
PROCESSO LICITATÓRIO: 018/2018
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CHAMADA PÚBLICA 001/2018
NÚMERO DO CONTRATO: 035/2018
CONTRATADO: BEATRIZ MENDES RESENDE ROCHA
CPF Nº 115.004.526-45
VIGÊNCIA: 11/06/2018 A 31/12/2018.
VALOR TOTAL: R$ 4.876,80 (QUATRO MIL OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:DF734D41

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO PUBLICAÇÃO - EXTRATO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA-MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO CONTRATUAL:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRAS PARA GRUPOS DO PAIF/CRAS, SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS), BOLSA FAMÍLIA, PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO E PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.
PROCESSO LICITATÓRIO: 018/2018
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CHAMADA PÚBLICA 001/2018
NÚMERO DO CONTRATO: 035/2018
CONTRATADO: BEATRIZ MENDES RESENDE ROCHA
CPF Nº 115.004.526-45
VIGÊNCIA: 11/06/2018 A 31/12/2018.
VALOR TOTAL: R$ 4.876,80 (QUATRO MIL OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:7A9F2DD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PRETO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Preto - Modalidade de Pregão Presencial n° 028/2018. O Município de Rio Preto, na forma da lei, faz saber, que a partir das 10:00h do dia 17 de julho de 2018, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, será realizada licitação para a contratação de interessados para fornecimento de **AGUA MINERAL PARAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO,** tipo Menor Preço por Item, pelo Sistema de Registro de Preço conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Rio Preto, 03 de julho de 2018.

Publicado por:
Mariane Silva do Nascimento Pereira
Código Identificador:14B55A4C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Preto - Modalidade de Pregão Presencial n° 029/2018. O Município de Rio Preto, na forma da lei, faz saber, que a partir das 13:00h do dia 17 de julho de 2018, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, será realizada licitação para a CONTRATAÇÃO DE INTERESSADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO CORPO E TRANSLADO DE CORPOS**,** tipo Menor Preço por Item, pelo Sistema de Registro de Preço conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Rio Preto, 03 de julho de 2018.

Publicado por:
Mariane Silva do Nascimento Pereira
Código Identificador:EA1C55E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 066/2018 - 1º ADITIVO

Processo Licitatório n.º 141/2017
1º Aditivo ao Contrato n.º 066/2018
Contratada: CONSTRUTORA LUTA LTDA – EPP
Objeto: Prazo
Prazo: Até 03/10/2018
Data assinatura: 03/07/2018

Santa Bárbara, 03/07/2018

ALEXADRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:37699D45

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 067/2018 - 1º ADITIVO

Processo Licitatório n.º 141/2017
1º Aditivo ao Contrato n.º 067/2018
Contratada: CONSTRUTORA AYRES DIAS LTDA – EPP
Objeto: Prazo
Prazo: Até 17/10/2018
Data assinatura: 17/06/2018

Santa Bárbara, 03/07/2018

ALEXADRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:99588DB0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/18

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/18- PRC N.º 224/18. Menor preço global. Objeto: execução de calçamento em paralelepípedo na Rua Duque de Caxias em Santa Bárbara – MG, conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos: **20/07/18 às 08 horas**, na Pç Cleves de Faria, 104, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 03/07/2018.a)

FELIPE F. GUERRA
Assessor de Governança.

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:64122960

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 097/2017 - 1º ADITIVO

Processo Licitatório n.º 096/2017
1º Aditivo ao Contrato n.º 097/2017
Contratada: LEONARDO LIMA DE OLIVEIRA EIRELI - ME
Objeto: Prazo
Prazo: Até 31/07/2019
Valor estimado: R$ 154.360,00
Data assinatura: 03/07/2018

Santa Bárbara, 03/07/2018

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:257D957A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/18

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - Processo nº 233/18. Dispensa de Licitação n.º 009/18. Objeto: Contratação de prestadora de serviços de implantação, consolidação e publicação dos atos oficiais da Prefeitura de Santa Bárbara. Contratada: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA - EPP. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Valor estimado: R$ 7.200,00. Ratificação em 03/07/2018 por Vagner de Figueiredo Brandão.

Santa Bárbara, 03/07/2018

A) VAGNER DE FIGUEIREDO BRANDÃO
Procurador Jurídico

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:733F7897

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 170/2018 – Pregão Presencial nº 025/2018. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torno público a abertura no dia 16 de julho de 2018 às 08:30 horas, para a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Consultoria em Programas Socais. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua São Vicente de Paulo, nº 137, Centro.

Santa Barbara do Leste 03/07/2018.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:54A01CFA

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 171/2018 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 026/2018. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torno público a abertura no dia 16 de julho de 2018 às 13:30 horas, para a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Calceteiro, assentamento de Meio-fio, Sarjeta e Boca de lobo. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua São Vicente de Paulo, nº 137, Centro.

Santa Barbara do Leste 03/07/2018.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:1954E719

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO COMPROMISSO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018

O Município de Santa Barbara do Leste torna público extrato do Compromisso nº. 018/2018 – Processo Administrativo nº. 140/2018 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 020/2018. Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Consumo. Compromissários: Minas Vale Distribuidora de Alimentos Eireli - EPP - CNPJ - 28.088.733/0001-49 – Valor total R$ 110.229,69 (Cento e Dez Mil, Duzentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta e Nove Centavos) – Supermercado Santa Barbara Eireli - EPP - CNPJ - 38.680.070/0001-00 – Valor total R$ 155.216,10 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil, Duzentos e Dezesseis Reais e Dez Centavos) – Prazo: 12(doze) meses.

Santa Bárbara do Leste/MG. 25/05/2018

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:3BA92901

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO COMPROMISSO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018

O Município de Santa Barbara do Leste torna público extrato do Compromisso de Fornecimento nº. 019/2018 – Processo Administrativo nº. 144/2018 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 021/2018. Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GL P 13 Kg e Vasilhame. Compromissário Fornecedor: Fillipe

Meira Oliveira 12220588637 – CNP - 29.786.069/0001-74 – Valor Total: R$ 34.950,00 (trinta e quatro mil novecentos e cinqüenta reais) – Prazo: 12(doze) meses.

Santa Bárbara do Leste/MG – 06/06/2018.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:161DFA4D

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº 003/2018

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o Contrato nº 009/2018 referente ao Processo Administrativo nº. 150/2018 – Dispensa nº. 003/2018 – Objeto: Aquisição de combustível do tipo Óleo Diesel SD10. Contratado: Ribeiro de Sá e Filhos Ltda - CNPJ - 20.811.915/0003-56 – Valor total R$ R$ 4.000,00 (quatro mil reais). – Dotações:
0200404.1236100102.044.33903000000 – 068 –
0200508.1030100182.131.33903000000 – 127 –
0200914.0412200032.028.33903000000 - 281 – Prazo: 01 (um) mês -

Santa Barabara do Leste 05/06/2018.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:0DCF96DA

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO COMPROMISSO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018

O Município de Santa Barbara do Leste torna público extrato do Compromisso Nº. 020/2018 – Processo Administrativo nº. 152/2018 – Pregão Presenciapara Registro de Preços nº. 022/2018. Objeto: Contratação de serviços de manutenção, compreendendo reparos mecânicos, serviços elétricos, tapeçaria, vidraçaria, reboque, funilaria, pintura, diagnóstico / analise de sistemas de injeção / ignição eletrônica, com fornecimento de peças, para veículos leves, vans, caminhões e ônibus da frota da Prefeitura Municipal e Conveniados. Compromissário: Mais Máquinas e Tratores Ltda. – ME – CNPJ – 19.183.400/0001-08 – Valor Total: 775.000,00 (setecentos e setenta e cinco mil reais) – Prazo: 12(doze) meses.

Santa Bárbara do Leste/MG. 26/06/2018

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:FA378E41

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO COMPROMISSO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018

O Município de Santa Barbara do Leste torna público extrato do Compromisso Nº. 021/2018 – Processo Administrativo nº. 153/2018 – Pregão Presenciapara Registro de Preços nº. 023/2018. Objeto: Contratação de serviços de manutenção, compreendendo reparos mecânicos, serviços elétricos, com fornecimento de peças, para máquinas pesadas da Prefeitura Municipal. Compromissário: Mais Máquinas e Tratores Ltda. – ME – CNPJ – 19.183.400/0001-08 – Valor Total: 921.489,08 (novecentos e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oito centavos) – Prazo: 12 (doze) meses.

Santa Bárbara do Leste/MG. 25/06/2018

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:39655AB8

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO COMPROMISSO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018

O Município de Santa Barbara do Leste torna público extrato do Compromisso nº. 022/2018 – Processo Administrativo nº. 154/2018 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 024/2018. Objeto: Aquisição de Pré Moldados em Concreto. Compromissário: União Premoldados Ltda - EPP - CNPJ - 07.612.808/0001-79 – Valor total R$ 551.700,00 (Quinhentos e Cinqüenta e Um Mil e Setecentos Reais) – Prazo: 12(doze) meses.

Santa Bárbara do Leste/MG. 02/07/2018 -

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:45528199

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 067/2018
DE: 03/05/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2018

CONTRATADO: CONSTRUMENEZES EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.498.169/0001-00, situada na Rua José João Ferreira, Loja 01, 37, Ribeirão de São Domingos, Santa Margarida-MG, CEP: 36.915-000.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços, incluso fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários para instalação de quatro unidades de TUBULÃO BUEIRO ARMCO diâmetro de 200 cm conforme projeto, para serem utilizados no município de Santa Margarida – MG.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG.

VALOR: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

VIGÊNCIA: 25/06/2018 a 31/12/2018

DOTAÇÃO ORÇ:

02.09.26.782.09.1055.4.4.9.0.5.1 – F – 432

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:F3C1843C

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, o resultado do pregão presencial n° 027/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças de reposição, dos consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde do Município. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objeto a favor da licitante vencedora: **ODONTO LIMA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 08.376.892/0001-31, com o valor total de R$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil, e quinhentos reais), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:7461CF12

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, o resultado do pregão presencial n° 047/2018. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de serralheria em geral, para atender as necessidades do município de Santa Margarida. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objeto a favor das licitantes vencedoras: **VITOR PEDRO ALVES DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ n.º 27.078.681/0001-67, com o valor total de R$ 42.140,00 (quarenta e dois mil, cento e quarenta reais) e **EDSON VIEIRA DE SIQUEIRA**, inscrita no CNPJ n.º 27.056.773/0001-46, com o valor total de R$ 39.100,00 (trinta e nove mil, e cem reais), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:D701A674

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, o resultado do pregão presencial n° 041/2018. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de equipamentos de informática (computadores, impressoras e tabletes), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objeto a favor das licitantes vencedoras: **MAX ANDERSON BRAGA MENDES**, inscrita no CNPJ n.º 02.096.772/0001-02, com o valor total de R$ 39.520,00 (trinta e nove mil, quinhentos e vinte reais) e **A & I COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ n.º 21.010.448/0001-66, com o valor total de R$ 32.600,00 (trinta e dois mil, e seiscentos), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:04C87287

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 058/2018

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 058/2018.
DATA DA ABERTURA: 17 de julho de 2018, 09:00 horas. LOCAL: no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação visando à aquisição de material de expediente para manutenção das atividades dos diversos departamentos do município de Santa Vitória. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ME, EPP OU EQUIPARADAS. MODALIDADE: Pregão Presencial Registro Preço. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por item. RECURSOS: Próprio. INFORMAÇÕES: Tele-fax: 34-3251-8508 – e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 04 dias do mês de julho de 2018.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:0716F28A

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 077/2018

Extrato contrato: 077/2018, Pregão nº 038/2018, PL nº 072/2018. Órgão contratante: Município de Santa Vitória. Contratado: JM PJ Construtora e Telecomunicações Eireli. Objeto do contrato: Locação de sistema de vídeo monitoramento interligado por meio de fibra óptica, ativos de rede, câmeras e central de vídeo monitoramento, armazenamento e gestão de vídeo monitoramento, visando à segurança da população e patrimônio do município de Santa Vitória. Autoridade ratificadora: Isper Salim Cury – Prefeito Municipal. Valor: R$388.003,62. Vigência: 27 de junho de 2018 a 26 de junho de 2019. Dotação Orçamentária: Ficha 105 – 02. 04.06.181.0019.2331.3.3.90.39.00, FR: 100. Publicação em acatamento aos arts. 21 e 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:9AC17927

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 199/2015

4º Termo Aditivo ref. Contrato: 199/2015; TP 016/2015. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e Perfil Projetos e Construções Ltda. Objeto: acréscimo no valor do contrato original; Vigência: 19/06/2018 a 31/12/2018; Valor acrescido: R$41.291,52. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:B3971F90

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1ª ALT. CONT. - CONTRATO Nº 047/2018

1º Termo Aditivo ref. Contrato: 047/2018; TP 001/2018. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e Limp Construções Eireli ME. Objeto: acréscimo no valor do contrato original; Vigência: 21/06/2018 a 31/12/2018; Valor acrescido: R$21.003,96. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:1FA0AC2C

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 6ª ALT. CONT. - CONTRATO Nº 197/2018

4º Alteração Contratual - Termo Aditivo (NEGATIVO) referente ao Contrato: 197/2017; PR 089/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória e Bernardes & Bastos Ltda. Objeto: decréscimo no valor do contrato original; Vigência: 27/06/2018 a 31/12/2018; Valor acrescido: R$(-35.637,27); Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:0B3830A1

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA REGISTRO PREÇO Nº 071, 072/2018

Extrato Ata de Registro de Preços Nº 071, 072/2018 – Processo Licitatório nº 087/2018 Pregão Presencial RP nº 049/2018. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado: Comercial Agrícola Ribeiro Arantes Eireli, CNPJ: 02.321.452/0001-09; Triangulo Serviços, Peças e Caminhões Ltda ME, CNPJ: 16.974.524/0001-13. Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e serviços afins para manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. Valor: R$8.527,60; R$10.836,00. Validade:12 meses - de 20/06/2018 a 20/06/2019.

Município de Santa Vitoria MG, em 04 de julho de 2018.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:35DE713B

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA REGISTRO PREÇO Nº 073/2018

Extrato Ata de Registro de Preços Nº 073/2018 – Processo Licitatório nº 079/2018 Pregão Presencial RP nº 043/2018. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado: Geuid Rodrigues de Souza ME, CNPJ: 18.226.848/0001-07. Objeto:Prestação de serviços de borracharia móvel, para conserto de pneus nos veículos e máquinas da frota municipal, devendo também executar o serviço de socorro in loco 24 (vinte e quatro) horas, dentro do município de Santa Vitória. Valor: R$100.316,59. Validade:12 meses - de 21/06/2018 a 21/06/2019.

Município de Santa Vitoria MG, em 04 de julho de 2018.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:CF22052F

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA REGISTRO PREÇO Nº 074/2018

Extrato Ata de Registro de Preços Nº 074/2018 – Processo Licitatório nº 090/2018 Pregão Presencial RP nº 050/2018. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado: Irmãos Castro Ltda ME, CNPJ: 04.340.890/0001-31. Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias para atendimento do Programa de Saúde Bucal do município de Santa Vitória. Valor: R$108.500,00. Validade:12 meses - de 27/06/2018 a 27/06/2019.

Município de Santa Vitoria MG, em 04 de julho de 2018.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:297DB63C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA

TERMO DE REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, torna público a republicação das matérias -Código Identificador: 67931CA2, 9967805B, A47748C9 e 5AA0d0E3, onde se lê: R$1.750,00 (Um mil e setecentos e cinquenta reis), leia-se R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

Santo Antônio do Aventureiro, 27 de junho de 2.018.

PATRÍCIA SILVA CAÇADOR	
Presidente	
WALLACE RODRIGUES DA CRUZ	***MARCELO DE MATOS***
Membro	Membro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:4A2F9C68

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03901/2018 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

EXTRATO DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO CONTRATO ADMINISTRATIVO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03901/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2018

REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

DATA: 03 de julho de 2.018.

OBJETO: registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e serviços para manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro e ainda em atendimento aos convênios com os demais órgãos (Policia Militar e outros).

CONTRATADA: ***AGRIFAMA LTDA-ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.720.213/0001-30, com sede na Rodovia BR116, s/nº, km 770, Bairro Caiçaras, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pelo Sócio, Aldner Monteiro de Andrade, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-7.619.680, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 855.053.316-53.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua José Antônio Senra,

nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.

DO PERCENTUAL DE DESCONTO: conforme consta no resultado final do certame.

PRAZO DE VALIDADE: 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.003.000.04.122.0002.2.010.3.3.90.30.00;
02.003.000.04.122.0002.2.010.3.3.90.39.00;
02.005.002.12.122.0002.2024.3.3.90.30.00;
02.005.002.12.122.0002.2024.3.3.90.39.00;
02.007.001.10.301.0013.2.074.3.3.90.30.00;
02.007.001.10.301.0013.2.074.3.3.90.39.00;
02.007.002.10.122.0002.2.070.3.3.90.30.00;
02.007.002.10.122.0002.2.070.3.3.90.39.00;
02.008.000.15.451.0011.2.097.3.3.90.30.00;
02.008.000.15.451.0011.2.097.3.3.90.39.00;
02.009.000.26.782.0011.2.116.3.3.90.30.00;
02.009.000.26.782.0011.2.116.3.3.90.39.00;
02.011.000.18.451.0006.2.132.3.3.90.30.00;
02.011.000.18.451.0006.2.132.3.3.90.39.00;
02.011.000.20.606.0007.2.138.3.3.90.30.00;
02.011.000.20.606.0007.2.138.3.3.90.39.00.

Publique-se.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:F63F933A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03902/2018 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

EXTRATO DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO CONTRATO ADMINISTRATIVO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03902/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2018

REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

DATA: 03 de julho de 2.018.

OBJETO: registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e serviços para manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro e ainda em atendimento aos convênios com os demais órgãos (Policia Militar e outros).

CONTRATADA: ***G. F. R. AUTO PEÇAS LTDA - ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 41.723.669/0001-99, com sede na Rua Omar Resende Peres, nº 601, Bairro São Cristóvão na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Senhor Olavo Onofre Souza Rodrigues, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-2.842.426, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF sob o nº 454.722.706-34.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua José Antônio Senra, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.

DO PERCENTUAL DE DESCONTO: conforme consta no resultado final do certame.

PRAZO DE VALIDADE: 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.003.000.04.122.0002.2.010.3.3.90.30.00;
02.003.000.04.122.0002.2.010.3.3.90.39.00;
02.005.002.12.122.0002.2024.3.3.90.30.00;
02.005.002.12.122.0002.2024.3.3.90.39.00;
02.007.001.10.301.0013.2.074.3.3.90.30.00;
02.007.001.10.301.0013.2.074.3.3.90.39.00;
02.007.002.10.122.0002.2.070.3.3.90.30.00;
02.007.002.10.122.0002.2.070.3.3.90.39.00;
02.008.000.15.451.0011.2.097.3.3.90.30.00;
02.008.000.15.451.0011.2.097.3.3.90.39.00;
02.009.000.26.782.0011.2.116.3.3.90.30.00;
02.009.000.26.782.0011.2.116.3.3.90.39.00;
02.011.000.18.451.0006.2.132.3.3.90.30.00;
02.011.000.18.451.0006.2.132.3.3.90.39.00;
02.011.000.20.606.0007.2.138.3.3.90.30.00;
02.011.000.20.606.0007.2.138.3.3.90.39.00.

Publique-se.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:F86E5799

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03903/2018 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

EXTRATO DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO CONTRATO ADMINISTRATIVO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03903/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2018

REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

DATA: 03 de julho de 2.018.

OBJETO: registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e serviços para manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro e ainda em atendimento aos convênios com os demais órgãos (Policia Militar e outros).

CONTRATADA: ***LUIZ BRAZ RIBEIRO CARVALHO-ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 65.198.566/0001-15, com sede na Rua Projetada, BR 116, Km 773, Bairro Zona Rural, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pela procuradora DIANI LAMOIA DE CARVALHO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº MG 12.691.295, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 073.870.476-85.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua José Antônio Senra, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.

DO PERCENTUAL DE DESCONTO: conforme consta no resultado final do certame.

PRAZO DE VALIDADE: 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.003.000.04.122.0002.2.010.3.3.90.30.00;
02.003.000.04.122.0002.2.010.3.3.90.39.00;
02.005.002.12.122.0002.2024.3.3.90.30.00;
02.005.002.12.122.0002.2024.3.3.90.39.00;
02.007.001.10.301.0013.2.074.3.3.90.30.00;
02.007.001.10.301.0013.2.074.3.3.90.39.00;
02.007.002.10.122.0002.2.070.3.3.90.30.00;
02.007.002.10.122.0002.2.070.3.3.90.39.00;
02.008.000.15.451.0011.2.097.3.3.90.30.00;
02.008.000.15.451.0011.2.097.3.3.90.39.00;
02.009.000.26.782.0011.2.116.3.3.90.30.00;
02.009.000.26.782.0011.2.116.3.3.90.39.00;
02.011.000.18.451.0006.2.132.3.3.90.30.00;
02.011.000.18.451.0006.2.132.3.3.90.39.00;
02.011.000.20.606.0007.2.138.3.3.90.30.00;
02.011.000.20.606.0007.2.138.3.3.90.39.00.

Publique-se.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:E8F72E06

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03904/2018 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

EXTRATO DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO CONTRATO ADMINISTRATIVO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03904/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2018

REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

DATA: 03 de julho de 2.018.

OBJETO: registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e serviços para manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro e ainda em atendimento aos convênios com os demais órgãos (Policia Militar e outros).

CONTRATADA: ***OFICINA MEDEIROS LTDA - ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.105.820/0001-97, com sede na Rodovia BR 116, s/nº, KM 765,5, Bairro Fortaleza, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, representada pelo Sócio Administrador LEANDRO MARTINS MEDEIROS, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-11.373.577, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 048.746.276-92.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua José Antônio Senra, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.

DO PERCENTUAL DE DESCONTO: conforme consta no resultado final do certame.

PRAZO DE VALIDADE: 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.003.000.04.122.0002.2.010.3.3.90.30.00;
02.003.000.04.122.0002.2.010.3.3.90.39.00;
02.005.002.12.122.0002.2024.3.3.90.30.00;
02.005.002.12.122.0002.2024.3.3.90.39.00;
02.007.001.10.301.0013.2.074.3.3.90.30.00;
02.007.001.10.301.0013.2.074.3.3.90.39.00;
02.007.002.10.122.0002.2.070.3.3.90.30.00;
02.007.002.10.122.0002.2.070.3.3.90.39.00;
02.008.000.15.451.0011.2.097.3.3.90.30.00;
02.008.000.15.451.0011.2.097.3.3.90.39.00;
02.009.000.26.782.0011.2.116.3.3.90.30.00;
02.009.000.26.782.0011.2.116.3.3.90.39.00;
02.011.000.18.451.0006.2.132.3.3.90.30.00;
02.011.000.18.451.0006.2.132.3.3.90.39.00;
02.011.000.20.606.0007.2.138.3.3.90.30.00;
02.011.000.20.606.0007.2.138.3.3.90.39.00.

Publique-se.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:FA2BB787

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03905/2018 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

EXTRATO DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO CONTRATO ADMINISTRATIVO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03905/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2018

REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

DATA: 03 de julho de 2.018.

OBJETO: registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e serviços para manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro e ainda em atendimento aos convênios com os demais órgãos (Policia Militar e outros).

CONTRATADA: ***ALDO SÉRGIO ZÓFFOLI CAÇADOR-ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.742.513/0001.21, com sede na Rua Darcy Carlos da Cunha, nº 109, Bairro Centro, na cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo proprietário, Sr. Aldo Sérgio Zóffoli Caçador, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº M-4.546.015, inscrito no CPF sob o nº 625.022.806-30.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua José Antônio Senra, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.

DO PERCENTUAL DE DESCONTO: conforme consta no resultado final do certame.

PRAZO DE VALIDADE: 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.003.000.04.122.0002.2.010.3.3.90.30.00;
02.003.000.04.122.0002.2.010.3.3.90.39.00;
02.005.002.12.122.0002.2024.3.3.90.30.00;
02.005.002.12.122.0002.2024.3.3.90.39.00;
02.007.001.10.301.0013.2.074.3.3.90.30.00;
02.007.001.10.301.0013.2.074.3.3.90.39.00;
02.007.002.10.122.0002.2.070.3.3.90.30.00;
02.007.002.10.122.0002.2.070.3.3.90.39.00;
02.008.000.15.451.0011.2.097.3.3.90.30.00;
02.008.000.15.451.0011.2.097.3.3.90.39.00;
02.009.000.26.782.0011.2.116.3.3.90.30.00;
02.009.000.26.782.0011.2.116.3.3.90.39.00;
02.011.000.18.451.0006.2.132.3.3.90.30.00;
02.011.000.18.451.0006.2.132.3.3.90.39.00;
02.011.000.20.606.0007.2.138.3.3.90.30.00;
02.011.000.20.606.0007.2.138.3.3.90.39.00.

Publique-se.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:41E47686

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01602/2018/PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 016/2018/PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

Aos três dias do mês de julho de dois mil e dezoito, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, o CONTRATANTE, MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José Antônio Senra, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 17.710.476/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor PAULO ROBERTO PIRES, brasileiro, casado, e, de outro lado como CONTRATADA a empresa MÁTRIA MÁQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 16.854.390/0012-50, com sede na Rua Vera Lúcia Barros de Paula, nº 100, Bairro Distrito Industrial, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, com o objetivo de formalizar a RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01602/2018/PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 016/2018/PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018, por inexecução descrita nos termos do artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93 e alterações. Após ter sido notificada, para manifestação de contraditório ou entrega do bem: um trator agrícola zero km, 4x4, com o mínimo de 75 CV, ano 2018, modelo 2018 e um arado fixo 3x28, nos termos do Contrato 1044709-27 – PROGRAMA PRODESA, com as seguintes características: UM TRATOR ZERO KM, ANO 2018/MODELO 2018, com as seguintes características mínimas: potência mínima de 75 cv, torque 29,4 KGF; 04 cilindros; aspiração natural; cilindrada de 4.400 cm³; embreagem Split torque, transmissão 305mm; transmissão de 12x4 lateral; rodado dianteiro 12x4x24; rodado traseiro de 18x4x30; tomada de potência independente; rotação nominal na tdpia 1900 rpm 540; hidráulico levante de 3200 KGF; vazão 271/min; pressão bar (kgf/cm²) (210/214); redução final epicíclica; bloqueio de diferencial; freios a discos banho à óleo, serviço hidráulico; tanque de combustível 95 litros, peso com lastro de 4120 kg; comprimento 4170mm, distância entre eixo 2370mm; raio de giro 4220, o Município de Santo Antônio do Aventureiro declara Rescindido Unilateralmente o Contrato supracitado.

Santo Antônio do Aventureiro, 03 de julho de 2.018.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:427D8A65

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07001/2017 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 070/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07001/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 070/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Carlos Torres, nº 45, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ROBERTO PIRES, brasileiro, solteiro, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, GABRIEL DE ALMEIDA SOUZA 12289571695, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.424.566/0001-05, com sede na Rua Darcy C Cunha, nº 79, Bairro Centro, nesta Município de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pelo titular GABRIEL DE ALMEIDA SOUZA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG.16.943.523, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 122.895.716-95,doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo Contrato Administrativo nº 07001/2017/PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 070/2017/PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E ELEMENTOS CARACTERISTICOS

1.1. Constitui objeto do presente termo o acréscimo de 17% (Dezessete por cento) do valor do contrato prestação de serviços, perfazendo o valor de R$255,00 (Duzentos e cinquenta e cinco reais).

1.2. Em virtude do disposto no item 1.1, o valor do presente termo aditivo é de R$1.755,00 (Um mil e setecentos e cinquenta e cinco reais), perfazendo o valor total final do contrato em R$12.285,00 (Doze mil e duzentos e oitenta cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O acréscimo contratual fundamenta-se no Inciso I, do art. 58 e Inciso I, "b", do art. 65 da lei nº 8.666 do ano de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3. As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do CONTRATO, cujo presente Termo terá vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4. A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Termo Aditivo, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo estabelecido no Parágrafo Único, do art. 61 da Lei nº 8666/93.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO em 03(três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

5.1. As partes elegem o Foro de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Santo Antônio do Aventureiro, 01 de junho de 2.017.

MUNIC. DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO	***GABRIEL DE ALMEIDA SOUZA***
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF Nº:_____
CI Nº:_____

2) _____
CPF Nº: _____
CI Nº: _____

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:185E2486

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 046/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2018

ATA DE JULGAMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 046/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2018

A Comissão Permanente de Licitação, se reúne aos três dias do mês de julho de dois mil e dezoito, às13hs00min, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, para analise da proposta e documentação para contratação do artista Daniel Monnerat, para apresentação no dia 03 de agosto de 2.018, com início previsto para as 21hs00min, nas festividades do Padroeiro do Distrito de São Domingos, deste Município de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais.
O artista, juntamente com os documentos pessoais, apresenta cartão de identidade de músico, e folders de shows já realizados, o que comprova sua consagração pela mídia regional, com apresentação em diversas festividades, cumprindo desta forma as exigências estabelecidas na Lei Federal 8.666/93.
Destarte, oArt.25 da Lei Federal 8.666/93 diz que é inexigível a licitação quando ocorrer inviabilidade de competição, nos termos seguintes:
Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
... (omississ)...
III-para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.
Temos as seguintes decisões da Corte de Contas do Estado de Minas Gerais:
Processo Administrativo. Consagração do artista. "(...) a condição de ser o contratado, nos termos do inciso III do art. 25 da Lei n.º 8.666/93, artista consagrado pela crítica especializada ou pelo público pode ser de difícil comprovação. Há artistas populares que se apresentam em feiras e exposições pelo interior do País, que têm larga aceitação do público, mas que não recebem qualquer atenção da grande mídia. A consagração pelo público revela-se pela lotação de casas de espetáculos, fato que não se comprova por meio de certidão ou atestado. A condição exigida pelo inciso III do art. 25 guarda alguma semelhança com aquela exigida pelo inciso II do mesmo artigo, ou seja, a notória especialização. Esta, contudo, é mais facilmente demonstrada, porque se conta com obras e trabalhos publicados, currículos, atestados, certidões etc., elementos estranhos ao mundo artístico. A essência da condição exigida para a contratação direta me faz recordar a interpretação do inesquecível Conselheiro Murta Lages que, ao se referir à notoriedade do inciso II do art. 25 da Lei n.º 8.666/93, sempre dizia 'o que é notório independe de comprovação'. Da mesma forma, o artista consagrado supõe-se seja amplamente conhecido. No caso dos autos, temos um grupo musical que, até onde sei, goza de algum prestígio entre os críticos e tem público cativo no Estado, especialmente em Belo Horizonte, onde se apresenta com maior freqüência". (Processo Administrativo n.º 612776. Rel. Conselheiro Moura e Castro. Sessão do dia 02/08/2005).
Em análise da documentação apresentada do licitante, vislumbra-se pela comprovação dos comandos estabelecidos na Lei de Regência, não havendo desta forma descumprimento do arrepio da norma legal.
Considerando todo exposto, concluímos pela Inexigibilidade de Licitação, ao certame do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 046/2018/INEXIGIBILIDADE Nº 011/2018,em decorrência do comando estabelecido noArt.25, III da Lei Federal 8.666/93, observando as demais condições atinentes ao processo, tais como Parecer da Assessoria Jurídica, Adjudicação e Homologação.
Nada mais havendo para se tratar,a Comissão Permanente de Licitação, deu por encerrada a reunião.

Santo Antônio do Aventureiro,03 de julho de 2.018.

PATRÍCIA SILVA CAÇADOR	
Presidente	
WALLACE RODRIGUES DA CRUZ	***OSMAR TADEU PIRES DE MATOS***
Membro	Membro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:DA14E544

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 046/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 046/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2018

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, ainda, considerando o Parecer Jurídico deste certame licitatório de Inexigibilidade, *Adjudica* ao licitante para contratação do artista Daniel Monnerat, de forma direta, nos termos do Art.25, III, da Lei Federal 8.666/93, para apresentação no dia 03 de agosto de 2.018, com início previsto para as 21hs00min, nas festividades do Padroeiro do Distrito de São Domingos, deste Município de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais.

Santo Antônio do Aventureiro, 03 de julho de 2.018.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:DE4D27B1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 046/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 046/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2018

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, HOMOLOGA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação do artista Daniel Monnerat, de forma direta, nos termos do Art.25, III, da Lei Federal 8.666/93, para apresentação no dia 03 de agosto de 2.018, com início previsto para as 21hs00min, nas festividades do Padroeiro do Distrito de São Domingos, deste Município de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais.

Santo Antônio do Aventureiro, 03 de julho de 2.018.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:49C5206B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 046/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 046/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2018

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso III do Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 046/2018/INEXIGIBILIDADE Nº 011/2018, cuja finalidade é a contratação do artista Daniel Monnerat, de forma direta, nos termos do Art.25, III, da Lei Federal 8.666/93, para apresentação no dia 03 de agosto de 2.018, com início previsto para as 21hs00min, nas festividades do Padroeiro do Distrito de São Domingos, deste Município de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais.

Santo Antônio do Aventureiro, 03 de junho de 2.018.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:93906ACF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04601/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 046/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04601/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 046/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2018
DATA: 03 de julho de 2.018.
OBJETO: Contratação do Artista Daniel Monnerat, para apresentação no dia 03 de agosto de 2.018, com início previsto para as 21hs00min, nas festividades do Padroeiro do Distrito de São Domingos, deste Município de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais.
CONTRATADO: **DANIEL MONNERAT NOEL**, brasileiro, portador do RG 09.950.314-6, expedida pelo Instituto de Identificação Felix Pacheco/RJ e inscrito no CPF sob o nº 032.857.997-14, residente e domiciliado na E. RIO BAHIA PT 229, CENTRO, AREAL/RJ - CEP: 25.845-000.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO***, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua José Antônio Senra, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.
DO VALOR: R$ 2.000,00 (Dois mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: 03/07/2018 a 06/08/2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.010.002.13.392.0003.2.120.3.3.90.36.00

Publique-se.

Santo Antônio do Aventureiro, 03 de julho de 2.018.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:496B3409

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 0118/2018

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo gerado através do Processo Licitatório n.º 032/2018 – Tomada de Preços n.º 003/2018. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X KASSIO VICTOR PEREIRA VIDAL ME**. Contrato no valor Global de: **R$ 261.389,56 (Duzentos e sessenta e um mil trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DE ACESSO ÀS CAPELAS E ESCOLAS MUNICIPAIS DAS COMUNIDADES DE CIPÓ I e CIPÓ II, ZONA RURAL, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CONVÊNIO 1301000867/2017 CELEBRADO ENTRE À SETOP – SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS X MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.** ASSINATURA: 29/06/2018 – VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

Santo Antônio do Itambé/MG, 29 de junho de 2018.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:C6128F38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL TOMADA DE PREÇOS 005/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 034/2018, Modalidade Tomada de Preços nº 005/2018, na forma que segue:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO NA AVENIDA HILDEBRANDO JOUIR RIBEIRO E TRECHO DA RUA BELOS MONTES, MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CONVÊNIO 1491000032/2018, CELEBRADO ENTRE A SEGOV MG – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS X MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

Nº	LICITANTE VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R$
01	CONSTRUTORA A & G LTDA CNPJ: 12.047.474/0001-78 Rua Edgar da Mata, nº 136 – Presidente Diamantina/MG CEP: 39.100-000	GLOBAL	R$ 151.956,01 (Cento e cinquenta e um mil novecentos e cinquenta e seis reais e um centavo)

Santo Antônio do Itambé/MG, 02 de julho de 2018.

WALLACY RENAM DA CONCEIÇÃO
Presidente CPL

RUBENS DOS SANTOS LUCIANO
Membro CPL

WESLEY RODRIGUES SALOMÉ
Membro CPL

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:E943758B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. **EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.** PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2018. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP para fornecimento de uniformes de capoeira para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. DATA: 18/07/2018, às 09:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º

215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:60B3A4F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2018

EXTRATO DOS CONTRATOS N° 114/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 114/2018. DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2018, TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2018 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS À PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ NAS RUAS: RUA JK , RUA E , RUA PROF. SONIA CRISTINA DE SOUZA, RUA JOSÉ N. NASCIMENTO, RUA LAURA LUCAS DE CARVALHO, RUA DIVINO HONORATO DE OLIVEIRA, RUA OLINTA MARIA GALVÃO, NO DISTRITO DE GUARDA DOS FERREIROS NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, CONFORME CONVENIO Nº 1491000795/2017, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E O MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG. NO VALOR GLOBAL DE R$ 253.127,93 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRES MIL CENTO E VINTE SETE REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS). VIGÊNCIA : 02 DE JULHO DE 2018 A 01 DE FEVEREIRO DE 2019. CONTRATADA: CONSTRUTORA J. MAIA LTDA-EPP. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO 02/07/2018. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA -PREFEITO MUNICIPAL – CÉSAR JOSÉ BARBOSA -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES- E FERNANDO QUEIROZ CARVALHO- CONSTRUTORA J.MAIA LTDA-EPP- CONTRATADA.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:D1F7E5F8

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES DE SÃO GOTARDO, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 050/2018, TOMADA DE PREÇO N° 003/2018, DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS À PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ NAS RUAS: RUA JK , RUA E , RUA PROF. SONIA CRISTINA DE SOUZA, RUA JOSÉ N. NASCIMENTO, RUA LAURA LUCAS DE CARVALHO, RUA DIVINO HONORATO DE OLIVEIRA, RUA OLINTA MARIA GALVÃO, NO DISTRITO DE GUARDA DOS FERREIROS NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, CONFORME CONVENIO Nº 1491000795/2017, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E O MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: CONSTRUTORA J.MAIA LTDA-EPP NO VALOR GLOBAL DE R$ 253.127,93 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRES MIL CENTO E VINTE E SETE REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS) . DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 02/07/2018.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:72DC54C0

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 115/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 115/2018. DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2018, TOMADA DE PREÇO Nº. 047/2018 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (VEÍCULO) ZERO KM DO TIPO VAN (ADAPTADA PARA AMBULÂNCIA), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG.. NO VALOR GLOBAL DE R$ 174.000,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL REAIS).VIGÊNCIA 03 DE JULHO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018. CONTRATADA: A3D COMERCIO EIRELI EPP. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO 03/07/2018. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA -PREFEITO MUNICIPAL – LEANDRA DE FATIMA SILVA COSTA -SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE- E ACLERI CRISTINA MIRANDA- A3D COMERCIO EIRELI-EPP- CONTRATADA.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:1270D6DD

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GOTARDO, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 057/2018, PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2018, DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (VEÍCULO) ZERO KM DO TIPO VAN (ADAPTADA PARA AMBULÂNCIA), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: A3D COMERCIO EIRELI- EPP NO VALOR GLOBAL DE R$ 174.000,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL REAIS) . DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 03/07/2018.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:89E76E09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 0198/2018 DISPENSA 057/2018

Extrato de Ratificação – O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0198/2018, Dispensa 057, 24 inciso X da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora do processo licitatório, Wilma Suely Ribeiro Russano com valor de R$ 22.800,00 (vinte dois mil oitocentos reais) cuja Locação de imóvel localizado na Avenida Dom Pedro II, nº 1117, Centro, para implementar o serviço de Acolhimento Institucional Municipal de crianças e adolescentes em situação de rua,abandonados ou afastados da família por determinação judicial.

São Lourenço, 22 de junho de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:84F12159

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RESCISÃO - 0247/2015 PREGÃO PRESENCIAL 023/2015

RESCISÃO CONTRATUAL
O Município de São Lourenço – Poder Executivo, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ nº 18.188.219/0001-21, com Sede Administrativa nesta cidade à Praça Duque de Caxias, nº 61, CEP – 37.470-000, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Leonardo de Barros Sanches,** por este ato administrativo, vem **RESCINDIR** unilateralmente o contrato administrativo **nº2015.09-026,** firmado em 30/09/2015, com a empresa **Vivver Sistemas Ltda.**, portadora do CNPJ nº 03.381.389/0001-50, sediada na Rua Joubert Guerra nº 32, Bairro Ouro Preto– Belo Horizonte – Minas Gerais, representada por **Geraldo Tadeu da Conceição Cruz**, portador do CPF 478.374.036-49, oriundo do processo administrativo nº 0247/2015 – Pregão Presencial nº 023/2015, com vigência até 30/09//2018, que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada para locação de software, com licença de uso e prestação de serviços de manutenção, suporte técnico e customizações para gerir sistemática e tecnicamente a Saúde Pública Municipal**, com supedâneo no inciso XII, do art. 78 e na forma do inciso I, do art. 79, ambos da Lei nº 8.666/93.

São Lourenço, 20 de junho de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:D25BE9D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.072 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS CONCURSADOS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 7.072

Dispõe sobre a nomeação de Servidores Públicos Concursados e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o disposto no Edital do Concurso Público 001/2016; **considerando** a aprovação dos abaixo indicados no referido Concurso Público; **considerando** a necessidade de preenchimento das vagas descritas abaixo, constantes no Anexo V, da Lei Complementar n°. 002 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal, inclusive, nomear os servidores aprovados em Concurso Público;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para os cargos públicos do Poder Executivo Municipal constantes do Anexo V da Lei Complementar nº. 002 de 01/08/2011 e suas alterações, as pessoas abaixo relacionadas em virtude de sua aprovação no Concurso Público Municipal nº. 001/2016:

NOME	CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
Juliana Campos Ferreira	Auxiliar Administrativo II	CE-IV
Allas Ribeiro de Matos	Agente de Trânsito	CE-II
Daniel Rocha Penha	Agente de Trânsito	CE-II
Gabriel Oliveira de Almeida	Agente de Trânsito	CE-II
Tamiris Silverio Ferreira	Agente de Trânsito	CE-II
Vicenzo Mario Palazzo	Agente de Trânsito	CE-II

Art. 2º. Fica designada para o dia 03 de julho de 2018, às 12h00min, na sede da Diretoria de Administração, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de São Lourenço, a posse das pessoas nomeadas no Art. 1º deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de julho de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES
Prefeito Municipal

DANIEL DONATO NUNES
Secretário Municipal de Governo

JÚLIO CÉSAR SACRAMENTO
Secretário Municipal de Planejamento

LBS/rlsc/acbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:BDDB139F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.074 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO CONCURSADO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 7.074

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Concursado e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o disposto no Edital do Concurso Público 001/2016; **considerando** a aprovação do abaixo indicado no referido Concurso Público; **considerando** a necessidade de preenchimento da vaga descrita abaixo, constante no Anexo V, da Lei Complementar n°. 002 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal, inclusive, nomear os servidores aprovados em Concurso Público;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo público do Poder Executivo Municipal, constante no Anexo V, da Lei Complementar nº. 002 de 01/08/2011 e suas alterações, a pessoa abaixo relacionada em virtude de sua aprovação no Concurso Público Municipal nº. 001/2016:

NOME	CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
Paulo Fernando Moreira de Castro	Técnico em Informática	CE – IX

Art. 2º. Fica designado o dia 03 de julho de 2018, às 12h00min, na sede da Diretoria de Administração, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de São Lourenço, a posse da pessoa nomeada no Art. 1º, deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de julho de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES
Prefeito Municipal

DANIEL DONATO NUNES
Secretário Municipal de Governo

JÚLIO CÉSAR SACRAMENTO
Secretário Municipal de Planejamento

LBS/RLSC

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F32550D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.073 DESIGNA GERENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO.

DECRETO Nº 7.073

Designa Gerente de Trânsito e Transporte Público.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/2011 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que o titular do cargo de Gerente de Trânsito e Transporte Público entrará em gozo de férias, sendo de extrema necessidade a designação de pessoa capacitada para responder pelas funções do referido cargo, visando o fiel andamento dos trabalhos daquele setor; **considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o **Sr. Natal Cândido dos Reis,** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente de Trânsito e Transporte Público",** previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/2011 de 01/08/2011 e suas alterações, cumulativamente com as atribuições do cargo de **"Assessor de Trânsito"**, enquanto durar o período de férias do titular do cargo, a partir de 02/07/2018.

Art. 2º. Fica determinado que para efeito de remuneração, o nomeado fará opção por um dos vencimentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de junho de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES
Prefeito Municipal

DANIEL DONATO NUNES
Secretário Municipal de Governo

JÚLIO CÉSAR SACRAMENTO
Secretário Municipal de Planejamento

LBS/RLSC

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E7130DEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.071 EXONERA DIRETORA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECRETO Nº 7.071

Exonera Diretora Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/2011 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a **Srª. Simone Póvoa Villela,** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Diretora Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde",** previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/2011 de 01/08/2011 e suas alterações, nesta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de junho de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES
Prefeito Municipal

DANIEL DONATO NUNES
Secretário Municipal de Governo

JÚLIO CÉSAR SACRAMENTO
Secretário Municipal de Planejamento

LBS/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:70E3034A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.595 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.595

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, § 4º, combinado com Art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo a incrementação do Turismo no Município, através da realização e captação de eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e o crescimento econômico do comércio local; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 28.577 de 14/06/2018, do Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário, à empresa São Lourenço Convention & Visitors Bureau, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.995.298/0001-66, situada à Rua Coronel José Justino, nº. 688 - Sala 09, bairro Centro, São Lourenço/MG, representada pelo Sr. Alexandre Luiz de Melo, portador do RG nº. 11.530.626-2 - SSP/SP e CPF nº. 118.292.608-80, a autorização de uso de bem público de parte da Rua Wenceslau Braz, compreendida entre os números 133 à 192, sendo preservado o acesso de meia rua aos moradores do Edifício Bavária a sua garagem.

Art. 2º. A empresa autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização do evento denominado de "V São Lourenço Jazz & Blues", no dia 15/07/2018, no horário das 10h00min às 22h00min, ficando a rua desobstruída, impreterivelmente, nesse horário.

Parágrafo Único. A infraestrutura do evento não poderá, em hipótese nenhuma, obstruir a fachada de qualquer comércio localizado na via.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, os alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas da referida empresa.

Art. 4º. A empresa autorizada deverá apresentar a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedidos da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e, quando couber, o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao "ISSQN" aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 6.999/18 e 5.376/2014.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 2.595
Folha 02

Parágrafo Único. O não atendimento ao estabelecido neste artigo sujeitará o cancelamento do evento, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Art. 5º. A empresa autorizada responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, que deverá ser entregue nas condições que o encontrou, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para o encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 27 de junho de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES
Prefeito Municipal

DANIEL DONATO NUNES
Secretário Municipal de Governo

LBS/RLSC

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:AAC4B4A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATA PRÉ-QUALIFICAÇÃO CHAM.PUB. 002/2017 - ROLANDO PARADA OLIVA

ATA DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0783/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) OU JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE SAÚDE.
ASSUNTO: ANÁLISE DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES PARA CREDENCIAMENTO.
INTERESSADO(S): ROLANDO PARADA OLIVA

Às 08:00 (oito) horas do dia 03 (três) de julho de 2018, neste município, Estado de Minas Gerais, na sede da Gerência de Compras e Licitações, situada na Praça Inês Ferreira Marcolini nº 60, Lagoinha, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações com a presença dos senhores Wellington Bonacini de Carvalho, Marcoantonio Mosquetti da Silva e Rosiely Mercês de Souza Volpe, com o desígnio de receber e examinar a(s) proposta(s) e documentação(ões) apresentada(s) pelos interessado(s) **ROLANDO PARADA OLIVA**, consoante disposição da cláusula 6 do edital de chamamento público.
Ato inicial, pelo Sr. Presidente foi determinada a abertura e rubrica das documentações pelos membros da Comissão. Após a análise da(s) proposta(s) e documentação(ões) do(s) interessado(s) nos estritos termos das cláusulas 7 e 8 do edital de chamamento público, verificou-se o cumprimento integral de todas as condições preestabelecidas, sendo portanto considerado o mesmo **CREDENCIADO** a contratar futuramente com a Administração Pública Municipal, na seguinte configuração:

CREDENCIADO: ROLANDO PARADA OLIVA				
QUANTIDADE / CARGA HORÁRIA	PROCEDIMENTO	ESPECIALIDADE	VALOR	PROFISSIONAL
100 Horas	Hora Plantão Clínico Final de Semana	---	R$13.550,00	Rolando Parada Oliva
60 Horas	Hora Plantão Clínico Final de Semana FERIADO	---	R$16.260,00	Rolando Parada Oliva
120 Horas	Hora Plantão Clínico Meio de Semana	---	R$13.548,00	Rolando Parada Oliva
60 Horas	Hora Plantão Clínico Meio de Semana FERIADO	---	R$13.548,00	Rolando Parada Oliva

Nada mais havendo a relatar, os trabalhos foram encerrados e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Após os procedimentos de praxe, publique-se a presente e remeta-se cópia da mesma a Gerência de Controle e Avaliação lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o devido conhecimento de seus efeitos.

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO
Presidente Comissão Permanente de Licitações

ROSIELY MERCES DE SOUZA VOLPE
Membro

MARCO ANTONIO MOSQUETTI DA SILVA
Membro

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:57D01F20

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATA PRÉ-QUALIFICAÇÃO CHAM.PUB. 002/2017 - CINTIA RAQUEL L.ROCHA EIRELI

ATA DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0783/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) OU JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE SAÚDE.
ASSUNTO: ANÁLISE DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES PARA CREDENCIAMENTO.
INTERESSADO(S): CINTIA RAQUEL LOPES DA ROCHA EIRELI

Às 10:00 (dez) horas do dia 03 (três) de julho de 2018, neste município, Estado de Minas Gerais, na sede da Gerência de Compras e Licitações, situada na Praça Inês Ferreira Marcolini nº 60, Lagoinha, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações com a presença dos senhores Wellington Bonacini de Carvalho, Marcoantonio Mosquetti da Silva e Rosiely Mercês de Souza Volpe, com o desígnio de receber e examinar a(s) proposta(s) e documentação(ões) apresentada(s) pelos interessado(s) **CINTIA RAQUEL LOPES DA ROCHA EIRELI**, consoante disposição da cláusula 6 do edital de chamamento público.
Ato inicial, pelo Sr. Presidente foi determinada a abertura e rubrica das documentações pelos membros da Comissão. Após a análise da(s) proposta(s) e documentação(ões) do(s) interessado(s) nos estritos termos das cláusulas 7 e 8 do edital de chamamento público, verificou-se o cumprimento integral de todas as condições preestabelecidas, sendo portanto considerada a mesma **CREDENCIADA** a contratar futuramente com a Administração Pública Municipal, na seguinte configuração:

CREDENCIADO: CINTIA RAQUEL LOPES DA ROCHA EIRELI				
QUANTIDADE / CARGA HORÁRIA	PROCEDIMENTO	ESPECIALIDADE	VALOR	PROFISSIONAL
100 Horas	Hora Plantão Clínico Final de Semana	---	R$13.550,00	Cintia Raquel Lopes da Rocha Eireli
60 Horas	Hora Plantão Clínico Final	---	R$16.260,00	Cintia Raquel

	de Semana FERIADO			Lopes da Rocha Eireli
120 Horas	Hora Plantão Clínico Meio de Semana	---	R$13.548,00	Cintia Raquel Lopes da Rocha Eireli
60 Horas	Hora Plantão Clínico Meio de Semana FERIADO	---	R$13.548,00	Cintia Raquel Lopes da Rocha Eireli

Nada mais havendo a relatar, os trabalhos foram encerrados e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Após os procedimentos de praxe, publique-se a presente e remeta-se cópia da mesma a Gerência de Controle e Avaliação lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o devido conhecimento de seus efeitos.

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO
Presidente Comissão Permanente de Licitações

ROSIELY MERCES DE SOUZA VOLPE
Membro

MARCOANTONIO MOSQUETTI DA SILVA
Membro

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:0B91E6DB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATA PRÉ-QUALIFICAÇÃO CHAM.PUB. 002/2017 - J.P. INSTITUTO

ATA DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0783/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) OU JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE SAÚDE.
ASSUNTO: ANÁLISE DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES PARA CREDENCIAMENTO.
INTERESSADO(S): J.P. INSTITUTO DE RADIOLOGIA LTDA

Às 11:00 (onze) horas do dia 03 (três) de julho de 2018, neste município, Estado de Minas Gerais, na sede da Gerência de Compras e Licitações, situada na Praça Inês Ferreira Marcolini nº 60, Lagoinha, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações com a presença dos senhores Wellington Bonacini de Carvalho, Marcoantonio Mosquetti da Silva e Rosiely Mercês de Souza Volpe, com o desígnio de receber e examinar a(s) proposta(s) e documentação(ões) apresentada(s) pelos interessado(s) **J.P. INSTITUTO DE RADIOLOGIA LTDA**, consoante disposição da cláusula 6 do edital de chamamento público. Ato inicial, pelo Sr. Presidente foi determinada a abertura e rubrica das documentações pelos membros da Comissão. Após a análise da(s) proposta(s) e documentação(ões) do(s) interessado(s) nos estritos termos das cláusulas 7 e 8 do edital de chamamento público, verificou-se o cumprimento integral de todas as condições preestabelecidas, sendo portanto considerada a mesma **CREDENCIADA** a contratar futuramente com a Administração Pública Municipal, na seguinte configuração:

CREDENCIADO: J.P. INSTITUTI DE RADIOLOGIA LTDA				
QUANTIDADE / CARGA HORÁRIA	PROCEDIMENTO	ESPECIALIDADE	VALOR	PROFISSIONAL
Conforme proposta em anexo	Exames de Ultrassonografia conforme proposta em anexo.	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA	Conforme proposta em anexo	J.P. Instituto de Radiologia Ltda

Nada mais havendo a relatar, os trabalhos foram encerrados e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.
Após os procedimentos de praxe, publique-se a presente e remeta-se cópia da mesma a Gerência de Controle e Avaliação lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o devido conhecimento de seus efeitos.

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO
Presidente Comissão Permanente de Licitações

ROSIELY MERCES DE SOUZA VOLPE
Membro

MARCOANTONIO MOSQUETTI DA SILVA
Membro

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:DC7B755A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO PREGÃO 108/2017

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato de TERMO DE REVOGAÇÃO. Processo de Licitação, modalidade Pregão 108/17, Processo 2322/17. Objeto: Exclusivamente para microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual para a Aquisição com instalação de aproximadamente 310m² de pisos laminados devidamente instalados, destinados a diversos berçários dos Centro Municipais de Educação Infantil, com entrega imediata, pelo período de 12 meses. Revoga-se o processo supra citado nos termos do artigo 49 "*caput"*, da Lei Federal nº 8.666/93 .

São Sebastião do Paraíso – MG, 21 de junho de 2018.

WALKER AMÉRICO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Sebastião do Paraíso/MG.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:C27A77AF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO 113/2017

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato de TERMO DE REVOGAÇÃO. Processo de Licitação, modalidade Pregão 0113/17, Processo 2374/17. Objeto: Contratação de empresa, exclusivamente de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual para prestação de serviços em monitoramento de alarmes nas unidades escolares municipais, pelo período de 12 meses. Revoga-se o processo supra citado nos termos do artigo 49 "*caput"*, da Lei Federal nº 8.666/93 .

São Sebastião do Paraíso – MG, 21 de junho de 2018.

WALKER AMÉRICO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Sebastião do Paraíso/MG

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:03CFB639

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 110/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CÔRTES – MG. Edital deChamada Pública n.º 01/2018. Processo nº 110/2018. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE para a alimentação dos alunos das escolas da rede pública municipal de ensino. Recebimento e abertura dos envelopes se dará no dia 06/08/2018, às 10h00min, nasala de reuniões da CPL da Prefeitura de Senador Côrtes-MG. Esclarecimentos relativos aoEdital serão prestados diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal

ou através do e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.brde segunda à sexta-feira, das 08h às 17h.

MANOEL BENTO CEZARIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Raquel dos Santos Carmo
Código Identificador:4425BAD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PL Nº 039/2018, PP Nº 024/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE ME OU EPP NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TONER E CARTUCHOS ORIGINAL E NOVO PARA AS IMPRESSORAS EM FUNCIONAMENTO NA PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG.

Ata Contrato nº 072/2018
Partes: Celebra-se contrato entre o Município de Senador Modestino Gonçalves-MG e a **Empresa Bem Estar Comércios E Serviços Ltda**. ME**,** CNPJ nº 29.038.039/0001-80. Valor total estimado: **R$38.600,00 (trinta e oito mil e seiscentos reais)**. Assinatura: 02/07/2018. Vigência: 02/07/2019.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 02 de julho de 2018.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Ata Contrato nº 073/2018
Partes: Celebra-se contrato entre o Município de Senador Modestino Gonçalves-MG e a **Empresa Devanir Nicolau dos Santos ME**, CNPJ nº 09.121.950/0001-49. Valor total estimado: **R$28.930,00 (vinte e oito mil e novecentos e trinta reais)**. Assinatura: 02/07/2018. Vigência: 02/07/2019.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 02 de julho de 2018.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Ata Contrato nº 074/2018
Partes: Celebra-se contrato entre o Município de Senador Modestino Gonçalves-MG e a **Empresa Diniz e Diniz Comércio Digital Ltda. ME**, CNPJ nº 20.776.241/0001-34. Valor total estimado: **R$22.908,00 (vinte e dois mil e novecentos e oito reais)**. Assinatura: 02/07/2018. Vigência: 02/07/2019.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 02 de julho de 2018.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Ata Contrato nº 075/2018
Partes: Celebra-se contrato entre o Município de Senador Modestino Gonçalves-MG e a **Empresa Gislaine Rodrigues da Costa 11605439381**, CNPJ nº 22.533.778/0001-07. Valor total estimado: **R$28.429,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e vinte e nove reais)**. Assinatura: 02/07/2018. Vigência: 02/07/2019.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 02 de julho de 2018.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Ata Contrato nº 076/2018
Partes: Celebra-se contrato entre o Município de Senador Modestino Gonçalves-MG e a **Empresa Mac Suprimentos e Material de Escritório Ltda. ME**, CNPJ nº 08.085.823/0001-79. Valor total estimado: **R$27.875,00 (vinte e sete mil e oitocentos e setenta e cinco reais)**. Assinatura: 02/07/2018. Vigência: 02/07/2019.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 02 de julho de 2018.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Ata Contrato nº 077/2018
Partes: Celebra-se contrato entre o Município de Senador Modestino Gonçalves-MG e a **Empresa Masterinfor Comercial e Serviços Ltda. ME**, CNPJ nº 19.454.333/0001-19. Valor total estimado: **R$27.925,00 (vinte e sete mil e novecentos e vinte e cinco reais)**. Assinatura: 02/07/2018. Vigência: 02/07/2019.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 02 de julho de 2018.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Ata Contrato nº 078/2018
Partes: Celebra-se contrato entre o Município de Senador Modestino Gonçalves-MG e a **Empresa Úrsula Renata Santos França ME**, CNPJ nº 17.873644/0001-97. Valor total estimado: **R$40.995,00 (quarenta mil e novecentos e noventa e cinco reais)**. Assinatura: 02/07/2018. Vigência: 02/07/2019.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 02 de julho de 2018.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Ata Contrato nº 079/2018
Partes: Celebra-se contrato entre o Município de Senador Modestino Gonçalves-MG e a **Empresa Vanessa Angélica Teixeira Gonzaga Aguiar 06180888655 ME**, CNPJ nº 24.501.724/0001-87. Valor total estimado: **R$24.850,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais)**. Assinatura: 02/07/2018. Vigência: 02/07/2019.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 02 de julho de 2018.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:D4D400BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PL Nº 040/2018, PP Nº 025/2018

Ata Contrato nº 080/2018

Processo Licitatório nº 040/2018 – Pregão Presencial nº 025/2018. Partes: Celebra-se contrato entre o Município de Senador Modestino Gonçalves-MG e a **Empresa Rodolfo Torquato da Cunha ME,** CNPJ nº 67.925.321/0002-59 no valor total estimado de **R$86.850,00 (oitenta e seis mil e oitocentos e cinquenta reais)**. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG. Assinatura: 02/07/2018. Vigência: 02/07/2019.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 02 de julho de 2018.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:72711F1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

A Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 045/2018, Pregão Presencial nº 027/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIARIO, EQUIPAMENTOS, ELETRÔNICOS EM GERAL, ENTRE OUTROS, PARA SEREM UTILIZADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG. Entrega dos envelopes: de 08h às 09h. Abertura de envelopes às 09h do dia 17/07/2018. Informações pelo telefone (38) 3525-1213 em horário comercial, e-mail: licitacaosenador2017@gmail.com, site: www.smg.mg.gov.br.

Senador Modestino Gonçalves/MG, 03 de julho de 2018.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:078FFFA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2018

Processo n° 045/2018
Pregão Presencial n° 032/2018

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o nº 045/2018, na modalidade de Pregão Presencial Nº 032/2018, a fim de selecionar a melhor proposta objetivando a Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviço técnicos na área Administrativas na captação de recursos diversos , na Assessoria, planejamento, execução e fiscalização de projetos, pareceres , estudos, planejamentos e gestão de convênios oriundos de recursos municipais, estaduais e com a União , com atendimento técnico nas áreas administrativas para captação de recursos diversos (incluindo-se fundos perdidos) , de forma continuada, **HOUVE por bem HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação e pregoeiro, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

CONTRATADA: A J MOREIRA NETO CONSULTORIA E ASSESSORIA - ME - CNPJ: 27.074.245/0001-10
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA

Simão Pereira, 03 de Julho de 2018.

ANTONIO JOSE GONCALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Homologação publicada no Flanelógrafo no saguão da Prefeitura em 03/07/2018

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:04AF9EC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG - Extrato do Aviso de Edital de **Pregão Presencial nº 068/2018** - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE TINTAS, MATERIAIS PARA PINTURA E CORRELATOS, A SEREM UTILIZADOS NAS AÇÕES DIÁRIAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO - PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS - ANEXO I.** Data de Recebimento dos Envelopes: **18/07/2018 às 09h00min.** Cópia Integral do Edital no site da Prefeitura: https://www.tapira.mg.gov.br/portal/editais/1. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1565 - 3633-1612 – 3633-1407 – R.29. Email: licitacao@tapira.mg.gov.br

Tapira/MG, 03 de julho de 2018.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:54A26231

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG - Extrato do Aviso de Edital de **Pregão Presencial nº 069/2018** - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E CORRELATOS, A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL E CONVENIADOS, LOTADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO - PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS - ANEXO I.** Data de Recebimento dos Envelopes: **18/07/2018 às 14h00min.** Cópia Integral do Edital no site da Prefeitura: https://www.tapira.mg.gov.br/portal/editais/1. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1565 - 3633-1612 – 3633-1407 – R.29. Email: licitacao@tapira.mg.gov.br

Tapira/MG, 03 de julho de 2018.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:90620D99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 7831, DE 03 DE JULHO DE 2018.

DECRETO Nº 7831, DE 03 DE JULHO DE 2018.

"Dispõe sobre o credenciamento para qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações

sociais, nos termos da lei municipal nº 7.242/2018 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 7.242/2018 e no inciso IX, do art. 82, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o sistema de credenciamento para qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais no âmbito do Município de Teófilo Otoni/MG, nos termos da Lei Municipal n° 7.242/2018.

Parágrafo Único – Somente poderão se credenciar as entidades privadas cujas atividades sejam dirigidas à saúde, ensino, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico e a preservação do meio ambiente.

Art. 2º - São requisitos específicos para que as entidades privadas referidas no art. 1º desta lei habilitem-se à qualificação como organização social:

I - comprovar o registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre:

a) natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;
b) finalidade não-lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
c) ter, como órgãos de deliberação superior e de direção, um conselho de administração e uma diretoria definidos nos termos do estatuto, asseguradas àquele composição e atribuições normativas e de controle básicas previstas nesta lei;
d) participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de representantes dos empregados da entidade e de membros de notória capacidade profissional e idoneidade moral;
e) composição e atribuições da diretoria;
f) obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial do Município, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão;
g) no caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;
h) proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;
i) previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município de Teófilo Otoni, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Município, na proporção dos recursos e bens por ele alocados nos termos do contrato de gestão;

II - haver aprovação, quanto ao cumprimento integral dos requisitos para sua qualificação, do Secretário ou Titular do órgão supervisor ou regulador da área de atividade correspondente ao seu objeto social, bem como do Órgão de Controle Interno Municipal.

Parágrafo único. Somente serão qualificadas como organização social as entidades que, efetivamente, comprovarem o desenvolvimento da atividade descrita no "caput" do art. 1º desta lei há mais de 05 (cinco) anos.

Art. 3° - Serão consideradas aptas e credenciadas, as entidades que apresentarem toda a documentação elencada no artigo anterior, isenta de vícios de qualquer natureza e que não tenham pendências de qualquer espécie para com o Município de Teófilo Otoni/MG:

Art. 4º - A solicitação do Credenciamento deverá ser feito no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni e poderá ser realizado a qualquer tempo.

Art. 5º - A entidade privada que não apresentar toda a documentação será notificada para complementá-la no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de indeferimento.

Art. 6º - Compete a Comissão de Avaliação Técnica receber e analisar a solicitação de credenciamento e a documentação apresentada pela entidade e expedir, em até 05 (cinco) dias úteis do protocolo, parecer técnico pelo Credenciamento, na forma deste Decreto, ou pelo indeferimento do pedido de credenciamento.

§ 1º Na falta de nomeação da Comissão de Avaliação Técnica, a Comissão de Seleção responsável pela análise das parcerias municipais previstas na Lei Federal n° 13.019/2014 ficará incumbida das obrigações previstas neste artigo.

§ 2º A entidade que tiver seu pedido de credenciamento indeferido será imediatamente comunicada, contando o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar recurso a partir da ciência do indeferimento.

Art. 7° - Caberá ao Secretário Municipal da área de atividade correspondente ao objeto social da entidade, a decisão quanto a ratificação do parecer de que trata o artigo anterior ou, ainda, a decisão sobre o recurso apresentado em face do indeferimento do pedido de credenciamento.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teófilo Otoni/MG, 03 de Julho de 2018.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:1DAE2102

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº00083/2018. PROCESSO: N° 000328/2018.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: Nº00083/2018. Processo: N° 000328/2018. Objeto: Aquisição De Equipamentos E Materiais Para Atenção Básica Do Município Através Do Recurso De Programa/Ação Fns Nº Da Proposta 13759.512000/1150-03, Para As Unidades De Atenção Básica. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000,Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes:Dia 18 De Julho De 2018 Às 9h:30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América/ Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Dasecretaria Municipal De Saúde Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 29 De Junho De 2018.

ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:AE9ACF7A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º/2018 TERMO ADITIVO . CONTRATO N° 00117/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2017

Prefeitura Municipal De Três Corações. 1º/2018 Termo Aditivo . Contrato N° 00117/2017 – Tomada De Preços Nº 00006/2017. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Construção Na Galeria Pluvial, Em Tubos De Concreto Armado, Diâmetro 800mm, No Bairro Santa Tereza, Com Fornecimento De Mão De Obra, Materiais E Equipamentos Necessários Para A Realização Da Obra. Fornecedor: Construcawa Engenharia Ltda. Cnpj: 66.476.052/0001-47. Tipo: O Valor Total Do Contrato Original Sofre Alteração De Preço De Aproximadamente -0,37% (Menos Zero Vírgula Trinta E Sete Por Cento) Em Função Da Supressão De Item**.** Autorização: Cláusula 18.4 Do Contrato Original, Oriundo Da Tomada De Preços Nº 00006/2017. Início Vigência: 15/06/2018 Até 24/09/2018.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 15 De Junho De 2018.

Três Corações, 15 De Junho De 2018.

JÚLIO MACHADO ROLLO.
Secretário De Obras E Serviços Públicos.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:375357E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA- PREGÃO PRESENCIAL 054/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2018

O Município de Três Marias, através do Pregoeiro, torna público para ciência dos interessados que **PRORROGA** o prazo de abertura do Processo em epígrafe para o dia 09/07/2018 as 13h00min.
Permanecem inalteradas demais condições estabelecidas no edital de licitação.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 03 de Julho de 2018.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:B8F1AFDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2018

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito **(03/07/2018**) as treze (13:00) horas, na sala de reuniões do Setor de Licitação, da Prefeitura Municipal de Três Marias, à Praça Castelo Branco nº 03 – Centro, reuniram-se, em sessão pública horas e será conduzida pelo Pregoeiro, **designado pelo Ato Municipal nº 540 de 13 de março de 20**18**,** com o auxílio da Equipe de Apoio, designada pelo **Decreto Municipal nº 2.593 de 02 de janeiro de 2017.** ***PREGÃO PRESENCIAL O MENOR PREÇO POR ITEM***, cujo objeto é ***aquisição de veículo ambulância modelo furgão (original de fábrica), simples remoção tipo A - número da proposta 316935171227090893 6 - Portaria 3893/2017 - conta 0066240078 - agência 038130 - CAIXA 104, conforme especificações e quantitativo do Termo de Referência Anexo I do Edital.*** O aviso de Licitação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 19 de junho de 2018 – pág. 141, Diário Oficial da União, em 19 de junho de 2018 e disponibilizado no site **www.tresmarias.mg.com.br**. Abertos os trabalhos, o pregoeiro constatou que nenhuma proposta foi apresentada, ficando, portanto **DESERTO** o referido processo licitatório. Concluído os trabalhos o pregoeiro determinou a publicação para efeito de ciência dos interessados. Nada mais havendo a tratar a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata que, lida e aprovada será assinada.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

JANAÍNA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Equipe de apoio

LUCIENE MENDES DA CUNHA OLIVEIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:3B1C28E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 058/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2018.

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço Item, Pregão Presencial para **Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de material de expediente e outros, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência, e as condições estabelecidas, que integram o presente Edital.** Julgamento: 17/07/2018, às 12h30min. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Três Marias, 03 de julho de 2018.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:9E391367

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA RESOLUÇÃO Nº 514 DE 02 DE JULHO DE 2018

CONCEDE HOMENAGEM ESPECIAL AO DIA DOS PAIS.

Autoria – Mesa Diretora – Gestão: 2018

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica concedida a ***Placa de Homenagem Especial aos Pais de Tupaciguara***, na forma da Resolução nº 414/2014, aos pais abaixo relacionados:

1) - José Francisco Gonçalves
2) - Daniel Honório da Silva
3) - Moacir Inácio da Costa
4) - Severino Domingues da Silva
5) - Tarcísio Moreira dos Santos
6) - Milton Roberto Fabiano
7) - Aguimar Ramos da Silva
8) - Olímpio Donizete R. Ferreira
9) - Edino José de Santana
10) - Antônio Adalberto Rosa de Melo

Art. 2º A Câmara Municipal providenciará a confecção de uma placa que conterá a descrição da homenagem.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 02 de julho de 2018.

VERª KÉZIA NOEMI GOMES
Presidente da Câmara

VER. DIVINO VIEIRA DA COSTA
Vice-Presidente da Câmara

VER. TÚLLIO SANTANA PINHAL
1º Secretário

VER. AGOSTINHO VICENTE DE PAULO
2º Secretário

Publicado por:
Marilda Aparecida Ramos Silva
Código Identificador:5C369FF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2018

Nos termos demonstrados no Mapa de Apuração do procedimento licitatório nº. 058/2018, modalidade Pregão Presencial nº. 047/2018 objetivando a aquisição de graxa, óleos lubrificantes e freio e fluídos nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, **ADJUDICO** os itens objeto do presente processo para a empresa **Auto Peças Martins & Storte Ltda ME**, pelo valor de R$46.913,00 (quarenta e seis mil, novecentos e treze reais).

Tupaciguara/MG, 03 de Julho de 2018.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:3DFB4A5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2018

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do resultado de julgamento do procedimento licitatório nº 058/2018, modalidade Pregão Presencial nº. 047/2018 objetivando a aquisição de graxa, óleos lubrificantes e freio e fluídos nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência**,** o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a **HOMOLOGAÇÃO** dos itens do objeto do presente processo para a empresa **Auto Peças Martins & Storte Ltda ME**, pelo valor de R$46.913,00 (quarenta e seis mil, novecentos e treze reais).

Tupaciguara/MG, 03 de Julho de 2018.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:390D9CF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº 084/2018, modalidade Pregão Presencial nº 064/2018 objetivando a **Contratação de empresa especializada para realizar a prestação de serviços de recapagem de pneus em atendimento às necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, conforme descrição dos pneus constantes no Termo de Referência e Anexo I deste Edital.** A sessão de credenciamento e abertura dos envelopes será realizada no **dia 17 de Julho de 2018 às 14:00 hs** na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. Demais informações pelo telefone (34) 3281-0057 ou pelo email cpltupaciguara2017@gmail.com.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:BA34F7E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREF. MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público processo licitatório nº072/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 06/2018 por CREDENCIAMENTO Nº004/2018 **Objeto: Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de realização de Exames de Ultrassonografia para atender os pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de UBAI/MG,**
PERÍODO PARA CREDENCIAMENTO: 09/07/2018 à 31/12/2018 nos horários de 08h00min às 12:00mim
EDITAL disponível no site: www.ubai.mg.gov.br ou através do e-mail licitacao@ubai.mg.gov.br ou licitacaoubai@gmail.com, e ainda na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ubai/MG,

MARIA HELENA MARTINS NETA
Presidente da CPL.

Ubaí/MG 03 de Julho de 2018.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:54FB9065

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREF. MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público processo licitatório nº073/2018 – Pregão Presencial para Registro de Preços Nº031/2018 **Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para complementação da Merenda Escolar e para compor a copa de diversas secretarias solicitantes.**
DATA ABERTURA DA SESSÃO E CREDENCIAMENTO: 17/07/2018 às 09h00min
EDITAL disponível no site: www.ubai.mg.gov.br ou através do e-mail licitacao@ubai.mg.gov.br ou licitacaoubai@gmail.com, e ainda na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ubai/MG,

MARIA HELENA MARTINS NETA
Pregoeira Municipal.

Ubaí/MG 03 de Julho de 2018.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:2C9665CE

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREF. MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público processo licitatório nº074/2018 – Pregão Presencial para Registro de Preços Nº032/2018 **Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza, higiene e materiais descartáveis para atender a demanda Municipal.**
DATA ABERTURA DA SESSÃO E CREDENCIAMENTO: 18/07/2018 às 09h00min
EDITAL disponível no site: www.ubai.mg.gov.br ou através do e-mail licitacao@ubai.mg.gov.br ou licitacaoubai@gmail.com, e ainda na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ubai/MG,

MARIA HELENA MARTINS NETA
Pregoeira Municipal.

Ubaí/MG 03 de Julho de 2018

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:9D886042

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREF. MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público processo licitatório nº075/2018 – Pregão Presencial para Registro de Preços Nº033/2018 **Objeto: Aquisição de Recarga de GAS(GLP) e Vasilhame de 13kg (botijão vazio), para atender a demanda Municipal**
DATA ABERTURA DA SESSÃO E CREDENCIAMENTO: 19/07/2018 às 09h00min
EDITAL disponível no site: www.ubai.mg.gov.br ou através do e-mail licitacao@ubai.mg.gov.br ou licitacaoubai@gmail.com, e ainda na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ubai/MG,

MARIA HELENA MARTINS NETA
Pregoeira Municipal.

Ubaí/MG 03 de Julho de 2018

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:B464310E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 - CONTRATO 064/2017- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2017. CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e AZ3 PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI. OBJETO: prorrogação contratual, pelo período de 06 (seis) meses. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: FDO 067, fonte de recurso 1.00;
FDO 191, fonte de recurso 1.01;
FDO 357, fonte de recurso 1.48;
FDO 357, fonte de recurso 1.49;
FDO 357, fonte de recurso 1.50;
FDO 357, fonte de recurso 1.02;
FDO 369, fonte de recurso 1.00;
FDO 381, fonte de recurso 1.01;
FDO 385, fonte de recurso 1.29;
FDO 399, fonte de recurso 1.29;
FDO 406, fonte de recurso 1.29;
FDO 419, fonte de recurso 1.56;
FDO 436, fonte de recurso 1.00;
FDO 480, fonte de recurso 1.00 e
FDO 511, fonte de recurso 1.00.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:AB365DFD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA Nº20/2018. PL 08/18 PE 002/18

. Município de Vespasiano e Método System Comércio de Equipamentos para telecomunicações e serviços LTDA – EPP. Objeto: Locação de equipamento de alarme e vigilância eletrônica. VLR: R$796.999,92. VIG: 12 MESES. FICHA 130, 191, 219, 329, 341, 357, 369, 399, 419, 480, 511, 436, 260.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:068A594C

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 - CONTRATO 050/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2016. PREGÃO PRESENCIAL 027/2016

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e SPECTROLAB DO BRASIL EIRELI EPP. **OBJETO**: Prorrogação Contratual, pelo período de 12 meses. Ficha de Dotação Orçamentária 329, Fonte de Recurso 1.48 e Ficha 341, Fonte de Recurso 1.49.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:58A4A144

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 108/2018. PP RP Nº 031/2018. AVISO DE LICITAÇÃO

Aquisição de combustível. O credenciamento será realizado das **09h30min** às **09h45min** do dia **17/07/2018** e o recebimento dos envelopes será às **09h45min**, deste mesmo dia. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: www.vespasiano.mg.gov.br.

CAROLINA VALADARES,
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:30CAC3FD

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 054/2018 – PP. RP. Nº 017/2018

A Prefeitura de Vespasiano comunica que a ata de realização da continuidade da fase de lances do referido processo encontra-se disponível na íntegra no site da Prefeitura, no endereço eletrônico: www.vespasiano.mg.gov.br. Fica convocada a empresa: **OTIMISA MARKETING E EVENTOS LTDA - ME,** a apresentar a CND Estadual atualizada. A partir desta publicação passa a correr o prazo recursal previsto em Lei.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:4B6323C5

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 03 – ATA DO PROCESSO Nº 028/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano e Posto de Combustíveis Energia. **OBJETO**: reequilíbrio econômico financeiro, conforme descritivo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO ATUAL	PREÇO REALINHADO
2	GASOLINA COMUM	4,31	4,39
3	ÓLEO DIESEL COMUM	3,44	3,53
4	ÓLEO DIESEL S-10	3,58	3,61

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:A0D09069

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 101/2018- PP 029/2018. AVISO DE LICITAÇÃO

Contratação de empresa especializada em serviços de serralheria com fornecimento de material. O credenciamento será realizado às **09h30min** do dia **18/07/2018**. Edital disponível no site: **www.vespasiano.mg.gov.br**.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:993ED79E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 095/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 095/2018 - Contratado: Vandich Pereira Junior**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS-Valor:R$18.300,00_PAL-057/2018. Vigência: 11/06/2018 A 11/06/2019.**

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:A11B8DB3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 096/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 096/2018 - Contratado: DENTALCALP PRODUTOS MEDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA-ME**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS-Valor:R$5.246,00_PAL-057/2018. Vigência: 11/06/2018 A 11/06/2019.**

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:5D18123C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 97/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 097/2018 - Contratado: HORIZONTE TRANSPORTE LOGISTICA E PEÇAS LTDA-ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA-Valor: R$245.572,00_PAL-061/2018. Vigência: 13/06/2018 A 13/06/2019.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:3F32E414

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 098/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 098/2018 - Contratado: JOÃO BARBOSA RIBEIRO. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA-Valor: R$212.457,00_PAL-061/2018. Vigência: 13/06/2018 A 13/06/2019.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:2D79C1F3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 099/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 099/2018 - Contratado: JOSÉ GERALDO GOMES DE SOUZA-ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA-Valor: R$1.916.270,00_PAL-061/2018. Vigência: 13/06/2018 A 13/06/2019.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:A429AB9D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO PREÇO 100/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 100/2018 - Contratado: ORGANIZAÇÃO BARBOSA ANTUNES PEREIRA LTDA-ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA-Valor: R$1.921.906,00_PAL-061/2018. Vigência: 13/06/2018 A 13/06/2019.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:09123BD8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo ao contrato 230/2017, - Contratado: CHARLLEY PEREIRA DA SILVA -ME – Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora Compras/Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:D74EC921

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 2º Termo aditivo ao contrato 025/2018, - Contratado: ORGANIZAÇÃO URSINE LTDA – Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora Compras/Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:D6B3F932

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º aditivo a ATA REGISTRO PREÇO 087/2018, - Contratado: Organização Usine LTDA - – Objeto: REDUÇÃO DE PREÇO.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora Compras/Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:ABB97CF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
EXTRATO DE TA Nº 02/2018 AO CONTRATO 111/2017

Extrato de Termo Aditivo a Contrato

Prefeitura Municipal de VOLTA GRANDE
Termo aditivo n° 2/2017 **ao Contrato n°**111/2017
Licitação n° 113/2017
Modalidade de Dispensa n° 067/2017
Contratado: PEDRO DOS SANTOS
Logradouro: Rua David Martins de Almeida n° 27 Bairro: Vila Beira Rio
Cidade: Volta Grande UF: MG Cep: 36.720-000
CPF: 907.499.447-49

Objeto: Prorrogação do prazo inicialmente contratado, passando o contrato a vigorar até 28/12/2018.

Nº Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	SV	Locação de Imóvel para aluguel social para Luiz Salvador Evangelista	06	360,00	2.160,00

Valor do Contrato: 1.800,00
Valor do Aditivo: 2.160,00
Data da Vigência do Contrato: 31/12/2017
Data da Vigência do aditivo: 28/12/2018

Data da Assinatura: 29/06/2018

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:D2FFC042

PREGÕES
ADJUDICAÇÃO TP 003/2018

Processo n° 075/2018
Tomada de preço n° 003/2018

Objeto: Contração de empresa sob regime de empreitada Global - Serviço de Pavimentação para a execução de 4.118,50 m2 de Calçamento em Paralelepípedo, meio-feio de concreto pré-moldado Tipo B, Sarjeta e rampa de acesso de deficiente em concreto. Rua Américo Pinto Fernandes e Av Getúlio Vargas. Convênio 1491001471/2017 Governo do Estado de Minas Gerais.

Adjudicação

Considerando a homologação do processo licitatório, adjudico o seu objeto aos vencedores e autorizo efetivar a execução de seu objeto com os recursos da dotação orçamentária indicada. Em conseqüência, nos termos do artigo 64, caput, da lei federal n° 8666/1993, convoco os adjudicatários, abaixo relacionados, para comparecerem a esta Prefeitura para a assinatura do instrumento contratual.

SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 14.015.461/0001-42

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Serviço de Pavimentação para a execução de 4.118,50 m2 de Calçamento em Paralelepípedo, meio-feio de concreto pré-moldado Tipo B, Sarjeta e rampa de acesso de deficiente em concreto. Rua Américo Pinto Fernandes e Av Getúlio Vargas.	N/A	Serviço	1,0000	252.373,3900	252.373,39

Valor Total Adjudicado R$ 252.373,39

VOLTA GRANDE, 03 de Julho de 2018.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:0D4146B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - PROCESSO LICITATÓRIO 055/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2018 – Objeto: Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de limpeza e drenagem do Córrego Lava Pés e no Córrego Taboão, no município de Carmo do Paranaíba, durante o ano de 2018. PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 13h00min do dia 25/07/2018. CREDENCIAMENTO: a partir das 13h10min. SESSÃO PÚBLICA: após credenciamento. LOCAL: Sala de Licitações. (Praça Misael Luiz de Carvalho, n°84, Carmo do Paranaíba). Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-2068, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 03 de julho de 2018.

ISABELE RESENDE GONTIJO RIBEIRO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Isabele Resende Gontijo Ribeiro
Código Identificador:AEA75C48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
FESTA DO PÉÃO 2018

Aviso de Licitação
Processo Licitatório N.º. 028/2018 Pregão Presencial N.º. 018/2018

A Prefeitura Municipal de Cascalho Rico/MG torna público com base na Lei Federal de N.º. 10.520/2002, Lei Federal de N.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal N.º 04/2011 e 006/2012, que realizará Pregão Presencial N.º. 028/2018 do tipo: Menor Preço Global**,** às **09:00 horas do dia 16 de Julho de 2018**, na Divisão de Licitação e Compras, sito à Rua Elpídio de Carvalho N.º 799, nesta cidade de Cascalho Rico, onde serão recebidas e abertas propostas, documentação e realizada a sessão de lances, relativas à quem tem por objeto Seleção e Contratação de empresa(s) especializada (s) para Organização, Produção, Execução, Administração e Logística de

estrutura, destinada à realização da **Festa do Peão 2018,** que será realizada no período de 02 de agosto a 05 de agosto de 2018. Cópias do Edital e Informações Complementares serão obtidas junto à CPL, no endereço acima, pelo telefone (34) 3248-1352 ou via e-mail: pmcrlicita@yahoo.com.br. Cascalho Rico-MG.

BEATRIZ INGRID STALDER SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Beatriz Ingrid Stalder Santos
Código Identificador:EFECF3BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO 04/2018

Contrato de Prestação de Locação 04/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: João Eustáquio Ferreira
Processo: P076/18-D018
Objeto: Locação de Imóvel
Período: 01/05/2018 à 30/04/2019
Valor: R$ 54.446,64

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:383639F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 29/2018

Contrato de Prestação de Serviço 29/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: FL de Oliveira Lobato Serviços Funerários - ME
Processo: P082/17-A009
Objeto: Prestação de Serviços Funerários
Período: 04/05/2018 à 04/05/2019
Valor: R$ 14.522,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:1E50B119

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 34/2018

Contrato de Prestação de Serviço 34/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: Mais Arte Produções Artísticas LTDA
Processo: P056/18-I016
Objeto: Hino Municipal
Período: 02/05/2018 à 02/09/2018
Valor: R$ 49.850,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:44982304

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 37/2018

Contrato de Prestação de Serviço 37/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: Instituto Véritas – Políticas Públicas e Sociais – IVPS
Processo: P085/18-A012
Objeto: Assessoria de Inteligência Tributária
Período: 08/05/2018 à 07/05/2019
Valor: R$ 793.600,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:2804B343

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 38/2018

Contrato de Prestação de Serviço 38/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: Compacta Construtora EIRELLI EPP
Processo: P181/17-A031
Objeto: Prestação de serviços de engenharia
Período: 27/05/2018 à 28/11/2018
Valor: R$ 466.989,32

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:D3D614CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 100/2018

Ata de Registro de Preço 100/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: Comercial Angos LTDA
Processo: P066/18-PP028
Objeto: Carnes
Período: 10/05/2018 à 09/05/2019
Valor: R$ 19.269,50

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:D760AD0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 101/2018

Ata de Registro de Preço 101/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: Comercial Angos LTDA
Processo: P064/18-PP026
Objeto: Carnes
Período: 10/05/2018 à 09/05/2019
Valor: R$ 48.118,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:17F6ADC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 102/2018

Ata de Registro de Preço 102/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: Casa de Carnes Brasil EIRELI - EPP
Processo: P064/18-PP026
Objeto: Carnes
Período: 10/05/2018 à 09/05/2019
Valor: R$ 223.957,75

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:D13D656F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 103/2018

Ata de Registro de Preço 103/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: Comecial Vener LTDA
Processo: P062/18-PP024
Objeto: Material de Limpeza

Período: 10/05/2018 à 09/05/2019
Valor: R$ 3.268,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:4708CF86

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 104/2018

Ata de Registro de Preço 104/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: Arte Original LTDA - ME
Processo: P062/18-PP024
Objeto: Material de Limpeza
Período: 10/05/2018 à 09/05/2019
Valor: R$796,70

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:BA71C166

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 105/2018

Ata de Registro de Preço 105/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: Comercial Confins Varejo e Distribuição LTDA
Processo: P062/18-PP024
Objeto: Material de Limpeza
Período: 10/05/2018 à 09/05/2019
Valor: R$ 6.867,59

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:81A65342

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 106/2018

Ata de Registro de Preço 106/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: Exata Indústria e Comércio LTDA
Processo: P062/18-PP024
Objeto: Material de Limpeza
Período: 10/05/2018 à 09/05/2019
Valor: R$ 3.580,90

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:5B3A8F6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 107/2018

Ata de Registro de Preço 107/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: Clips Sete LTDA
Processo: P062/18-PP024
Objeto: Material de Limpeza
Período: 10/05/2018 à 09/05/2019
Valor: R$ 3.042,94

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:2AA1FA0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 108/2018

Ata de Registro de Preço 108/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: Geralda de Fátima dos Anjos de Oliveira 10057738661
Processo: P050/18-PP020
Objeto: Alimentação Hospitalar
Período: 10/05/2018 à 09/05/2019
Valor: R$ 88.514,30

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:DDD417D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 109/2018

Ata de Registro de Preço 109/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: José Eurípedes Jacomete
Processo: P074/18-Cr002
Objeto: Coordenador de projetos
Período: 14/05/2018 à 31/12/2018
Valor: R$ 16.000,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:C8E3D935

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 110/2018

Ata de Registro de Preço 110/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: Celso Luiz da Silva
Processo: P074/18-Cr002
Objeto: Orientador de escolinha de Futsal
Período: 14/05/2018 à 31/12/2018
Valor: R$ 16.000,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:493383E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 111/2018

Ata de Registro de Preço 111/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: LM Construções e Pavimentações EIRELI
Processo: P073/18-PP029
Objeto: Pavimentação asfáltica
Período: 25/05/2018 à 24/05/2019
Valor: R$796,70

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:4EA508A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO 03/2018

Contrato de Locação 03/2018
Aditivo: 1º de Alteração qualitativa.
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: Derly Moreira de Carvalho
Processo: P018/18-D005
Data: 01/05/2018
Alteração: Alteração de secretaria responsável dela locação

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:85DAC130

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 31/2014

Contrato de Prestação de Serviços 31/2014

Aditivo: 5º de Reajuste de Preço
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: Centrogás LTDA - EPP
Processo: P014/14-PP010
Data: 02/05/2018
Alteração: Reajuste do valor de item (total R$ 11.478,60)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:D7C24A16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 16/2017

Contrato de Prestação de Serviço 16/2017
Aditivo: 1º renovação
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: Wagner Laurindo de Araújo
Processo: P014/17-Cr001
Data: 02/05/2018
Alteração: Renovação de prazo (Até 02/05/2019) e Saldo (R$ 35.000,00)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:0CDEFFF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 17/2017

Contrato de Prestação de Serviço 17/2017
Aditivo: 1º renovação
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: Ana Carmelita Alves
Processo: P014/17-Cr001
Data: 02/05/2018
Alteração: Renovação de prazo (Até 02/05/2019) e Saldo (R$ 35.000,00)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:0A34E170

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 19/2017

Contrato de Prestação de Serviço 19/2017
Aditivo: 1º renovação
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: Douglas Aparecido Domingos
Processo: P014/17-Cr001
Data: 02/05/2018
Alteração: Renovação de prazo (Até 02/05/2019) e Saldo (R$ 35.000,00)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:5CD6A3B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 20/2017

Contrato de Prestação de Serviço 20/2017
Aditivo: 1º renovação
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: Geralda de Fátima Monsueto dos Santos
Processo: P014/17-Cr001
Data: 02/05/2018
Alteração: Renovação de prazo (Até 02/05/2019) e Saldo (R$ 35.000,00)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:E09B29A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 21/2017

Contrato de Prestação de Serviço 21/2017
Aditivo: 1º renovação
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: Ivana Cajueiro de Gouvea
Processo: P014/17-Cr001
Data: 02/05/2018
Alteração: Renovação de prazo (Até 02/05/2019) e Saldo (R$ 35.000,00)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:C20B24F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 22/2017

Contrato de Prestação de Serviço 22/2017
Aditivo: 1º renovação
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: Jacqueline Santos Almeida
Processo: P014/17-Cr001
Data: 02/05/2018
Alteração: Renovação de prazo (Até 02/05/2019) e Saldo (R$ 35.000,00)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:D08E0E09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 23/2017

Contrato de Prestação de Serviço 23/2017
Aditivo: 1º renovação
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: Vilma Lúcia de Moraes Martins
Processo: P014/17-Cr001
Data: 02/05/2018
Alteração: Renovação de prazo (Até 02/05/2019) e Saldo (R$ 35.000,00)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:9266310D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 28/2017

Contrato de Prestação de Serviço 28/2017
Aditivo: 1º renovação
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: Pública Consultores e Auditores Associados LTDA - EPP
Processo: P084/17-I004
Data: 07/05/2018
Alteração: Renovação de prazo (Até 07/05/2019) e Saldo (R$ 116.000,00)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:74FB4860

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 26/2017

Contrato de Prestação de Serviço 26/2017
Aditivo: 1º renovação
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins

Contratada: Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas Administrativas e Contábeis de Minas Gerais - IPEAD
Processo: P088/17-D006
Data: 07/05/2018
Alteração: Renovação de prazo (Até 12/05/2019) e Saldo (R$ 41.400,00)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:A6BEDD58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 26/2017

Contrato de Prestação de Serviço 26/2017
Aditivo: 1º renovação
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS DE MINAS GERAIS - IPEAD
Processo: P088/17-D006
Data: 07/05/2018
Alteração: Renovação de prazo (Até 12/05/2019) e Saldo (R$ 41.400,00)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:95FD01B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 25/2017

Contrato de Prestação de Serviços 25/2017
Aditivo: 2º de Renovação de contrato
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: Polycard Systems e Serviços S.A.
Processo: P077/17-PP004
Data: 10/05/2018
Alteração: Renovação de prazo (Até 17/05/2019) e Saldo (R$ 847.722.96)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:69DB8808

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 23/2018

Ata de Registro de preço 23/2018
Aditivo: 1º de Reajuste de preço
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: BHMINAS CESTAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA
Processo: P164/17-PP036
Data: 23/05/2018
Alteração: Reajuste do valor de item (total R$ 24.575,95)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:5CCBEA3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 14/2017

Ata de Registro de preço 14/2017
Aditivo: 5º de Reajuste de preço
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: Rede 1000 LTDA
Processo: P103/17-PP010
Data: 11/05/2018
Alteração: Reajuste do valor de item (total R$ 17.185,79)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:F48532B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 14/2017

Ata de Registro de preço 14/2017
Aditivo: 6º de Reajuste de preço
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: Rede 1000 LTDA
Processo: P103/17-PP010
Data: 17/05/2018
Alteração: Reajuste do valor de item (total R$ 36.566,67)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:974E46C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL

NOTIFICAÇÃO FISCAL
Patrocínio/MG, 03/07/2018
CONTRIBUINTE: CASEMG – CIA DE ARMAZENS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ /CPF: 17.186.370/0001-0062-80
SETOR QUADRA E LOTE: 26 001 0511 000
Endereço imóvel – Av. General Astolfo Ferreira Mendes,
ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA: Av. General Astolfo Ferreira Mendes, 1201
BAIRRO: Morada do Sol
CIDADE: Patrocínio - MG CEP.: 38.744-598
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp 30216, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que:

Incorreu o contribuinte na multa no valor de 03 UFM = R$ 1.140,69(Hum mil cento e quarenta reais e sessenta e nove centavos), tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificação expedida pela Secretaria Urbanismo datada 14/06/2018. Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: Multa por estar infringindo artigos 82 & 3º da lei nº 133/2014

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____data__/____/__
CPF: _____**Cargo:** _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1FCCC4F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 071/2018

Pregão Presencial n° 046/2018

Objeto: Contratação de empresa para realização de Rodeio na XXXIX Exposição Agropecuária e XL Desfile de Carros de Boi no Município de Senhora dos Remédios.

Homologação
A Prefeita do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

VENCEDOR: TJ RODEIOS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME - CNPJ: 02.473.201/0001-31
Valor Total de R$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 28 de Junho de 2018.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jéssica Amaral de Oliveira
Código Identificador:229B3A68

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 072/2018

Pregão Presencial n° 047/2018

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições durante a XXXIX Exposição Agropecuária e XL Desfile de Carros de Boi.

Homologação

A Prefeita do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

VENCEDOR:
VÍTOR DE PAIVA MELO 13481085680 - CNPJ: 26.881.790/0001-55
Valor Total de R$ 11.550,00 (Onze mil e quinhentos e cinquenta reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 28 de Junho de 2018.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jéssica Amaral de Oliveira
Código Identificador:93374B96

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 073/2018

Pregão Presencial n° 048/2018

Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais de consumo diversos, como utilitários de cozinha, filtros, tecidos, toalhas entre outros em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Saúde.

Homologação

A Prefeita do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

VENCEDORES:

GILSON L LACERDA RIBEIRO - ME - CNPJ: 03.880.787/0001-11
Valor Total de R$ 11.700,75 (Onze mil, setecentos reais e setenta e cinco centavos)

FERREIRA SALUM COMÉRCIO LTDA ME - CNPJ: 26.287.871/0001-21
Valor Total de R$ 16.269,50 (Dezesseis mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)

WOLTINE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI-ME - CNPJ: 11.387.190/0001-68
Valor Total de R$ 13.384,40 (Treze mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)

VÍTOR DE PAIVA MELO 13481085680 - CNPJ: 26.881.790/0001-55
Valor Total de R$ 12.254,00 (Doze mil e duzentos e cinquenta e quatro reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 29 de Junho de 2018.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jéssica Amaral de Oliveira
Código Identificador:3E8BF8A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO CMAS Nº. 06/2018.

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 06/2018.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para o cofinanciamento de recursos através do Fundo Nacional de Assistência Social para o exercício de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Tiradentes, em reunião ordinária realizada no dia 02 de junho de 2018, registrada no Livro de atas aberto em 20/04/1999, folhas 87-verso, Ata n° 06/2018, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 2.135, de 30 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO a Lei nº 8742/93, LOAS, Lei Orgânica da Assistência Social, que dispõe sobre as competências do Conselho de Assistência Social.

CONSIDERANDO a execução dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios da Assistência Social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO que o Plano de Ação Anual é um instrumento informatizado de planejamento denominado Plano de Ação, constante do SUASWEB, utilizado pelo MDS – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome para lançamento de dados e validação anual das informações relativas às transferências regulares e automáticas, na modalidade fundo a fundo, do Cofinanciamento Federal de Assistência Social.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de manifestação do Conselho Municipal de Assistência Social quanto ao cumprimento das finalidades dos repasses de recursos através do Fundo Nacional de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação 2018 para cofinanciamento federal através do Fundo Nacional de Assistência Social, considerando que o

mesmo está em consonância com os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social à população tiradentina.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Tiradentes, 02 de julho de 2018.

SOLANGE GOMES PAOLUCCI XAVIER
Presidente do CMAS

JOÃO MARCOS GUIMARÃES SILVA
Secretário do CMAS

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:06275AA1

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RESOLUÇÃO CMAS Nº. 07/2018.

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 07/2018.

Dispõe sobre deferimento de inscrição de entidade no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Tiradentes, em reunião ordinária realizada no dia 02 de junho de 2018, registrada no Livro de atas aberto em 20/04/1999, folhas 87-verso, Ata n° 06/2018, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 2.135, de 30 de dezembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica deferida a inscrição da entidade Abrigo Tiradentes, inscrita no CNPJ sob o Nº 20.312.872/0001-00, fundada em 15/08/1954, em pleno e regular funcionamento e registrada neste conselho sob o nº 001.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Tiradentes, 02 de julho de 2018.

SOLANGE GOMES PAOLUCCI XAVIER
Presidente do CMAS

JOÃO MARCOS GUIMARÃES SILVA
Secretário do CMAS

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:1903F04C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 04/2018

Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04/2018, Autorizo a despesa, emissão de empenho para a empresa: ANDRESSA CAROLINE ROSA- ME, inscrita no CNPJ sob o n° 26.860.219/0001-54, para Credenciamento de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos em PSF urbano. Período 02/07/2018 a 15/06/2019. Valor total: R$147.400,00 (Cento e quarenta e sete mil, quatrocentos reais), em conformidade com artigo 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base legal no art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93. 02/07/2018. Jacques Soares Guimarães – Prefeito Municipal.
Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04/2018, Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: MARCIO VALERIANO CORREA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 08.242.819/0001-77, para Credenciamento de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos em Plantão (Experiência acima 12 anos). Período 03/07/2018 a 15/06/2019. Valor total: R$316.800,00 (Trezentos e dezesseis mil, oitocentos reais), em conformidade com artigo 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base legal no art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93. 03/07/2018.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:4B25A41D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
DECRETA HORÁRIO DE EXPEDIENTE DURANTE O JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO 2018 NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto nos artigos 73, 98, 99 e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Visconde do Rio Branco,

DECRETA:

Art. 1º - No dia 06 de julho de 2018 às 15:00 horas será realizada a partida da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, portanto as repartições públicas municipais terão expediente diferenciado, funcionando de 07:00 às 13:00.

Art. 2º - Os serviços públicos essenciais não poderão ser interrompidos, devendo funcionar em regime de plantão, ficando a cargo de cada Secretaria a elaboração e divulgação da respectiva escala de plantão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 02 de julho de 2018.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Venina Andrade de Oliveira
Código Identificador:1E781CBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 051/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2018 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão, visando à seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para aquisição de equipamentos e materiais para atender às necessidades do Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF e Centro de Reabilitação – Fisioterapia) destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Visconde do Rio Branco. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o **19/07/2018às 09 h**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3559-1911. (Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Juan Rodrigues Assis
Código Identificador:FD299AFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÕES DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 054/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2018 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da Pregoeira, torna público a retificação do edital na modalidade pregão, cujo objeto é a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em Programas e estratégias de desenvolvimento e gestão da Educação. (Ver maiores especificações no Edital de Retificação) – Entrega dos envelopes de propostas, documentações e credenciais até o dia **20/07/2018 às 09 h**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3559-1911. (Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Juan Rodrigues Assis
Código Identificador:2FCB234E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2018 – PREGÃO Nº 047/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2018 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: MERCEARIA DOIS IRMÃOS RIOBRANQUENSE LTDA – OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para as diversas Secretarias do Município, Manutenção do Programa Nacional de Alimentação em Creches e Escolas de Ensino Fundamental do Município, Ação da Saúde Coletiva, Combate a Carências Nutricionais. **Valor Registrado: R$110.400,00. DATA: 03/07/2018 – VIGÊNCIA: 02/07/2019**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2018 – PREGÃO Nº 047/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2018 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: ITAMIXX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para as diversas Secretarias do Município, Manutenção do Programa Nacional de Alimentação em Creches e Escolas de Ensino Fundamental do Município, Ação da Saúde Coletiva, Combate a Carências Nutricionais. **Valor Registrado: R$107.880,00. DATA: 03/07/2018 – VIGÊNCIA: 02/07/2019**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2018 – PREGÃO Nº 047/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2018 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: NAYANA MOREIRA FARIA– OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para as diversas Secretarias do Município, Manutenção do Programa Nacional de Alimentação em Creches e Escolas de Ensino Fundamental do Município, Ação da Saúde Coletiva, Combate a Carências Nutricionais. **Valor Registrado: R$17.300,00. DATA: 03/07/2018 – VIGÊNCIA: 02/07/2019**.

Publicado por:
Juan Rodrigues Assis
Código Identificador:E9B4402B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RESOLUÇÃO CISAB-RC Nº 060, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

RESOLUÇÃO CISAB-RC Nº 060, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Homologa a inclusão de novos serviços, preços e prazos na Tabela de Preços e Prazos de Serviços do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO CISAB-RC – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO REGIÃO CENTRAL (ENTE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO), no uso de suas atribuições e na forma da Cláusula 33ª, inciso IX, da 1ª Alteração do Contrato de Consórcio Público do CISAB-RC, do inciso III, do parágrafo único do Art. 9º do Estatuto Social do CISAB-RC, e;

CONSIDERANDO:

Que os preceitos norteadores da Resolução de Fiscalização e Regulação - CISAB-RC Nº 013, de 06 de abril de 2016, estabelece as Condições Gerais de Prestação, em especial nos artigos 2º e 57, que delimitam a obrigação do prestador de serviços de saneamento básico em estabelecer preços e prazos para a execução de outros serviços solicitados ou disponibilizados visando a divulgação aos interessados de forma visível e acessível;
Que a equipe da Diretoria Técnica Operacional analisou o pleito encaminhado pelo SAAE conforme Nota Técnica nº 052/2018, recomendando a homologação da inclusão,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a alteração da Tabela de Preços e Prazos de Serviços do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA/MG, com a inclusão dos itens constantes no Anexo desta Resolução.
Art. 2º - O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA/MG, para conhecimento ou consulta do usuário, deverá disponibilizar a Tabela de Preços e Prazos de Serviços nos locais de atendimento ao público e em locais de fácil visualização e acesso, bem como em seu sítio eletrônico ou em outros meios de comunicações, devidamente homologada, conforme preconiza o § 1°, do art. 57 da Resolução de Fiscalização e Regulação - CISAB-RC n.º 013, de 06 de abril de 2016, para sua imediata aplicação.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

ANANIAS RIBEIRO DE CASTRO
Diretor Geral do CISAB-RC

CISAB-RC – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO REGIÃO CENTRAL R. Rio de Janeiro, 600, sala 1501 - CEP: 30.160-911 | (31) 3789-6125 | Belo Horizonte - MG www.cisabrc.com.br
Página **2** de **2**

ANEXO

SERVIÇOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS	*PRAZO EXECUÇÃO*	*VALORES (R$)*
Disposição final de resíduos sólidos orgânicos e indiferenciados (Tonelada)	Imediato	105,08
Coleta e disposição final de resíduos sólidos orgânicos e indiferenciados	24 horas	239,10
Pesagem de veículos em balança rodoviária	Imediato	30,00
Limpeza de vias e logradouros públicos, com tempo de execução de até 4 horas de serviço (por equipe de 4 garis)	Programada	198,00

Publicado por:
Joaquina Pereira da Silva Fernandes
Código Identificador:5481FCA3

SAAE PIRAPORA-MG
RESOLUÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO - CISAB-RC Nº 063, DE 03 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto referentes aos serviços prestados pelo SAAE, aplicados no município de Pirapora – MG, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO CISAB-RC – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO REGIÃO CENTRAL (ENTE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO), no

uso de suas atribuições e na forma da Cláusula 33ª, inciso IX, da 1ª Alteração do Contrato de Consórcio Público do CISAB-RC, e o Artigo 27, inciso IX do Estatuto Social do CISAB-RC e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010, e que o Município de Pirapora é subscritor do Protocolo de Intenções do CISAB-RC e o ratificou através da Lei Municipal nº 2.281, de 15 de dezembro de 2015, firmou com o Consórcio o Convênio de Cooperação nº 015/2016 delegando ao CISAB-RC o exercício das competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico no município, o que inclui as competências para fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços.

Que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE –, em conformidade com a Resolução de Fiscalização e Regulação - CISAB-RC nº 029/2017, solicitou ao Ente de Fiscalização e Regulação, CISAB-RC, através do Ofício SAAE/PIR 225/2018, de 27 de abril de 2018, reajuste das suas tarifas vigentes, enviando, junto ao mesmo, toda documentação e informações solicitadas pela referida resolução;

Que o Ente de Regulação e Fiscalização, CISAB-RC, através da Nota Técnica CISAB-RC Nº 049/2018, concluiu ser necessário o reajuste das tarifas com aplicação de reajuste, de forma linear, em todas as faixas de consumo de todas as categorias, a fim de recuperar o equilíbrio econômico-financeiro da autarquia municipal;

Que o Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Pirapora reuniu-se no dia 02 de julho de 2018, analisou e aprovou a Nota Técnica CISAB-RC Nº 049/2018, inclusive o reajuste linear de **4,93% (quatro inteiros e noventa e três centésimos por cento)** para todas as categorias e faixas de consumo; e

Que, em face do cumprimento das etapas do processo de reajuste tarifário, a Diretoria Executiva do Ente de Regulação e Fiscalização, CISAB-RC, reunida em 02 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar as tarifas aplicando um percentual de **4,93% (quatro inteiros e noventa e três centésimos por cento),** linearmente, aos atuais valores das Tarifas de Água do SAAE de Pirapora – MG, em todas suas categorias e faixas de consumo, conforme Anexo I desta Resolução;

Art. 2º - O consumo mínimo, para fins de faturamento, em ligações onde há apuração do volume consumido por meio de hidrômetro mantido em 15m³ para a categoria Domiciliar, 30m³ para categoria Comercial e 60m³ para a categoria Industrial;
§ 1º. - Nos casos em que não há medição do volume consumido, a tarifa é cobrada com base em volumes estimados, sendo mantidos em: 15 m³ para categoria Domiciliar Social, 20 m³ para categoria Domiciliar, 40 m³ para categoria Comercial e 80 m³ para categoria Industrial.

Art. 3º - Permanecer com o percentual em relação às Tarifas de Água, de **50% (cinquenta por cento)** para a cobrança das Tarifas de Esgoto aos usuários atendidos com os serviços de coleta, afastamento e tratamento de esgoto;

Art. 4º - Para fins de divulgação deste reajuste tarifário, o SAAE afixará tabela com os novos valores estabelecidos nesta Resolução em local de fácil acesso do seu setor de atendimento ao público e em seu sítio na Internet;

Art. 5º - Os novos valores, estabelecidos nesta Resolução, somente serão praticados pelo SAAE, após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução no órgão de imprensa oficial regularmente utilizado pelo município de Pirapora, conforme determina o Art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007;
Parágrafo único – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - deverá obedecer ao prazo mínimo de 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução, conforme estabelecido no caput deste artigo, para iniciar as leituras/medições, visando à emissão das respectivas Contas/Faturas com os valores reajustados.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

ANANIAS RIBEIRO DE CASTRO
Diretor Geral do CISAB-RC
CISAB-RC – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO REGIÃO CENTRAL R. Rio de Janeiro, 600, sala 1501 - CEP: 30.160-911 | (31) 3789-6125 | Belo Horizonte - MG www.cisabrc.com.br

TARIFAS					
CATEGORIA RESIDENCIAL		**CATEGORIA COMERCIAL**		**CATEGORIA INDUSTRIAL**	
FAIXAS DE CONSUMO (M³)	**VALORES (R$ / M³)**	**FAIXAS DE CONSUMO (M³)**	**VALORES (R$ / M³)**	**FAIXAS DE CONSUMO (M³)**	**VALORES (R$ / M³)**
Até 15	2,7534	Até 30	3,5041	Até 60	4,3938
16 a 20	3,9629	31 a 40	4,8675	61 a 75	4,3938
21 a 25	4,2766	41 a 50	5,1354	76 a 100	6,1325
26 a 30	4,5408	51 a 75	5,8477	101 a 200	6,4890
31 a 40	4,8675	76 a 100	6,1325	Acima de 200	7,2930
41 a 50	5,1354	101 a 200	6,4890		
51 a 75	5,8477	Acima de 200	7,2930		
76 a 100	6,1325				
101 a 200	6,4890				
Acima de 200	7,2930				
TARIFAS MÍNIMAS					
Abastecimento de água		**Abastecimento de água, coleta, afastamento e tratamento de esgoto**			
Classe	**Total (R$)**	**Água (R$)**	**Esgoto (R$)**	**Total (R$)**	
Residencial	**41,30**	41,30	20,65	**61,95**	
Comercial	**105,12**	105,12	52,56	**157,68**	
Industrial	**263,63**	263,63	131,81	**395,44**	
Outros	**113,16**	113,16	56,58	**169,74**	
TARIFA DE ESGOTO					
Coleta, afastamento e tratamento de esgoto		**50%**			

Publicado por:
Joaquina Pereira da Silva Fernandes
Código Identificador:B8865D73

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2018
PROCESSO: PRC 032/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 010/2018
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADA: SIGMA – CONSULTORIA EM SEGURANÇA INTEGRADA E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA FINALIDADE DE ADEQUAÇÃO AS NORMAS VIGENTES, ATENDENDO NECESSIDADE DA AUTARQUIA.
VALOR: R$ 5.850,00 (CINCO MIL, OITOCENTOS E CIQUENTA REAIS)
VIGENCIA: 28/06/2018 a 27/08/2018
DOTACÃO: 03.01.01.17.122.0030.2096.3.3.90.39

JOÃO RODRIGO DOS REIS
Diretor

Publicado por:
Pablo Luiz Lopes
Código Identificador:9BAD08A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-HOMOLOGAÇÃO 125

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 125/2018 Pregão nº 64/2018, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	12	57,00	68.400,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	16	10,40	36.400,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	27	32,00	8.000,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	58	0,77	38.500,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	59	1,05	52.500,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	61	174,00	8.700,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	80	3,60	540,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	81	2,50	1.125,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	95	59,00	2.950,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	101	2.380,00	35.700,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	1	179,50	3.590,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	8	23,90	8.365,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	9	11,90	5.950,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	10	33,00	6.600,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	11	33,00	4.950,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	14	8,20	8.200,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	15	37,90	30.320,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	18	1,45	8.700,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	20	1,95	3.900,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	21	2,25	6.300,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	22	2,18	13.080,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	23	14,00	7.000,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	29	146,00	4.380,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	33	16,00	2.400,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	35	50,00	5.000,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	37	1,73	6.920,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	41	102,80	10.280,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	42	340,00	27.200,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	43	335,00	26.800,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	44	310,00	24.800,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	45	12,00	480,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	46	10,80	432,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	47	12,30	492,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	48	11,30	2.260,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	49	10,90	1.635,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	50	10,80	1.620,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	51	10,80	1.080,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	52	11,90	1.190,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	53	12,90	387,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	54	26,30	18.410,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	62	214,00	21.400,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	71	18,50	9.250,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	75	10,50	1.260,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	76	36,00	1.080,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	77	4,40	3.520,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	78	210,00	10.500,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	82	52,00	2.600,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	83	69,00	2.760,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	85	18,70	935,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	86	240,00	36.000,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	94	103,00	5.150,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	96	42,00	2.100,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	97	39,00	1.950,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	98	60,00	3.000,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	99	42,00	2.100,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	100	40,00	2.000,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	2	14,20	568,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	3	14,50	870,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	4	17,30	865,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	6	11,00	5.500,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	17	25,20	50.400,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	19	1,95	31.200,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	26	30,00	6.000,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	70	18,50	27.750,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	72	18,80	9.400,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	74	38,50	19.250,00

CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	87	139,50	8.370,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	88	250,00	5.000,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	89	230,00	23.000,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	90	250,00	2.500,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	102	1,70	2.040,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	7	11,50	11.500,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	24	22,00	6.600,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	28	390,00	13.650,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	39	115,00	4.025,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	40	119,00	4.760,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	57	48,00	52.800,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	63	254,00	10.160,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	64	121,00	4.840,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	69	17,00	68.000,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	84	137,50	13.750,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	93	84,90	4.245,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	5	11,10	14.430,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	13	15,80	39.500,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	25	23,00	4.600,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	30	250,00	30.000,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	31	8,50	12.750,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	32	13,20	6.600,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	34	46,00	6.900,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	36	405,00	2.025,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	38	2,15	1.935,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	55	37,00	33.300,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	56	18,00	5.400,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	60	0,60	1.200,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	65	310,00	12.400,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	66	380,00	3.800,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	67	280,00	2.800,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	68	5,40	648,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	73	27,00	13.500,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	79	86,97	4.348,50
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	91	82,00	3.280,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	92	62,00	6.200,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	103	2,60	13.000,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	252.815,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	348.326,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	192.713,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	194.330,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	218.616,50

Arcos, 19 de junho de 2018.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2018

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	12	68.400,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	16	36.400,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	27	8.000,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	58	38.500,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	59	52.500,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	61	8.700,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	80	540,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	81	1.125,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	95	2.950,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	101	35.700,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	1	3.590,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	8	8.365,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	9	5.950,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	10	6.600,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	11	4.950,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	14	8.200,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	15	30.320,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	18	8.700,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	20	3.900,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	21	6.300,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	22	13.080,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	23	7.000,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	29	4.380,00

CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	33	2.400,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	35	5.000,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	37	6.920,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	41	10.280,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	42	27.200,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	43	26.800,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	44	24.800,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	45	480,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	46	432,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	47	492,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	48	2.260,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	49	1.635,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	50	1.620,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	51	1.080,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	52	1.190,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	53	387,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	54	18.410,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	62	21.400,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	71	9.250,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	75	1.260,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	76	1.080,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	77	3.520,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	78	10.500,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	82	2.600,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	83	2.760,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	85	935,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	86	36.000,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	94	5.150,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	96	2.100,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	97	1.950,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	98	3.000,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	99	2.100,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	100	2.000,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	2	568,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	3	870,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	4	865,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	6	5.500,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	17	50.400,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	19	31.200,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	26	6.000,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	70	27.750,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	72	9.400,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	74	19.250,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	87	8.370,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	88	5.000,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	89	23.000,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	90	2.500,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	102	2.040,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	7	11.500,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	24	6.600,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	28	13.650,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	39	4.025,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	40	4.760,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	57	52.800,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	63	10.160,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	64	4.840,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	69	68.000,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	84	13.750,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	93	4.245,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	5	14.430,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	13	39.500,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	25	4.600,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	30	30.000,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	31	12.750,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	32	6.600,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	34	6.900,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	36	2.025,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	38	1.935,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	55	33.300,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	56	5.400,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	60	1.200,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	65	12.400,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	66	3.800,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	67	2.800,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	68	648,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	73	13.500,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	79	4.348,50
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	91	3.280,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	92	6.200,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	103	13.000,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	252.815,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	348.326,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	192.713,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	194.330,00

CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	218.616,50

Valor Total Adjudicado	**1.206.800,50**

Arcos, 19 de junho de 2018.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

EXTRATO DE ATA Nº169/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL

Fornecedor	Valor Total
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	252.815,00

Arcos, 19 de junho de 2018.

EXTRATO DE ATA Nº170/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL

Fornecedor	Valor Total
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	348.326,00

Arcos, 19 de junho de 2018.

EXTRATO DE ATA Nº171/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL

Fornecedor	Valor Total
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	192.713,00

Arcos, 19 de junho de 2018.

EXTRATO DE ATA Nº172
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL

Fornecedor	Valor Total
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	218.616,50

Arcos, 19 de junho de 2018.

EXTRATO DE ATA Nº173/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL

Fornecedor	Valor Total
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	194.330,00

Arcos, 19 de junho de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:83FE2640

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, homologo o Processo de Licitação – Pregão Presencial nº 62/2018 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE COMBUSTÍVEL DOS TIPOS GASOLINA COMUM,, ÓLEO DIESEL S500 E S10 DESTINADO AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA PREFEITURA E CONVENIADOS DIRETAMENTE NAS BOMBAS DE COMBUSTÍVEIS DA SEDE DA EMPRESA CONTRATADA. Porquanto todos os atos licitatórios foram realizados em estrita obediência à Lei 8.666/93 e lei 10.520/02.

AUTO POSTO SÃO PAULO LTDA						
Item	**Qtde**	**UN**	**Descrição**	**Marca**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	200.000,0	LT	GASOLINA COMUM	PETROBRÁS	4,880	976.000,00
2	140.000,0	LT	ÓLEO DIESEL S10	PETROBRÁS	3,580	501.200,00
3	180.000,0	LT	ÓLEO DIESEL S500	PETROBRÁS	3,510	631.800,00
TOTAL à					R$ 2.109.000,00	
(dois milhões, cento e nove mil reais)						

Boa Esperança, 02 de julho de 2018

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:E7819492

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2018

MUNICÍPIO**DE CARNEIRINHO-MG.** PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **34/2018.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2018. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de papel sulfite A4, do tipo menor preço por lote, obtido por maior percentual de desconto sobre os preços fixados no edital deste certame, para manutenção das secretarias diversas, incluindo o Fundo Municipal de Saúde de Carneirinho-MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital, à empresa MARILIA LIMA FERREIRA DE BARROS-CNPJ/MF nº 20.442.348/0001-46, vencedora do certame licitatório, na forma que segue:

LOTE ÚNICO						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit.**	**Total**
1	200	PC	PAPEL SULFITE A4 (210X297), 75G/M, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS, NA COR AMARELO.	REPORT	R$ 5,29	R$ 1.058,00
2	200	PC	PAPEL SULFITE A4 (210X297), 75G/M, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS, NA COR AZUL.	REPORT	R$ 5,29	R$ 1.058,00
3	200	PC	PAPEL SULFITE A4 (210X297), 75G/M, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS, NA COR ROSA.	REPORT	R$ 5,29	R$ 1.058,00
4	200	PC	PAPEL SULFITE A4 (210X297), 75G/M, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS, NA COR VERDE.	REPORT	R$ 5,29	R$ 1.058,00
5	800	CX	PAPEL SULFITE A4, ALCALINO, 210MMX297MM, 75G/M, PACOTE COM 500 FOLHAS, CAIXA COM 10 PACOTES.	DATAPEL	R$ 154,52	R$ 123.616,00
Total do Lote:				R$ 127.848,00		
Total Geral:				**R$ 127.848,00**		

Data da Adjudicação: 22/06/2018. Carneirinho-MG.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:FC183219

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2018

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **34/2018.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2018. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de papel sulfite A4, do tipo menor preço por lote, obtido por maior percentual de desconto sobre os preços fixados no edital deste certame, para manutenção das secretarias diversas, incluindo o Fundo Municipal de Saúde de Carneirinho-MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital, pelo que autoriza a lavratura da respectiva ata de registro de preços com a empresa MARILIA LIMA FERREIRA DE BARROS-CNPJ/MF nº 20.442.348/0001-46, vencedora do certame licitatório, na forma que segue:

LOTE ÚNICO						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit.**	**Total**
1	200	PC	PAPEL SULFITE A4 (210X297), 75G/M, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS, NA COR AMARELO.	REPORT	R$ 5,29	R$ 1.058,00
2	200	PC	PAPEL SULFITE A4 (210X297), 75G/M, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS, NA COR AZUL.	REPORT	R$ 5,29	R$ 1.058,00
3	200	PC	PAPEL SULFITE A4 (210X297), 75G/M, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS, NA COR ROSA.	REPORT	R$ 5,29	R$ 1.058,00
4	200	PC	PAPEL SULFITE A4 (210X297), 75G/M, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS, NA COR VERDE.	REPORT	R$ 5,29	R$ 1.058,00
5	800	CX	PAPEL SULFITE A4, ALCALINO, 210MMX297MM, 75G/M, PACOTE COM 500 FOLHAS, CAIXA COM 10 PACOTES.	DATAPEL	R$ 154,52	R$ 123.616,00
Total do Lote: R$ 127.848,00						
Total Geral: R$ 127.848,00						

Data homologação: 22/06/2018. Carneirinho-MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:005F9006

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2018

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **34/2018.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2018. Extrato de Ata de Registro de Preços. Ata nº 33/2018. Contratante: Município de Carneirinho; Fornecedor: MARILIA LIMA FERREIRA DE BARROS-CNPJ/MF nº 20.442.348/0001-46; Objeto: fornecer à Administração papel sulfite A4, para manutenção das secretarias diversas, incluindo o Fundo Municipal de Saúde de Carneirinho-MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital, e conforme Edital do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2018, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão, conforme segue:

LOTE ÚNICO						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit.**	**Total**
1	200	PC	PAPEL SULFITE A4 (210X297), 75G/M, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS, NA COR AMARELO.	REPORT	R$ 5,29	R$ 1.058,00
2	200	PC	PAPEL SULFITE A4 (210X297), 75G/M, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS, NA COR AZUL.	REPORT	R$ 5,29	R$ 1.058,00
3	200	PC	PAPEL SULFITE A4 (210X297), 75G/M, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS, NA COR ROSA.	REPORT	R$ 5,29	R$ 1.058,00
4	200	PC	PAPEL SULFITE A4 (210X297), 75G/M, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS, NA COR VERDE.	REPORT	R$ 5,29	R$ 1.058,00
5	800	CX	PAPEL SULFITE A4, ALCALINO, 210MMX297MM, 75G/M, PACOTE COM 500 FOLHAS, CAIXA COM 10 PACOTES.	DATAPEL	R$ 154,52	R$ 123.616,00
Total do Lote: R$ 127.848,00						
Total Geral: R$ 127.848,00						

Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, nos termos da Lei. Data de Assinatura: 22/06/2018. Carneirinho-MG.

AGUIMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Administração-Gestor.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:A2490AC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **35/2018.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2018. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o registro de preços, do tipo menor preço por lote, obtido por maior percentual de desconto sobre os preços fixados no edital deste certame, objetivando futura e eventual aquisição de Suplementos alimentares e leites, para o atendimento aos clientes em tratamento via processos judiciais e, também aos clientes em tratamento de desnutrição, atendimento esse, sendo realizado a clientes da Sede do Município de Carneirinho-MG e distritos, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital, à empresa CIRÚRGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS-EIRELI-CNPJ n° 07.700.245/0001-70, vencedora do certame, na forma que segue:

LOTE 01						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit.**	**Total**
1	1000	LA	ALFARÉ ALIMENTO DIETÉTICO - LATA 400G	NESTLE	R$ 135,24	R$ 135.240,00
2	600	LA	ENSURE - LATA 900G	ABBOT	R$ 114,36	R$ 68.616,00
3	600	LA	LEITE EM PÓ PREGOMIN PEPTI - LATA 400G	DANONE	R$ 150,03	R$ 90.018,00
4	400	LA	NEOFORTE - LATA 400G	DANONE	R$ 176,47	R$ 70.588,00
Total do Lote: R$ 364.462,00						
LOTE 02						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit.**	**Total**
1	200	LA	GACMED A - LATA 500G	CMW	R$ 1.677,58	R$ 335.516,00
2	200	LA	GACMED B - LATA 500G	CMW	R$ 1.695,10	R$ 339.020,00
Total do Lote: R$ 674.536,00						
LOTE 03						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit.**	**Total**
1	1000	LA	NEOCATE LCP - LATA 400G	DANONE	R$ 228,51	R$ 228.510,00
2	400	LA	TICKEN UP - LATA 900G	NESTLE	R$ 216,60	R$ 86.640,00
Total do Lote: R$ 315.150,00						
LOTE 04						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit.**	**Total**
1	4000	LT	LEITE DE SOJA - 900ML	ADES	R$ 14,29	R$ 57.160,00
2	200	LA	LEITE NINHO FASES - LATA 800G	NESTLE	R$ 30,06	R$ 6.012,00
3	400	LA	NUTREN ADULTO - LATA 400G	NESTLE	R$ 49,84	R$ 19.936,00
4	400	LA	NUTREN JR - LATA 400G	NESTLE	R$ 53,58	R$ 21.432,00
5	1000	LA	NUTRI ENTERAL SOYA - 500G	NUTRIMED	R$ 51,75	R$ 51.750,00
6	1000	LA	PEDIASURE - LATA 400G	ABBOT	R$ 60,00	R$ 60.000,00
7	1000	LA	PEDIASURE - LATA 900G	ABBOT	R$ 78,13	R$ 78.130,00
8	400	LA	SUSTAGEM - LATA 400G	MEAD JHONSON	R$ 52,32	R$ 20.928,00
Total do Lote: R$ 315.348,00						
Total do Lote: R$ 1.669.496,00						

Data Adjudicação: 26/06/2018.

Carneirinho-MG.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:681109A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **35/2018.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2018. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Gestor Municipal de Saúde HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços, do tipo menor preço por lote, obtido por maior percentual de desconto sobre os preços fixados no edital deste certame, objetivando futura e eventual aquisição de Suplementos alimentares e leites, para o atendimento aos clientes em tratamento via processos judiciais e, também aos clientes em tratamento de desnutrição, atendimento esse, sendo realizado a clientes da Sede do Município de Carneirinho-MG e distritos, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital, pelo que autoriza a lavratura da respectiva ata de registro de preços com a empresa CIRÚRGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS-EIRELI-CNPJ n° 07.700.245/0001-70, vencedora do certame, conforme segue:

LOTE 01						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit.**	**Total**
1	1000	LA	ALFARÉ ALIMENTO DIETÉTICO - LATA 400G	NESTLE	R$ 135,24	R$ 135.240,00
2	600	LA	ENSURE - LATA 900G	ABBOT	R$ 114,36	R$ 68.616,00
3	600	LA	LEITE EM PÓ PREGOMIN PEPTI - LATA 400G	DANONE	R$ 150,03	R$ 90.018,00
4	400	LA	NEOFORTE - LATA 400G	DANONE	R$ 176,47	R$ 70.588,00
Total do Lote: R$ 364.462,00						
LOTE 02						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit.**	**Total**
1	200	LA	GACMED A - LATA 500G	CMW	R$ 1.677,58	R$ 335.516,00
2	200	LA	GACMED B - LATA 500G	CMW	R$ 1.695,10	R$ 339.020,00
					Total do Lote: R$ 674.536,00	
LOTE 03						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit.**	**Total**
1	1000	LA	NEOCATE LCP - LATA 400G	DANONE	R$ 228,51	R$ 228.510,00
2	400	LA	TICKEN UP - LATA 900G	NESTLE	R$ 216,60	R$ 86.640,00
Total do Lote: R$ 315.150,00						
LOTE 04						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit.**	**Total**
1	4000	LT	LEITE DE SOJA - 900ML	ADES	R$ 14,29	R$ 57.160,00
2	200	LA	LEITE NINHO FASES - LATA 800G	NESTLE	R$ 30,06	R$ 6.012,00
3	400	LA	NUTREN ADULTO - LATA 400G	NESTLE	R$ 49,84	R$ 19.936,00
4	400	LA	NUTREN JR - LATA 400G	NESTLE	R$ 53,58	R$ 21.432,00
5	1000	LA	NUTRI ENTERAL SOYA - 500G	NUTRIMED	R$ 51,75	R$ 51.750,00
6	1000	LA	PEDIASURE - LATA 400G	ABBOT	R$ 60,00	R$ 60.000,00
7	1000	LA	PEDIASURE - LATA 900G	ABBOT	R$ 78,13	R$ 78.130,00
8	400	LA	SUSTAGEM - LATA 400G	MEAD JHONSON	R$ 52,32	R$ 20.928,00
Total do Lote: R$ 315.348,00						
Total do Lote: R$ 1.669.496,00						

Data homologação: 26/06/2018. Carneirinho-MG.

GILMAR MACHADO LIMA
Gestor Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:BA718D41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **35/2018.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2018. Extrato de Ata de Registro de Preços. Ata nº 34/2018. Contratante: Município de Carneirinho; Fornecedor: CIRÚRGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS-EIRELI-CNPJ n° 07.700.245/0001-70; Objeto: fornecer à Administração Suplementos alimentares e leites, para o atendimento aos clientes em tratamento via processos judiciais e, também aos clientes em tratamento de desnutrição, atendimento esse, sendo realizado a clientes da Sede do Município de Carneirinho-MG e distritos, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I, e conforme Edital do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2018, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão, conforme segue:

LOTE 01						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit.**	**Total**
1	1000	LA	ALFARÉ ALIMENTO DIETÉTICO - LATA 400G	NESTLE	R$ 135,24	R$ 135.240,00
2	600	LA	ENSURE - LATA 900G	ABBOT	R$ 114,36	R$ 68.616,00
3	600	LA	LEITE EM PÓ PREGOMIN PEPTI - LATA 400G	DANONE	R$ 150,03	R$ 90.018,00
4	400	LA	NEOFORTE - LATA 400G	DANONE	R$ 176,47	R$ 70.588,00
Total do Lote: R$ 364.462,00						
LOTE 02						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit.**	**Total**
1	200	LA	GACMED A - LATA 500G	CMW	R$ 1.677,58	R$ 335.516,00
2	200	LA	GACMED B - LATA 500G	CMW	R$ 1.695,10	R$ 339.020,00

Total do Lote: R$ 674.536,00						
LOTE 03						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit.**	**Total**
1	1000	LA	NEOCATE LCP - LATA 400G	DANONE	R$ 228,51	R$ 228.510,00
2	400	LA	TICKEN UP - LATA 900G	NESTLE	R$ 216,60	R$ 86.640,00
Total do Lote: R$ 315.150,00						
LOTE 04						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit.**	**Total**
1	4000	LT	LEITE DE SOJA - 900ML	ADES	R$ 14,29	R$ 57.160,00
2	200	LA	LEITE NINHO FASES - LATA 800G	NESTLE	R$ 30,06	R$ 6.012,00
3	400	LA	NUTREN ADULTO - LATA 400G	NESTLE	R$ 49,84	R$ 19.936,00
4	400	LA	NUTREN JR - LATA 400G	NESTLE	R$ 53,58	R$ 21.432,00
5	1000	LA	NUTRI ENTERAL SOYA - 500G	NUTRIMED	R$ 51,75	R$ 51.750,00
6	1000	LA	PEDIASURE - LATA 400G	ABBOT	R$ 60,00	R$ 60.000,00
7	1000	LA	PEDIASURE - LATA 900G	ABBOT	R$ 78,13	R$ 78.130,00
8	400	LA	SUSTAGEM - LATA 400G	MEAD JHONSON	R$ 52,32	R$ 20.928,00
Total do Lote: R$ 315.348,00						
Total do Lote: R$ 1.669.496,00						

Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, nos termos da Lei. Data de Assinatura: 26/06/2018. Carneirinho-MG.

GILMAR MACHADO LIMA
Gestor Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:93FE3FE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.387, DE 29.06.2018.

LEI Nº 2.387, DE 29.06.2018.

"*Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2019 e dá outras providências"*

O Povo do Município de Estrela do Indaiá/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar 101, de 04.05.2000, as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2019, compreendendo:

I – as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;

II – a estrutura e organização dos orçamentos;

III – as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV – as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;

V – as disposições sobre alterações na legislação tributária;

VI – as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - Constituem prioridades e metas da Administração Pública Municipal a serem priorizadas na proposta orçamentária para o exercício de 2019, em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária para o exercício de 2019, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, as metas fiscais determinadas no quadro VIII.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV – Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos, especialmente para especificar sua localização física integral ou parcial, não podendo haver alteração das respectivas finalidades e da denominação das metas estabelecidas.

§ 3º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 4º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com indicação de suas metas físicas.

Art. 4º - O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:

I – pessoal e encargos sociais;

II – juros e encargos da dívida;

III – outras despesas correntes;

IV – investimentos;

V – inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição;

VI – amortização da dívida.

Art. 5º - O orçamento compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos, Autarquias, inclusive especiais, e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 6º - A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I – à concessão de subvenções econômicas;
II – ao pagamento de precatórios judiciários; e

III – as despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial.

Art. 7º - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo, e a respectiva Lei, será constituído de:

I – texto de Lei;

II – quadros orçamentários consolidados;

III – anexo do orçamento, discriminado a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV – discriminação da Legislação da Receita.

§ 1º - Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964, são os seguintes:

I – evolução da receita segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o art. 195 da Constituição;

II – evolução da despesa segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;
III – resumo das receitas do orçamento, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;

IV – resumo das despesas do orçamento, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;

V – receita e despesa, do orçamento, isolada e conjuntamente, segundo as categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei nº 4.320, de 17.03.1964, e suas alterações;

VI – receitas do orçamento, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei nº 4.320, de 17.03.1964, e suas alterações;

VII – despesas do orçamento, isolada e conjuntamente, segundo Poder e Órgão, por grupo de despesa;

VIII – despesas do orçamento, isolada e conjuntamente, segundo a função, subfunção, programa e grupo de despesa;

IX – programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

§ 2º - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I – resumo da política econômica e social do Governo;
II – justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

Art. 8º - O Poder Legislativo, o Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá – FUNDOPREI e a Fundação Municipal de Saúde, encaminharão ao Poder Executivo, até 30 de agosto de 2018, suas respectivas propostas orçamentárias, através de ofício, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 9º - Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 10 – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2019 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão divulgados na Internet, ao menos:

I – pelo Poder Executivo, informações relativas à elaboração do projeto de lei orçamentária:

a – as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000;

b – a proposta da lei orçamentária, inclusive em versão simplificada, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares.

Art. 11 – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2019 deverão levar em conta a obtenção de superávit primário.

Art. 12 – O projeto de lei orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2018-2021, que será elaborado e venha a ser objeto de projetos de lei específicos.

Art. 13 – O Poder Legislativo terá como limites das despesas correntes e de capital em 2019, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, o somatório da receita tributária e das transferências constitucionais determinadas no art. 29A da Constituição Federal, considerando as receitas de transferências Intergovernamentais pelos valores brutos, quando se tratar daquelas onde hajam deduções para a formação do FUNDEB, conforme entendimento consolidado do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 14 – Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 15 – Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras.

Art. 16 – Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar 101, de 04.05.2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:

I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento;

II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas de que trata o inciso II do caput do art. 35 desta Lei.

Art. 17 – Não poderão ser destinados recursos para atender à despesas com:

I – celebração, renovação e prorrogação de contratos de locação e arrendamento de quaisquer veículos para representação pessoal;

II – sindicatos, clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar;

III – pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado.

Art. 18 – Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito aprovadas pelo Poder Legislativo.

Art. 19 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas, aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

II – sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei Federal nº 8.742, de 07.12.1993;

IV – sejam declaradas de utilidade pública pelo Município.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2019 por três autoridades locais e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - É vedada, ainda, a inclusão de dotação global a título de subvenções sociais.

Art. 20 – É vedada a inclusão de dotações, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios e/ou contribuições" para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

II – cadastradas junto ao Ministério do Meio Ambiente, para recebimento de recursos oriundos de programas ambientais, doados por organismos internacionais ou agências governamentais estrangeiras;

III – voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas pelas Santas Casas de Misericórdia e outras entidades sem fins lucrativos, e que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

IV – associações microrregionais;

V – consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a Administração Pública.

VI – qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de acordo com a Lei Federal.

PARÁGRAFO ÚNICO – Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:

I – publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, revendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II – destinação dos recursos exclusivamente para a ampliação, aquisição de equipamentos e sua instalação e de material permanente, exceto no caso do inciso IV do caput deste artigo; e

III – identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

Art. 21 – A execução das ações de que tratam os arts. 19 e 20 desta Lei fica condicionada à autorização específica exigida pelo caput do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000.

Art. 22 – A proposta orçamentária poderá conter reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a, no máximo, cinco por cento da receita corrente líquida.

Art. 23 – Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 24 – O Poder Executivo fará publicar até 31 de agosto de 2018, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

Art. 25 – Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, observado o art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000, a despesa da folha de pagamento de 2018, projetada para o exercício de 2019, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem distinção de índices.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os valores correspondentes ao reajuste geral de pessoal referido no caput constarão de previsão orçamentária, observado o limite do art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 26 – Para efeito de cálculo dos limites de despesa total com pessoal, por Poder e órgão, previstos na Lei Complementar nº 101/2000, O Poder Executivo colocará à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, conforme previsto no § 2º do art. 59 da cidadã Lei Complementar, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre ou semestre, a metodologia e a memória de cálculo da evolução da receita corrente líquida.

Art. 27 – No exercício de 2019, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores, ainda que contratados se:

I – existirem cargos vagos a preencher;

II – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

III – for observado o limite previsto na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

PARÁGRAFO ÚNICO – As exigências contidas no presente artigo excetuam-se aquelas eleitas necessárias e urgentes em casos específicos de epidemia.

Art. 28 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, constantes de anexo específico do projeto de lei orçamentária, observado o disposto no art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 29 – No exercício de 2019, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento do limite referido no art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, exceto nos casos previstos na Lei Orgânica do Município, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO – A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do Gabinete do Prefeito.

Art. 30 – O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam assessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente;

III – tenham caráter temporário único e exclusivo de serviços, de execução limitada a período de tempo pré-fixado, e não haja previsão nem expectativa de continuidade.

Art. 31 – No mês de janeiro, a despesa com Pessoal e Encargos Sociais poderá ser empenhada por estimativa, desde que haja o levantamento por parte do Departamento de Pessoal, para todo o exercício, observado o limite de 90% da dotação constante na Lei Orçamentária.

§ 1º - Na estimativa de que trata o "caput", é vedada a inclusão de qualquer despesa que não seja com a folha normal.
§ 2º - Para efeito deste artigo, a folha normal compreende as despesas com remuneração do mês de referência, décimo-terceiro salário, férias, abono de férias e outras vantagens pecuniárias, previstas na lei Orçamentária.

§ 3º - O pagamento de despesas não previstos na folha normal somente poderá ser efetuado em folha complementar, condicionado à existência de prévia e suficiente dotação orçamentária.

Art 33 - Os órgãos setoriais de orçamento ou equivalentes indicarão ao Serviço de Contabilidade as dotações que deverão ser canceladas, bem como os limites a serem reduzidos, para abertura de créditos adicionais, destinados ao atendimento de despesas de pessoal e encargos sociais, sempre que for identificada insuficiência de recursos nestas dotações.

CAPÍTULO V
DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR

Art 34 - Somente poderão ser inscritas em "Restos a Pagar" as despesas efetivamente realizadas.

§ 1º Considera-se efetivamente realizada a despesa em que o bem tenha sido entregue ou o serviço tenha sido executado.

§ 2º Os saldos de dotações referentes às despesas não realizadas deverão ser anulados.

§ 3º Havendo interesse da Administração, as despesas mencionadas no parágrafo anterior poderão ser reempenhadas, até o montante dos saldos anulados, à conta do orçamento do exercício seguinte, observada a mesma classificação orçamentária.

§ 4º Os órgãos de contabilidade analítica anularão os saldos de empenhos que não se enquadrem no disposto neste artigo, quando as anulações não houverem sido efetivadas pelo ordenador de despesas.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 35. A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar no 101, de 2000.

Parágrafo único. Aplicam-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no *caput*, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 36. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1o Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I – serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II – será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37. O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

Art. 38. Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9o da Lei Complementar no 101, de 2000, e do previsto no art. 11 desta Lei, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de "projetos", "atividades" e "operações especiais" e calculada de forma proporcional à participação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município em cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 1o Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, acompanhado da memória de cálculo, das premissas, dos parâmetros e da justificação do ato, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 2o Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o § 1o, publicarão ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do *caput*, caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e movimentação financeira.

Art. 39. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 40. Todos os atos e fatos relativos a pagamento ou transferência de recursos financeiros, conterá obrigatoriamente referência ao programa de trabalho correspondente ao respectivo crédito orçamentário no detalhamento existente na lei orçamentária.

Art. 41. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar no 101, de 2000:

I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3o do art. 182 da Constituição;
Art. 42. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar no 101, de 2000:

I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II – no caso de despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 43. Os Poderes Executivo e Legislativo deverão elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2019, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8o da Lei Complementar no 101, de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário.

§ 1o Os atos de que trata o *caput* conterão cronogramas de pagamentos mensais à conta de recursos do Tesouro Municipal e de outras fontes, por órgão, contemplando limites para a execução de despesas não financeiras.

§ 2o No caso do Poder Executivo, o ato referido no *caput* e os que o modificarem conterão:

I – metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar no 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita e por fonte de recursos;
§ 3o Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, os cronogramas anuais de desembolso mensal do Poder Legislativo, terá como referencial o repasse previsto no art. 168 da Constituição, na forma de duodécimos.

Art. 44. Os projetos de lei de créditos adicionais terão como prazo para encaminhamento ao Poder Legislativo a data, improrrogável, de 10 de dezembro.

Art. 45. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, no entanto se praticados, serão considerados válidos somente com a ratificação do Poder Legislativo Municipal através de lei específica.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades, e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 46. Se o projeto de lei orçamentária não for devolvido com autógrafos pelo Presidente da Câmara até 31 de dezembro de 2018, para sanção do Prefeito Municipal, a programação dele constante poderá ser executada até o limite de um doze avos de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, em créditos especiais.

Art. 47. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, especificando o elemento de despesa.

Art. 48. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2o, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal.

Parágrafo único. Na reabertura a que se refere o *caput* deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada.

Art. 49. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 50. Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, o limite estabelecido no artigo 24, incisos I e II da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art. 51. As transferências de recursos do Município, consignados na Lei Orçamentária anual à União, Estados e aos Municípios a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas mediante convênio, acordo ou instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

Art. 52. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 29 de junho de 2018.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

ANEXO – LDO 2019

METAS	
POLÍTICAS INSTITUCIONAIS	a) Modernização dos Sistemas de Administração Tributária com a finalidade de elevar a arrecadação tributária da Prefeitura Municipal
	b) Modernizar o gerenciamento da folha de pagamento de pessoal para redução da efetiva do custeio da Prefeitura Municipal
	c) Consolidação da política de recursos humanos voltados par a capacitação e desenvolvimento gerencial do Servidor Público.
	d) Modernização da execução orçamentária, incorporando ferramentas de análise gerencial no processamento das receitas e despesas públicas.
	e) Ampliação e reformulação do projeto democrático do orçamento com a integração das políticas públicas setoriais no contexto de discussões e decisões.
	f) Promoção de ações visando ampliar e consolidar a descentralização administrativas.
	g) Consolidar a estabilidade econômica com crescimento sustentado.
	h) Reestruturação do Sistema de Controle Interno, visando plena atuação preventiva na detecção de irregularidades e como instrumento de gestão.
	i) Distribuição de cestas básicas para funcionários de níveis salariais mais baixo.
	j) Custeio de Uniformes para servidores efetivos
	k) Implantação do sistema de almoxarifado e compras, visando o cumprimento da legislação atual, além do aprimoramento institucional.
POLÍTICAS EDUCACIONAIS	a) Atendimento ao ensino fundamental incluindo a educação especial, de jovens e adultos e programas de alfabetização de jovens e adultos, buscando melhorar a qualidade do Ensino Fundamental e estimulando a erradicação do analfabetismo.
	b) Estimular a erradicação do analfabetismo.
	c) Atendimento ao transporte escolar.
	d) No caso de demanda, assegurar 2% da receita no Ensino Especial
	e) Aprimoramento de programas assistenciais
	f) Distribuição de material, uniformes e merenda escolar.
	g) Expansão do atendimento à educação infantil, para crianças de 0 a 5 anos.
	h) Desenvolvimento e divulgação de estudos, pesquisas e avaliações educacionais.
	i) Coordenar, supervisionar e desenvolver atividades que culminem na melhoria da qualidade do ensino fundamental, em todas as suas modalidades, de forma a assegurar o acesso a escola e diminuir os índices de analfabetismo, repetência e evasão.
	j) Assegurar a remuneração condigna do magistério consoante o que dispõe a emenda constitucional nº 14/96
	k) Definição e implantação da Política de Educação Infantil em consonância com as exigências estabelecidas na Lei de Diretrizes Básicas da Educação de 1996, reconhecida como a primeira etapa da educação básica e direito das crianças.
	m) inserção no currículo disciplinar do Ensino Fundamental, de disciplina voltada à área de informática básica.
	n) Inserir na Educação Municipal, cursos técnicos visando a melhoria do preparo do jovem ao profissionalismo que exige habilitação específica.
	o) Manter sistema de apoio contínuo à APAE, por meio de subvenções sociais.
	p) prestar auxílio aos estudantes do Município quando na continuidade de seus estudos em cursos superiores, dentro e fora do Município, em complementação ao auxílio oferecido pelo Governo Federal.
POLÍTICAS DE SAÚDE	a) Promover a qualificação de recursos humanos, de modo que se obtenha maior produtividade e melhoria nos serviços prestados.
	b) Aprimoramento e desenvolvimento da atenção básica, da atenção secundária bem como da urgência e emergência.
	c) Adequação da política e estrutura de recursos humanos.
	d) Aprimoramento do controle de zoonoses e da vigilância sanitária.
	e) Aprimoramento da atenção à saúde mental.
	f) Aumento e fortalecimento da participação cidadã na definição das políticas de saúde.
	g) Avanço na regulamentação hospitalar e ambulatorial.
	h) reforma e construção das unidades de saúde.
	i) Aprimoramento da atenção à saúde bucal.
	j) Aprimoramento do sistema de informação.
	K) Adquirir e distribuir medicamentos de uso corrente, visando atender os grupos populacionais mais carentes.
	l) Gerenciar os tratamentos e atendimentos fora do domicílio – TFD
	m) Elaboração da política de saneamento, definindo diretrizes que subsidiem a administração pública municipal no trato das ações relacionadas ao saneamento básico.
	n) Equipamentos dos Serviços de Saúde
	o) Construção e/ou ampliação de matadouro municipal, visando o estímulo e incentivo à higiene sanitária aos comerciantes de produtos de origem animal.
	p) Desenvolvimento de ações de assistência médica e odontológica em regime ambulatorial e de internações, bem como apoiar a assistência médica à família prestada por agentes comunitários de saúde.
	q) Implantar e implementar a qualificação e capacitação das equipes da área de saúde, com ênfase ao PSF.
POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL	a) Construção e/ou reformas de casas para famílias de baixa renda.
	b) Elaboração da política de saneamento, definindo diretrizes que subsidiem a Administração Pública Municipal no trato das ações relacionadas ao saneamento básico.
	c) Viabilização e implantação gradativa do tratamento de resíduos sólidos, possibilitando a devolução dos resíduos como matéria prima ao setor produtivo e ao meio ambiente de forma estabilizada e segura.
	d) Implantação de instrumentos de gestão na área de saúde capazes de garantir melhor qualidade no atendimento e nos serviços prestados ao cidadão.
	e) Combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social.

	f) Implantação de plano de pavimentação e recapeamento de vias.
	g) Implantação, recuperação e instalação de obras e equipamentos de esporte e lazer em parques, praça de esportes e estádios da cidade.
	h) Implantação de programa estrutural de área de risco, contemplando obras necessárias à eliminação em caráter definitivo, dos riscos existentes.
	i) Garantir a cobertura nutricional de 100% das necessidades das crianças assitidas nas creches e entidades infanto-juvenis, públicas e comunitárias conveniadas com a Prefeitura.
	j) Incentivo à produção e à comercialização direta de alimentos.
	k) Assistência alimentar ao escolar da rede pública municipal.
	l) Manutenção do serviço de atendimento a idosos.
	m) Manutenção do leite para idosos, doentes e crianças carentes.
	n) Aprimoramento de programas assistenciais como: bolsa família e benefício de prestação continuada, etc..
	o) Ampliação da inserção das pessoas portadoras de deficiências nas políticas públicas.
	p) Manutenção, ampliação e aprimoramento do atendimento a crianças e adolescentes de 0 a 14 anos.
	q) Melhoria da qualidade dos custos de qualificação profissional para jovens.
	r) Consolidar a democracia e a defesa dos direitos humanos.
	s) Prestar auxílio à pessoas carentes de baixa renda, inclusive com a doação de cestas básicas de alimento e/ou materiais de construção.
	t) Promover apoio total ao Conselho Tutelar do Município, inclusive com implementação de construção e manutenção de albergue de menores infratores, visando sua recuperação para reinserção na sociedade.
POLÍTICA CULTURAL	a) Garantia ao acesso aos bens culturais, descentralizando as ações de cultura e implantando equipamentos descentralizados.
	b) Preservação da memória e do patrimônio cultural.
	c) Garantia da manutenção das atividades existentes nas unidades.
	d) Incentivo à produção artística emergente.
	e) Estímulo da participação da sociedade civil.
	f) Preservação das identidades étnicas.
POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	a) Ampliação da atuação de empresas no Município.
	b) Implantação e aprimoramento do Programa de Eletrificação Urbana “Clarear”.
	c) Implantação e aprimoramento do Programa de Eletrificação Rural “Luz para todos”.
	d) Organização e legalização de explorações minerais.
POLÍTICAS DO SETOR DE ESPORTES	a) Ampliação do desenvolvimento da população à prática ao esporte e lazer através de programas comunitários.
	b) Recuperação e implantação de equipamentos esportivos.
	c) Estímulo e ampliação de atividades esportivo-recreativas à comunidade, através de promoção de eventos.
	d) Apoio à entidades de atividades voltadas ao Desporto Amador.
	e) Ampliar a infraestrutura desportiva do Município, com a construção e/ou ampliação de quadras, ginásios e estádios municipais.
POLÍTICAS DO SETOR DE TURISMO E EVENTOS	a) Ampliação e manutenção das alternativas de turismo e eventos.
	b) Ampliação do volume e melhoria da qualidade das informações turísticas e técnicas disponibilizadas para a população, turistas e investidores.
	c) Promoção e divulgação turística, projetando a cidade nos cenários estadual e nacional de turismo, lazer, eventos e negócios.
	d) Estímulo à melhoria e ampliação da infra-estrutura de turismo, lazer, eventos e negócios.
	e) Implantação e construção de centro turístico.
POLÍTICA DO SETOR RODOVIÁRIO	a) Ampliação e manutenção da malha rodoviária municipal com abertura de novas estradas.
	b) Melhoria do sistema de esgoto de águas pluviais, construção e reforma de pontes, aterros e mata-burros, etc.
	c) Encascalhamento de estradas, ligando a Sede à distrito e localidades rurais e a outros municípios.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 29 de junho de 2018.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ilza Zulmira Cardoso
Código Identificador:3FD0DE2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 5.669/ 2018

Altera o Anexo VI, da Lei Complementar nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, dentre outras providências.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1o Ficam alterados os requisitos de exigência para investidura no cargo de motorista, constante do Anexo VI, da Lei Complementar nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte alteração:
“

ANEXO VI						
ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL						
Quadro de Cargos de Provimento Efetivo						
Grupo de Nível Elementar de Escolaridade - GNEE						
Denominação dos Cargos	**Cargos e Funções Públicas Abrangidos**	**Código de Classes**	**No de Cargos**	**Símbolo de Vencimento**	**Padrão de Vencimento/ Carga Horária**	
(...) *omissis*	(...) *omissis*	(...) *omissis*	(...) *omissis*	(...) *omissis*	(...) *omissis*	**(...) *omissis***
Motorista*1	Motorista de Veículos Leves e Pesados	GNEE-05	50	PEFM	PEFM 10 a 28	**40 h.**
(...) *omissis*			(...) *omissis*	(...) *omissis*		

*1 Requisitos Técnicos de exigência para investidura: Possuir Carteira Nacional de Habilitação – categoria B, C, D ou E, com anotação de Exercício de Atividade Remunerada, na forma do §3º c/c §5º, do Art. 147, do CTB.”

Art. 2o Permanecem inalterados os demais dispositivos do Anexo VI, da Lei Complementar nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 27 de Junho de 2018.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3960B15A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8601 DE 19 DE JUNHO DE 2018.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro	Emissão: 28/06/2018
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2018

DECRETO Nº 8601 de 19 de JUNHO de 2018.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.261.266,48 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5578, de 06 de DEZEMBRO de 2017,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.261.266,48 (Um Milhão Duzentos e Sessenta e Um Mil Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0139) - 02.02.02 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
08.482.0049 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1.202 - PROJETO TÉCNICO DE TRABALHO SOCIAL	
124.00 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	
Valor: 100,00 (Cem Reais)	
(0143) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
2.020 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 753,98 (Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Noventa e Oito Centavos)	
(0300) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12.361.0028 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2.083 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
Valor: 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais)	
(0488) - 02.05.05 - ADMINSTRATIVO ESPORTE E LAZER	
27.812.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ESPORTES	
117.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	
Valor: 13.000,00 (Treze Mil Reais)	
(0599) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.301.0037 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2.117 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB	
Valor: 33.012,44 (Trinta e Três Mil Doze Reais e Quarenta e Quatro Centavos)	
(0602) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.301.0037 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
2.117 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB	
Valor: 24.069,73 (Vinte e Quatro Mil Sessenta e Nove Reais e Setenta e Três Centavos)	
(0608) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.301.0037 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2.120 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL	
148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB	
Valor: 6.326,54 (Seis Mil Trezentos e Vinte e Seis Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)	
(0608) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.301.0037 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2.120 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL	
248.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB	
Valor: 7.558,25 (Sete Mil Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos)	
(0625) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.301.0037 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2.124 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF	
148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB	
Valor: 3.463,95 (Três Mil Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Noventa e Cinco Centavos)	
(0629) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.301.0037 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
2.124 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF	
148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB	
Valor: 3.261,59 (Três Mil Duzentos e Sessenta e Um Reais e Cinquenta e Nove Centavos)	
(0657) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.302.0040 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	

2.134 - LABORATÓRIO MUNICIPAL	
155.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	
Valor: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)	
(0745) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.122.0001 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 247.000,00 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil Reais)	
(0760) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
117.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)	
(0870) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.302.0040 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.133 - LABORATÓRIO MUNICIPAL	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais)	
(1335) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08.244.0049 - 3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
2.194 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 12.720,00 (Doze Mil Setecentos e Vinte Reais)	
(1427) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
15.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
117.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
(1556) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
15.752.0014 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.057 - MANUTENÇÃO DAS REDES DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
117.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	
Valor: 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais)	
(1629) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.066 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)	
(1630) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.066 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)	
(1651) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20.606.0025 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.067 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)	
(1752) - 02.20.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS -PROCURADORIA JURIDICA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)	
Adiciona:	**1.261.266,48**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
(0140) - 02.02.02 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
08.482.0049 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.202 - PROJETO TÉCNICO DE TRABALHO SOCIAL	
124.00 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	
Valor: 100,00 (Cem Reais)	
(0160) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0001 - 3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 753,98 (Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Noventa e Oito Centavos)	
(0301) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12.361.0028 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
2.083 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
Valor: 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais)	
(0598) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.301.0037 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -	
2.117 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
248.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB	
Valor: 7.558,25 (Sete Mil Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos)	
(0611) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.301.0037 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
2.120 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL	
148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB	
Valor: 70.134,25 (Setenta Mil Cento e Trinta e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos)	
(0655) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.302.0040 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.134 - LABORATÓRIO MUNICIPAL	
155.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	

Valor: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)	
(0746) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 247.000,00 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil Reais)	
(0802) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.301.0037 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)	
(0813) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.301.0037 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais)	
(0931) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.304.0041 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.153 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
(1238) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08.243.0049 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.176 - MANUTENÇÃO PRÓ-CRIANÇA E CONVIVER - ADMINISTRATIVO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 12.720,00 (Doze Mil Setecentos e Vinte Reais)	
(1554) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
15.452.0056 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.226 - AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA VIA SAÚDE	
117.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	
Valor: 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais)	
(1558) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
15.752.0014 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.056 - AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
117.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	
Valor: 13.000,00 (Treze Mil Reais)	
(1635) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20.601.0025 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.069 - CESTA CHEIA AGRICULTURA FAMILIAR	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)	
(1735) - 02.20.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
02.062.0000 - 3190.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
0.001 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais)	
(1749) - 02.20.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.122.0001 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS -PROCURADORIA JURIDICA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)	
Reduz:	**1.261.266,48**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 19 DE JUNHO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal
Lei 1468/90

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:2E88D2F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
JULGAMENTO JARI 35 AO 42

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/PA
Praça João Pinheiro, Nº 73 – CENTRO – POUSO ALEGRE/MG.
FONE: (35) 3449-4988 – jari@pousoalegre.mg.gov.br

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 035/2018

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 07 de junho de 2018, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - Jari / POUSO ALEGRE - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado

1	07/06/2018	5255-3	L002751636	DES-5476	Indeferido
2	07/06/2018	5256-1	L002778955	OLX-4657	Deferido
3	07/06/2018	5257-0	L002775276	FOK-7636	Indeferido
4	07/06/2018	5241-9	L002754471	GSW-5227	Indeferido
5	07/06/2018	5246-0	E100011096	OXA-6730	Indeferido
6	07/06/2018	5249-4	L002778578	DSC-9253	Indeferido
7	07/06/2018	5247-8	L002776114	PUM-5592	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 07 de Junho de 2018.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 036/2018

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 07 de junho de 2018, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - Jari / POUSO ALEGRE - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	07/06/2018	5248-6	L002776113	PUM-5592	Indeferido
2	07/06/2018	5250-2	L002774227	GVQ-9438	Indeferido
3	07/06/2018	5251-0	L002776116	OPH-7695	Indeferido
4	07/06/2018	5254-5	L002758897	HDF-1452	Indeferido
5	07/06/2018	5253-7	L002657695	HDF-1452	Deferido
6	07/06/2018	5243-5	L002774675	HHF-6951	Indeferido
7	07/06/2018	5252-9	L002758843	DOT-1718	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 07 de Junho de 2018.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 037/2018

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 14 de junho de 2018, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES- Jari / POUSO ALEGRE - MG					
Seq.	Data do Julgamento Nº Recurso Sistema		N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	14/06/2018	5265-5	L002749796	OPZ-1571	Indeferido
2	14/06/2018	5264-7	L002775459	LRE-8662	Indeferido
3	14/06/2018	5260-4	L002777052	HBN-4741	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 14 de Junho de 2018.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 038/2018

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 14 de junho de 2018, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - Jari / POUSO ALEGRE - MG					
Seq.	Data do Julgamento Nº Recurso Sistema N° AIT/ PROCESSAMENTO Placa				Resultado
1	14/06/2018	5267-1	L002747741	HJT-3733	Indeferido
2	14/06/2018	5268-0	L002756926	FEF-1880	Indeferido
3	14/06/2018	5269-8	L002774154	HHD-6348	Indeferido
4	14/06/2018	5258-8	L002758822	NYG-6990	Indeferido
5	14/06/2018	5262-0	L002778896	QHH-2746	Indeferido
6	14/06/2018	5263-9	L002775398	NYA-9172	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 14 de Junho de 2018.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 039/2018

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 20 de junho de 2018, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - Jari / POUSO ALEGRE - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	20/06/2018	5279-0	L002776058	PXX-7274	Indeferido
2	20/06/2018	5277-3	L002774285	EUF-2659	Indeferido
3	20/06/2018	5276-5	L002750351	OQQ-6858	Deferido
4	20/06/2018	5271-4	L002744051	HDD-2710	Indeferido
5	20/06/2018	5270-6	L002776198	HEF-2386	Indeferido
6	20/06/2018	5272-2	L002776090	HNM-5863	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 20 de Junho de 2018.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 040/2018

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 20 de junho de 2018, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - Jari / POUSO ALEGRE - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	20/06/2018	5275-7	E100010649	OQQ-6858	Indeferido
2	20/06/2018	5273-0	L002744171	GXF-5330	Indeferido
3	20/06/2018	5266-3	L002777015	EMQ-9335	Indeferido
4	20/06/2018	5261-2	L002753382	GXE-4616	Deferido
5	20/06/2018	5259-6	L002758823	NYG-6990	Indeferido
6	20/06/2018	5280-8	L002759880	OLZ-6767	Indeferido
7	20/06/2018	5282-4	L002778283	PXB-1603	Indeferido
8	20/06/2018	5281-6	L002780611	GRW-8686	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 20 de Junho de 2018.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 041/2018

Nos termos e conformidade os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 28 de junho de 2018, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - Jari / POUSO ALEGRE - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	28/06/2018	5283-2	L002749841	HJD-5205	Indeferido
2	28/06/2018	5274-9	L002779040	HJT-4947	Deferido
3	28/06/2018	5278-1	L002782063	GRK-8257	Deferido
4	28/06/2018	5284-0	L002756506	CZF-9786	Indeferido
5	28/06/2018	5285-9	L002757441	OQT-2553	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 28 de Junho de 2018.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 042/2018

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 28 de junho de 2018, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - Jari / POUSO ALEGRE - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	28/06/2018	5289-1	L002776147	QNE-3605	Indeferido
2	28/06/2018	5288-3	L002758904	HMG-3152	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 28 de Junho de 2018.

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente da JARI / POUSO ALEGRE – MG

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:7A9A0AC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

RESULTADO RECURSOS LANÇADOS NA 454ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2018 REALIZADA EM 28/06/2018

NRO. DO A.I.T	PLACA	AUTUAÇÃO	PROTOCOLO	DATA ABERTURA	DATA DE PUBLICAÇÃO	MOVIMENTO
AG02256247	OWO2305	5932	54880	02/02/2018	28/06/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AF01124360	HCM1943	5738	54928	20/02/2018	28/06/2018	DEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG02251861	KJC4621	5185	54985	27/02/2018	28/06/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG02262340	GWV6973	6122	54986	12/03/2018	28/06/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001133451	HJN3172	6050	54987	12/03/2018	28/06/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG02256749	OPN8577	7633	54988	23/01/2018	28/06/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001031321	PXP3604	7463	54989	19/01/2018	28/06/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R000976181	PVH1828	7471	54990	12/01/2018	28/06/2018	DEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001025341	PVG8259	7463	54991	22/12/2017	28/06/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG02263042	PWF3268	5380	54992	01/02/2018	28/06/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
E100024257	HFD9741	5002	54993	18/12/2017	28/06/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG02258161	DGB2684	5541	54994	30/01/2018	28/06/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG02264375	PYA6512	6122	54995	05/02/2018	28/06/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001088771	HCQ7414	6050	54996	05/02/2018	28/06/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
E100025053	PVQ9741	5002	55039	14/02/2018	28/06/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 15

RIBEIRÃO DAS NEVES, 04 DE JULHO DE 2018.

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:95668EEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2018

RESULTADO FINAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2018

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...
DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epigrafe que tem por objeto o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e serviços para manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro e ainda em atendimento aos convênios com os demais órgãos (Policia Militar e outros), ficou nos termos seguintes:
AGRIFAMA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.720.213/0001-30, com sede na Rodovia BR116, s/nº, km 770, Bairro Caiçaras, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pelo Sócio, Aldner Monteiro de Andrade, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-7.619.680, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 855.053.316-53, como vencedora dos seguintes itens:
PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	EMPRESA 1	
				UNITÁRIO	VR. TOTAL
013	PAS/ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE	PERC.	000001	6,00	6,00
015	PAS/ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE	PERC.	000001	6,00	6,00
TOTAL				12,00	

PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	EMPRESA 3	
				UNITÁRIO	VR. TOTAL
013	PAS/ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE	PERC.	000001	6,00	6,00
015	PAS/ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE	PERC.	000001	6,00	6,00
TOTAL				12,00	

G. F. R. AUTO PEÇAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 41.723.669/0001-99, com sede na Rua Omar Resende Peres, nº 601, Bairro São Cristóvão na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Senhor Olavo Onofre Souza Rodrigues, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-2.842.426, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF sob o nº 454.722.706-34, como vencedora dos seguintes itens:

PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	EMPRESA 2	
				UNITÁRIO	VR. TOTAL
001	VW/SAVEIRO RONTAM AMB	PERC.	000001	8,00	8,00
002	FIAT/PALIO FIRE	PERC.	000001	8,00	8,00
003	FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8	PERC.	000001	8,00	8,00
004	CHEVROLET/MONTANA ES	PERC.	000001	8,00	8,00
005	FIAT/PALIO FIRE	PERC.	000001	8,00	8,00
006	FIAT/PALIO FIRE	PERC.	000001	8,00	8,00
007	FIAT/PALIO EL	PERC.	000001	8,00	8,00
008	FIAT DOBLO AMBULANCIA	PERC.	000001	8,00	8,00
009	RENAULT/SANDERO	PERC.	000001	8,00	8,00
010	FIAT/PALIO FIRE	PERC.	000001	8,00	8,00
024	VW/KOMBI	PERC.	000001	8,00	8,00
025	VW/GOL	PERC.	000001	8,00	8,00
026	CHEVROLET/ONIX	PERC.	000001	8,00	8,00
027	FIAT/TORO	PERC.	000001	8,00	8,00
TOTAL				112,00	

PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	EMPRESA 4	
				UNITÁRIO	VR. TOTAL
001	VW/SAVEIRO RONTAM AMB	PERC.	000001	6,50	6,50
002	FIAT/PALIO FIRE	PERC.	000001	6,50	6,50
003	FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8	PERC.	000001	6,50	6,50
004	CHEVROLET/MONTANA ES	PERC.	000001	6,50	6,50
005	FIAT/PALIO FIRE	PERC.	000001	6,50	6,50
006	FIAT/PALIO FIRE	PERC.	000001	6,50	6,50
007	FIAT/PALIO EL	PERC.	000001	6,50	6,50
008	FIAT DOBLO AMBULANCIA	PERC.	000001	6,50	6,50
009	RENAULT/SANDERO	PERC.	000001	6,50	6,50
010	FIAT/PALIO FIRE	PERC.	000001	6,50	6,50
011	RANGER XL 13 P	PERC.	000001	6,50	6,50
012	PAS/ÔNIBUS VW/15.190	PERC.	000001	8,00	8,00
014	PAS/ÔNIBUS VW/15.190	PERC.	000001	8,00	8,00
016	PAS/ÔNIBUS VW/15.190	PERC.	000001	8,00	8,00
017	CAR/CAMINHÃO M. BENS	PERC.	000001	8,00	8,00
018	CAR/CAMINHÃO IVECO	PERC.	000001	8,00	8,00
019	MOTONIVELADORA CATERPILLER	PERC.	000001	8,00	8,00
020	NEW HOLAND	PERC.	000001	8,00	8,00
021	RETROESCAVADEIRA	PERC.	000001	8,00	8,00
022	RETROESCAVADEIRA	PERC.	000001	8,00	8,00
023	RETROESCAVADEIRA	PERC.	000001	8,00	8,00
024	VW/KOMBI	PERC.	000001	6,50	6,50
025	VW/GOL	PERC.	000001	6,50	6,50
026	CHEVROLET/ONIX	PERC.	000001	7,00	7,00
027	FIAT/TORO	PERC.	000001	6,50	6,50
TOTAL				178,00	

LUIZ BRAZ RIBEIRO CARVALHO-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 65.198.566/0001-15, com sede na Rua Projetada, BR 116, Km 773, Bairro Zona Rural, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pela procuradora DIANI LAMOIA DE CARVALHO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº MG 12.691.295, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 073.870.476-85, como vencedora dos seguintes itens:

PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	EMPRESA 3	
				UNITÁRIO	VR. TOTAL
019	MOTONIVELADORA CATERPILLER	PERC.	000001	11,00	11,00
020	NEW HOLAND	PERC.	000001	11,00	11,00
021	RETROESCAVADEIRA	PERC.	000001	11,00	11,00
022	RETROESCAVADEIRA	PERC.	000001	11,00	11,00
023	RETROESCAVADEIRA	PERC.	000001	11,00	11,00
TOTAL				55,00	

OFICINA MEDEIROS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.105.820/0001-97, com sede na Rodovia BR 116, s/nº, KM 765,5, Bairro Fortaleza, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, representada pelo Sócio Administrador LEANDRO MARTINS MEDEIROS, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-11.373.577, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 048.746.276-92, como vencedora dos seguintes itens:

PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	EMPRESA 4	
				UNITÁRIO	VR. TOTAL
011	RANGER XL 13 P	PERC.	000001	6,50	6,50
012	PAS/ÔNIBUS VW/15.190	PERC.	000001	6,00	6,00
014	PAS/ÔNIBUS VW/15.190	PERC.	000001	6,00	6,00
016	PAS/ÔNIBUS VW/15.190	PERC.	000001	6,00	6,00

017	CAR/CAMINHÃO M. BENS	PERC.	000001	6,50	6,50
018	CAR/CAMINHÃO IVECO	PERC.	000001	6,00	6,00
TOTAL				37,00	

ALDO SÉRGIO ZÓFFOLI CAÇADOR-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.742.513/0001-21, com sede na Rua Darcy Carlos da Cunha, nº 109, Bairro Centro, na cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo proprietário, Sr. Aldo Sérgio Zóffoli Caçador, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº M-4.546.015, inscrito no CPF sob o nº 625.022.806-30, como vencedora dos seguintes itens:

PEÇAS E SERVIÇOS FUNILARIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	EMPRESA 5	
				UNITÁRIO	VR. TOTAL
001	VW/SAVEIRO RONTAM AMB	PERC.	000001	7,50	7,50
002	FIAT/PALIO FIRE	PERC.	000001	7,50	7,50
003	FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8	PERC.	000001	7,50	7,50
004	CHEVROLET/MONTANA ES	PERC.	000001	7,50	7,50
005	FIAT/PALIO FIRE	PERC.	000001	7,50	7,50
006	FIAT/PALIO FIRE	PERC.	000001	7,50	7,50
007	FIAT/PALIO EL	PERC.	000001	7,50	7,50
008	FIAT DOBLO AMBULANCIA	PERC.	000001	7,50	7,50
009	RENAULT/SANDERO	PERC.	000001	7,50	7,50
010	FIAT/PALIO FIRE	PERC.	000001	7,50	7,50
011	RANGER XL 13 P	PERC.	000001	7,00	7,00
012	PAS/ÔNIBUS VW/15.190	PERC.	000001	7,00	7,00
013	PAS/ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE	PERC.	000001	7,00	7,00
014	PAS/ÔNIBUS VW/15.190	PERC.	000001	7,00	7,00
015	PAS/ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE	PERC.	000001	7,00	7,00
016	PAS/ÔNIBUS VW/15.190	PERC.	000001	7,00	7,00
017	CAR/CAMINHÃO M. BENS	PERC.	000001	7,00	7,00
018	CAR/CAMINHÃO IVECO	PERC.	000001	7,00	7,00
019	MOTONIVELADORA CATERPILLER	PERC.	000001	7,00	7,00
020	NEW HOLAND	PERC.	000001	7,00	7,00
021	RETROESCAVADEIRA	PERC.	000001	7,00	7,00
022	RETROESCAVADEIRA	PERC.	000001	7,00	7,00
023	RETROESCAVADEIRA	PERC.	000001	7,00	7,00
024	VW/KOMBI	PERC.	000001	7,50	7,50
025	VW/GOL	PERC.	000001	7,50	7,50
026	CHEVROLET/ONIX	PERC.	000001	7,50	7,50
027	FIAT/TORO	PERC.	000001	7,50	7,50
TOTAL				196,00	

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 19 de junho de 2.018.

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:E2B1E587

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2018

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...
O PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais, nomeado através da Portaria N.º 011, de 02 de janeiro de 2.017, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando as propostas vantajosas para a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO nos autos deste Processo de Licitação, adjudica as propostas dos licitantes:
1) *AGRIFAMA LTDA-ME*, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.720.213/0001-30, com sede na Rodovia BR116, s/nº, km 770, Bairro Caiçaras, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pelo Sócio, Aldner Monteiro de Andrade, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-7.619.680, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 855.053.316-53, como vencedora dos seguintes itens:

PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	EMPRESA 1	
				UNITÁRIO	VR. TOTAL
013	PAS/ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE	PERC.	000001	6,00	6,00
015	PAS/ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE	PERC.	000001	6,00	6,00
TOTAL				12,00	

PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	EMPRESA 3	
				UNITÁRIO	VR. TOTAL
013	PAS/ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE	PERC.	000001	6,00	6,00
015	PAS/ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE	PERC.	000001	6,00	6,00
TOTAL				12,00	

G. F. R. AUTO PEÇAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 41.723.669/0001-99, com sede na Rua Omar Resende Peres, nº 601, Bairro São Cristóvão na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Senhor Olavo Onofre Souza Rodrigues, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-2.842.426, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF sob o nº 454.722.706-34, como vencedora dos seguintes itens:

PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	EMPRESA 2	
				UNITÁRIO	VR. TOTAL
001	VW/SAVEIRO RONTAM AMB	PERC.	000001	8,00	8,00
002	FIAT/PALIO FIRE	PERC.	000001	8,00	8,00
003	FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8	PERC.	000001	8,00	8,00
004	CHEVROLET/MONTANA ES	PERC.	000001	8,00	8,00
005	FIAT/PALIO FIRE	PERC.	000001	8,00	8,00
006	FIAT/PALIO FIRE	PERC.	000001	8,00	8,00
007	FIAT/PALIO EL	PERC.	000001	8,00	8,00
008	FIAT DOBLO AMBULANCIA	PERC.	000001	8,00	8,00
009	RENAULT/SANDERO	PERC.	000001	8,00	8,00
010	FIAT/PALIO FIRE	PERC.	000001	8,00	8,00
024	VW/KOMBI	PERC.	000001	8,00	8,00
025	VW/GOL	PERC.	000001	8,00	8,00
026	CHEVROLET/ONIX	PERC.	000001	8,00	8,00
027	FIAT/TORO	PERC.	000001	8,00	8,00
TOTAL				112,00	

PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	EMPRESA 4	
				UNITÁRIO	VR. TOTAL
001	VW/SAVEIRO RONTAM AMB	PERC.	000001	6,50	6,50
002	FIAT/PALIO FIRE	PERC.	000001	6,50	6,50
003	FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8	PERC.	000001	6,50	6,50
004	CHEVROLET/MONTANA ES	PERC.	000001	6,50	6,50
005	FIAT/PALIO FIRE	PERC.	000001	6,50	6,50
006	FIAT/PALIO FIRE	PERC.	000001	6,50	6,50
007	FIAT/PALIO EL	PERC.	000001	6,50	6,50
008	FIAT DOBLO AMBULANCIA	PERC.	000001	6,50	6,50
009	RENAULT/SANDERO	PERC.	000001	6,50	6,50
010	FIAT/PALIO FIRE	PERC.	000001	6,50	6,50
011	RANGER XL 13 P	PERC.	000001	6,50	6,50
012	PAS/ÔNIBUS VW/15.190	PERC.	000001	8,00	8,00
014	PAS/ÔNIBUS VW/15.190	PERC.	000001	8,00	8,00
016	PAS/ÔNIBUS VW/15.190	PERC.	000001	8,00	8,00
017	CAR/CAMINHÃO M. BENS	PERC.	000001	8,00	8,00
018	CAR/CAMINHÃO IVECO	PERC.	000001	8,00	8,00
019	MOTONIVELADORA CATERPILLER	PERC.	000001	8,00	8,00
020	NEW HOLAND	PERC.	000001	8,00	8,00
021	RETROESCAVADEIRA	PERC.	000001	8,00	8,00
022	RETROESCAVADEIRA	PERC.	000001	8,00	8,00
023	RETROESCAVADEIRA	PERC.	000001	8,00	8,00
024	VW/KOMBI	PERC.	000001	6,50	6,50
025	VW/GOL	PERC.	000001	6,50	6,50
026	CHEVROLET/ONIX	PERC.	000001	7,00	7,00
027	FIAT/TORO	PERC.	000001	6,50	6,50
TOTAL				178,00	

LUIZ BRAZ RIBEIRO CARVALHO-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 65.198.566/0001-15, com sede na Rua Projetada, BR 116, Km 773, Bairro Zona Rural, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pela procuradora DIANI LAMOIA DE CARVALHO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº MG 12.691.295, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 073.870.476-85, como vencedora dos seguintes itens:

PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	EMPRESA 3	
				UNITÁRIO	VR. TOTAL
019	MOTONIVELADORA CATERPILLER	PERC.	000001	11,00	11,00
020	NEW HOLAND	PERC.	000001	11,00	11,00
021	RETROESCAVADEIRA	PERC.	000001	11,00	11,00
022	RETROESCAVADEIRA	PERC.	000001	11,00	11,00
023	RETROESCAVADEIRA	PERC.	000001	11,00	11,00
TOTAL				55,00	

OFICINA MEDEIROS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.105.820/0001-97, com sede na Rodovia BR 116, s/nº, KM 765,5, Bairro Fortaleza, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, representada pelo Sócio Administrador LEANDRO MARTINS MEDEIROS, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-11.373.577, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 048.746.276-92, como vencedora dos seguintes itens:

PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	EMPRESA 4	
				UNITÁRIO	VR. TOTAL
011	RANGER XL 13 P	PERC.	000001	6,50	6,50
012	PAS/ÔNIBUS VW/15.190	PERC.	000001	6,00	6,00
014	PAS/ÔNIBUS VW/15.190	PERC.	000001	6,00	6,00
016	PAS/ÔNIBUS VW/15.190	PERC.	000001	6,00	6,00
017	CAR/CAMINHÃO M. BENS	PERC.	000001	6,50	6,50
018	CAR/CAMINHÃO IVECO	PERC.	000001	6,00	6,00
TOTAL				37,00	

ALDO SÉRGIO ZÓFFOLI CAÇADOR-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.742.513/0001-21, com sede na Rua Darcy Carlos da Cunha, nº 109, Bairro Centro, na cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo proprietário, Sr. Aldo Sérgio Zóffoli Caçador, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº M-4.546.015, inscrito no CPF sob o nº 625.022.806-30, como vencedora dos seguintes itens:
PEÇAS E SERVIÇOS FUNILARIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	EMPRESA 5	
				UNITÁRIO	VR. TOTAL
001	VW/SAVEIRO RONTAM AMB	PERC.	000001	7,50	7,50
002	FIAT/PALIO FIRE	PERC.	000001	7,50	7,50
003	FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8	PERC.	000001	7,50	7,50
004	CHEVROLET/MONTANA ES	PERC.	000001	7,50	7,50
005	FIAT/PALIO FIRE	PERC.	000001	7,50	7,50
006	FIAT/PALIO FIRE	PERC.	000001	7,50	7,50
007	FIAT/PALIO EL	PERC.	000001	7,50	7,50
008	FIAT DOBLO AMBULANCIA	PERC.	000001	7,50	7,50
009	RENAULT/SANDERO	PERC.	000001	7,50	7,50
010	FIAT/PALIO FIRE	PERC.	000001	7,50	7,50
011	RANGER XL 13 P	PERC.	000001	7,00	7,00
012	PAS/ÔNIBUS VW/15.190	PERC.	000001	7,00	7,00
013	PAS/ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE	PERC.	000001	7,00	7,00
014	PAS/ÔNIBUS VW/15.190	PERC.	000001	7,00	7,00
015	PAS/ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE	PERC.	000001	7,00	7,00
016	PAS/ÔNIBUS VW/15.190	PERC.	000001	7,00	7,00
017	CAR/CAMINHÃO M. BENS	PERC.	000001	7,00	7,00
018	CAR/CAMINHÃO IVECO	PERC.	000001	7,00	7,00
019	MOTONIVELADORA ATERPILLER	PERC.	000001	7,00	7,00
020	NEW HOLAND	PERC.	000001	7,00	7,00
021	RETROESCAVADEIRA	PERC.	000001	7,00	7,00
022	RETROESCAVADEIRA	PERC.	000001	7,00	7,00
023	RETROESCAVADEIRA	PERC.	000001	7,00	7,00
024	VW/KOMBI	PERC.	000001	7,50	7,50
025	VW/GOL	PERC.	000001	7,50	7,50
026	CHEVROLET/ONIX	PERC.	000001	7,50	7,50
027	FIAT/TORO	PERC.	000001	7,50	7,50
TOTAL				196,00	

O objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 19 de junho de 2.018, sendo registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e serviços para manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro e ainda em atendimento aos convênios com os demais órgãos (Policia Militar e outros). A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta final do Adjudicatário.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 03 de julho de 2.018.

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:E912C788

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento, dos seguintes licitantes:
1) *AGRIFAMA LTDA-ME*, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.720.213/0001-30, com sede na Rodovia BR116, s/nº, km 770, Bairro Caiçaras, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pelo Sócio, Aldner Monteiro de Andrade, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-7.619.680, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 855.053.316-53, como vencedora dos seguintes itens:
PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	EMPRESA 1	
				UNITÁRIO	VR. TOTAL
013	PAS/ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE	PERC.	000001	6,00	6,00
015	PAS/ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE	PERC.	000001	6,00	6,00
TOTAL				12,00	

PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	EMPRESA 3	
				UNITÁRIO	VR. TOTAL
013	PAS/ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE	PERC.	000001	6,00	6,00
015	PAS/ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE	PERC.	000001	6,00	6,00
TOTAL				12,00	

G. F. R. AUTO PEÇAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 41.723.669/0001-99, com sede na Rua Omar Resende Peres, nº 601, Bairro São Cristóvão na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Senhor Olavo Onofre Souza Rodrigues, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-2.842.426, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF sob o nº 454.722.706-34, como vencedora dos seguintes itens:

PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	EMPRESA 2	
				UNITÁRIO	VR. TOTAL
001	VW/SAVEIRO RONTAM AMB	PERC.	000001	8,00	8,00
002	FIAT/PALIO FIRE	PERC.	000001	8,00	8,00
003	FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8	PERC.	000001	8,00	8,00
004	CHEVROLET/MONTANA ES	PERC.	000001	8,00	8,00
005	FIAT/PALIO FIRE	PERC.	000001	8,00	8,00
006	FIAT/PALIO FIRE	PERC.	000001	8,00	8,00
007	FIAT/PALIO EL	PERC.	000001	8,00	8,00
008	FIAT DOBLO AMBULANCIA	PERC.	000001	8,00	8,00
009	RENAULT/SANDERO	PERC.	000001	8,00	8,00
010	FIAT/PALIO FIRE	PERC.	000001	8,00	8,00
024	VW/KOMBI	PERC.	000001	8,00	8,00
025	VW/GOL	PERC.	000001	8,00	8,00
026	CHEVROLET/ONIX	PERC.	000001	8,00	8,00
027	FIAT/TORO	PERC.	000001	8,00	8,00
TOTAL				112,00	

PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	EMPRESA 4	
				UNITÁRIO	VR. TOTAL
001	VW/SAVEIRO RONTAM AMB	PERC.	000001	6,50	6,50
002	FIAT/PALIO FIRE	PERC.	000001	6,50	6,50
003	FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8	PERC.	000001	6,50	6,50
004	CHEVROLET/MONTANA ES	PERC.	000001	6,50	6,50
005	FIAT/PALIO FIRE	PERC.	000001	6,50	6,50
006	FIAT/PALIO FIRE	PERC.	000001	6,50	6,50
007	FIAT/PALIO EL	PERC.	000001	6,50	6,50
008	FIAT DOBLO AMBULANCIA	PERC.	000001	6,50	6,50
009	RENAULT/SANDERO	PERC.	000001	6,50	6,50
010	FIAT/PALIO FIRE	PERC.	000001	6,50	6,50
011	RANGER XL 13 P	PERC.	000001	6,50	6,50
012	PAS/ÔNIBUS VW/15.190	PERC.	000001	8,00	8,00
014	PAS/ÔNIBUS VW/15.190	PERC.	000001	8,00	8,00
016	PAS/ÔNIBUS VW/15.190	PERC.	000001	8,00	8,00
017	CAR/CAMINHÃO M. BENS	PERC.	000001	8,00	8,00
018	CAR/CAMINHÃO IVECO	PERC.	000001	8,00	8,00
019	MOTONIVELADORA CATERPILLER	PERC.	000001	8,00	8,00
020	NEW HOLAND	PERC.	000001	8,00	8,00
021	RETROESCAVADEIRA	PERC.	000001	8,00	8,00
022	RETROESCAVADEIRA	PERC.	000001	8,00	8,00
023	RETROESCAVADEIRA	PERC.	000001	8,00	8,00
024	VW/KOMBI	PERC.	000001	6,50	6,50
025	VW/GOL	PERC.	000001	6,50	6,50
026	CHEVROLET/ONIX	PERC.	000001	7,00	7,00
027	FIAT/TORO	PERC.	000001	6,50	6,50
TOTAL				178,00	

LUIZ BRAZ RIBEIRO CARVALHO-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 65.198.566/0001-15, com sede na Rua Projetada, BR 116, Km 773, Bairro Zona Rural, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pela procuradora DIANI LAMOIA DE CARVALHO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº MG 12.691.295, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 073.870.476-85, como vencedora dos seguintes itens:

PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	EMPRESA 3	
				UNITÁRIO	VR. TOTAL
019	MOTONIVELADORA CATERPILLER	PERC.	000001	11,00	11,00
020	NEW HOLAND	PERC.	000001	11,00	11,00
021	RETROESCAVADEIRA	PERC.	000001	11,00	11,00
022	RETROESCAVADEIRA	PERC.	000001	11,00	11,00
023	RETROESCAVADEIRA	PERC.	000001	11,00	11,00
TOTAL				55,00	

OFICINA MEDEIROS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.105.820/0001-97, com sede na Rodovia BR 116, s/nº, KM 765,5, Bairro Fortaleza, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, representada pelo Sócio Administrador LEANDRO MARTINS MEDEIROS, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-11.373.577, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 048.746.276-92, como vencedora dos seguintes itens:

PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	EMPRESA 4	
				UNITÁRIO	VR. TOTAL
011	RANGER XL 13 P	PERC.	000001	6,50	6,50
012	PAS/ÔNIBUS VW/15.190	PERC.	000001	6,00	6,00
014	PAS/ÔNIBUS VW/15.190	PERC.	000001	6,00	6,00
016	PAS/ÔNIBUS VW/15.190	PERC.	000001	6,00	6,00
017	CAR/CAMINHÃO M. BENS	PERC.	000001	6,50	6,50
018	CAR/CAMINHÃO IVECO	PERC.	000001	6,00	6,00
TOTAL				37,00	

ALDO SÉRGIO ZÓFFOLI CAÇADOR-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.742.513/0001-21, com sede na Rua Darcy Carlos da Cunha, nº 109, Bairro Centro, na cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo proprietário, Sr. Aldo Sérgio Zóffoli Caçador, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº M-4.546.015, inscrito no CPF sob o nº 625.022.806-30, como vencedora dos seguintes itens:

PEÇAS E SERVIÇOS FUNILARIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	EMPRESA 5	
				UNITÁRIO	VR. TOTAL
001	VW/SAVEIRO RONTAM AMB	PERC.	000001	7,50	7,50
002	FIAT/PALIO FIRE	PERC.	000001	7,50	7,50
003	FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8	PERC.	000001	7,50	7,50
004	CHEVROLET/MONTANA ES	PERC.	000001	7,50	7,50
005	FIAT/PALIO FIRE	PERC.	000001	7,50	7,50
006	FIAT/PALIO FIRE	PERC.	000001	7,50	7,50
007	FIAT/PALIO EL	PERC.	000001	7,50	7,50
008	FIAT DOBLO AMBULANCIA	PERC.	000001	7,50	7,50
009	RENAULT/SANDERO	PERC.	000001	7,50	7,50
010	FIAT/PALIO FIRE	PERC.	000001	7,50	7,50
011	RANGER XL 13 P	PERC.	000001	7,00	7,00
012	PAS/ÔNIBUS VW/15.190	PERC.	000001	7,00	7,00
013	PAS/ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE	PERC.	000001	7,00	7,00
014	PAS/ÔNIBUS VW/15.190	PERC.	000001	7,00	7,00
015	PAS/ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE	PERC.	000001	7,00	7,00
016	PAS/ÔNIBUS VW/15.190	PERC.	000001	7,00	7,00
017	CAR/CAMINHÃO M. BENS	PERC.	000001	7,00	7,00
018	CAR/CAMINHÃO IVECO	PERC.	000001	7,00	7,00
019	MOTONIVELADORA CATERPILLER	PERC.	000001	7,00	7,00
020	NEW HOLAND	PERC.	000001	7,00	7,00
021	RETROESCAVADEIRA	PERC.	000001	7,00	7,00
022	RETROESCAVADEIRA	PERC.	000001	7,00	7,00
023	RETROESCAVADEIRA	PERC.	000001	7,00	7,00
024	VW/KOMBI	PERC.	000001	7,50	7,50
025	VW/GOL	PERC.	000001	7,50	7,50
026	CHEVROLET/ONIX	PERC.	000001	7,50	7,50
027	FIAT/TORO	PERC.	000001	7,50	7,50
TOTAL				196,00	

O objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento 19 de junho de 2.018, sendo o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e serviços para manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro e ainda em atendimento aos convênios com os demais órgãos (Policia Militar e outros). A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 03 de julho de 2.018.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:6FFA15AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, ADJUDICA e consequentemente HOMOLOGA o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2018**, **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018**, nas seguintes condições:

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO NA AVENIDA HILDEBRANDO JOUIR RIBEIRO E TRECHO DA RUA BELOS MONTES, MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CONVÊNIO

	1491000032/2018, CELEBRADO ENTRE A SEGOV MG – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS X MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.
LICITANTE VENCEDORA	**VALOR GLOBAL**
CONSTRUTORA A & G LTDA **CNPJ: 12.047.474/0001-78** **Rua Edgar da Mata, nº 136 – Presidente** **Diamantina/MG** **CEP: 39.100-000**	**R$ 151.956,01 (Cento e cinquenta e um mil novecentos e cinquenta e seis reais e um centavo)**

Santo Antônio do Itambé/MG, 02 de julho de 2018.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:0DD09848

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 000117/2018

DECRETO Nº 00117/2018, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 1394/2017 de 20/10/2017 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 671.192,30 (seiscentos e setenta e um mil , cento e noventa e dois reais e trinta centavos), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.010 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO SECRETÁRIO
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 41.300,00
Conta:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 7.150,00
Unid. Orc.:	02.005.000 - SECRETARIA MUN. FAZENDA E EXECUÇÃO FISCAL.
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.035 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO SECRETÁRIO
Conta:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 1.310,00
Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.038 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO SECRETÁRIO
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 21.930,00
Conta:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 4.530,00
Proj/Ativ.:	2.039 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta:	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 7.880,00
Proj/Ativ.:	2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 4.000,00
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 - EDUCACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.130 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 1.950,00
Conta:	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 2.800,00
Conta:	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 3.150,00

Conta:	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO
Valor:	R$ 2.400,00
Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.139 - MANUT. DO PESSOAL DO SETOR C/ RECURSO PRÓPRIO
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 86.930,00
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 86.410,00
Conta:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 18.965,00
Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 19.350,00
Proj/Ativ.:	2.141 - MANUT. PES. DOCENTE DO COLEGIO REC. PROPRIO
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 113.100,00
Conta:	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 2.950,00
Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 10.520,00
Subfunção:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.160 - MANUT. ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTI PRÉ-ESCOLA
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 6.741,00
Conta:	3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 8.210,00
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 68.626,00
Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 57.350,00
Unid. Orc.:	02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB
Função:	12 - EDUCACAO
Subfunção:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.191 - MANUT. PESSOAL DOCENTE REC. FUNDEB - CRECHE
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO
Valor:	R$ 15.560,00
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO
Valor:	R$ 48.130,00
Conta:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO
Valor: R$	3.200,00
Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO
Valor:	R$ 11.100,00
Unid. Orc.:	02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.231 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO SECRETÁRIO
Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 7.320,00
Proj/Ativ.:	2.232 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta:	3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R$ 80,30
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R$ 1.540,00
Conta:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R$ 400,00
Conta:	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R$ 3.880,00
Conta:	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R$ 1.330,00
Proj/Ativ.:	2.233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R$ 1.100,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 671.192,30 (seiscentos e setenta e um mil , cento e noventa e dois reais e trinta centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função:	15 - URBANISMO
Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	1.048 - AMPLIAÇÃO MELHORAMENTO SISTEMA DE MOBILIDADE
Conta:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 4.000,00
Proj/Ativ.:	1.049 - AQUISIÇÃO DE IMOVEL PARA OBRAS
Conta:	4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 50.000,00
Proj/Ativ.:	1.051 - CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS
Conta:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 6.741,00
Proj/Ativ.:	1.256 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL NOVO CEMITÉRIO
Conta:	4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 10.000,00
Função:	16 - HABITACAO
Subfunção:	481 - HABITACAO RURAL
Programa:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	1.053 - AQUISIÇÃO DE IMOVEL PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS
Conta:	4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 9.500,00
Função:	17 - SANEAMENTO
Subfunção:	511 - SANEAMENTO BASICO RURAL
Programa:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	1.061 - CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS/SEMI-ARTESIANO
Conta:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 10.000,00
Subfunção:	512 - SANEAMENTO BASICO URBANO
Programa:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	1.064 - CONSTRUÇÃO/CANALIZAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO
Conta:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 8.760,00
Proj/Ativ.:	1.065 - CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS/SEMI-ARTESIANO
Conta:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 23.160,00
Função:	22 - INDUSTRIA
Subfunção:	661 - PROMOCAO INDUSTRIAL
Programa:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	1.074 - CONST.E IMP. INFRAESTRUTURA DIST.INDUSTRIL
Conta:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 40.000,00
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 - EDUCACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.130 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 20.000,00
Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	1.148 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL CONST. DE UNIDADE ESCOLAR
Conta:	4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 333.420,00
Proj/Ativ.:	2.140 - MANUT. PESSOAL DOCENTE COM RECURSO PRÓPRIO
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 58.265,00
Unid. Orc.:	02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB
Função:	12 - EDUCACAO
Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.180 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DOCENTE - FUNDEB
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO
Valor:	R$ 80.390,00
Unid. Orc.:	02.010.002 - FUNDO MUN. PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
Função:	13 - CULTURA
Subfunção:	391 - PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGIC
Programa:	0021 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, CULTURAL E A
Proj/Ativ.:	1.205 - REF/AMPL BENS PROTEGIDOS PELO PATRIMONIO
Conta:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 8.626,00

Unid. Orc.:	02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ.:	1.240 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DO CREAS
Conta:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R$ 8.330,30

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

VISCONDE DO RIO BRANCO, 29 DE JUNHO DE 2018

IRAN SILVA COURI
Prefeito

Publicado por:
Marileia Medeiros
Código Identificador:8024FEDA

